


**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –  
AMUPE**
**DIRETORIA EXECUTIVA  
BIÊNIO 2026/2027**
**PRESIDENTE:**

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

**VICE-PRESIDENTE:**

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

**1º SECRETÁRIO:**

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

**1º TESOUREIRO:**

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

**2º TESOUREIRO:**

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

**SECRETÁRIA DA MULHER:**

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

**SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:**

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

**CONSELHO FISCAL****TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

**SUPLENTE:**

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumarú

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma  
solução voltada à modernização e transparência da gestão  
municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESULTADO JULGAMENTO**

A Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório nº 00014/2026 Pregão Eletrônico Nº 00003/2026**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DE USO CONTROLADO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENDIMENTOS SEGUROS E DE QUALIDADE.** Declaro vencedoras as empresas: **YUMED COMÉRCIO LTDA**, sob CNPJ nº **48.479.110/0001-04**, referente aos **ITENS: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 59 e 60**, no valor de **R\$ 592.288,80** (quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), **SAÚDENORD COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA**, sob CNPJ nº **62.077.080/0001-30**, referente

ao **ITEM: 4**, no valor de **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais), **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ nº **47.783.547/0001-74**, referente aos **ITENS: 9 e 45**, no valor de **R\$ 76.440,00** (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**, sob CNPJ nº **60.146.737/0001-49**, referente aos **ITENS: 10 e 24**, no valor de **R\$ 46.200,00** (quarenta e seis mil e duzentos reais). Totalizando de **R\$ 724.128,80** (setecentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Ilha de Itamaracá/PE, 31 de julho de 2026.

**MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**3EE0778D
**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO  
CONTRATO Nº 05/2026 - AEDAI**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

**CONTRATO Nº 05/2026**

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratado: SÍLVIO FREIRE MARINHO NETO - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 91 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 124/2025 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 Prazo de Vigência: 23 de julho de 2026 a 23 de julho de 2027 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplificada, DATA: 23 de julho de 2026.

Afogados da Ingazeira, 30 de julho de 2026.

**MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA**

Gestora

**Publicado por:**

Enio Amorim Viana

**Código Identificador:**D6E0AA58
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO  
CONTRATO Nº 20/2025 - AEDAI**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

**CONTRATO Nº 20/2025**

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratado: PEDRO CÉSAR JOSEPHI SILVA E SOUSA - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 130 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 124/2025 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 Prazo de Vigência: 21 de maio de 2025 a 21 de maio de

2026 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA: 21 de maio de 2025.

*Afogados da Ingazeira, 22 de maio de 2025.*

**MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA**

Gestora

**Publicado por:**

Enio Amorim Viana

**Código Identificador:**8249DAB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO  
CONTRATO Nº 21/2025 - AEDAI**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

**CONTRATO Nº 21/2025**

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratada: TASSIANA BEZERRA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 130 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 124/2025 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 22 de maio de 2025 a 22 de maio de 2026 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA: 22 de maio de 2025.

*Afogados da Ingazeira, 23 de maio de 2025.*

**MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA**

Gestora

**Publicado por:**

Enio Amorim Viana

**Código Identificador:**699ED3CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024  
- AEDAI**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

**Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024**

Partes:

Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira  
Contratada: NEITIELE DA SILVA MOURA - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 06/2024, em todos os seus termos. Data: 16 de maio de 2025.

*Afogados da Ingazeira, 23 de maio de 2025.*

**MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA**

Gestora

**Publicado por:**

Enio Amorim Viana

**Código Identificador:**B67C593B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
XTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO  
CONTRATO Nº 06/2026 - AEDAI**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

**CONTRATO Nº 06/2026**

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratado: LUCÉLIA APARECIDA FERREIRA - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 130 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 124/2025 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 28 de julho de 2026 a 28 de julho de 2027 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA: 28 de julho de 2026.

*Afogados da Ingazeira, 28 de julho de 2026.*

**MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA**

Gestora

**Publicado por:**

Enio Amorim Viana

**Código Identificador:**E96C350D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 044/2026, PA 134/2026 – **Fundamento Legal:** Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa JA SHOWS LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical durante a Expoleite 2026. **CONTRATADA:** JA SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 54.005.935/0001-90, estabelecida na Av Jose de Souza Araujo, Nº 360, Cohab São Francisco, Petrolina/PE. **Valor:** R\$ 50.000,00.

**DREAN DE SOUSA LOPES –**

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva

**Código Identificador:**F5B8011B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 145/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 32.482.767/0001-90. **Objeto:** Contratação da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical durante a Expoleite 2026. **Processo Administrativo:** 130/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade 040/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 180.000,00. **Data:** 30/07/2026. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/Francisco Soares da Costa Junior – Francisco S da Costa Junior Ltda.**

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva

**Código Identificador:**581D47C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 146/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** MARCELO DA CONCEIÇÃO BATISTA ME, CNPJ: 29.270.710/0001-13. **Objeto:** Contratação da empresa MARCELO DA CONCEIÇÃO BATISTA, para prestação de serviços de apresentação artística musical durante a Expoleite 2026. **Processo Administrativo:** 131/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade 041/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 25.000,00. **Data:** 30/07/2026. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/Marcelo da Conceição Batista – Marcelo da Conceição Batista ME.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**07FE80B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 147/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA, **CNPJ:** 32.482.767/0001-90. **Objeto:** Contratação da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical durante a Expoleite 2026. **Processo Administrativo:** 132/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade 042/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 100.000,00. **Data:** 30/07/2026. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**/Francisco Soares da Costa Junior – **Francisco S da Costa Junior Ltda.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**F83811C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 148/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO – SICREDI VALE DO SÃO FRANCISCO PE, **CNPJ:** 04.237.413/0001-45. Colaboração dos partícipes mediante a cotas de patrocínio, correspondente a autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive alcoólicas, durante a realização do evento EXPOLEITE 2026. **Processo Administrativo:** 116/2026. **Modalidade:** Credenciamento 10/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Cota Estande:** R\$ 3.000,00. **Data:** 31/07/2026. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**/Bruna Francieli da Luz Desconsi e Alberico de Lima Pena – **Sicredi Vale do São Francisco.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**2B9A5D58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 150/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** LUCAS MANOEL SOARES PACHECO, **CNPJ:** 6.859.282/0001-95. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de ordenação de público, durante o evento da 8ª EXPOLEITE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer. **Processo Administrativo:** 131/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 036/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 61.200,00. **Data:** 30/07/2026. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**/Lucas Manoel Soares Pacheco (MEI).

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**1D41BDD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 151/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** JA SHOWS LTDA, **CNPJ:** 54.005.935/0001-90. **Objeto:** Contratação da empresa JA SHOWS LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical durante a Expoleite 2026. **Processo Administrativo:** 134/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade 044/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 50.000,00. **Data:** 31/07/2026. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**/Masao Hirata Neto – **JA Shows Ltda.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**9714AF25

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA**  
**MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 042/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026, Contratação – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LEVES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE, Valor Total Estimado é de R\$ 628.021,68 (seiscentos e vinte oito mil, vinte e um reais e sessenta e oito centavos).** Do acolhimento das propostas: até as 09:00 horas, do dia 18 de agosto de 2026, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 18 de agosto de 2026. Informações: pelo e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou na sala da CPL, Prédio sede da Prefeitura, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou <http://www.freimiguelinho.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital. Whatsapp (42) 3026-4550 / (42) 3026-4555 Curitiba PR (41) 9.9256-4153

Frei Miguelinho/PE, 03 de agosto de 2026.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**D4ACA05D

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO**  
**PORTARIA AGRESTIPREV N.º 017/2026**

Dispõe sobre a cessação da cota-parte de pensão por morte de dependente que perdeu essa qualidade, mantendo o benefício aos demais beneficiários.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA – AGRESTIPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.519, de 15 de dezembro de 2022,

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 034/2024 concedeu o benefício de pensão por morte aos dependentes **GILVAN ANTONIO DA SILVA, ARTUR ANTONIO SOARES e GEYSIELE SOARES DA SILVA;**

**CONSIDERANDO** que o beneficiário **ARTUR ANTONIO SOARES** completou 21 (vinte e um) anos de idade, perdendo, por força de lei, a qualidade de dependente para fins previdenciários;

**CONSIDERANDO** o disposto no **art. 14, inciso III, da Lei Municipal nº 1.519/2022**, que estabelece a perda da qualidade de dependente do filho ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar a cota-parte do benefício de pensão por morte pertencente ao beneficiário **ARTUR ANTONIO SOARES**, concedida por meio da Portaria nº 034/2024, em razão da perda da qualidade de dependente, nos termos do **art. 14, inciso III, da Lei Municipal nº 1.519/2022.**

**Art. 2º** A cessação de que trata o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data em que o beneficiário completou 21 (vinte e um) anos de idade, ou seja, 21 de julho de 2026.

**Art. 3º** Permanecem como beneficiários da pensão por morte os dependentes **GILVAN ANTONIO DA SILVA** e **GEYSIELE SOARES DA SILVA**, devendo a cota anteriormente pertencente ao beneficiário excluído ser redistribuída na forma prevista na Lei Municipal nº 1.519/2022.

**Art. 4º** Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes da Portaria nº 034/2024.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros na forma prevista no art. 2º.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Agrestina/PE, 31 de julho de 2026.

**ROBERTO MARCELO BORBA ALVES**

Diretor Presidente  
AGRESTIPREV

**Publicado por:**  
Valdemir Moreira da Silva  
**Código Identificador:**87B98037

#### **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO PORTARIA AGRESTIPREV N.º 018/2026**

Anula a Portaria nº 013/2026, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora CÍCERA AMARA DE SOUZA, em cumprimento à decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA – AGRESTIPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.519, de 15 de dezembro de 2022,

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 013/2026 concedeu aposentadoria voluntária à servidora CÍCERA AMARA DE SOUZA;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, no exercício de suas atribuições, apreciou o ato de aposentadoria e o julgou ilegal, negando-lhe registro;

**CONSIDERANDO** a publicação da decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em 30 de julho de 2026;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve dar cumprimento às decisões emanadas pelo Tribunal de Contas, observando os princípios da legalidade, da autotutela e da segurança jurídica;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica anulada a Portaria nº 013/2026, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora CÍCERA AMARA DE SOUZA, em cumprimento à decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que julgou ilegal o respectivo ato e negou o seu registro.

**Art. 2º** Em decorrência da anulação de que trata o artigo anterior, ficam sem efeito todos os atos administrativos dela decorrentes, devendo ser adotadas as providências administrativas necessárias ao cumprimento da decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Agrestina/PE, 31 de julho de 2026.

**ROBERTO MARCELO BORBA ALVES**

Diretor Presidente  
AGRESTIPREV

**Publicado por:**  
Valdemir Moreira da Silva  
**Código Identificador:**1A043A7E

#### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

#### **PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025- FMAS**

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025- FMAS**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA PRETA-PE, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Água Preta/PE, inscrita no, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.064.805/0001-88.

**CONTRATADA:** P.R COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.120.370/0001-02, com sede na Rua Antônio Leopoldino Calado nº 209, Joaquim Coutinho, Água Preta/PE, CEP 55.550- 000.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MONTAGEM DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ, PARA SUBSIDIAR OS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS OFERTADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DESTE MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

**VALOR:** Este aditivo será de R\$ 5.149,47 (cinco mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) equivalente à 4,64% (quatro virgula sessenta e quatro por cento) que será acrescido ao valor do Contrato Original, passando a importância de R\$ 116.129,47 (cento e dezesseis mil cento e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos)

**VIGENCIA:** 10/07/2026 A 10/07/2027

Água Preta/PE, 10 de julho de 2026.

**ROSSANA VALERIA LOPES DE MELO**  
Secretaria - Contratante

**Publicado por:**  
Patrícia Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**D5B89CC3

#### **PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº036, DE 30 DE JULHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.727/2011, declarados em Lei Federal nº 9.093/95 e Lei Orgânica do Município, que Instituiu o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos;

**CONSIDERANDO** o feriado municipal do dia 03 de agosto de 2026, data em que se comemoram os 134 anos de Emancipação Política da nossa querida cidade Água Preta;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Decretado ponto facultativo nos órgãos públicos que compõem a municipalidade no dia 04 de agosto de 2026 (terça-feira), em razão dos festejos e das solenidades alusivas à Emancipação Política do Município.

**Art. 2º** Fica determinado que as Secretarias de Infraestrutura e Saúde executem os serviços emergenciais necessários à manutenção da limpeza urbana e saúde pública do município, para evitar que haja descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO MANOEL DA SILVA**, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2026.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Alesandra da Silva Lins  
**Código Identificador:**7D00E255

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 133, DE 29 DE  
JULHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE COMISSÃO ESPECIAL DE  
AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO  
VINCULADA À SECRETARIA EXECUTIVA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º e no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor equipe técnica para atuar no Termo de Referência e credenciamento de pessoas jurídicas aptas à prestação, sob demanda, de serviços de arbitragem esportiva, para atendimento de campeonatos, torneios, competições, jogos e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Executiva Municipal de Educação e Esportes do Município de Água Preta/PE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, vinculada à Secretaria Executiva Municipal de Educação e Esportes, com a finalidade de receber, analisar e julgar a documentação apresentada.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

**I - Presidente: MARIANO JOSÉ PINHEIRO DA SILVA**  
**Matrícula nº 9746**  
**Cargo: ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**

**II – Membro: EDNALDO JOSÉ DA SILVA**  
**Matrícula nº 901480**

**Cargo: ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**

**III – Membro: PAULO ANDRE DA SILVA**  
**Matrícula nº 601487**  
**Cargo: ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**

**IV – Membro: INALDO ALVES DA SILVA**  
**Matrícula nº 901544**  
**Cargo: DIRETOR**

**Art. 3º** Compete à Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento:

I - Receber as inscrições e a documentação (habilitação jurídica, fiscal e qualificação técnica) dos interessados;

II - Analisar o mérito artístico dos portfólios apresentados, enquadrando os candidatos nas categorias previstas no Termo de Referência;

III - Realizar diligências, quando necessário, para esclarecer ou complementar a instrução do processo;

IV - Emitir Parecer Técnico conclusivo sobre o deferimento ou indeferimento de cada pedido de credenciamento;

V - Publicar e manter atualizada a lista de artistas credenciados.

**Art. 4º** A atuação dos membros da Comissão não ensejará remuneração adicional, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2026.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Alesandra da Silva Lins  
**Código Identificador:**0301D343

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - 2025  
DECRETO Nº 45 DE 31 DE JULHO DE 2026. - PROGRAMA  
MUNICIPAL DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS**

**DECRETO Nº 45 DE 31 DE JULHO DE 2026.**

Institui o Programa Municipal de Vacinação nas Escolas

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar a cobertura vacinal de crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** a importância da integração entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Águas

Belas, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e ampliar a cobertura vacinal de crianças e adolescentes.

**Art. 2º** Para a execução do Programa, as Unidades Básicas de Saúde entrarão em contato com as escolas de sua área de abrangência para agendar, no mínimo uma vez por ano, ação de vacinação no ambiente escolar.

Parágrafo único. A unidade de saúde divulgará previamente as datas e horários das ações de vacinação para ciência das escolas, estudantes e seus responsáveis.

**Art. 3º** Serão vacinadas as crianças e adolescentes que apresentarem a carteira de vacinação na data agendada, após análise da situação vacinal.

Não serão vacinados aqueles que não apresentarem a carteira de vacinação, possuírem contraindicação médica ou histórico de evento adverso específico, devidamente comprovado por atestado médico.

§1º A escola deverá comunicar aos pais ou responsáveis, com antecedência mínima de cinco dias, sobre a necessidade de envio da carteira de vacinação.

§2º Os responsáveis pelos estudantes que não apresentarem a carteira de vacinação serão orientados a comparecer à Unidade Básica de Saúde.

§3º A escola encaminhará à unidade de saúde a relação dos estudantes que não apresentaram a carteira de vacinação, contendo nome do aluno, responsável, endereço e telefone.

§4º Persistindo a ausência de comparecimento à unidade de saúde no prazo de 60 dias, poderá ser realizada visita domiciliar para orientação da família.

**Art. 4º** No início de cada ano letivo, após a matrícula, a escola encaminhará à Unidade Básica de Saúde de referência cópia digital ou fotografada da carteira de vacinação dos estudantes matriculados para análise e atualização da situação vacinal.

**Art. 5º** O referenciamento das escolas às Unidades Básicas de Saúde será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, Águas Belas - PE, 31 de julho de 2026.

**JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA**

Prefeito do Município de águas Belas-PE

**Publicado por:**

Emanuel Felipe de Lima Silva

**Código Identificador:**60B8A437

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 070/2025/PMA

-Processo Nº: 027/2025/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2025.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.

-Contrato Nº: 070/2025/PMA.

-Contratado: GHPS BARRETO - ME.

-CNPJ nº 27.103.616/0001-44.

-Valor Contratado R\$ 26.346,00 (vinte e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 06, 07, 09, 16 e 17.

-Vigência: 12 meses.

-Prazo Acrescido: 12 meses.

Alagoinha - PE, 24 de Julho de 2026.

**SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**10B24C3A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE EXTRATO ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº 061/2025/PMA

-Processo Nº: 034/2025/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2025.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE.

-Contrato Nº: 061/2025/PMA.

-Contratado: J A D ARAUJO & CIA LTDA.

-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.

-Valor Contratado R\$ 1.322.700,00(um milhão e trezentos e vinte e dois mil e setecentos reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 1, 2 e 3.

-Vigência: 12 meses.

-Valor Acrescido: R\$ 330.675,00 (trezentos e trinta mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

-Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias.

Alagoinha - PE, 26 de Junho de 2026.

**SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**EF7B529C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 041/2025/PMA

-Processo Nº: 024/2025/PMA.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 018/2025.

-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, além de ser utilizado para desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões e outras atividades desta referida Secretaria Municipal.

-Contrato Nº: 041/2025/PMA.

-Contratado: DIOCESE DE PESQUEIRA.

-CNPJ Nº 10.714.251/0031-07.

-Valor Contratado: R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

-Vigência: 12 (doze) meses.

-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 21 de Maio de 2026.

**SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**5CD5690A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 050/2025/PMA

-Processo Nº: 038/2025/PMA.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 026/2025.

-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado

- CAEE da Secretaria Municipal de Educação, sendo o imóvel locado utilizado para atendimento especializado às crianças atípicas, reuniões e outras atividades da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinha – PE.

-Contrato Nº: 050/2025/PMA.

-Contratado: MARIA DAS MONTANHAS DE ASSIS GALINDO.

-CPF nº 448.730.774-00.

-Valor Contratado: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

-Vigência: 12 (doze) meses.

-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 25 de Junho de 2026.

**SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**A29BD175

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº  
063/2025/PMA**

-Processo Nº: 039/2025/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2025.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de gás liquefeito de petróleo – GLP, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Alagoinha - PE.

-Contrato Nº: 063/2025/PMA.

-Contratado: M B MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO EPP.

-CNPJ nº 28.004.740/0001-15.

-Valor Contratado R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), o que corresponde ao fornecimento do item nº 1.

-Vigência: 12 meses.

-Prazo Acrescido: 12 meses.

Alagoinha - PE, 20 de Julho de 2026.

**SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**88D85F4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº  
072/2025/PMA**

-Processo Nº: 027/2025/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2025.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.

-Contrato Nº: 072/2025/PMA.

-Contratado: VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.

-CNPJ nº 49.287.699/0001-01.

-Valor Contratado R\$ 8.349,90 (oito mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), o que corresponde ao fornecimento do item nº 14.

-Vigência: 12 meses.

-Prazo Acrescido: 12 meses.

Alagoinha - PE, 24 de Julho de 2026.

**SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**6993B5FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº  
074/2025/PMA**

-Processo Nº: 027/2025/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2025.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.

-Contrato Nº: 074/2025/PMA.

-Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

-CNPJ nº 17.238.558/0001-02.

-Valor Contratado R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), o que corresponde ao fornecimento do item nº 13, 15 e 18.

-Vigência: 12 meses.

-Prazo Acrescido: 12 meses.

Alagoinha - PE, 24 de Julho de 2026.

**SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**03DCF46D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2026 - CONTRATO Nº  
028/2022/PMA**

-Processo Licitatório nº 013/2022/PMA

-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 002/2022.

-Comissão: CPL.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de Serviços de Locação de Veículo para Auxiliar nos serviços da Secretaria de Desenvolvimento Rural, na limpeza de barragens, recuperação de estradas e atendimento a outras necessidades do município de Alagoinha - PE.

-Contrato nº 028/2022/PMA

-Contratado: ERICO ELIZIO DE ANDRADE VILAR – EPP.

-CNPJ Nº 22.030.264/0001-20.

-Valor Contratado: R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

-Vigência: 12 meses.

-Prazo acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 25 de Junho de 2026.

**SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**F1152776

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2026 - CONTRATO Nº  
056/2022/PMA**

-Processo Nº: 036/2022/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 017/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para locação de Iluminação, painel, camarins, Grid, pórtico, Pavilhão, Trave e Toldos

para utilização em diversas festividades que serão realizadas, conforme o calendário de eventos do município de Alagoinha – PE.

-Contrato Nº: 056/2022/PMA.

-Contratado: WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS.

-CNPJ nº 08.097.841/0001-70.

-Valor Contratado R\$ 650.399,19 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

-Vigência: 12 meses.

-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Alagoinha - PE, 20 de Julho de 2026.

**SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**5EBA0B86

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº  
052/2025/FMS**

-Processo Nº: 013/2025/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2025.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.

-Contrato nº 052/2025/FMS.

-Contratado: J A D ARAUJO & CIA LTDA.

-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.

-Valor Contratado: R\$ 982.650,00(novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 2 e 3.

-Vigência: 12 meses.

-Valor Acrescido: R\$ 245.662,50 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

-Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias.

Alagoinha - PE, 26 de Junho de 2026.

**GABRYELLA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**CD5253D0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº  
014/2025/FMS**

-Processo Nº: 007/2025/FMS.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2025.

-Objeto Nat.: Compra

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.

-Contrato Nº: 014/2025/FMS.

-Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.

- CNPJ nº 08.674.752/0001-40.

-Valor Contratado: R\$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais), referente ao fornecimento dos itens nº 31 e 299.

-Vigência: 12 (doze) meses.

-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Alagoinha - PE, 13 de Abril de 2026.

**GABRYELLA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**68E2C682

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº  
017/2025/FMS**

-Processo Nº: 007/2025/FMS.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2025.

-Objeto Nat.: Compra

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.

-Contrato Nº: 017/2025/FMS.

-Contratado: UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.

- CNPJ nº 52.946.774/0001-03.

-Valor Contratado: R\$ 89.115,50 (oitenta e nove mil e cento e quinze reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 6, 7, 11, 12, 13, 16, 19, 22, 23, 27, 28, 38, 44, 46, 47, 83, 119, 120, 124, 125, 133, 136, 159, 184, 185, 186, 241, 242, 251, 255, 285, 286, 356, 357, 374 e 375.

-Vigência: 12 (doze) meses.

-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Alagoinha - PE, 13 de Abril de 2026.

**GABRYELLA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**F0D4C1E1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº  
018/2025/FMS**

-Processo Nº: 007/2025/FMS.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2025.

-Objeto Nat.: Compra

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.

-Contrato Nº: 018/2025/FMS.

-Contratado: H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR.

- CNPJ nº 40.069.394/0001-59.

-Valor Contratado: R\$ 218.772,47 (duzentos e dezoito mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 10, 20, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 45, 48, 74, 111, 128, 129, 130, 137, 138, 139, 163, 165, 168, 177, 182, 189, 193, 206, 213, 214, 217, 220, 221, 361 e 373.

-Vigência: 12 (doze) meses.

-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Alagoinha - PE, 13 de Abril de 2026.

**GABRYELLA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**33835B32

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº  
047/2025/FMS**

-Processo Nº: 010/2025/FMS.

-Comissão: CP.  
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2025.  
 -Objeto Nat.: Compra.  
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Insumos, equipamentos e reagentes de laboratório que serão utilizados no laboratório de análises clínicas da rede municipal de saúde de Alagoinha - PE.  
 -Contrato nº 047/2025/FMS.  
 -Contratado: H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR.  
 -CNPJ nº 40.069.394/0001-59.  
 -Valor Contratado: R\$ 35.356,74 (trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 9, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 28, 30, 31, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 49, 50, 51, 53, 56, 57, 59 e 60.  
 -Vigência: 12 meses.  
 -Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.  
 -Valor Acrescido: R\$ 8.839,18 (oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), correspondente ao percentual de 25% do valor originalmente contratado.

Alagoinha - PE, 02 de Junho de 2026.

**GABRYELLA ALVES DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**14F12016

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº**  
**017/2025/FMS**

-Processo Nº: 007/2025/FMS.  
 -Comissão: CPL.  
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2025.  
 -Objeto Nat.: Compra  
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.  
 -Contrato Nº: 017/2025/FMS.  
 -Contratado: UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.  
 - CNPJ nº 52.946.774/0001-03.  
 -Valor Contratado: R\$ 89.115,50 (oitenta e nove mil e cento e quinze reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 6, 7, 11, 12, 13, 16, 19, 22, 23, 27, 28, 38, 44, 46, 47, 83, 119, 120, 124, 125, 133, 136, 159, 184, 185, 186, 241, 242, 251, 255, 285, 286, 356, 357, 374 e 375.  
 -Vigência: 12 (doze) meses.  
 -Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.  
 -Valor Acrescido: R\$ 22.278,87 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Alagoinha - PE, 10 de Junho de 2026.

**GABRYELLA ALVES DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**8F99BE0F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2026 - CONTRATO Nº**  
**033/2025/FMS**

-Processo Nº: 008/2025/FMS.  
 -Comissão: CP.  
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.  
 -Objeto Nat.: Compra.  
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos,

que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.  
 -Contrato nº 033/2025/FMS.  
 -Contratado: UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.  
 -CNPJ nº 52.946.774/0001-03.  
 -Valor Contratado: R\$ 377.182,13 (trezentos e setenta e sete mil e cento e oitenta e dois reais e treze centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 2, 3, 6, 7, 8, 9, 16, 17, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 41, 44, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 67, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 105, 107, 114, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 140, 141, 145, 148, 150, 151, 156, 157, 158, 169, 171, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 186, 187, 192, 194, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 216, 217, 218, 219, 238, 239, 240, 242, 245, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 255, 256, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 274, 275, 277, 278, 280, 283, 285, 286, 288, 291, 292, 295, 296, 298, 301, 304, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 317, 329, 330, 344, 347, 352, 353, 354, 357, 363, 364, 369, 373 e 374.  
 -Vigência: 12 meses.  
 -Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Alagoinha - PE, 08 de Julho de 2026.

**GABRYELLA ALVES DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**2836D457

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº**  
**010/2025/FMAS**

-Processo Nº: 010/2025/FMAS.  
 -Comissão: CPL.  
 -Modalidade/ Pregão Eletrônico nº 001/2025.  
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.  
 -Contrato Nº: 010/2025/FMAS.  
 -Contratado: J A D ARAUJO & CIA LTDA.  
 -CNPJ nº 08.072.308/0004-05.  
 -Valor Contratado R\$ 191.680,00(cento e noventa e um mil e seiscentos e oitenta reais), o que corresponde ao fornecimento do item nº 1.  
 -Vigência: 12 meses.  
 -Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias.

Alagoinha - PE, 10 de Julho de 2026.

**ERIKA RENATA GALINDO**  
 Secretária Municipal de Assistência Social(\*)

**Publicado por:**  
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**720D4C0D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (PARCIAL)**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026.**

**Objeto:**Aquisição de ar-condicionado, armário, arquivo, bebedouro, computador portátil, impressora laser, longarina, mesa de escritório, cadeiras, projetor multimídia, televisor, aspirador, balança, balde de pedal, bisturi eletrônico, cadeiras de rodas, carro curativo, carro maca, carro emergência, escada dois degraus, esfigmomanômetro: adulto, infantil e obeso, laringoscópio, oxímetro de pulso, para reequipar a Unidade Mista Belarmino Luiz Pessoa de Mello com

recursos da Emenda nº 28850005/2025 e da Emenda nº 43280010/2025, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Diante do encerramento do julgamento de parte dos itens e considerando a imperiosa necessidade dos fardamentos, o Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde da Aliança/PE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA**, parcialmente, o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2026, diante da regularidade dos atos praticados e da vantajosidade das propostas selecionadas, e, em consequência, **ADJUDICA** os itens licitados às empresas vencedoras, conforme abaixo discriminado:

Empresas Adjudicatárias e Itens Vencidos:

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, vencedora nos itens: 1, 2 e 4, totalizando um valor global de R\$ 26.580,22;

OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA, vencedora nos itens: 8, 9 e 12, perfazendo um valor global de R\$ 33.652,00;

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, vencedora nos itens: 7 e 16, perfazendo um valor global de R\$ 12.521,40;

STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora nos itens: 19, 20, 23, 24, 25 e 26 perfazendo um valor global de R\$ 10.903,62;

VERLUMA COMÉRCIO LTDA, vencedora nos itens: 14, 15 e 30, perfazendo um valor global de R\$ 7.400,00;

AGR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, vencedora do item 6, perfazendo um valor global de R\$ 6.659,60;

REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA vencedora no item 21, perfazendo um valor global de R\$ 4.268,80;

C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, vencedora nos itens: 18 e 27, perfazendo um valor global de R\$ 2.360,00;

ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, vencedora no item 3, perfazendo um valor global de R\$ 2.160,00;

ALL EMPREENDIMENTOS, vencedora no item 31, perfazendo um valor global de R\$ 1.919,20.

Aliança - PE, 31 de julho de 2026.

**PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO**  
Ordenador de Despesas do Fundo Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
Elvis Olímpio Félix  
**Código Identificador:**E54840F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026 - FMS**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma da fachada da Unidade Hospitalar Santa Terezinha, incluindo recuperação da rampa de acesso veicular no Município de Angelim/PE. Processo Licitatório nº 001/2026 – FMS. Pregão Eletrônico nº 001/2026 – FMS. **CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, inscrita no CNPJ Nº 10.908.660/0001-29. **CONTRATADA:** SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no

CNPJ Nº 44.036.692.0001-01. **Valor Global: R\$ 120.623,59 (Cento e vinte mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).** **Vigência:** será de 150 (Cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Angelim/PE, 31 de julho de 2026.

**AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Alexandra de Lima Espindola  
**Código Identificador:**CB79255C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ Nº**  
**12.077.337/0001-86 EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO**  
**UNILATERAL**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 - PMA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº004/2026 - PMA**  
**CONTRATO Nº 009/2026-PMA**  
**RESCIDENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE.**  
**RESCINDIDO: MARIA JOSÉ DAS CHAGAS DE LIMA**, inscrita no CPF nº 057.041.654-00. **OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 13, Centro, Angelim/PE, na modalidade ALUGUEL SOCIAL para atender as necessidades da Sr.ª Maria José das Chagas de Lima do município de Angelim/PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 137, Inciso VIII, e 138, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e os fundamentos constantes nos pareceres técnico e jurídico os quais encontram-se no termo de rescisão unilateral. **DATA DA RESCISÃO:** 31 de julho 2026.

**MELLISE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS –**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Ially Silva Barbosa  
**Código Identificador:**77E61E84

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE**  
**Nº IN00005/2026 FME**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2026. Processo Nº: 260728IN00005. CDC. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada destinada aos Profissionais de Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino, alinhada ao Decreto nº 12.773/2025 e à Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, a serem executadas na modalidade híbrida, compreendendo atividades presenciais e online, para 61 profissionais de apoio. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. Contratado: Sistemas Inteligentes em Controle & Automação Ltda. CNPJ: 57.798.416/0001-14. Valor R\$203.130,00.

Araçoiaba, 31/07/2026.

**MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.**  
Secretária de Educação.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Juarez de Oliveira Gusmao Junior  
**Código Identificador:**B2335B12

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 205/2026**

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Sr.<sup>a</sup> **JESSIKA REBEKA TORRES DE AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o nº 087.\*\*\*.\*\*\*-70 e RG nº 8.\*\*\*.089 SDS/PE, do Cargo de **PROCURADORA GERAL**, neste Município.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 31 de julho de 2026.

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anamarina Vasconcelos Coutinho  
**Código Identificador:**3C07BDCE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 206/2026**

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Sr.<sup>o</sup> **ALMIR ROGÉRIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 049.\*\*\*.\*\*\*-60 e RG nº 6.\*\*\*.722 SDS/PE, do Cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste Município.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 31 de julho de 2026.

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anamarina Vasconcelos Coutinho  
**Código Identificador:**6B5BD028

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 207/2026**

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Sr.<sup>o</sup> **LUIS CLOVIS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 033.\*\*\*.\*\*\*-16 e RG nº 5.\*\*\*.388 SSP/PE, do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, neste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 31 de julho de 2026.

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anamarina Vasconcelos Coutinho  
**Código Identificador:**B44FDA1A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E**  
**EDUCAÇÃO - ABCDE**  
**RESULTADO FINAL**

A ABCDE/CESVASF, por meio da Comissão Geral da Seleção Simplificada, torna público o Resultado Final Definitivo, por ordem de classificação dos candidatos participantes do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores, conforme o Edital nº 01/2026, destinado ao preenchimento das vagas para os componentes curriculares especificados.

**ÁREA: ENGENHARIA AGRÔNOMICA**

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| Bianca Porfírio Monteiro de Oliveira | Desclassificada |
| Jakeliny Laíse Barbosa de Carvalho   | Desclassificada |
| João Pedro Alves de Souza Santos     | Desclassificado |
| Wagner Martins dos Santos            | Desclassificado |

**ÁREA: FARMÁCIA**

|                              |              |
|------------------------------|--------------|
| Gisele Marluce da Silva      | Classificada |
| Natália Maria de Souza       | Classificada |
| Carla Raila Barbosa da Silva | Classificada |

**ÁREA: BACHARELADO OU LICENCIATURA EM**  
**EDUCAÇÃO FÍSICA**

|                                    |                 |
|------------------------------------|-----------------|
| Douglas Yan de Sá Paulino Nogueira | Desclassificado |
| Hercoles de Melo Matias            | Desclassificado |
| Vitória Vivian Alves de Almeida    | Desclassificada |

**ÁREA: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

|                                         |                 |
|-----------------------------------------|-----------------|
| Antônio Carlos Barbosa da Silva         | Classificado    |
| Emanuela Maria Campos de Andrade Castro | Classificada    |
| Kessia Virgínia dos Santos Lima         | Desclassificada |

**ÁREA: LICENCIATURA EM LETRAS**

|                      |              |
|----------------------|--------------|
| Lígia de Moraes Cruz | Classificada |
|----------------------|--------------|

**ÁREA: LICENCIATURA EM QUÍMICA**

|                          |                 |
|--------------------------|-----------------|
| Frederico da Silva Souza | Desclassificado |
|--------------------------|-----------------|

**ÁREA: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

|                                     |                 |
|-------------------------------------|-----------------|
| Geórgia de Cassia Souza de Oliveira | Classificada    |
| Nicolas Renato Siqueira de Araújo   | Desclassificado |

Belém de São Francisco/PE, 31 de julho de 2026.

**CECÍLIA DE FÁTIMA C. B. RANGEL DE ALMEIDA**  
Presidente de Comissão Geral da Seleção Simplificada

**Publicado por:**  
Ana Gleide de Souza Leal Sa  
**Código Identificador:**DEA25269

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 112/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE**  
**BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS**  
**ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI**  
**ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR WILLYTALIANY SOARES SATIL SANTOS**, do cargo de Coordenadora do CREAS, vinculada à Secretaria de Assistência Social do Município de Belém do São Francisco/PE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Belém do São Francisco/PE, 31 de julho de 2026.

**CALBY DE CARVALHO CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Vitoria Lopes de Sousa Reis

**Código Identificador:**997BD91B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 92/2026. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 45/2026. ID PNCP: 982333 – 260/2026. Objeto Nat: Registro de preço para eventual aquisição de Livros (PROJETO BIBLIOTECA), tendo em vista a necessidade de ampliar e qualificar o acervo literário das escolas da rede Municipal atendendo as demandas da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 02; Adjudicação por grupo. Valor total: R\$ 1.584.200,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 13/08/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em <https://pnpc.gov.br/app/editais/10260222000105/2026/344> e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Diretoria Geral de Licitações e Contratos/DLIC: [licitacao@belojardim.pe.gov.br](mailto:licitacao@belojardim.pe.gov.br). Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 03 de agosto de 2026.

**RENATO DUARTE GOMES.**

Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia.

**Publicado por:**

Queyse Vitória de Freitas Santos

**Código Identificador:**8C2FF0E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
005/2026 – FMAS CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – FMAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – FMAS, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – FMAS, UASG 982337, OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, OBTENÇÃO DAS APROVAÇÕES TÉCNICAS E LEGAIS, PREENCHIMENTO DOS SISTEMAS OFICIAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FAR, BEM COMO EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADO RESIDENCIAL AMARO RUFINO, COMPOSTO POR 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, EM TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BEZERROS/PE.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do e-mail: [bezerrosopl@gmail.com](mailto:bezerrosopl@gmail.com). A documentação deverá ser entregue em 2 (dois) envelopes contendo a Habilitação Técnica em 1(um) envelope e a Habilitação Jurídica em outro envelope, deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Duque de Caxias, Empresarial J. Ferraz, 09A – 1º andar – Centro – Bezerros/PE,

até o dia **18 de agosto de 2026 até 10 min antes da abertura da sessão**, de segunda a sexta-feira. A sessão para abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada ocorrerá no dia **18/08/2026 às 10:00 horas**.

31 de julho de 2026

**CAYC ORIGE SENA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Cayc Orige Sena Silva

**Código Identificador:**19B854C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 0020/2026 FMAS. Processo Licitatório Nº 0004/2026. Pregão Eletrônico Nº 0002/2026. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos destinados às gestantes em situação de vulnerabilidade social, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jardim/PE. Contratada: MATHEUS S CABRAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.703.210/0001-00. Valor Contratado: R\$ 46.998,00 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais). Data da Assinatura 02/06/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 02 de junho de 2026.

**MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Marcos Cristovão da Silva

**Código Identificador:**09699D77

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 0058/2025 – FME. Processo Licitatório Nº: 0015/2025; Concorrência Nº 005/2025. Objeto: Acréscimo financeiro ao contrato cujo objeto é a Construção de uma escola de ensino Integral fundamental I, no Distrito de Umari, Município de Bom Jardim-PE. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10. Valor Acrescido: R\$ 72.350,12 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e doze centavos). Valor total do contrato R\$ 4.607.250,12 (quatro milhões, seiscentos e sete mil, duzentos e cinquenta reais e doze centavos). O percentual total acumulado é de 1,60%. Fundamento art. 124, I, “b” e 125 da Lei 14.133/2021. Bom Jardim/PE, 02 de junho de 2026.

**DANIELLY MONTEIRO DE MOARES BATISTA.**

Gestora do Fundo de Educação.

**Publicado por:**

Marcos Cristovão da Silva

**Código Identificador:**84DBAA92

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00085/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00013/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para Implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água (SSAA), contemplando a perfuração de poços tubulares profundos e demais componentes do sistema de abastecimento nas comunidades rurais do município de Bom Jardim/PE, no âmbito do programa “Água para o campo”. Valor: R\$ 4.440.902,08. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma

sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: [bomjardimeditais20@gmail.com](mailto:bomjardimeditais20@gmail.com); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 31/07/2026.

**LAETE KELWE GOMES DA SILVA.**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

**Código Identificador:**45045BF6

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 204/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Jurídica: BANDA DE MUSICA GREMIO LITERO-MUSICAL BONJARDINENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.185/0001-60. Valor Contratado: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente a 02 (duas) apresentações. Data da Assinatura: 17/07/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 17 de julho de 2026.

**ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Marcos Cristovão da Silva

**Código Identificador:**5F6DDEDE

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 119/2025 – PM. Processo Licitatório Nº: 0051/2025. Concorrência nº 0003/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS TOPOGRÁFICOS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. Contratada: J F TOPOGRAFIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.167.889/0001-48. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 23/07/2026 a 23/07/2027. Fundamento Art. 106 a 107, da Lei Federal nº 14.133/21. Valor mensal R\$ 15.083,00.

Bom Jardim/PE, 09 de julho de 2026.

**ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Marcos Cristovão da Silva

**Código Identificador:**21B1A7D1

#### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BONITO**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo** nº 054/2026. Comissão de Contratação da PMB. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026. Objeto Nat: Serviços de engenharia. Objeto Descr: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação dos serviços de engenharia relativos a Reforma, ampliação e manutenção das Escolas Municipais Benjamita Lourenço Cardona Pereira, Escola Municipal Professora Josieta Cruz Vilela, Escola Municipal Dr. Antonio Portela

Júnior, localizada no Sítio Carrilho e a Escola Intermediária João XXIII, localizada no Distrito de Alto Bonito, todas no Município de Bonito/PE. **Valor máximo aceitável:** R\$ 3.459.371,80 (três milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos). Recebimento das Propostas a partir do **dia: 03/08/2026, às 15:00 horas**, até o dia **20/08/2026 às 09:00 horas**. **Abertura das Propostas: 20/08/2026, às 09:30 horas**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 20/08/2026 às 10:00h (Horário de Brasília)**. Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações sito Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: [licitacao@bonito.pe.gov.br](mailto:licitacao@bonito.pe.gov.br), acessando o Portal da Transparência, através do site <https://transparencia.bonito.pe.gov.br> ou ainda no sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Bonito - PE, 31 de julho de 2026.

**MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA –**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

**Código Identificador:**1C4147B3

#### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJÃO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO n. 043/2026.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) n. 013/2026.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n. **30.820.772/0001-30**, sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, E-mail: [educacao@brejao.pe.gov.br](mailto:educacao@brejao.pe.gov.br), neste ato representado legalmente pela Secretária Municipal de Educação – Gestora FME, no uso de suas prerrogativas legais, autoriza o Agente de Contratações, designado pela Portaria GAB n. 038/2026, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, tornar público para o conhecimento dos interessados e a quem possa, o **RESULTADO** do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação**.

**Do Objeto:** Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ACOMPANHAMENTO NA REGULARIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CATEGORIA VEICULAR COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO NOS VEÍCULOS QUE REALIZAM TRANSPORTE ESCOLAR DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, E MINISTRAR CURSO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR (CETE) PARA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO/RECICLAGEM DE CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Em favor da Empresa: **Centro de Formação de Condutores de Canhotinho Ltda-ME** [Centro de Formação de Condutores de Canhotinho], inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.779.201/0001-40**, com sede na Rodovia PE 177, Km-80, nº. 933, Bairro: Zona Rural, Canhotinho-PE, CEP.: 55.420-000, neste ato representada pela Sócio Administrador Sr. **José Valmirio Rodrigues de Pontes**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **\*\*\*.622.804-\*\***, e no CI/RG sob o nº. **\*\*979\*\*** – SSP/PE, residente e domiciliado na Zona Rural, Canhotinho/PE.

O valor total apresentado na proposta de preços da licitante **é de: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).**

**Período:** 60 (sessenta) dias.

Fundamenta-se na forma do Art. 75, inc. II, c/c art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 – que atualiza

os valores; Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015 – tratamento diferenciado para ME, EPP, MEI; e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 034, de 23.7.2025 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, conforme as exigências estabelecidas no presente aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, junte-se aos autos e arquite-se.

**Palácio Municipal José Custódio das Neves**

Departamento de Licitações e Contratos.

Brejão-PE, em 31 de julho de 2026.

**JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR**

Agente de Contratação

Portaria n. 038/2026.

**Publicado por:**

Cleyson Roberto Alves Pascoal  
Código Identificador:36A26CF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n. **30.820.772/0001-30**, sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, E-mail: educacao@brejao.pe.gov.br.

**CONTRATADA: Empresa Centro de Formação de Condutores de Canhotinho Ltda-ME** [Centro de Formação de Condutores de Canhotinho], inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.779.201/0001-40**, com sede na Rodovia PE 177, Km-80, nº. 933, Bairro: Zona Rural, Canhotinho-PE, CEP.: 55.420-000.

**O VALOR TOTAL ADJUDICADO:** é de **R\$ 20.700,00** (vinte mil e setecentos reais).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de julho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 60 (trinta) dias.

**ORIGEM:** Processo Licitatório nº. 043/2026.

Dispensa de Licitação DL nº. 013/2026.

Contrato Administrativo FME nº. 083/2026.

Publique-se, junte-se aos autos e arquite-se.

**Palácio Municipal José Custódio das Neves**

Departamento de Licitações e Contratos.

Brejão-PE, em 31 de julho de 2026.

**JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR**

Agente de Contratação

Portaria n. 038/2026.

**Publicado por:**

Cleyson Roberto Alves Pascoal  
Código Identificador:16553939

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Origem:** PROCESSO LICITATÓRIO nº **043/2026**.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) nº **013/2026**.

**Objeto:** Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ACOMPANHAMENTO NA REGULIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CATEGORIA VEICULAR COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO NOS VEÍCULOS QUE REALIZAM TRANSPORTE ESCOLAR DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, E MINISTRAR CURSO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR (CETE) PARA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO/RECICLAGEM DE CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da Dispensa de Licitação, em favor da empresa **Centro de Formação de Condutores de Canhotinho Ltda-ME** [Centro de Formação de Condutores de Canhotinho], inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.779.201/0001-40**, com sede na Rodovia PE 177, Km-80, nº. 933, Bairro: Zona Rural, Canhotinho-PE, CEP.: 55.420-000, neste ato representada pela Sócio Administrador Sr. **José Valmirio Rodrigues de Pontes**, inscrito no CPF/MF sob o nº. \*\*\*.622.804-\*\*, e no CI/RG sob o nº. \*\*979\*\* – SSP/PE, residente e domiciliado na Zona Rural, Canhotinho/PE.

O valor total apresentado na proposta de preços da licitante é de: **R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)**.

A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Dispensa de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município que, na verificação de conformidade dos documentos apresentados pela Licitante, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.

O Contratado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Publique-se, junte-se aos autos e arquite-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fundo Municipal de Educação – FME.

Brejão/PE, em 31 de Julho de 2026.

**LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS**

Secretária Municipal de Educação

Gestora do FME

Portaria n. 005/2025.

**Publicado por:**

Cleyson Roberto Alves Pascoal  
Código Identificador:06E086BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**REF.: PROCESSO LICITATÓRIO nº. 043/2026.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) nº. 013/2026.**

**RECONHEÇO** e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 043/2026 – Dispensa de Licitação autuado sob o nº 013/2026**.

Fundamentada no Art. 75, inc. II, c/c art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 – que atualiza os

valores; Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015 – tratamento diferenciado para ME, EPP, MEI; e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 034, de 23.7.2025 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, conforme as exigências estabelecidas no presente aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

**Objeto:** Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ACOMPANHAMENTO NA REGULARIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CATEGORIA VEICULAR COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO NOS VEÍCULOS QUE REALIZAM TRANSPORTE ESCOLAR DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, E MINISTRAR CURSO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR (CETE) PARA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO/RECICLAGEM DE CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Em favor da empresa: **Centro de Formação de Condutores de Canhotinho Ltda-ME** [Centro de Formação de Condutores de Canhotinho], inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.779.201/0001-40**, com sede na Rodovia PE 177, Km-80, nº. 933, Bairro: Zona Rural, Canhotinho-PE, CEP.: 55.420-000, neste ato representada pela Sócio Administrador Sr. **José Valmirio Rodrigues de Pontes**, inscrito no CPF/MF sob o nº. \*\*\*.622.804-\*\*, e no CI/RG sob o nº. \*\*979\*\* – SSP/PE, residente e domiciliado na Zona Rural, Canhotinho/PE. O valor total apresentado na proposta de preços da licitante é de: **R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).**

**DETERMINO** a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Publique-se, archive-se e junte-se aos autos.

**Secretaria Municipal de Educação**

Fundo Municipal de Educação – FME.

Brejão/PE, em 31 de julho de 2026.

**LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS**

Secretária Municipal de Educação

Gestora do FME

Portaria n. 005/2025.

**Publicado por:**

Cleyson Roberto Alves Pascoal

**Código Identificador:**86193D61

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO**

### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 83/2026**

#### **DISPENSA N.º. 14/2026**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**, CNPJ nº 11.358.173/0001-00 **E A EMPRESA JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 53.246.749/0001-80.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VPE-413 (TRECHO: VILA DE FÁTIMA À DIVISA DE BREJINHO/SANTA TEREZINHA), NO MUNICÍPIO DE BREJINHO.

**VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).**

**VIGÊNCIA:** 23/07/2026 à 31/12/2026

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 23 de julho de 2026, **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, Prefeito e empresa Contratada.

**Publicado por:**

Romario Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**4C4A541C

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2026**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 014/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VPE-413 (TRECHO: VILA DE FÁTIMA À DIVISA DE BREJINHO/SANTA TEREZINHA), NO MUNICÍPIO DE BREJINHO, em favor da empresa qual seja: **JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 53.246.749/0001-80, com sede na Avenida Pedro Firmino, Nº 107, Sala 504, Edifício Empresarial Milindra, Bairro Centro, Patos -PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. **JONATHAN SANTOS ALVES**, portador do CPF: 077.060.954-60, residente e domiciliado no município de Patos -PB, pelo valor global de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).**

Brejinho - PE, 23 de julho de 2026.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Romario Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**69D1AD50

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2026**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 014/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VPE-413 (TRECHO: VILA DE FÁTIMA À DIVISA DE BREJINHO/SANTA TEREZINHA), NO MUNICÍPIO DE BREJINHO, em favor da empresa qual seja: **JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 53.246.749/0001-80, com sede na Avenida Pedro Firmino, Nº 107, Sala 504, Edifício Empresarial Milindra, Bairro Centro, Patos -PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. **JONATHAN SANTOS ALVES**, portador do CPF: 077.060.954-60, residente e domiciliado no município de Patos -PB, pelo valor global de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).**

BREJINHO - PE, 23 de julho de 2026.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Romario Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**54204F31

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 195/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 195/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, os membros do COMSEA, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deste Município que terá a seguinte composição:

do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional deste município que terá a seguinte composição:

**1- DO GOVERNO MUNICIPAL**

**a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Emília Carmen Rangel da Silva Costa (TITULAR E SECRETÁRIA GERAL)

Aucilene Delfino de Sousa (SUPLENTE)

**b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Gisley Mirele de Sousa

Évellis Sabrinna Oliveira Diniz

**e) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aldenice Delfino de Lima

Inácia Erica Holanda Ferreira

**d) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE VILA DE FÁTIMA**

Maria Ita Sena de Lucena

Ana Cláudia Celestino de Araújo

**e) REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA**

Maria Aparecida Maciel Marques

Maria Nazaré da Silva

**f) REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA**

Jucélio Bezerra da Silva

Alex Bezerra da Silva

**f) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BREJINHO-PE**

Adriana Carla dos Santos

Maria José Lúcia

**g) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE BREJINHO-PE**

Severina Maria dos Santos

Cristiano de Lucena Lima

**h) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA VILA MARIANA**

Maria Aparecida Rodrigues da Silva

Rayane Costa Santos

**COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Adriana Carla dos Santos

**VICE PRESIDENTE:** Maria Ita Sena de Lucena

**SECRETÁRIA:** Maria Aparecida Maciel Marques

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito de Brejinho/PE

**Publicado por:**

Jacimone Delfino de Sousa

**Código Identificador:**A792FF69

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA - PROCESSO DE**  
**CONTRATAÇÃO Nº 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**007/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, visando à cobertura da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE e às respectivas Secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor máximo estimado de R\$ 116.082,22. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do dia 03 de agosto de 2026. Fim do acolhimento das propostas: às 09:00h do dia 18 de agosto de 2026. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 18 de agosto de 2026. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/>. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail [licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br](mailto:licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br)

Brejo da Madre de Deus, 31 de julho de 2026.

**ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Rosalia Rafaela da Silva Brito

**Código Identificador:**F69CE38B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 014/2022 PROCESSO LICITATÓRIO – 030/2022 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 007/2022 (REALIZADO PELA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES)**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO – 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 - (Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires) OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia (via internet), para abastecimento dos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, do Fundo Municipal de Saúde, e do Fundo Municipal de Assistência Social, com rede de estabelecimentos credenciados.

**Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30 – **Objeto do Quarto Termo Aditivo:** O presente Quarto Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato, com efeitos a partir da data de sua assinatura (24 de julho de 2026), no valor de R\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato, de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), passando o valor global contratual para R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que autoriza os acréscimos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

**PATRÍCIA OLIVEIRA DE ANDRADE CABRAL**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Fernando da Silva Nascimento

**Código Identificador:**0BF6E1D6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO –  
001/2024 – DISPENSA N.º 001/2024**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 001/2024 – DISPENSA N.º 001/2024 OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistema informatizados destinados à gestão pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (SISTEMA ÚNICO INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) para o Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. **Contratada: ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONCA INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 49.889.364/0001-63 – **Objeto do Terceiro Termo Aditivo:** prorrogação de prazo pelo período de 09 (nove) meses, a contar 10 de julho de 2026, com vigência prevista até 10 de abril de 2027. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

**PATRÍCIA OLIVEIRA DE ANDRADE CABRAL**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Fernando da Silva Nascimento

**Código Identificador:**8BF9F53E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO –  
055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023  
(REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS  
AIRES)**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO – 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 - (Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires) OBJETO:** Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Buenos Aires (incluindo os veículos pertencentes ao Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social), com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, serviços de pneus (alinhamento e balanceamento), aditivos, lubrificantes e serviços de chaveiro.

**Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.340.639/0001-30 – **Objeto do Terceiro Termo Aditivo:** o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato original, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, elevando o valor contratual de R\$ 37.193,20 (trinta e sete mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos) para R\$ 46.491,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de julho de 2026, passando a vigorar até 16 de julho de 2027. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

**PATRÍCIA OLIVEIRA DE ANDRADE CABRAL**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Fernando da Silva Nascimento

**Código Identificador:**70B84289

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ATO/PORTARIA BUENOSPREV Nº 0020/2026**

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte -Art. 21, Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 [Segurado Aposentado]

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Adiminstrativo Financeiro, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso VI da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento em 16/10/2025 do (a) segurado (a) MANOEL JOSE DE OLIVEIRA, portador(a) do RG 641199, SDS/PE, CPF 755.517.994-68, Inativo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional 10162, nos termos do Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19 c/c Artigo 8º, inciso I, Art. 25, inciso I, Art. 27, inciso V, alínea c, item 6, Art. 31, § 1º, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 001 de 24 de fevereiro de 2022, conforme Processo Administrativo do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, número 016/2025, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

I - CENIRA LIMA DE OLIVEIRA, cônjuge, portador(a) do RG nº 4853775 - SDS/PE e do CPF nº 848.724.974-49, nascido(a) em 22 de Janeiro de 1945, com duração vitalícia.

Art.2º Neste ato, revoga-se a Portaria nº 0019/2025, de 05 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/10/2025, Art. 25, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 001 de 24 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires/PE, em 27 de Julho de 2026.

**MARIA CLÁUDIA DE SANTANA**

Diretor (a) Administrativo Financeiro

**GILDO MARIANO DA SILVA**

Diretor Presidente

BUENOSPREV

**Publicado por:**

Fernando da Silva Nascimento

**Código Identificador:**71BAFD5D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO –  
001/2024 – DISPENSA N.º 001/2024**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 001/2024 – DISPENSA N.º 001/2024 OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistema informatizados destinados à gestão pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (SISTEMA ÚNICO INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) para o Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I –

Termo de Referência. **Contratada: ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONCA INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 49.889.364/0001-63 – **Objeto do Terceiro Termo Aditivo:** prorrogação de prazo pelo período de 09 (nove) meses, a contar de 10 de julho de 2026, com vigência prevista até 10 de abril de 2027. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

**MORGANA FERNANDES DE MENEZES**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Fernando da Silva Nascimento

**Código Identificador:**B5521A32

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 037/2023 PROCESSO LICITATÓRIO –**  
**055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023**  
**(REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS**  
**AIRES)**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PROCESSO LICITATÓRIO – 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 – (Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires)**  
**OBJETO:** Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Buenos Aires (incluindo os veículos pertencentes ao Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social), com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, serviços de pneus (alinhamento e balanceamento), aditivos, lubrificantes e serviços de chaveiro.

**Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.340.639/0001-30 – **Objeto do Terceiro Termo Aditivo:** prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de julho de 2026, com vigência prevista até 16 de julho de 2027. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

**MORGANA FERNANDES DE MENEZES**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

**Publicado por:**

Fernando da Silva Nascimento

**Código Identificador:**9AF98CE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE**  
**DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 044/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO –**  
**013/2024 – DISPENSA N.º 002/2024**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 013/2024 – DISPENSA N.º 002/2024**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistema informatizados destinados à gestão pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (SISTEMA ÚNICO INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) para a Prefeitura Municipal de Buenos Aires/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. **Contratada: ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONCA INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 49.889.364/0001-63 – **Objeto do Terceiro Termo Aditivo:** prorrogação de prazo pelo período de 09 (nove) meses, a contar 25 de junho de 2026, com vigência prevista até 25 de março de 2027. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

**HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Fernando da Silva Nascimento

**Código Identificador:**F78B3300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE**  
**DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 081/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º**  
**055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023. OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Buenos Aires (incluindo os veículos pertencentes ao Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social), com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, serviços de pneus (alinhamento e balanceamento), aditivos, lubrificantes e serviços de chaveiro.

**Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.340.639/0001-30. **Objeto do Terceiro Termo Aditivo:** prorrogação de prazo pelo período de 12(doze) meses, a contar de 16 de julho de 2026, com vigência prevista até 16 de julho de 2027. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais e aditivo anterior.

**HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Fernando da Silva Nascimento

**Código Identificador:**A499D5CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS**  
**AIRES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026 - CHAMADA**  
**PÚBLICA N.º 001/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026. PL – 040/2026 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026 - OBJETO Nat.: Compras. A Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires/PE, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento que visa o fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, será de **31 de julho de 2026 até às 8:00h do dia 24 de agosto de 2026**. Os interessados poderão enviar documentação para inscrição, bem como projeto de vendas de forma digitalizada através do e-mail: [prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com](mailto:prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com), através da plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), Correio, através de AR ou Protocolizada no Município na Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000, no horário das 08:00 às 13 horas. A sessão de abertura dos envelopes será no dia **24/08/2026 às 09:00 horas** e será registrada em Ata e gravada em áudio e vídeo, conforme § 2º do art. 17, da Lei nº 14.133/2021. A sessão pública poderá ser acompanhada, presencialmente, pelos interessados. A Comissão fornecerá a todos os participantes a ata de análise e resultados das propostas vencedoras através do e-mail de envio de suas inscrições com projetos de vendas ou e-mail fornecido em seus documentos protocolizados, caso seja solicitada. Qualquer pessoa poderá formalizar consultas, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o instrumento convocatório da Chamada Pública. O documento poderá ser encaminhado via e-mail ([prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com](mailto:prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com)), através da plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou**

entregue pessoalmente junto à Comissão de Contratação ou protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Buenos Aires - PE. Em todos os casos, a manifestação deve ser encaminhada e/ou entregue e/ou protocolada no horário de expediente (das 08:00 às 12:00 horas) Informações pelo Fone: (81) 99101.6345.

Buenos Aires-PE, 30 de julho de 2026.

**ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Erik Orislan Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**6391CE75

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**  
**APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -**  
**FACHUCA**  
**PORTARIA Nº 024 - CONVOCAÇÃO PROCESSO DE**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002, DE 05 DE**  
**FEVEREIRO DE 2026.**

EMENTA: CONVOCAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002, de 05 de fevereiro de 2026.

O PRESIDENTE DA FACULDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o resultado final após recursos, do Edital nº 002, de 05 de fevereiro de 2026, publicado no diário oficial do dia 16/03/2026;

**CONSIDERANDO**a necessidade de suprir demandas temporárias de professores junto à FACHUCA

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a convocação dos candidatos aprovados e classificados no Processo De Seleção Pública Simplificada nº 002, de 05 de fevereiro de 2026, com data de início em 03 de agosto de 2026, conforme abaixo listado:

**GRUPO 3** 1- PROCESSO PENAL / 2- DIREITO PENAL / 3- MEDICINA LEGAL

1º - DEIVE BRASIL DA SILVA  
2º - WALKYRIA CARVALHO NUNES COSTA  
3º - TALITA LUANA DA SILVA

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo, 31 de JULHO de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

**RONILDO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente - AEDECCA/FACHUCA

**Publicado por:**  
Ítalo Danuli Rocha Silva  
**Código Identificador:**965578EA

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**  
**APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -**  
**FACHUCA**  
**PORTARIA Nº 025 - CONVOCAÇÃO PROCESSO DE**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002, DE 05 DE**  
**FEVEREIRO DE 2026**

EMENTA: CONVOCAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002, de 05 de fevereiro de 2026.

O PRESIDENTE DA FACULDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o resultado final após recursos, do Edital nº 002, de 05 de fevereiro de 2026, publicado no diário oficial do dia 16/03/2026;

**CONSIDERANDO**a necessidade de suprir demandas temporárias de professores junto à FACHUCA

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a convocação do candidato aprovado e classificado no Processo De Seleção Pública Simplificada nº 002, de 05 de fevereiro de 2026, conforme abaixo listado para comparecer na FACHUCA, até o dia 05/08/2026, das 09:00h às 18:00h, com os documentos relacionados no item 9.4, do Edital nº 002, de 05 de fevereiro de 2026:

**ÁREA: LOGÍSTICA**

**GRUPO 3:** 1- GESTÃO DA PRODUÇÃO E OPERAÇÕES / 2- GESTÃO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE / 3- LEGISLAÇÃO APLICADA À LOGÍSTICA

1º - BRUNO FERNANDES DA SILVA

**GRUPO 5:** 1- GESTÃO DE COMPRAS E ESTOQUE / 2- GESTÃO DE CADEIA DE SUPRIMENTOS / 3- LOGÍSTICA AVANÇADA  
1º - BRUNO FERNANDES DA SILVA

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo, 31 de JULHO de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

**RONILDO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente - AEDECCA/FACHUCA

**Publicado por:**  
Ítalo Danuli Rocha Silva  
**Código Identificador:**8CE1DCCE

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 1648/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**EXONERAR:** Gleison Luis da Silva, **Chefe de Setor I**, símbolo CC4, a partir de 30 de juho de 2026, com lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC4.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 17 de julho de 2026.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago Jorge Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**6E2445A4

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 1650/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as

disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: José Reis Leão, ao Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 14 de Julho de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Agricultura, Símbolo CC3.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 20 de julho de 2026.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Thiago Jorge Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**E0B55E6E

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 1651/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: Raquel Maria de Oliveira, ao Cargo – Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de Julho de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC4.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 20 de julho de 2026.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Thiago Jorge Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**7784B396

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 1652/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**TORNAR SEM EFEITO: O ATO Nº 1645/2026, Lucicleide Maria da Silva, ao cargo, Chefe de Setor I, símbolo CC4, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, Símbolo CC4, publicado no Diário Oficial 16.07.2026.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 20 de julho de 2026.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Thiago Jorge Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**F6CFA0D0

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 1653/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**TORNAR SEM EFEITO: O ATO Nº 1631/2026, Jakeline Ferraz Jacob, ao Cargo, Coordenadora – CC3, com lotação Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, Símbolo CC3, publicado no Diário Oficial 13.07.2026.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 20 de julho de 2026.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Thiago Jorge Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**D404D617

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 1654/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**Exonerar: José Alexandre da Silva, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 30 de junho de 2026, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC3.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Julho de 2026.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Thiago Jorge Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**A3CA58F1

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 1655/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: José Alexandre da Silva, ao cargo, Assessor Técnico – CC2, a partir de 01 de julho de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC2.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Julho de 2026.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago Jorge Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**0AA83FA7

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 1656/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR: João Cajueiro da Silva, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 30 de Junho de 2026, com lotação, Superintendência de Controle Urbano, Símbolo CC3.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2026.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago Jorge Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**2B873E8D

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 1657/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: João Cajueiro da Silva, ao Cargo, Assessor Técnico – CC2, a partir de 01 de Julho de 2026, com lotação, Superintendência de Controle Urbano, Símbolo CC2.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2026.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago Jorge Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**864353FB

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 1658/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: Lucicleide Maria da Silva, ao cargo, Chefe de Setor I, símbolo CC4, a partir de 01 de julho de 2026, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC4.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 24 de julho de 2026.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago Jorge Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**9F62567F

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 1659/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR: Nieliton Gomes dos Santos, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 30 de junho de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Governo, Símbolo CC3.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 27 de julho de 2026.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago Jorge Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**C6FA52F0

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 1660/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: Nieliton Gomes dos Santos, ao cargo, Assessor Técnico – CC2, a partir de 01 de julho de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Governo, Símbolo CC2.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 27 de julho de 2026.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago Jorge Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**88181C57

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 1661/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR: Edmilson da Silva Campelo, do cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 30 de junho de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo - CC4.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 27 de julho de 2026.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Thiago Jorge Alves de Oliveira  
Código Identificador:0D5B6DF0

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
ATO Nº 1662/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: Edimilson da Silva Campelo, ao cargo, Coordenação – CC3, a partir de 01 de julho de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo - CC3.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 27 de julho de 2026.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Thiago Jorge Alves de Oliveira  
Código Identificador:629B4CCD

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
ERRATA DO ATO Nº 1649/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR: Paulo Ricardo Luiz da Silva, do Cargo – Chefe de Setor I – CC4, a partir de 17 de Julho de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, Símbolo CC4.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2026.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Thiago Jorge Alves de Oliveira  
Código Identificador:9BF1EFF1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
CABOPREV  
ATO Nº. 102/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos pela média proporcional a **ARMANDO FARINHA DE OLIVEIRA**, Professor II NLP 4 – 150H, matrícula 31447 lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III,

alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2026.

**JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Rúbia Rafaela de Sousa Ferreira Andrade  
Código Identificador:D1B9272E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
CABOPREV  
ATO Nº. 103/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **ANA LUCIA MACHADO LINS**, Professora I, NEP 09- 180H, matrícula 5830, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2026.

**JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Rúbia Rafaela de Sousa Ferreira Andrade  
Código Identificador:B3D09FDE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
CABOPREV  
ATO Nº. 104/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **NAIDE MARIA AZEVEDO DE SOUZA**, Professora I, NEP 07- 180H, matrícula 7619, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2026.

**JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Rúbia Rafaela de Sousa Ferreira Andrade  
Código Identificador:8D63F5DA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
CABOPREV  
ATO Nº. 105/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **JOSE ENILDO BATISTA DE SOUSA** Professor I, NEP 07- 200H, matrícula 1131, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2026.

**JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade

**Código Identificador:**D23B8303

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
CABOPREV**

**ATO Nº. 106/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição a **WELLINGTON JOSÉ BRUM**, Médico, matrícula 1131, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2026.

**JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade

**Código Identificador:**A064095F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
CABOPREV**

**ATO Nº. 107/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos pela média proporcional a **VERONICA CORREIA DINIZ ARRAIS**, Médico Clínico Plantonista, matrícula 30324, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2026.

**JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade

**Código Identificador:**10148A11

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
CABOPREV**

**ATO Nº 108/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO

AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

**Conceder pensão por morte vitalícia sem paridade, a contar de 12 de abril de 2026, data do óbito, a ELIETE PAES DE BARROS**, cônjuge beneficiária do ex-segurado SEVERINO MARQUES DE BARROS, Assessor de Administração, F – VIII, Nível C - 5, aposentado, matrícula de nº 76, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 10 inciso I; artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 6 da lei municipal 3342/17.

Este ato retroage seus efeitos a 12 de abril de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2026.

**JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade

**Código Identificador:**4AC1630A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
CABOPREV**

**ATO Nº 109/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

**Conceder pensão por morte vitalícia sem paridade, a contar de 14 de abril de 2026, data do óbito, a MARIA DE LOURDES BORGES DE SOUZA**, cônjuge beneficiária do ex-segurado FERNANDO PEREIRA INÁCIO, Servente, Faixa I, Nível 5, aposentado, matrícula de nº 3082, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 10 inciso I; artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 6 da lei municipal 3342/17.

Este ato retroage seus efeitos a 14 de abril de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2026.

**JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade

**Código Identificador:**DB026DC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS E POLÍTICA SOBRE DROGAS  
EDITAL Nº 02/2026**

Edital de convocação da eleição de representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Cabo de Santo Agostinho/PE no biênio 2026-2028.

**• DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Este Edital convoca e disciplina o processo eleitoral de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Cabo de Santo Agostinho/PE;

1.2 As instituições e organizações eleitas no curso deste processo, exercerão mandato no biênio 2026-2028, sendo a função de conselheiro(a) considerada de interesse público relevante e não remunerada;

1.3 O processo eleitoral será conduzido por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Política sobre Drogas.

## DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ocorrerão no prazo de 03 a 17 de agosto de 2026;

2.2 Poderão se inscrever para participar deste processo Instituições e Organizações da Sociedade Civil comprometidas com o enfrentamento ao racismo e com a defesa dos direitos da população negra e de outros segmentos étnico-raciais no Cabo de Santo Agostinho/PE, com sede e atuação comprovada na cidade, observadas as vagas disponíveis para os segmentos elencados no item 3.2 deste edital;

2.3 As inscrições devem ser submetidas até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17 de agosto de 2026, via formulário digital: <https://forms.gle/42oT7W9EECPq2T646>;

2.4 No ato de inscrição, a instituição ou organização poderá optar por se habilitar na qualidade de (1) eleitora ou (2) eleitora e candidata;

2.5 No ato da inscrição, a entidade deverá apresentar: Cópia do Estatuto Social Registrado em cartório e do CNPJ ativo com pelo menos 01 (um) ano de registro (para instituições/organizações formalizadas); ou

No caso de organizações não formalizadas, relatório detalhado de atividades, atas de reuniões anteriores ou cartas de recomendação que comprovem a atuação prática no município há, no mínimo, 01 (um) ano nas pautas de Direitos Humanos ou Igualdade Racial. As cartas de recomendações somente poderão ser expedidas por instituições e organizações formalizadas há mais de 01 (um) ano e que não estejam participando do processo;

Ata de eleição/posse da atual diretoria ou documento equivalente que indique os membros responsáveis pela instituição ou organização;

Ofício assinado indicando o(a) delegado(a) titular e o(a) delegado(a) suplente com direito a voto na Plenária Eleitoral.

## DA ELEIÇÃO

3.1 A plenária de eleição ocorrerá na manhã de 1º de setembro de 2026, em local e horário a ser divulgado previamente;

3.2 Serão eleitas 08 (oito) instituições e organizações, atendendo à seguinte distribuição de vagas: 01 (uma) para Instituições de Ensino Superior; 01 (uma) para Organização de Juventudes; 01 (uma) para Organização de Mulheres; 01 (uma) para Organização de qualquer natureza que atua na promoção da igualdade racial e no enfrentamento ao racismo; 01 (uma) para Organização de Comunidades Tradicionais; 02 (duas) para Organizações de Religiões de Matriz Africana, Afro-brasileira e Afro-indígena; 01 (uma) para Organização Comunitária que atua na promoção da igualdade racial e no enfrentamento ao racismo;

3.3 Na plenária eleitoral, cada instituição e organização deverá exercer o direito ao voto por meio de representante indicado formalmente para os devidos fins;

3.4 Ninguém poderá, em nenhuma hipótese, participar da plenária eleitoral na condição de representante de mais de uma instituição ou organização;

3.5 O voto será exercido de maneira secreta, por meio de cédula específica, sem identificação, podendo o(a) representante da instituição ou organização votar em apenas uma candidatura para cada uma das vagas previstas;

3.6 Em caso de empate, deverá ocorrer novo escrutínio imediatamente e, na hipótese de persistência do empate, o critério de desempate a ser adotado será o de maior tempo de fundação/atuação;

3.7 A apuração dos votos será pública e as cédulas poderão ser consultadas a fim de garantir e comprovar a lisura do processo;

3.8 As instituições e organizações não eleitas indicarão os(as) conselheiros(as) suplentes, obedecendo a ordem de votação e a distribuição de vagas por segmento constante no item 3.2;

3.9 As cédulas preenchidas indevidamente de modo que gere dúvidas acerca da vontade expressa pelo(a) eleitor(a), deverão ser anuladas, bem como as cédulas que contenham algum tipo de identificação como assinatura e outros;

3.10 Concluída a Plenária eleitoral, a comissão designada para conduzir o processo assinará a ata aprovada e encaminhará o resultado para ser publicado no Diário Oficial;

3.11 Do resultado, caberá recurso.

## DOS PROCEDIMENTOS ELEITORAIS

| CRONOGRAMA                                                                                                              |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Publicação do Edital Via Diário Oficial                                                                                 | 31 de julho de 2026            |
| Inscrições Formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/42oT7W9EECPq2T646">https://forms.gle/42oT7W9EECPq2T646</a> | De 03 a 17 de agosto de 2026   |
| Publicização da lista preliminar de instituições e organizações habilitadas Via e-mails e na Sede da Casa dos Conselhos | 19 de agosto 2026              |
| Prazo recursal da lista preliminar Via e-mail: <a href="mailto:cmpircabo2026@gmail.com">cmpircabo2026@gmail.com</a>     | De 19 a 24 de agosto de 2026   |
| Publicização da lista definitiva de instituições e organizações habilitadas Via e-mails e na Sede da Casa dos Conselhos | 26 de agosto de 2026           |
| Plenária de eleição Em local a ser definido                                                                             | 1º de setembro de 2026         |
| Prazo recursal da plenária de eleição Via e-mail: <a href="mailto:cmpircabo2026@gmail.com">cmpircabo2026@gmail.com</a>  | De 1º a 04 de setembro de 2026 |
| Homologação definitiva do processo eleitoral Via Diário Oficial, e-mails e na Sede da Casa dos Conselhos                | 09 de setembro de 2026         |
| Posse e primeira reunião ordinária                                                                                      | A definir data e local         |

4.1 Eventuais dúvidas e recursos deverão ser encaminhados pelo e-mail: [cmpircabo2026@gmail.com](mailto:cmpircabo2026@gmail.com);

4.2 As instituições/organizações inscritas que não forem habilitadas preliminarmente por erro ou ausência da juntada de documentos, poderão sanar o vício no mesmo prazo previsto para recurso, devendo o fazer pelo e-mail: [cmpircabo2026@gmail.com](mailto:cmpircabo2026@gmail.com).

## DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 A Comissão Eleitoral designada para organizar o processo é composta paritariamente por representantes do Executivo Municipal e representantes da sociedade civil indicados por outros Conselhos de Direitos;

5.2 São representantes do Executivo Municipal, os(as) Srs(as): Elayne Ferreira Viana da Silva; José Gabriel Pereira da Silva e Surama Maria Viana Lins;

5.3 São representantes da Sociedade Civil, os Srs(as): José Amaro da Silva Filho - representante do Conselho Municipal de Assistência Social; Lindalva Maria da Silva Lino - representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e Vitória Regina Ferreira - representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

5.4 Compete à comissão julgar os pedidos de inscrição e eventuais recursos, bem como conduzir a plenária de eleição, homologar o seu resultado e deliberar as questões omissas neste edital.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de julho de 2026.

## PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Política Sobre Drogas

**Publicado por:**  
Ester Martins da Silva  
**Código Identificador:**42269F40

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº P0013/2026

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho / PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DO ACESSO MERCÊS - UTINGA, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no valor estimado de R\$ 9.932.950,79 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).

A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico <http://bnccompras.com/>, com data de abertura agendada para 19 de Agosto de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.cabo.pe.gov.br](http://www.cabo.pe.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal

BNC, <http://bnccompras.com/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho / PE, 31 de Julho de 2026.

**FÁBIO VIEIRA SANTANA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Tassiana Marques Santos

**Código Identificador:**1A08B1CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00040/2026.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº  
00040/2026.**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00040/2026.

Ratifico e Homologo a Dispensa nº 00040/2026, Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA ESPECÍFICOS PARA ABASTECER O ALMOXARIFADO A SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA do Município do Cabo de Santo Agostinho, cuja base de dados é baseada em resultados de licitações ratificadas e homologadas, conforme Lei 14.133 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006, empresa **YAHMED DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 63.495.053/0001-40, no valor de **R\$ 63.297,20 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**. Os documentos da contratação estão disponíveis através do endereço Portal Nacional de Compras públicas PNCP. Eduardo Fernando Vidal Correa Ribeiro  
Secretario Executivo

Cabo de Santo Agostinho - PE, 31 de julho de 2026.

**Publicado por:**

Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira

**Código Identificador:**FBD1805E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PORTARIA Nº 218 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE  
CARGO COMISSIONADO**

**PORTARIA Nº 218, DE 31 DE JULHO DE 2026 – GAB.**

*Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo  
comissionado e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. Célio Leite de Melo, matrícula 9879882, do cargo de Secretário Executivo de Gestão Estratégica, símbolo CCD-2, lotado na Secretaria de Governo e Turismo, nomeado por intermédio da Portaria nº 141/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.

**ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giulia Maria Raimundo de Souza

**Código Identificador:**E52F79E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PORTARIA Nº 219 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE  
CARGO COMISSIONADO**

**PORTARIA Nº 219, DE 31 DE JULHO DE 2026 – GAB.**

*Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo  
comissionado e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. Osvaldo Jacinto de Almeida Filho, matrícula 9879260, do cargo de Secretário Executivo de Esportes, símbolo CCD-2, lotada na Secretaria de Esportes, nomeado por intermédio da Portaria nº 318/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.

**ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giulia Maria Raimundo de Souza

**Código Identificador:**FA3A8C02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PORTARIA Nº 220 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE  
CARGO COMISSIONADO**

**PORTARIA Nº 220, DE 31 DE JULHO DE 2026 – GAB.**

*Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo  
comissionado e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. Itamar Gregório de Barros, matrícula 9879841, do cargo de Secretário de Infraestrutura e Obras, símbolo CCD-1, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras, nomeado por intermédio da Portaria nº 102/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.

**ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giulia Maria Raimundo de Souza

**Código Identificador:**77ACEF2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PORTARIA Nº 221 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE  
CARGO COMISSIONADO**

**PORTARIA Nº 221, DE 31 DE JULHO DE 2026 – GAB.**

*Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Karla Ranielly Torres Silva, matrícula 9879883, do cargo de Secretário Executivo de Infraestrutura e Obras, símbolo CCD-2, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras, nomeada por intermédio da Portaria nº 142/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.

**ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giulia Maria Raimundo de Souza

**Código Identificador:**3D2596AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**PORTARIA Nº 222 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM**  
**CARGO COMISSIONADO**

**PORTARIA Nº 222, DE 31 DE JULHO DE 2026 – GAB.**

*Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Célio Leite de Melo, para o cargo de Secretário Executivo de Transportes e Mobilidade, símbolo CCD-2, lotado na Secretaria de Transportes e Mobilidade, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.

**ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giulia Maria Raimundo de Souza

**Código Identificador:**1D38351F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**PORTARIA Nº 223 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM**  
**CARGO COMISSIONADO**

**PORTARIA Nº 223, DE 31 DE JULHO DE 2026 – GAB.**

*Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Osvaldo Jacinto de Almeida Filho, para o cargo de Secretário Executivo de Infraestrutura e Obras, símbolo CCD-2, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.

**ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giulia Maria Raimundo de Souza

**Código Identificador:**4404ED37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**PORTARIA Nº 224 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM**  
**CARGO COMISSIONADO**

**PORTARIA Nº 224, DE 31 DE JULHO DE 2026 – GAB.**

*Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Itamar Gregório de Barros, para o cargo de Secretário Executivo de Gestão Estratégica, símbolo CCD-2, lotado na Secretaria de Governo e Turismo, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.

**ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giulia Maria Raimundo de Souza

**Código Identificador:**C1494B8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**PORTARIA Nº 225 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM**  
**CARGO COMISSIONADO**

**PORTARIA Nº 225, DE 31 DE JULHO DE 2026 – GAB.**

*Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Karla Ranielly Torres Silva, para o cargo de Secretário de Infraestrutura e Obras, símbolo CCD-1, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.

**ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giulia Maria Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**3FCF5C5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**PORTARIA Nº 226 - RESCISÃO DE CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 226, DE 31 DE JULHO DE 2026 – GAB.**

*Dispõe sobre rescisão do contrato temporário da servidora Rosélia Fernandes dos Santos Moraes, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Contrato Por Tempo Determinado Para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 026/2026, de conformidade com autorização do Executivo Municipal contida na Portaria nº 057/2026.

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de solicitação de demissão a pedido, realizado pela servidora no dia 16 de março de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato excepcional por interesse público firmado com a Sra. Rosélia Fernandes dos Santos Moraes, matrícula 9879738, cargo de Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria de Educação, nomeada por intermédio da Portaria nº 057/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.

**ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giulia Maria Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**9CDE6BD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**PORTARIA Nº 227 - RESCISÃO DE CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 227, DE 31 DE JULHO DE 2026 – GAB.**

*Dispõe sobre rescisão do contrato temporário da servidora Veronice Maria de Macêdo Silva, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela

Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Contrato Por Tempo Determinado Para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 075/2026, de conformidade com autorização do Executivo Municipal contida na Portaria nº 073/2026.

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de solicitação de demissão a pedido, realizado pela servidora no dia 19 de março de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato excepcional por interesse público firmado com a Sra. Veronice Maria de Macêdo Silva, matrícula 9879800, cargo de Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria de Educação, nomeada por intermédio da Portaria nº 073/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.

**ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giulia Maria Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**E213359D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**PORTARIA Nº 228 - RESCISÃO DE CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 228, DE 31 DE JULHO DE 2026 – GAB.**

*Dispõe sobre rescisão do contrato temporário da servidora Quitéria Edite da Silva, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Contrato Por Tempo Determinado Para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 027/2026, de conformidade com autorização do Executivo Municipal contida na Portaria nº 057/2026.

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de solicitação de demissão a pedido, realizado pela servidora no dia 27 de março de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato excepcional por interesse público firmado com a Sra. Quitéria Edite da Silva, matrícula 9879739, cargo de Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria de Educação, nomeada por intermédio da Portaria nº 057/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.

**ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giulia Maria Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**DA8F3886

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**PORTARIA Nº 229 - RESCISÃO DE CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 229, DE 31 DE JULHO DE 2026 – GAB.**

*Dispõe sobre rescisão do contrato temporário da servidora Maria Aparecida dos Santos Silva, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Contrato Por Tempo Determinado Para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 062/2026, de conformidade com autorização do Executivo Municipal contida na Portaria nº 061/2026.

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de solicitação de demissão a pedido, realizado pela servidora no dia 10 de março de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato excepcional por interesse público firmado com a Sra. Maria Aparecida dos Santos Silva, matrícula 9879770, cargo de Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria de Educação, nomeada por intermédio da Portaria nº 061/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.

**ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giulia Maria Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**DADEA1F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**PORTARIA Nº 230 - RESCISÃO DE CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 230, DE 31 DE JULHO DE 2026 – GAB.**

*Dispõe sobre rescisão do contrato temporário da servidora Sabrina Correia Medeiros, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Contrato Por Tempo Determinado Para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 083/2026, de conformidade com autorização do Executivo Municipal contida na Portaria nº 074/2026.

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de solicitação de demissão a pedido, realizado pela servidora no dia 16 de abril de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato excepcional por interesse público firmado com a Sra. Sabrina Correia Medeiros, matrícula 9879808, cargo de Professor de Letras/Português, Ensino Fundamental II, lotada na Secretaria de Educação, nomeada por intermédio da Portaria nº 074/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.

**ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giulia Maria Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**9C14D450

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**PORTARIA Nº 231 - RESCISÃO DE CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 231, DE 31 DE JULHO DE 2026 – GAB.**

*Dispõe sobre rescisão do contrato temporário da servidora Kátia Cilene Paiva de Lima Santos, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Contrato Por Tempo Determinado Para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 087/2026, de conformidade com autorização do Executivo Municipal contida na Portaria nº 081/2026.

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de solicitação de demissão a pedido, realizado pela servidora no dia 01 de junho de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato excepcional por interesse público firmado com a Sra. Kátia Cilene Paiva de Lima Santos, matrícula 9879830, cargo de Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria de Educação, nomeada por intermédio da Portaria nº 081/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.

**ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giulia Maria Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**4D9040F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PMC**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 029/2026 – PMC – CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – PMC. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de engenharia de pavimentação em piso intertravado de concreto no Bairro Bela Vista, município de Caetés/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.136.438,43. Início do acolhimento das propostas: dia 03/08/2026 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 20/08/2026 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 20/08/2026 às 10h, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnc.org.br/> www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 31 de julho de 2026.

**EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES.**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**2834DA39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -  
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 003/2026 - FMS, Pregão na forma Eletrônica nº 002/2026 – FMS**, cujo objeto trata-se da Aquisição de equipamentos e materiais permanente destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE - InvestSUS proposta nº 12398801000126001. **Data e Hora: 04/08/2026 às 10h.** Outras informações através do Fone: 0xx87-9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC ([bnc.org.br](http://bnc.org.br)).

Caetés/PE, 31 de julho de 2026.

**GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**BFC11F4A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 004/2026-FMAS  
Pregão (Eletrônico) nº 004/2026-FMAS

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao preparo de refeições para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, através da Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme especificações no termo de referência.

Valor Máximo Admitido - R\$: 387.873,80 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)  
Início do Recebimento das propostas: dia 03/08/2026 às 12:00h.  
Fim do Recebimento das Propostas: dia 17/08/2026 às 08:00h.  
Início da sessão de disputa: dia 17/08/2026, às 09:00h.  
Referência de tempo: horário de Brasília.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). e/ou no site: [www.calçado.pe.gov.br](http://www.calçado.pe.gov.br)

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone: **(87) 3793-1027**, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 31 de julho de 2026.

**EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA**  
Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**  
Expedito Cláudio da Silva  
**Código Identificador:**D3865383

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRONICO N.º 014/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

O **Município de Calumbi – PE**, inscrito no CNPJ nº **10.279.107/0001-74**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 077/2023**.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS DIVERSOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE.**

**Recebimento das Propostas:** até 17/08/2026 às 08h00 (horário de Brasília).

**Abertura das Propostas:** 17/08/2026 às 08h00 (horário de Brasília).

**Início da Sessão de Disputa:** 17/08/2026 às 10h00 (horário de Brasília).

**Plataforma:** BLL Compras – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou podem ser solicitados pelo e-mail [cplcalumbipe@gmail.com](mailto:cplcalumbipe@gmail.com).

Calumbi – PE, 31 de julho de 2026.

**JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho  
**Código Identificador:**B97B51BF

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº 12 / 2026.**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “*reestruturta o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*”, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar e tornar sem efeitos a Portaria nº 19/2024 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO** à servidora municipal **Denilda Moura dos Santos**, investida no cargo de Professora, faixa VI, NS-2 200 H/A, matrícula

nº 98.002, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso III, da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e o art. 12 da Lei Municipal nº 699/2021.**

**Art. 2º** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO** à servidora municipal **Denilda Moura dos Santos**, investida no cargo de Professora, Faixa VI, Nível NS-2, 200 H/A, matrícula nº 98.002, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **Art. 3º da EOM s/n (publicada em 19/08/2021) c/c art. 20, § 1º da ECF nº 103/2019 - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2024.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Julho de 2026.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.**

Prefeito

**Publicado por:**

Levy Wallaci da Silva

**Código Identificador:**13755D75

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº 13 / 2026.**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “*reestruturou o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*”, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar e tornar sem efeitos a Portaria nº 08/2024 que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor municipal **Antônio Carlos Nunes da Silva**, motorista II, faixa B, matrícula nº 95.431, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso III, da CF/1988**, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e o **art. 12 da Lei Municipal nº 699/2021.**

**Art. 2º** Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor municipal **Antônio Carlos Nunes da Silva**, Motorista II, FAIXA B, matrícula nº 95.431, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do **Art. 3º da EOM s/n (publicada em 19/08/2021) c/c art. 20 da ECF nº 103/2019.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2024.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Julho de 2026.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.**

Prefeito

**Publicado por:**

Levy Wallaci da Silva

**Código Identificador:**25502D49

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº 15 / 2026.**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “*reestruturou o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*”, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar e tornar sem efeitos a Portaria nº 22/2023 que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora municipal **Ozimar Lopes da Silva Alves**, inscrita no CPF sob o nº 731.904.384-04, auxiliar de serviços gerais, faixa A, matrícula nº 95.099, lotada na Secretaria de Ação Social, nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso III, da CF/1988**, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, **combinado com o art. 172, § 1º, inciso III e § 5º da Lei Orgânica Municipal**, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município de Calumbi de 19 de agosto de 2021 e o **art. 11 da Lei Municipal nº 699/2021.**

**Art. 2º** Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora municipal **Ozimar Lopes da Silva Alves**, inscrita no CPF sob o nº 731.904.384-04, Auxiliar de Serviços Gerais, FAIXA A, matrícula nº 95.099, lotada na Secretaria de Ação Social, nos termos do **Art. 3º da EOM s/n (publicada em 19/08/2021) c/c art. 20 da ECF nº 103/2019.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/05/2023.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Julho de 2026.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.**

Prefeito

**Publicado por:**

Levy Wallaci da Silva

**Código Identificador:**672F514E

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº 16 / 2026.**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “*reestruturou o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*”, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar e tornar sem efeitos a Portaria nº 15/2024 que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora municipal **Maria Irlene da Silva**, Professora, Faixa VI, Nível NS-I 150 H/A, matrícula nº 95.044, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso III, da CF/1988**, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e o **art. 11 da Lei Municipal nº 699/2021.**

**Art. 2º** Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora municipal **Maria Irlene da Silva**, Professora, Faixa VI, Nível NS-1, 150 H/A, matrícula nº 95.044, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **Art. 3º da EOM s/n (publicada em 19/08/2021) c/c art. 20, § 1º da ECF nº 103/2019 - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/08/2024.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Julho de 2026.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.**

Prefeito

**Publicado por:**

Levy Wallaci da Silva

**Código Identificador:**5B446643

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº 17 / 2026.**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “reestruturou o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003”, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar e tornar sem efeitos a Portaria nº 03/2024 que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora municipal **Maria Lenice Cariri de Lima**, auxiliar de serviços gerais, faixa A, matrícula nº 95.231, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso III, da CF/1988**, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e o **art. 12 da Lei Municipal nº 699/2021**.

**Art. 2º** Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora municipal **Maria Lenice Cariri de Lima**, Auxiliar de Serviços Gerais, FAIXA A, matrícula nº 95.231, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **Art. 3º da EOM s/n (publicada em 19/08/2021) c/c art. 20 da ECF nº 103/2019**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/03/2024.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Julho de 2026.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.**

Prefeito

**Publicado por:**

Levy Wallaci da Silva

**Código Identificador:**EB6423D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00021/2025. Alteração no prazo à Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Som da Câmara Municipal de Camaragibe/pe. Contratado: Rj2m Marketing & Comunicacao Ltda. CNPJ: 44.416.673/0001-00. Prazo acrescido: 12 meses. Camaragibe, 07/07/2026. Paulo Andre do Nascimento Duda. Presidente (\*)(\*\*)

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00022/2025. Alteração no prazo à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Captação de Imagem, Sonorização, Edição e Transmissão ao Vivo (streaming) das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e Demais Eventos Oficiais da Câmara Municipal de Camaragibe, com Veiculação Em Plataformas Digitais (youtube, Instagram e Facebook), Incluindo Fornecimento de Equipe Técnica, Equipamentos Profissionais e Produção de Conteúdo Digital, Visando À Transparência e Publicidade Institucional das. Contratado: Rj2m Marketing & Comunicacao Ltda. CNPJ: 44.416.673/0001-00. Prazo acrescido: 12 meses.

Camaragibe, 07/07/2026.

**PAULO ANDRE DO NASCIMENTO DUDA.**

Presidente (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Diego Henrique de Melo Torres Feitosa

**Código Identificador:**BE735B41

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO RESULTADO DO  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 013/2026**

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 003/2026, torna público o Resultado do Credenciamento referente ao Edital de Credenciamento nº 002/2026, oriundo do processo em epigrafe, com o objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DIURNA E NOTURNA, DESTINADOS À SEGURANÇA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE E DA UNIDADE DO CAPS**, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação, a empresa: **ISIAIAH SEGURANÇA PRIVADA LTDA., sob o nº do CNPJ: 49.064.653/0001-23**, com endereço na rua Cantor Raul Seixas, nº 495, Jaguarana, na cidade de Paulista, no Estado de Pernambuco, CEP 53.421-800, **se encontra CREDENCIADA**.

Camocim de São Félix/PE, 31 de julho de 2026.

**VANESSA SOARES DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

**Código Identificador:**E0B36544

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2026  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026  
OBRAS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, faz saber que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de obra de engenharia para execução de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 10 (DEZ) RUAS DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE. Valor estimado da obra R\$ 1.328.983,58 (Um milhão, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 17.08.2026 às 08:00h site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Data e Local da Sessão de Disputa: 17.08.2026 às 08:30h site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital e anexos poderão ser obtidos no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Outras informações através do e-mail: [cplcanhotinho2020@gmail.com](mailto:cplcanhotinho2020@gmail.com) ou [licitacao@canhotinho.pe.gov.br](mailto:licitacao@canhotinho.pe.gov.br).

Canhotinho, 31 de Julho de 2026.

**GILVÂNIA DO NASCIMENTO MOURA –**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Jucicleide Borges Gomes da Silva

**Código Identificador:**5B913678

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 001/2026**

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DOS ANOS INICIAIS E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ATIVIDADE COMPLEMENTAR, PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO**

## EM TEMPO INTEGRAL E DO PROGRAMA DA EDUCAÇÃO BILÍNGUE (INGLÊS),

O **MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Este Processo Seletivo Público Simplificado reger-se-á de acordo com os termos da Constituição Federal, concernente com o seu Art. 37; da Lei Orgânica Municipal de Canhotinho; Lei nº 1.382/99 (Contratação Temporária); da LDBEN nº 9.394/1996; da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; das Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (2013); das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a Educação em Tempo Integral na Educação Básica, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 7/2025, do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023; do Plano Nacional de Educação (PNE 2026-2036), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e demais legislações (leis, Instruções Normativas) do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, orientações pedagógicas da Secretaria de Educação do Município de Canhotinho e demais normas aplicáveis considerando as especificidades pedagógicas da educação contemporânea e a necessidade de atendimento às diretrizes curriculares nacionais. Dessa forma a criação e o provimento do função de Professor de Educação Básica para atuar nos componentes curriculares, atividades complementares e nos componentes da Educação Bilíngue, referente às 08 (oito) vagas para professores temporários, sendo 7 (sete) para ampla concorrência e 1 (uma) para pessoa com deficiência; destinadas ao atendimento de 14 (catorze), turmas (385 alunos), em período integral nas escolas: Creche Municipal Professora Marlene Magalhães de Torres, Escola Municipal Maria das Graças Peres Gonzaga, Escola Municipal Áurea Mesquita de Amorim e Escola Municipal Edite Porto Mendonça de Barros.

O edital, em sua íntegra, estará disponível no Portal da Transparência e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

Canhotinho-PE, 31 de julho de 2026.

**DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior

**Código Identificador:**0F339B61

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 048/2026 E 049/2026

#### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº **048/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO CONTÍNUA E FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), COM REGISTRO DE PREÇO, DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE PACIENTES, ACOMPANHANTES, SERVIDORES PLANTONISTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO E PACIENTES ASSISTIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**. Contratado: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **19.463.977/0001-73**. Valor total **R\$ 758.764,00 (setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais)**. Data de assinatura do contrato: 29 de julho de 2026. Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 30 de julho de 2026.

**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**

Secretária de Saúde

#### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº **049/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO CONTÍNUA E FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), COM REGISTRO DE PREÇO, DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE PACIENTES, ACOMPANHANTES, SERVIDORES PLANTONISTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO E PACIENTES ASSISTIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**. Contratado: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.204.941/0001-04**. Valor total **R\$ 93.120,00 (noventa e três mil cento e vinte reais)**. Data de assinatura do contrato: 29 de julho de 2026. Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 30 de julho de 2026.

**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Beatriz de Sousa Silva

**Código Identificador:**16C38AF1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2026 AO Nº 194/2026

#### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº **190/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO, EDIÇÃO, MIXAGEM E MASTERIZAÇÃO DE ÁUDIO, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE**. Contratado: **AGR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.912.505/0001-78**. Valor total **R\$ 2.421,90 (Dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos)**. Data de assinatura do contrato: 23 de julho de 2026. Prazo de duração será até **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 23 de julho de 2026.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**

Prefeito

#### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº **191/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO, EDIÇÃO, MIXAGEM E MASTERIZAÇÃO DE ÁUDIO, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE**. Contratado: **MALKUT E BOHN LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.868.068/0001-40**. Valor total **R\$ 6.366,79 (seis mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)**. Data de assinatura do contrato: 23 de julho de 2026. Prazo de duração será até **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 23 de julho de 2026.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**

Prefeito

# AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO, EDIÇÃO, MIXAGEM E MASTERIZAÇÃO DE ÁUDIO, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE.** Contratado: **COMANDO BRAVO LICITACAO E IMPORTACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.749.155/0001-51.** Valor total **R\$ 2.494,65 (dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: 23 de julho de 2026. Prazo de duração será até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 23 de julho de 2026.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**  
Prefeito

# AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO, EDIÇÃO, MIXAGEM E MASTERIZAÇÃO DE ÁUDIO, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE.** Contratado: **G L DA SILVA FILHO LIMITADA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.794.528/0001-80.** Valor total **R\$ 11.910,00 (onze mil novecentos e dez reais).** Data de assinatura do contrato: 23 de julho de 2026. Prazo de duração será até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 23 de julho de 2026.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**  
Prefeito

# AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO, EDIÇÃO, MIXAGEM E MASTERIZAÇÃO DE ÁUDIO, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE.** Contratado: **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.839.023/0001-31.** Valor total **R\$ 2.203,43 (dois mil duzentos e três reais e quarenta e três centavos).** Data de assinatura do contrato: 23 de julho de 2026. Prazo de duração será até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 23 de julho de 2026.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Beatriz de Sousa Silva  
**Código Identificador:**9A600822

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA** **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2026 relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

**PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO “MARMITEX”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **JOSE ELEOMAR DA CONCEICAO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.119.130/00001-30. Valor total **R\$ 8.065,00 (oito mil e sessenta e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: 28 de julho de 2026. Prazo de vigência até **31 de dezembro de 2026.**

CARNAÍBA – PE, 31 de julho de 2026.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Beatriz de Sousa Silva  
**Código Identificador:**2D8E81D1

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA** **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**À**  
**ARAGÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**  
CNPJ nº 17.023.842/0001-61

**Assunto: Notificação por descumprimento do prazo de entrega – Contrato nº 088/2026**

Prezados Senhores,

O **MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE**, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e contratuais, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR** formalmente essa empresa acerca do descumprimento das obrigações assumidas no **Contrato nº 088/2026**, especialmente no que se refere ao prazo estabelecido para a entrega dos móveis contratados. Conforme estabelecido na **Cláusula Sexta do Contrato nº 088/2026**, a entrega dos móveis deverá ocorrer no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão e do recebimento da respectiva **Ordem de Fornecimento (OF)**.

Registra-se que a **Solicitação de Empenho nº 369/2026** foi realizada em **21 de maio de 2026**, tendo sido iniciadas, desde então, tratativas com essa empresa para viabilizar o fornecimento dos móveis objeto da contratação.

Ocorre que, **mesmo após o transcurso do prazo contratualmente estabelecido**, os produtos ainda não foram devidamente entregues. Ressalta-se, ainda, que foram realizados **diversos contatos telefônicos e por meio do aplicativo WhatsApp** com representantes dessa empresa, oportunidade em que foram solicitadas informações acerca da entrega e buscada a regularização da situação.

Todavia, apesar das reiteradas cobranças, essa empresa **vem sucessivamente adiando a data de entrega**, estabelecendo novos prazos que, posteriormente, **não são cumpridos**, permanecendo, até o presente momento, a obrigação contratual inadimplida.

Tal conduta caracteriza **descumprimento do prazo contratual estabelecido**, ocasionando transtornos à Administração Pública e prejudicando o planejamento e o regular desenvolvimento das atividades que dependem dos móveis objeto da contratação.

Diante do exposto, fica a empresa **ARAGÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA FORMALMENTE NOTIFICADA** para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação:

- I – apresente justificativa formal e circunstanciada** para o descumprimento do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato nº 088/2026;
- II – informe, de forma objetiva e definitiva, a data para entrega integral dos móveis contratados; e**

**III – proceda à imediata regularização da obrigação contratual**, observando as condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e na respectiva Ordem de Fornecimento. Fica a empresa ciente de que **novos prazos ou promessas de entrega que não sejam efetivamente cumpridos não serão considerados como justificativa para a continuidade do atraso**, devendo a contratada adotar todas as providências necessárias para o cumprimento integral da obrigação assumida.

Adverte-se, ainda, que o não atendimento desta notificação, a ausência de justificativa considerada pertinente ou a persistência do descumprimento contratual poderá ensejar a **adoção das medidas administrativas cabíveis**, inclusive a instauração de procedimento para apuração da responsabilidade da contratada e eventual aplicação das **sanções administrativas previstas no Contrato nº 088/2026 e na legislação aplicável**, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Por fim, solicita-se que a empresa encaminhe sua manifestação formal dentro do prazo estabelecido, para fins de registro e instrução do processo administrativo correspondente.

Sem mais para o momento, aguardamos o imediato cumprimento das obrigações assumidas.

Carnaíba/PE, 31 de julho de 2026.

**MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Karine Imaculada Nunes de Carvalho

**Código Identificador:**B0AF5AF5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2025 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - Objeto: **VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**. Contratado: **DLJ CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 51.217.736/0001-57. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **90 dias**, e passa a vigorar até o dia **08 de novembro de 2026 (08/11/2026)**.

Carnaíba (PE), 28 de julho de 2026.

**MELANEA FREIRE MARTINS**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Beatriz de Sousa Silva

**Código Identificador:**0A7442FA

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

#### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2026  
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE  
CONTRATADO: **COREANO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME**, CNPJ Nº 57.962.496/0001-00  
OBJETIVO: contrato a Prestação de serviços artísticos da atração musical, representada pela CONTRATADA, para execução de apresentação musical dia 06 de setembro de 2026, com duração de 01:00h40m, no horário de 16:00h00m, durante os FESTEJOS TRADICIONAIS DO NOVENÁRIO DA PADROEIRA NOSSA

SENHORA DA PENHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE, - 01 (um) espetáculo do artista **“BANDA ALANZIM COREANO”**,  
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026  
VALOR: de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)  
DATA: 30/07/2026  
VIGÊNCIA: 30/07/2026 à 06/09/2026

**Publicado por:**

Maria da Penha Nunes

**Código Identificador:**59A7B4DA

#### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

Tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, INC. II da Lei 14.133, considerando Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, em favor de: **COREANO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME**, CNPJ Nº 57.962.496/0001-00, com o objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: COREANO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME, CNPJ Nº 57.962.496/0001-00, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO ARTISTA **“BANDA ALANZIM COREANO”** PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO NOVENÁRIO DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA PENHA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE, NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 01:40H00M, NO HORÁRIO DE 16:00H00M, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária:

020290- Sec.de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

13.392.5005.2067.0000- Apoio aos Eventos/Festas culturais Populares Trad. E Educacional

3.3.90.00.00- Aplicações Diretas

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei nº 14.133/2021.

Carnaubeira da Penha – PE, 30 de julho de 2026.

**ELIZIO SOARES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria da Penha Nunes

**Código Identificador:**E7E8195C

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARPINA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 010/2026 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 010/2026-FMAS. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 008/2026. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 153.381,67. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/08/2026, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina ([www.comprascarpina.com.br](http://www.comprascarpina.com.br)). **Abertura das Propostas:** 12/08/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina ([www.comprascarpina.com.br](http://www.comprascarpina.com.br)) e também no site Oficial do Município: [www.carpina.pe.gov.br](http://www.carpina.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 31/07/2026.

**ERONILDO DA SILVA GOMES,**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eronildo da Silva Gomes  
**Código Identificador:**573C1109

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Processo Administrativo Nº: 04.03.26.002**  
**Pregão Eletrônico Nº: 007/2026 (REEDIÇÃO)**  
**Edital Nº: 011/2026**

A Prefeitura Municipal do Cedro/PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. A sessão pública ocorrerá no dia **13 de agosto de 2026, às 09h00min.**

As informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação na Prefeitura Municipal de Cedro - PE, situada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, ou através de e-mail: [licitacao@cedro.pe.gov.br](mailto:licitacao@cedro.pe.gov.br).

**Local da Disputa:** <https://www.comprascedrope.com.br/>

**JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS**  
Secretário Municipal de Finanças  
Gestor do Fundo Geral

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**6AC2BC67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS 065-066-067/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO dos Extratos de Contratos nº 065-066-067/2025**, publicado nodia 01 de abril de 2025.Ano XVI. Edição nº 3813. Informando:

**ONDE SE LÊ: (RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato nº 064/2025,).**

**LEIA-SE: (RETIFICAÇÃO dos Extratos de Contratos nº 064-065-066-067/2025,).**

Cedro (PE), DATA 31/07/2026,

**ASS: JOÃO PAULO SILVA –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**02C2CB67

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO PMCA Nº 049/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PMCA Nº 049/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 018/2026,**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMCA Nº 002/2026**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Municipal de infraestrutura. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de capeamento asfáltico de diversas vias do município. **CONTRATADA: C P M CONSTRUTORA LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 05.545.366/0001-60.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: unidade 02 – Poder Executivo; 021200 – Departamento de Obras – 15.451.0006.1005.0000 – Implementação de Infraestrutura Urbana, Rural e Áreas de Lazer – 4.4.90.00 – Aplicações Diretas. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.345.493,00** (um milhão e trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais).

Chã de Alegria, 31 de julho de 2026.

**MARCOS GOMES DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**87C2997B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO FME Nº 003/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO FME Nº 003/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 005/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 005/2026.**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do Fundo Municipal de Educação. **OBJETO:** Aquisição de Material elétrico destinado à manutenção da Escola Júlio Carneiro da Silva e Creche Pequeno Junior. **CONTRATADA: COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME, CNPJ nº 61.335.384/0001-98.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: unidade 02 – Poder Executivo; 020800 – DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO – 12.361.0003.2049.0000 – AÇÕES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas. 020900 - DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ ESCOLAR; 12.365.0003.2012.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA; 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas. **VALOR TOTAL: R\$ 72.498,20** (setenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Chã de Alegria, 31 de julho de 2026.

**JOSILENE DA SILVA SANTOS**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**DEF5F410

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FME 005/2026**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FME 005/2026**

**Processo Adm: Nº FME 005/2026**

**Objeto:** Aquisição de Material Elétrico destinado à manutenção das Escolas Júlio Carneiro da Silva e Creche Pequeno Júnior. Empresas vencedoras valor total: R\$ 72.498,20 (setenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos): **COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA** (61335384000198) com o lote: 1 no valor total de R\$ 72.498,20 (setenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 31 de julho de 2026

**ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES**  
Conductor de Processos

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**97471717

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 018/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026. Objeto:** Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, destinados a atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Chã Grande, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem este Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 53.482,67 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos). **Recebimento de Propostas:** 03/08/2026, às 09:00h. **Abertura das Propostas:** 13/08/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 13/08/2026, às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser acessado no Portal: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: [licitacao@chagrande.pe.gov.br](mailto:licitacao@chagrande.pe.gov.br).

Chã Grande-PE, 31 de julho de 2026.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Alana Laís de Menezes Batista  
**Código Identificador:**2797A4A0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. Objeto:** Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de FÓRMULAS DIETÉTICAS ESPECIAIS para suprir as necessidades do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e do Centro de Abastecimento Farmacêutico, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem este Termo de Referência. **Empresa:** BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ Nº 23.523.598/0001-07, localizada na Rua David Jorge Rodrigues, 574 – Heliópolis – Garanhuns/PE CEP 55.296-165. **Lotes:** 1, 26, 45 e 47. **Valor Global:** R\$ 87.245,90 (Oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). **Empresa:** RAMOS COMERCIAL DE PRODUTOS, CNPJ Nº 49.735.043/0001-04, localizada na Rua das Pernambucanas nº476 - sala 006, Recife/PE, CNPJ: 49.735.043/0001-04. **Lotes:** 2, 3, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 25, 27, 28, 33, 34, 37, 41, 42, 43, 44, 46. **Valor Global:** R\$ 497.020,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil e vinte reais). **Empresa:** PIVOTAL COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 54.025.310/0001-90, localizada na Rua Professor Joaquim Cavalcanti, 208 – Iputinga – Recife/PE – CEP: 50.800-010. **Lotes:** 4, 5, 6, 7, 8 e 9. **Valor Global:** R\$ 183.242,75 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). **Empresa:** FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.116.412/0001-92, localizada na Rua Sibipiruna nº. 205 Modulo 11, Prazeres, Jaboatão Dos Guararapes, PE, CEP: 54.335-100. **Lotes:** 13, 21, 30 e 32. **Valor Global:** R\$ 94.837,00 (Noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais). **Empresa:** ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, CNPJ Nº 10.279.430/0001-48, localizada na Av. Jose Soares de Araujo, 285, Jardim California, Patos de Minas – MG – CEP: 38.703-103. **Lote:** 16, 17, 39 e 40. **Valor Global:** R\$ 149.746,00 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais). **Empresa:** VITALE COMERCIO S.A., CNPJ Nº 07.160.019/0002-25, localizada na Rua Professor Joaquim Cavalcanti 208, E, Iputinga, Recife/PE - CEP:50.800-010. **Lote:** 23, 29, 31 e 35. **Valor Global:** R\$ 198.080,25 (Cento e noventa e oito mil e oitenta

reais e vinte e cinco centavos). **Empresa:** MVL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 47.171.763/0001-69, localizada na Av. José Rodrigues de Jesus, 360 - Indianópolis - Caruaru/PE. **Lote:** 24 e 36. **Valor Global:** R\$ 26.998,50 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **Empresa:** CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, CNPJ Nº 01.687.725/0001-62, localizada na Avenida Caxangá, 5455 - Várzea - Recife/PE - CEP.: 50.740-000. **Lote:** 38. **Valor Global:** R\$ 62.325,00 (Sessenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 31 de julho de 2026.

Chã Grande-PE, 31 de julho de 2026.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alana Laís de Menezes Batista  
**Código Identificador:**C14FFF50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 019/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante traçado (6x4), novo, zero quilômetro, com primeiro emplacamento em nome do Município de Chã Grande/PE, em conformidade com a Proposta nº 18241/2026 e o Convênio nº 997633/2026, celebrados no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária, observadas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 701.200,00 (setecentos e um mil e duzentos reais). **Recebimento de Propostas:** 03/08/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 14/08/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 14/08/2026, às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser acessado no Portal: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: [licitacao@chagrande.pe.gov.br](mailto:licitacao@chagrande.pe.gov.br).

Chã Grande-PE, 31 de julho de 2026.

**SANDRO CORRÊA DOS SANTOS**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Alana Laís de Menezes Batista  
**Código Identificador:**E56A4F25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO -**  
**CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026**

**CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026 - OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA PREFEITURA E DOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME CALENDÁRIO ANUAL.

**CREDENCIADOS:**  
**DANILO MANOEL DA SILVA, CPF Nº 293.\*\*\*.\*\*\*-90;**  
**JORGE JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 099.\*\*\*.\*\*\*-80.**

Chã Grande-PE, 31 de julho de 2026.

**SANDRO CORRÊA DOS SANTOS**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Alana Laís de Menezes Batista  
**Código Identificador:**7F0FFFD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE  
CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 040/2026 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026.**

**OBJETO:** Contratação de apresentação artística da cantora **BEATRIZ ANDRADE**, por intermédio de sua representante exclusiva **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, para realização de show musical durante a programação oficial dos **Festejos Juninos do Município de Condado/PE – São João 2026**, a ser realizado no dia **23 de junho de 2026**, em praça pública, com duração mínima de **80 (oitenta) minutos**, compreendendo a participação da artista, músicos, equipe técnica e demais profissionais necessários à execução do espetáculo, observadas as condições constantes da proposta comercial, do Termo de Referência, da documentação de inexigibilidade e dos demais documentos integrantes do respectivo processo administrativo.

**EMPRESA:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA – ME  
**ENDEREÇO:** Rua Martins Junior, nº 822, Casa 04, Bairro São José, Carpina/PE, CEP 55.818-010  
**CNPJ:** 01.397.976/0001-02  
**CONTRATO:** Nº 040/2026  
**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Condado, 22 de junho de 2026.

Fundo Municipal de Cultura  
**ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA**

**Publicado por:**  
Alex Lucas Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**D95653B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 008/2026 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026.**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado, contínuo e sob demanda de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, módulos de fibras, espessantes alimentares e dietas especiais, destinados ao atendimento de usuários do **Sistema Único de Saúde – SUS**, no âmbito do Município de Condado/PE, compreendendo especificamente os itens que restaram desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 002/2026, especificado no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**EMPRESA:** NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
**ENDEREÇO:** Rua José Reinaldo, nº 319, Bairro José Bonifácio, no Município de Erechim/RS, CEP 99701-664  
**CNPJ:** 51.879.256/0001-51  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 008/2026.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.880,00 (dez mil e oitocentos e oitenta reais).

Condado, 04 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Saúde  
**MARIA EUNICE DA SILVA**  
Gestora

**Publicado por:**  
Alex Lucas Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**7AB47352

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 009/2026 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026.**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado, contínuo e sob demanda de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, módulos de fibras, espessantes alimentares e dietas especiais, destinados ao atendimento de usuários do **Sistema Único de Saúde – SUS**, no âmbito do Município de Condado/PE, compreendendo especificamente os itens que restaram desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 002/2026, especificado no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**EMPRESA:** INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA – ME  
**ENDEREÇO:** Rua José da Silva Lucena, nº 102, Galpão 0001, Sala 11, Bairro Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.150-430  
**CNPJ:** 39.509.826/0001-16  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 009/2026.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Condado, 04 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Saúde  
**MARIA EUNICE DA SILVA**  
Gestora

**Publicado por:**  
Alex Lucas Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**072B1EE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 010/2026 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026.**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado, contínuo e sob demanda de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, módulos de fibras, espessantes alimentares e dietas especiais, destinados ao atendimento de usuários do **Sistema Único de Saúde – SUS**, no âmbito do Município de Condado/PE, compreendendo especificamente os itens que restaram desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 002/2026, especificado no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**EMPRESA:** BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA – EPP  
**ENDEREÇO:** Rua David Jorge Rodrigues, nº 574, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-165  
**CNPJ:** 23.523.598/0001-07

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 010/2026.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.150,00 (dezoito mil e cento e cinquenta reais).

Condado, 04 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Saúde  
**MARIA EUNICE DA SILVA**  
Gestora

**Publicado por:**  
Alex Lucas Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**47FBEB9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 025/2026 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado, contínuo e sob demanda de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, módulos de fibras, espessantes alimentares e dietas especiais, destinados ao atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Condado/PE, compreendendo especificamente os itens que restaram desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 002/2026, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

**EMPRESA:** NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

**ENDEREÇO:** Rua José Reinaldo, nº 319, Bairro José Bonifácio, no Município de Erechim/RS, CEP 99701-664

**CNPJ:** 51.879.256/0001-51

**CONTRATO Nº 025/2026.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.880,00 (dez mil e oitocentos e oitenta reais).

Condado, 04 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Saúde  
**MARIA EUNICE DA SILVA**  
Gestora

**Publicado por:**  
Alex Lucas Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**BF167991

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 026/2026 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado, contínuo e sob demanda de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, módulos de fibras, espessantes alimentares e dietas especiais, destinados ao atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Condado/PE, compreendendo especificamente os itens que restaram desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 002/2026, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

**EMPRESA:** INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA – ME

**ENDEREÇO:** Rua José da Silva Lucena, nº 102, Galpão 0001, Sala 11, Bairro Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.150-430

**CNPJ:** 39.509.826/0001-16

**CONTRATO Nº 026/2026.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Condado, 04 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Saúde  
**MARIA EUNICE DA SILVA**  
Gestora

**Publicado por:**  
Alex Lucas Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**147B1112

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 027/2026 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado, contínuo e sob demanda de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, módulos de fibras, espessantes alimentares e dietas especiais, destinados ao atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Condado/PE, compreendendo especificamente os itens que restaram desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 002/2026, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

**EMPRESA:** BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA – EPP

**ENDEREÇO:** Rua David Jorge Rodrigues, nº 574, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-165

**CNPJ:** 23.523.598/0001-07

**CONTRATO Nº 027/2026.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.150,00 (dezoito mil e cento e cinquenta reais).

Condado, 04 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Saúde  
**MARIA EUNICE DA SILVA**  
Gestora

**Publicado por:**  
Alex Lucas Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**41619ED9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 007/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação nº. 039/2026 – Concorrência Eletrônica nº. 007/2026 - OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma e revitalização do prédio público, localizado na Rua Quinze de Novembro, S/N, Centro no município de Correntes Pernambuco, conforme projeto básico contido no edital. Data e hora de abertura: 18 de agosto de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). Valor máximo de proposta: R\$ 456.069,19 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, sessenta e nove reais e dezenove centavos), no sítio: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) <http://correntes.pe.gov.br/v1/> [cplcorrentes@hotmail.com.br](mailto:cplcorrentes@hotmail.com.br). Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Correntes localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 31/07/2026.

**ANTÔNIO CÉZAR LOPES DE VASCONCELOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Luiz Carlos de Oliveira

**Código Identificador:**36044883

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE CORTÊS  
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 244, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade em favor da servidora senhora Gilda Maria Lima da Silva.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria especial do magistério, com proventos integrais e paridade, a servidora **GILDA MARIA LIMA DA SILVA**, portadora do RG Nº 4.657.582 – SDS-PE, CPF/MF Nº 719.964.194-04, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Professora, C1.F.S.DI, Matrícula de nº 631, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nos termos do art. 3º, III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 31 de julho de 2026, 72º de Emancipação Política.

**EVERTON BEZERRA QUINTINO**

Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**

Everton Bezerra Quintino

**Código Identificador:**2D681031

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026 - PMC**

**Contrato nº 066/2026.** Processo Administrativo nº 015/2026.

**Objeto:** Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação serviços de arrecadação de tributos de cobrança emitidos pelo Município de Cortês/PE, através de DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme condições, quantidades e exigências no Edital e no Termo de Referência.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE

**CNPJ:** 10.273.548/0001-69

**Contratado:** BANCO BRADESCO S/A

**CNPJ:** 60.746.948/0001-12

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Cortês/PE, 31 de julho de 2026.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita.

**Publicado por:**

Edvania de Barros Silva Sobrinho

**Código Identificador:**115A3C5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ABERTURA DE  
NOVA VAGA PARA OUTORGA DE  
AUTORIZAÇÃO/PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO DO  
SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE  
PASSAGEIROS – TÁXI Nº 001-2026**

O **MUNICÍPIO DE CORTÊS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com sede na Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, por intermédio do **Departamento de Tributação e Fiscalização**, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.256, de 22 de dezembro de 2025, que instituiu o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos Automóveis de Aluguel, denominado **Serviço de Táxi do Município de Cortês – STMC**, torna pública, para conhecimento da população e de eventuais interessados, a abertura de procedimento administrativo destinado ao preenchimento de **01 (uma) vaga para outorga de Autorização/Permissão de Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo Automotor de Aluguel – Táxi**, integrante do Serviço de Táxi do Município de Cortês – STMC, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**CONSIDERANDO** a competência do Município para organizar, disciplinar, regulamentar e fiscalizar os serviços de transporte individual de passageiros no âmbito de seu território;

**CONSIDERANDO** a instituição do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos Automóveis de Aluguel do Município de Cortês – STMC pela Lei Municipal nº 1.256, de 22 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** que o serviço de táxi constitui atividade de interesse público, condicionada à prévia e expressa autorização do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.256/2025, sempre que aberta nova vaga para cadastramento de veículo ou de Taxista Autorizatário, deverá ser publicado edital na imprensa oficial do Município, para amplo conhecimento dos interessados;

**CONSIDERANDO** a devolução voluntária da Autorização/Permissão de Exploração do Serviço de Táxi apresentada por **HELTON JONATAS CARVALHO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **051...-58**, anteriormente vinculada ao veículo de placa **RZG3H77**;

**CONSIDERANDO** a decisão administrativa que aceitou a devolução voluntária, declarou extinta a outorga anteriormente concedida, determinou a respectiva baixa nos cadastros municipais e reconheceu a disponibilidade da vaga;

**CONSIDERANDO** que a abertura da presente vaga não constitui transferência da autorização anteriormente existente, mas nova outorga, de caráter pessoal, precário e intransferível, a ser concedida pelo Município de Cortês ao interessado que preencher integralmente as exigências legais e editalícias;

Torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, nos seguintes termos:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar pessoa física interessada no preenchimento de **01 (uma) vaga destinada à outorga de Autorização/Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo Automotor de Aluguel – Táxi**, no Município de Cortês.

**1.2.** A vaga decorre da extinção e reversão ao Município da autorização anteriormente vinculada ao senhor Helton Jonatas Carvalho dos Santos e ao veículo de placa RZG3H77, não importando transferência, sucessão, cessão ou aproveitamento pessoal da outorga anterior.

**1.3.** A outorga será concedida exclusivamente a pessoa física, motorista profissional autônomo, comprovadamente residente no Município de Cortês e que satisfaça integralmente os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.256/2025 e neste Edital.

**1.4.** A autorização será formalizada mediante Termo de Autorização, expedição do Alvará Municipal de Licença e emissão do Documento de Identificação do Veículo – DIV, após o cumprimento de todas as exigências administrativas, tributárias, documentais e veiculares.

A Lei Municipal nº 1.256/2025 exige prévia autorização, restringe a exploração à pessoa física residente em Cortês e determina a publicação de edital quando aberta nova vaga.

## 2. DA NATUREZA E DO PRAZO DA OUTORGA

**2.1.** A autorização objeto deste Edital possui natureza pessoal, unilateral, precária, discricionária e subordinada ao interesse público, não gerando ao autorizatário direito adquirido à sua manutenção ou indenização em caso de extinção regularmente motivada.

**2.2.** A autorização terá prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, contado da assinatura do respectivo Termo de Autorização, podendo ser renovada por iguais períodos, mediante requerimento do interessado e desde que permaneçam atendidos todos os requisitos legais e regulamentares.

**2.3.** A outorga não poderá ser comercializada, cedida, alugada, sublocada, transferida ou transmitida a terceiros, por ato entre vivos ou em razão de falecimento, observada a legislação municipal vigente.

**2.4.** Será permitido o cadastramento de apenas **01 (um) veículo** para o titular da autorização, admitindo-se até 02 (dois) taxistas auxiliares, desde que regularmente cadastrados e vinculados ao veículo autorizado.

O STF declarou inconstitucional a comercialização de alvarás de táxi e a transferência automática aos sucessores, orientação incorporada pelo artigo 34 da legislação municipal.

## 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderá participar deste procedimento a pessoa física que, cumulativamente:

I – seja motorista profissional autônomo;

II – tenha idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III – seja comprovadamente residente e domiciliada no Município de Cortês;

IV – possua Carteira Nacional de Habilitação – CNH em uma das categorias “B”, “C”, “D” ou “E”, dentro do prazo de validade;

V – atenda aos requisitos necessários ao exercício da profissão de taxista;

VI – não possua outra autorização ou permissão municipal para exploração do serviço de táxi;

VII – não esteja impedida, suspensa ou declarada inidônea para exercer a atividade;

VIII – apresente toda a documentação prevista neste Edital;

IX – comprometa-se a disponibilizar veículo próprio que atenda integralmente às exigências da Lei Municipal nº 1.256/2025;

X – não possua condenação ou impedimento incompatível com o exercício da atividade, na forma da legislação aplicável.

A Lei Federal nº 12.468/2011 exige, entre outros requisitos, CNH adequada, curso profissional, veículo conforme as exigências da autoridade competente, certificação local e inscrição previdenciária.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições serão realizadas no período de 06/08/2026 a 08/08/2026, durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Cortês, das 08h às 13h.

**4.2.** A documentação deverá ser entregue no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Cortês, localizada na Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000.**

**4.3.** O interessado deverá apresentar requerimento de inscrição, conforme modelo disponibilizado pela Administração Municipal, acompanhado dos documentos exigidos neste Edital.

**4.4.** Os documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, admitida a autenticação administrativa mediante apresentação do documento original ao servidor responsável.

**4.5.** Não serão aceitas inscrições encaminhadas após o encerramento do prazo, incompletas ou desacompanhadas dos documentos obrigatórios.

**4.6.** A inscrição representa a ciência e a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.

## 5. DOS DOCUMENTOS DO CANDIDATO

**5.1.** O interessado deverá apresentar:

I – documento oficial de identidade com fotografia;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “B”, “C”, “D” ou “E”;

IV – Certidão de Prontuário do Condutor, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito, com validade máxima de 30 (trinta) dias;

V – comprovante de alistamento ou quitação militar, quando exigível;

VI – Certidão de Quitação Eleitoral;

VII – certidões criminais negativas expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, em primeiro e segundo graus, relativamente aos crimes previstos na legislação aplicável ao exercício da atividade;

VIII – certidões criminais negativas da Justiça Eleitoral, em primeiro e segundo graus;

IX – comprovante atualizado de residência no Município de Cortês;

X – na ausência de comprovante de residência em nome próprio, declaração de residência subscrita pelo interessado e por duas testemunhas, com firmas reconhecidas em cartório;

XI – 02 (duas) fotografias recentes, no formato 3x4;

XII – laudo médico expedido por médico do trabalho, comprovando aptidão física e mental para o exercício da profissão de taxista;

XIII – certificado de conclusão de curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo Poder Público;

XIV – comprovação de inscrição como segurado do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

XV – declaração de que não possui outra autorização ou permissão para exploração de serviço de táxi;

XVI – declaração de inexistência de impedimento para contratar, receber autorização ou manter relação jurídica com o Poder Público;

XVII – declaração de veracidade das informações e dos documentos apresentados;

XVIII – declaração de compromisso de apresentação e cadastramento de veículo que atenda aos requisitos legais, caso seja selecionado.

**5.2.** A Administração poderá solicitar documentos complementares, realizar diligências e consultar bancos de dados públicos para confirmar a autenticidade das informações prestadas.

**5.3.** A apresentação de documento falso ou declaração inexata implicará eliminação do candidato, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis.

A relação documental reproduz os requisitos do artigo 11 da Lei Municipal nº 1.256/2025.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO E DOS REQUISITOS DO VEÍCULO

**6.1.** O candidato selecionado deverá apresentar, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da convocação, os documentos do veículo que será utilizado no serviço:

I – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV atualizado;

II – comprovação de propriedade do veículo;

III – comprovante de revisão veicular realizada há, no máximo, 06 (seis) meses;

IV – comprovante de seguro para o veículo e passageiros, inclusive cobertura de Acidentes Pessoais de Passageiros – APP Complementar, seguro total ou equivalente;

V – demais documentos exigidos pela Divisão de Tributação e Fiscalização.

**6.2.** O veículo deverá:

I – encontrar-se em bom estado de funcionamento, conservação, segurança, conforto e higiene;

II – ser veículo de passeio, com no máximo 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses de fabricação;

III – possuir 05 (cinco) portas, incluindo a porta do compartimento de bagagens;  
 IV – ter capacidade máxima para 07 (sete) ocupantes;  
 V – possuir ar-condicionado;  
 VI – possuir porta-malas utilizável com o banco traseiro em sua posição normal;  
 VII – ser de cor branca sólida original de fábrica, quando se tratar de veículo cadastrado após a entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.256/2025;  
 VIII – manter suas características originais de fábrica, ressalvadas as alterações legalmente permitidas;  
 IX – possuir caixa luminosa com a palavra “TÁXI” sobre o teto;  
 X – possuir cintos de segurança em perfeitas condições;  
 XI – apresentar identificação do autorizatário e adesivo de “PROIBIDO FUMAR”;  
 XII – atender ao padrão de identificação visual definido pelo Município;  
 XIII – ser aprovado em vistoria promovida pelo órgão municipal competente.

**6.3.** A ausência de apresentação do veículo e dos respectivos documentos no prazo estabelecido implicará a perda do direito à outorga e a convocação do candidato seguinte.

**6.4.** Eventual prorrogação somente poderá ser concedida mediante requerimento devidamente justificado, apresentado antes do término do prazo e expressamente deferido pela Administração.

Os artigos 12 a 20 da Lei Municipal disciplinam os documentos, a idade máxima, a cor, os equipamentos, a vistoria e o cadastramento de apenas um veículo por titular.

## 7. DA ANÁLISE E HABILITAÇÃO

**7.1.** A documentação será analisada por Comissão ou servidores formalmente designados pela Administração Municipal.

**7.2.** Será considerado habilitado o candidato que apresentar integralmente os documentos exigidos e demonstrar o cumprimento dos requisitos legais.

**7.3.** A relação preliminar dos candidatos habilitados e inabilitados será publicada na Imprensa Oficial do Município e afixada na sede da Prefeitura Municipal.

**7.4.** A decisão de inabilitação deverá indicar resumidamente a irregularidade ou o documento ausente.

**7.5.** A Administração poderá realizar diligências para esclarecer dúvidas, confirmar informações ou solicitar a complementação de documentos meramente formais, desde que não seja permitida a apresentação tardia de requisito essencial inexistente na data da inscrição.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** O candidato poderá apresentar recurso administrativo contra o resultado preliminar no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da publicação.

**8.2.** O recurso deverá ser protocolado no local indicado no item 4.2 e conter:

- I – identificação do recorrente;
- II – indicação objetiva da decisão questionada;
- III – fundamentos do pedido de revisão;
- IV – documentos destinados a demonstrar eventual erro da Administração.

**8.3.** Não serão conhecidos recursos intempestivos, sem fundamentação ou apresentados por pessoa sem legitimidade.

**8.4.** Após o julgamento dos recursos, será publicada a relação definitiva dos candidatos habilitados.

## 9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

**9.1.** Havendo apenas um candidato habilitado, este será declarado selecionado, condicionado o direito à outorga ao cumprimento das demais etapas previstas neste Edital.

**9.2.** Havendo mais de um candidato habilitado para a única vaga, a seleção será realizada mediante **sorteio público**, asseguradas a transparência, a impessoalidade e a igualdade entre os participantes.

**9.3.** A data, o horário e o local do sorteio serão divulgados na Imprensa Oficial e no quadro de avisos da Prefeitura, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

**9.4.** O sorteio será aberto ao público e registrado em ata, podendo ser acompanhado pelos candidatos ou por seus representantes.

## 9.5. O sorteio estabelecerá:

- I – o candidato classificado para a vaga;
  - II – a ordem dos demais candidatos, que formarão cadastro de reserva.
- 9.6.** O cadastro de reserva terá validade durante o prazo de vigência deste Edital e não gera direito subjetivo à outorga.
- 9.7.** Caso o primeiro colocado desista, não apresente o veículo, deixe de cumprir alguma obrigação ou seja posteriormente inabilitado, será convocado o candidato seguinte, observada a ordem do sorteio.

## 10. DA RESERVA PARA CONDUTORES COM DEFICIÊNCIA

**10.1.** O Município observará a reserva de 10% das vagas destinadas à exploração do serviço de táxi para condutores com deficiência, considerando o conjunto das vagas abertas e o controle cumulativo mantido pela Divisão de Tributação e Fiscalização.

**10.2.** Caso a presente vaga corresponda à aplicação da reserva legal, o procedimento será realizado entre os candidatos com deficiência devidamente habilitados.

**10.3.** O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico e demonstrar que o veículo:

- I – é de sua propriedade e será por ele conduzido;
- II – encontra-se adaptado às suas necessidades, conforme a legislação vigente.

**10.4.** Não havendo candidato com deficiência habilitado, a vaga será disponibilizada à ampla concorrência.

A Lei Federal nº 12.587/2012 prevê reserva de 10% das vagas para condutores com deficiência e determina que as vagas não preenchidas retornem aos demais concorrentes.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA OUTORGA

**11.1.** Concluídas as etapas de habilitação, recursos e seleção, o resultado será homologado pela autoridade municipal competente.

**11.2.** O candidato selecionado será convocado para:

- I – apresentar o veículo e os respectivos documentos;
- II – submeter o veículo à vistoria;
- III – promover a padronização e identificação externa;
- IV – recolher as taxas e tributos legalmente exigíveis;
- V – assinar o Termo de Autorização;
- VI – obter o Alvará Municipal de Taxista Autorizatário;
- VII – obter o Documento de Identificação do Veículo – DIV.

**11.3.** A exploração do serviço somente poderá ser iniciada após a expedição de todos os atos e documentos autorizativos.

**11.4.** A homologação do resultado ou a classificação no sorteio não autoriza, por si só, o início da prestação do serviço.

## 12. DOS DEVERES DO AUTORIZATÁRIO

**12.1.** O candidato selecionado deverá:

- I – manter atualizados seus dados cadastrais e os dados do veículo;
- II – renovar anualmente o Alvará Municipal de Taxista e o Documento de Identificação do Veículo – DIV, nos prazos legais;
- III – manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, conservação, segurança, higiene e conforto;
- IV – cumprir a padronização visual definida pelo Município;
- V – permitir e facilitar a fiscalização municipal;
- VI – tratar os usuários com polidez, urbanidade e respeito;
- VII – observar as normas de trânsito, a legislação profissional e a regulamentação municipal;
- VIII – recolher regularmente as taxas, tributos e demais encargos incidentes;
- IX – não ceder, alugar, transferir ou sublocar a autorização;
- X – comunicar imediatamente qualquer alteração que possa afetar a regularidade da autorização ou do veículo.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A participação neste procedimento não gera direito adquirido à outorga, que somente será formalizada após o cumprimento de todas as exigências legais, documentais, tributárias e veiculares.

**13.2.** A Administração poderá revogar o presente procedimento por razões de interesse público devidamente justificadas ou anulá-lo em caso de ilegalidade.

**13.3.** A outorga ficará condicionada à compatibilidade da vaga com o quantitativo de táxis permitido pelos artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 1.256/2025.

**13.4.** O selecionado ficará integralmente sujeito às infrações e penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.256/2025 e em seus regulamentos.

**13.5.** Os casos omissos serão decididos pela autoridade municipal competente, mediante parecer da Procuradoria Municipal, quando necessário.

**13.6.** Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Divisão de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Cortês.

**13.7.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CORTÊS-PE, 31 DE JULHO DE 2026

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:**61D2B723

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 004/2026-FMS PROCESSO ADM: Nº  
033/2026-FMS**

Objeto: Contratação de empresa especializada no setor da construção civil para elaboração de projetos e execução de obras de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida – FNHIS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.949.000,00 (dois milhões e novecentos e quarenta e nove mil reais): VG CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (28594086000147) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.949.000,00 (dois milhões e novecentos e quarenta e nove mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CUMARU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CUMARU (PE), sexta-feira, 31 de julho de 2026

**EDIVALDO MANOEL DA SILVA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho  
**Código Identificador:**7B8B3FDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 006/2026 PROCESSO ADM: Nº 014/2026**

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO II NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE CUMARU – TERMO DE COMPROMISSO Nº 960960/2024/FNDE/CAIXA, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.949.000,00 (dois milhões e novecentos e quarenta e nove mil reais): BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA (48477037000131) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.949.000,00 (dois milhões e novecentos e quarenta e nove mil reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CUMARU (PE), sexta-feira, 31 de julho de 2026

**ZENAIDE ROZANGELA MEDEIROS DA SILVA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho  
**Código Identificador:**934A551F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2026.**

**CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PROJETOS, ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À FUTURA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR**

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia, para elaboração de estudos técnicos, projetos, orçamentos, memoriais descritivos, especificações técnicas, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e demais documentos necessários à futura implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica em unidades públicas municipais.

**CONTRATO nº 087/2026; CONTRATADO, empresa VIKO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.249.004/0001-50;**

Este contrato rege-se pela Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com arrimo no art. 72 e 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

Este contrato terá os seguintes prazos:

**I - Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura; período necessário para a execução dos serviços, recebimento dos produtos, prestação do suporte técnico previsto no Termo de Referência e demais obrigações contratuais.**

**II – O prazo para execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal.**

**Valor global, a quantia de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).**

O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**  
Nicolas Adam Luna de Holanda  
**Código Identificador:**89FE0725

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2026.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MORADIA LEGAL, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Levantamento

Planaltimétrico Cadastral nos núcleos urbanos informais contemplados pelo Programa Moradia Legal, ao qual o Município de Cupira/PE aderiu, com vistas à execução da Regularização Fundiária Urbana (REURB), em atendimento ao preceito constitucional que garante a função social da cidade e da propriedade urbana.

**CONTRATO nº 088/2026; CONTRATADO, empresa ALPHA E OMEGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.409.609/0001-39;**

Este contrato rege-se pela Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com arrimo no art. 72 e 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

Este contrato terá os seguintes prazos:

**I - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração.**

**II – Considerar-se-á concluído o objeto após a entrega e a aprovação de todos os produtos, documentos, levantamentos, cadastros e peças técnicas previstos neste Termo de Referência, bem como após o cumprimento das demais obrigações contratuais assumidas pela Contratada.**

**Valor global a quantia de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).**

O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**

Nicolas Adam Luna de Holanda

**Código Identificador:**13603FBB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**  
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO-**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2025 PMC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 045/2025. PMC. Concorrência Eletrônica Nº 008/2025. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00008/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE CONFORME O CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 950518/2023. Item 1: Alteon Engenharia Ltda. CNPJ: 20.594.387/0001-69, pelo valor de R\$1.087.000,00.

Custodia, 16/07/2026.

**MANOEL MESSIAS DE SOUZA.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 009/2026. Processo Licitatório Nº: 045/2025. PMC. Concorrência Eletrônica Nº 008/2025. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE CONFORME O CONVÊNIO

TRANSFEREGOV.BR Nº 950518/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia, conforme descrição a seguir: Órgão: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA Órgão Orçamentário: 02.17 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO programa de Trabalho: 15.451.1503.1.0028 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ACESSOS, INCLUINDO CALÇAMENTO E MEIO-FIO NA SEDE, VILAS E POVOADOS 15.451.1503.1.0072 – CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CALÇAMENTO NA SEDE, VILAS E POVOADOS Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: Alteon Engenharia Ltda. CNPJ: 20.594.387/0001-69. Valor R\$1.087.000,00. Vigência: de 17/07/2026 a 17/07/2027.

Custodia, 17/07/2026.

**MANOEL MESSIAS DE SOUZA.**

Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Hilda de Siqueira Souza

**Código Identificador:**B3F0349C

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES

**FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES**

**PORTARIA N° 008/2026, PMD/FUNPREDOR**

O Gerente de Previdência, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido na Lei Complementar nº 866/2025, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Dormentes, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Dormentes– FUNPREDOR,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária pelas regras de transição, **com direito a integralidade de proventos e paridade no cargo**, em favor de Maria Dalvilena de Macedo Nunes, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 747.377.244-91, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 397, lotada na Secretaria de Administração, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n. 103/2019 c/c artigo 48, III, IV da Lei Complementar Municipal n. 886/2025.

Art. 2º Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026.

Dormentes/PE, 31 de Julho de 2026.

**EDUARDO DE MACEDO COELHO**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**

Raquel Rita Coelho

**Código Identificador:**7F18F635

**FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES**

**PORTARIA N° 009/2026, PMD/FUNPREDOR**

O Gerente de Previdência, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido na Lei Complementar nº 866/2025, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Dormentes, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Dormentes– FUNPREDOR.

**Resolve:**

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária pelas regras de transição, **com direito a integralidade de proventos e paridade no cargo**, em favor de Maria Ana Lúcia Granja Damasceno, brasileira, inscrita no

CPF sob o n. 000.349.494-29, Auxiliar de Serviço Educacional, 120 horas, Nível F, Classe VII, matrícula n. 269, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n. 103/2019 c/c artigo 48, III, IV da Lei Complementar Municipal n. 886/2025.

Art. 2º Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026.

Dormentes/PE, 31 de Julho de 2026.

**EDUARDO DE MACEDO COELHO**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**  
Raquel Rita Coelho  
**Código Identificador:**2492A236

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**DECRETO Nº 74 , DE 31 DE JULHO DE 2026 - LEI N.942**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$439.667,31 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )**439.667,31**

02 03 02 Fundo Municipal de Saúde

1079 10.302.0012.2351.0000 Execussão de Cirurgias de Catarata (Emenda Bancada) 439.667,31  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 659 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
659 004 Emenda Parlamentar de Bancada

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:439.667,31

Fontes de Recurso  
2 659439.667,31

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 31 de JULHO de 2026

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Samila Rodrigues Purificação  
**Código Identificador:**22B8828E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 364/2026**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR**, Símbolo CC28, S. <sup>a</sup> **CAROLAINÉ RODRIGUES**, CPF: XXX.446.714-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 05 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 12 de junho de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita.

**Publicado por:**  
Samila Rodrigues Purificação  
**Código Identificador:**AA2E212C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 424/2026**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder o servidor **ARTUR FELIPE DE SOUZA JUNIOR**, Matrícula funcional nº **2873**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 27 de julho de 2026 a 25 de agosto de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Dormentes-PE, 27 de julho de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Samila Rodrigues Purificação  
**Código Identificador:**F59D9DAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 425/2026**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **IRINETE OLIVEIRA GALVAO**, Matrícula funcional nº **251**, 30 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 27 de julho de 2026 a 25 de agosto de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 27 de julho de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Samila Rodrigues Purificação  
**Código Identificador:**53850FB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 426/2026**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA JOSE DE SOUZA TORRES**, Matrícula funcional nº **471**, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 27 de julho de 2026 a 24 de outubro de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 27 de julho de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Samila Rodrigues Purificação

**Código Identificador:**F55BD4B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 427/2026**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **LAYARA KARUENNY OLIVEIRA SILVA LIMA**, Matrícula funcional nº **2967**, 150 (cento e cinquenta) dias de licença prêmio no período de 27 de julho de 2026 a 23 de dezembro de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 27 de julho de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Samila Rodrigues Purificação

**Código Identificador:**28BB3564

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 428/2026**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA GENEROSA AMORIM GOMES**, Matrícula funcional nº **287**, 150 (cento e cinquenta) dias de licença prêmio no período de 27 de julho de 2026 a 23 de dezembro de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 27 de julho de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Samila Rodrigues Purificação

**Código Identificador:**83E7DA64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 430/2026**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **IZAURA MARIA PEREIRA DE SOUSA MACEDO**, Matrícula funcional nº **297**, 150 (cento e cinquenta) dias de licença prêmio no período de 27 de julho de 2026 a 23 de dezembro de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 27 de julho de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Samila Rodrigues Purificação

**Código Identificador:**089A5054

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 431/2026**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA VERALUCIA MENDES DE MACEDO LIMA**, Matrícula funcional nº **3205**, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 27 de julho de 2026 a 23 de novembro de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 27 de julho de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Samila Rodrigues Purificação

**Código Identificador:**B402A475

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 432/2026**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **FABIANA FRANCISCA RAMOS**, Matrícula funcional nº **2528**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 27 de julho de 2026 a 25 de agosto de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 27 de julho de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Samila Rodrigues Purificação  
**Código Identificador:**D621B234

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2026**

O Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, III, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de gás - GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijões retornáveis de metal, resistentes a impacto, com capacidade de 13 kg, para atender às necessidades da Administração Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado **R\$92.644,30 (noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)**.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O limite para apresentação da proposta de preços é o dia 06 de agosto de 2026, às 10h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao email: [licitacao@dormentes.pe.gov.br](mailto:licitacao@dormentes.pe.gov.br).

Todos os anexos correspondentes a esse **Aviso de Dispensa de Licitação** estão disponíveis no site oficial do município através do link: <https://www.dormentes.pe.gov.br/>.

Dormentes/PE, 31 de julho de 2026.

**IARA CAVALCANTI DE MACEDO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Samila Rodrigues Purificação  
**Código Identificador:**37E253D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE EXU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 038/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

**DECRETO Nº 038/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SR. JURANDI SARAIVA DE MENESES, AGENTE DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV, do

art. 69, da Lei Orgânica do Município, considerando a Constituição da República Federativa do Brasil CF/88, e,  
**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor **JURANDI SARAIVA DE MENESES**, óbito ocorrido na manhã de hoje, dia 31/07/2026.

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade exuense como cidadão e como Servidor Agente de Endemias do Município de Exu;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o Poder Público deve render justas homenagens aos cidadãos exuenses, que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

**DECRETA:**

Art. 1º. **Luto Oficial no Município de Exu-PE por 03 (três) dias** contados desta data (31/07/2026), em decorrência do falecimento do Sr. JURANDI SARAIVA DE MENESES, óbito ocorrido na manhã de hoje, dia 31/07/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 31 dias do mês de julho de 2026.

**JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR**  
Prefeito de Exu/PE.

**Publicado por:**  
Caio Ítalo Araujo Nascimento  
**Código Identificador:**878F107B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 039, DE 31 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a dispensa de alvará, licenças e inscrição tributária municipal para o Microempreendedor Individual - MEI, no âmbito do Município de Exu, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, Estado de Pernambuco, **JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 170, inciso IX, e 179 da Constituição Federal, que asseguram tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas, às empresas de pequeno porte e ao Microempreendedor Individual – MEI;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente em seus arts. 4º, 18-A e 18-E, que estabelecem normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e ao Microempreendedor Individual;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei da Liberdade Econômica), que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e assegura a dispensa de atos públicos de liberação para o exercício de atividades econômicas classificadas como de baixo risco;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CGSIM nº 59, de 12 de agosto de 2020, e demais normas complementares expedidas pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, que classificam as atividades econômicas de baixo risco e disciplinam a dispensa de atos públicos de liberação para seu exercício;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 1.395, de 2022, que dispõe sobre o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas, empresas de pequeno porte e ao Microempreendedor Individual no âmbito do Município de Exu;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a desburocratização, a simplificação dos procedimentos administrativos, a melhoria do ambiente de negócios e o incentivo ao empreendedorismo local, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da livre iniciativa e da liberdade econômica;

**CONSIDERANDO** que o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI constitui documento hábil

para comprovação da inscrição, da condição jurídica e da regularidade cadastral do Microempreendedor Individual, nos termos da legislação federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos procedimentos administrativos municipais às normas federais que disciplinam a dispensa de atos públicos de liberação para o exercício de atividades econômicas de baixo risco.

# **DECRETA:**

**Art. 1º** O Microempreendedor Individual - MEI, enquadrado em atividade econômica classificada como de baixo risco, fica dispensado da exigência de:

**I** - alvará de localização e funcionamento;

**II** - licenças, permissões, autorizações ou atos públicos municipais de liberação para o início e o exercício de suas atividades econômicas;

**III** - inscrição tributária municipal como condição para o funcionamento ou exercício da atividade econômica.

**§ 1º** A dispensa prevista neste artigo aplica-se automaticamente ao MEI regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e detentor do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

**§ 2º** Permanecem obrigatórias as exigências previstas na legislação federal, estadual ou municipal aplicáveis à atividade econômica exercida.

**Art. 2º** Nenhum órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá exigir do Microempreendedor Individual - MEI, beneficiário das dispensas previstas neste Decreto:

**I** - alvará de localização e funcionamento;

**II** - inscrição tributária municipal;

**III** - licenças, permissões ou autorizações municipais prévias;

**IV** - documentos equivalentes como condição para acesso a serviços públicos, emissão de certidões ou documentos, participação em procedimentos administrativos, contratação com o Poder Público ou participação em licitações.

**Parágrafo único.** Para fins de participação em licitações e contratações públicas, será suficiente a comprovação da condição de Microempreendedor Individual mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, observadas as demais exigências legais e editalícias.

**Art. 3º** A fiscalização municipal das atividades exercidas pelo Microempreendedor Individual observará o critério da dupla visita e terá caráter prioritariamente orientador, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

**Art. 4º** Este Decreto não dispensa o cumprimento das normas ambientais, sanitárias, urbanísticas, de segurança, de prevenção e combate a incêndio, de acessibilidade e de posturas municipais, quando aplicáveis à atividade econômica exercida.

**Art. 5º** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adequar seus procedimentos administrativos, formulários, sistemas e exigências ao disposto neste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 31 de julho de 2026.**

**JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ericleia Sergio Cordeiro e Silva

**Código Identificador:**D5E77D80

## **GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1637/2026**

**EMENTA:** Altera a Lei Municipal nº 1.635, de 1º de julho de 2026, para ampliar o quantitativo de vagas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão extraordinária realizada no dia 31 de julho de 2026, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo II da Lei Municipal nº 1.635, de 1º de julho de 2026, passa a vigorar acrescido dos cargos efetivos de Enfermeiro e Técnico

de Enfermagem, com os quantitativos, requisitos, carga horária, remuneração e atribuições constantes do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** O vencimento-base inicial do cargo de Enfermeiro será de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

**Parágrafo único.** Fica estabelecido que o complemento necessário para que a remuneração atinja o piso salarial nacional da categoria será custeado com recursos oriundos da União, nos termos da legislação federal aplicável e dos instrumentos de cooperação federativa pactuados para essa finalidade.

**Art. 3º** O vencimento-base inicial do cargo de Técnico de Enfermagem será de R\$ 555,49 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), e a remuneração global R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

**Parágrafo único.** Fica estabelecido que o complemento necessário para que a remuneração atinja o piso salarial nacional da categoria será custeado com recursos oriundos da União, nos termos da legislação federal aplicável e dos instrumentos de cooperação federativa pactuados para essa finalidade.

**Art. 4º** Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 1.635, de 1º de julho de 2026, para modificar o quantitativo de vagas dos cargos de Motorista, que passam a vigorar da seguinte forma:

**I** – Motorista – Categoria B: 03 (três) vagas;

**II** – Motorista – Categoria D: 05 (cinco) vagas.

**Parágrafo único.** Permanecem inalterados os requisitos de escolaridade, carga horária, vencimento, atribuições e demais disposições constantes da Lei Municipal nº 1.635/2026 referentes aos cargos de que trata este artigo.

**Art. 5º** Fica revogada, exclusivamente para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), a previsão que admite a comprovação do requisito de escolaridade mediante a apresentação de licenciatura em qualquer área. Permanecem inalteradas e plenamente vigentes as demais exigências previstas em lei para o provimento dos referidos cargos.

**Art. 6º** Fica alterado o requisito de investidura do cargo de Fiscal de Tributos, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 1.635, de 1º de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso superior em Administração, Administração Pública, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Direito, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devendo a comprovação da escolaridade ser apresentada no momento da posse."

**Art. 7º** Fica alterada a carga horária do cargo de Fisioterapeuta Respiratório, constante do Anexo I, e Fisioterapeuta, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.635, de 1º de julho de 2026, passando de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

**Parágrafo único.** Permanecem inalterados os demais requisitos, atribuições e vencimentos dos cargos que trata esse artigo, ressalvada a adequação constante desta Lei.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas, se necessário.

**Art. 9º** Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.635, de 1º de julho de 2026.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exu-PE, 31 de julho de 2026.

**JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR**

- Prefeito-

## **ANEXO ÚNICO**

**TÍTULO DO CARGO: ENFERMEIRO.**

**NÚMERO DE VAGAS: 5 (cinco)**

**REMUNERAÇÃO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**

**CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.**

**REQUISITOS:** Possuir ensino superior completo em Enfermagem e registro ativo e regular no COREN – Conselho Regional de Enfermagem no momento da posse.

**ATRIBUIÇÕES:** Administrar medicamentos e tratamentos prescritos, observando protocolos de segurança. Acompanhar sinais vitais e condições clínicas dos pacientes hospitalizados. Avaliar e planejar cuidados de enfermagem para cada paciente, conforme necessidade. Coordenar e supervisionar técnicos e auxiliares de enfermagem na

execução de procedimentos. Controlar registros de pacientes, evoluções, procedimentos e exames realizados. Desenvolver e implementar protocolos de segurança e prevenção de infecções hospitalares. Elaborar relatórios e pareceres sobre atendimentos, procedimentos e evolução clínica. Executar procedimentos de enfermagem de média e alta complexidade, quando habilitado. Fornecer orientações a pacientes e familiares sobre cuidados de saúde e tratamento. Garantir a correta higienização e preparo de materiais e equipamentos de enfermagem. Identificar alterações no estado de saúde dos pacientes e comunicar à equipe médica. Participar de reuniões multiprofissionais para discussão de casos clínicos e planejamento de cuidados. Planejar escalas de trabalho e distribuição de tarefas da equipe de enfermagem. Realizar triagem e acolhimento de pacientes em emergência e setores hospitalares. Supervisionar o cumprimento de normas de biossegurança, higiene e protocolos clínicos. Treinar e orientar equipe sobre procedimentos de enfermagem e normas hospitalares. Apoiar procedimentos cirúrgicos e atendimento de urgência/emergência quando necessário. Monitorar o uso adequado de insumos, medicamentos e materiais hospitalares. Participar de programas de educação em saúde e prevenção de doenças no hospital. Zelar pelo bem-estar, segurança e conforto dos pacientes durante a internação. Realizar outras atividades inerentes à profissão de Enfermeiro.

**TÍTULO DO CARGO:** TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

**NÚMERO DE VAGAS:** 07 (sete)

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**REQUISITOS:** Possuir Ensino Médio completo, com curso de Técnico em Enfermagem e registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) no momento da posse.

**ATRIBUIÇÕES:** Prestar assistência de enfermagem aos pacientes, executando procedimentos conforme prescrição médica e de enfermagem. Administrar medicamentos e tratamentos, observando protocolos institucionais. Aferir e monitorar sinais vitais, registrando e comunicando alterações à equipe responsável. Auxiliar em procedimentos médicos e cirúrgicos, preparando materiais e prestando suporte durante sua realização. Realizar curativos e cuidados com feridas. Coletar materiais biológicos para exames laboratoriais. Auxiliar na higiene, conforto e mobilização dos pacientes. Preparar pacientes para exames e procedimentos, garantindo segurança e orientação adequada. Monitorar pacientes, inclusive em situações críticas ou de isolamento, identificando sinais de risco. Atuar em situações de urgência e emergência, incluindo suporte básico de vida. Registrar atendimentos e procedimentos em prontuários e sistemas de saúde. Controlar e organizar materiais, medicamentos e equipamentos de enfermagem. Manter a limpeza e organização do ambiente de trabalho. Seguir normas de biossegurança e utilizar equipamentos de proteção individual. Prestar orientação básica a pacientes e familiares. Transportar pacientes com segurança dentro das unidades de saúde. Zelar pela conservação de equipamentos e pelo cumprimento das normas técnicas, éticas e regulamentações vigentes. Realizar outras atividades inerentes à profissão de Técnico de Enfermagem.

**Publicado por:**

Ericleia Sergio Cordeiro e Silva  
**Código Identificador:**08DE4016

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA**  
**INSTITUI A COMISSÃO GESTORA RESPONSÁVEL PELA**  
**ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO**  
**MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE.**

A Secretaria Municipal de Educação de Feira Nova-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de elaboração, atualização e consolidação do Plano Municipal de Educação (PME), em consonância com o Plano Nacional de Educação LEI Nº 15.388, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**RESOLVE:**

#### **Art. 1º – Da Instituição**

Fica instituída a **Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME)**, responsável pela coordenação, organização, elaboração, acompanhamento e consolidação do documento que norteará as políticas educacionais do município para o período de 10 anos.

#### **Art. 2º – Da Composição**

A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- Representantes das unidades escolares da rede municipal;
- Representantes do Conselho Municipal de Educação;
- Representantes da Rede Estadual de Ensino;
- Representantes da sociedade civil organizada;
- Representantes das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Finanças e Planejamento.

Parágrafo único. A lista nominal dos membros será publicada em anexo a esta Portaria.

#### **Art. 3º – Das Competências**

Compete à Comissão Gestora:

- Organizar o processo de elaboração do PME;
- Coordenar diagnósticos, consultas públicas, audiências e reuniões temáticas;
- Consolidar metas, estratégias e indicadores educacionais;
- Elaborar a versão preliminar e a versão final do PME;
- Encaminhar o documento ao Conselho Municipal de Educação para apreciação;
- Submeter o PME à Secretaria Municipal de Educação para posterior envio à Câmara Municipal.

#### **Art. 4º – Do Funcionamento**

A Comissão Gestora reunir-se-á periodicamente, conforme cronograma definido em ata, podendo convocar reuniões extraordinárias quando necessário.

#### **Art. 5º – Da Vigência**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira Nova-PE, 30 de julho de 2026.

**CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE**

Secretaria Municipal de Educação

**EQUIPE COMISSÃO GESTORA SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS**

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

CLEIDE PEREIRA DE ARAÚJO – CPF:044.102.724-54

- Representantes das unidades escolares da rede municipal;

MAURÍLIO MENDES DA SILVA – CPF: 695.653.094-53

- Representantes do Conselho Municipal de Educação;

ADRIANA PATRÍCIA VIEIRA DA COSTA – CPF:866.904.344-00

- Representantes da Rede Estadual de Ensino;

GERLY HERCULANO DE PAIVA – CPF:890.613.574-20

- Representantes da sociedade civil organizada;

ILSO FRANCISCO DOS SANTOS – CPF:019.841.964-30

- Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB;

CLAUDIA VIEIRA DA SILVA - CPF:084.916.544-02

- Representantes das Secretarias Municipais de Saúde

ROSIKELLY JOSEFA DE MORAIS – CPF: 110.770.484-75

• Representantes das Secretarias Assistência Social

NIEDJA BARBOSA DE LIMA GONZA –CPF: 066.081.904-09

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**67376F64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00023/2026. AGC.  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026**

Processo Nº: 00023/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de empresas do ramo da construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional para manifestação de interesse e elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia para posterior construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, contempladas pelo programa "Minha Casa Minha Vida – MCMV", no Município de Feira Nova/PE. Proposta nº 040490/2025 – Termo de Compromisso nº 998166/2025/MCIDADES/CAIXA. Valor: R\$2.996.181,95.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Agosto de 2026.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 31/07/2026.

**APARECIDA GOMES DA SILVA.**  
Agente de Contratação.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**C91773AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE  
DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 06/ CMPI/2026**

Dispõe sobre a aprovação de projetos submetidos por Organização da Sociedade Civil (OSC), Órgão Governamental, para fins de captação de recursos financeiros via incentivos fiscais nos termos da Lei Federal nº 12.213/2010.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do município de Feira Nova, criado por Lei Municipal, nº 530/2013, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.741/2003, Lei nº 10.213/2010 e Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; Considerando o resultado da análise e parecer da Comissão de Seleção de Projetos deste Conselho, que atestou a adequação técnica e a relevância das propostas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar os Projetos Sociais que passarão a integrar o Banco de Projetos, autorizados a captar recursos financeiros, junto as pessoas físicas e jurídicas, a serem depositados em conta do Fundo Municipal da Pessoa Idosas, nos termos da legislação vigente, abaixo discriminados:

| INSTITUIÇÃO                                | CNPJ                | PROJETO                                                                    | VR. TOTAL R\$            |
|--------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social | 12..146.188/0001-60 | 1.Vida Ativa na Melhor Idade<br>2.Inclusão Tecnológica e Cidadania Digital | 180.000,00<br>210.000,00 |

|                                                                       |                    |                                                                                                                                                                                    |                           |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Associação Comunit. Rural e Urbana da Vila do Ouro                    | 06.350.416/0001-16 | Mente e Corpos Ativos                                                                                                                                                              | 536.690,98                |
| Associação dos Moradores do Loteamento Jabs Gonzaga                   | 19.722.389/0001-97 | 1.Inclusão Digital e Cidadania<br>2.Arte que Transforma: Pintura, Expressão e Valorização da Pessoa Idosa                                                                          | 625..925,60<br>150.000,00 |
| Associação Comum. De Comunicação, Cult. E Desenvolvimento Sustentável | 02.922.047/0001-38 | 1.Mãos que Criam: Artesanato, Cult. E Geração de Renda p/Pessoa Idosa<br>2.Arte e Vida: Cult. Expressão e Convivência na Melhor Idade                                              | 200.000,00<br>150.000,00  |
| Associação Assistencial Missionária de Feira Nova                     | 05.636.011/0001-86 | 1.Envelhecer Sustentável: Promoção da Educação Ambiental e Sustentabilidade p/Pessoa Idosa<br>2.Movimento e Vida: Esporte Educativo e Práticas Laborais par o Envelhecimento Ativo | 150.000,00<br>150.000,00  |
| Centro das Mulheres de Feira Nova                                     | 14.737.819/0001-40 | Raízes Inovadora: Empreendedorismo Familiar e Tecnologia no Campo                                                                                                                  | 234.757,70                |

Art. 2º Os referidos projetos acima aprovados, conforme Edital nº 001/2026/CMPI e foram classificados com nota mínima de 5,0 (cinco).

Art. 3º Os projetos aprovados ficam devidamente certificados e autorizados a captar recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas, a serem depositados no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa fixará percentual de retenção de recursos captados, em cada chancela, de 10% ao Fundo.

Art. 5º A liberação dos recursos captados e transferidos à entidade proponente ficará condicionada a assinatura do componente Termo de Fomento e ou/Termo de Colaboração, bem como a efetiva arrecadação ao FMPI e aprovação do Plano de Trabalho detalhado.

Art. 6º A entidade executora deverá manter conta bancária específica e vinculada ao Fundo, exclusivamente para a movimentação dos recursos deste projeto, prestando contas de sua aplicação, conforme diretrizes deste conselho e do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 7º O Certificado de Autorização para captação de recursos terá validade de 24 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, a contar da data de publicação desta Resolução

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SEVERINA MARQUES DA SILVA**  
Presidente do CMPI

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**1C37917D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEGUNDA CHAMADA DE LEILÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS – PE  
SEGUNDA CHAMADA DE LEILÃO**

Torna público que realizará a **2ª segunda chamada do leilão** de bens móveis remanescentes ao edital 001/2026, inservíveis ao uso deste município. O leilão será realizado de forma exclusivamente **on-line**, por meio do site do leiloeiro oficial ([www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br)), **no dia 13 de agosto de 2026 ÀS 10hs. DESCRIÇÃO DOS BENS: LOTE 03 FIAT/TORO FREEDOM AT9 D4, PLACA QYJ1C98 LANCE INICIAL R\$ 40.000,00 LOTE 06 FORD/ECOSPORT XL 1.6, PLACA KKA4C69 LANCE INICIAL 4.000,00, LOTE 07 FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, PLACA QYA5447 LANCE INICIAL R\$ 10.000,00 E LOTE 08 CITROEN/AIRCROSS M FEEL, PLACA PDP0766 LANCE INICIAL R\$ 10.000,00.**

Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, Onildo de Moraes Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 052/2022. **DAS CONDIÇÕES**, o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) (82) 3223-5212.

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**D26B23AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 157/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a análise e as conclusões exaradas no Parecer Jurídico nº 016/2026, que apontou a existência de vício de legalidade na edição da Portaria nº 161/2024;

**CONSIDERANDO** que a referida Portaria determinou a reintegração do servidor Geneci Alves de Queiroz, quando o ato administrativo que deveria ter sido praticado era o de nomeação para cargo de provimento em comissão, configurando vício de motivo e de objeto;

**CONSIDERANDO** o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que impõe a anulação de seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** que a anulação de ato administrativo ilegal produz efeitos retroativos (*ex tunc*), desconstituindo a relação jurídica desde sua origem;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarada a **NULIDADE** da Portaria nº 161, de 01 de novembro de 2024, que dispôs sobre a reintegração do servidor GENECI ALVES DE QUEIROZ ao quadro de pessoal desta municipalidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de edição do ato anulado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Flores - PE, em 31 de julho de 2026.

**CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adalto Sidney de Lima  
**Código Identificador:**CC469240

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 158/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a anulação da Portaria nº 161/2024, que havia reintegrado indevidamente o servidor Geneci Alves de Queiroz;

**CONSIDERANDO** que o referido servidor iniciou o exercício de suas funções em 01 de novembro de 2024, embora a formalização de sua nomeação para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Acompanhamento Processual, símbolo CC-XII, tenha ocorrido apenas pela Portaria nº 183, de 06 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de convalidar a situação funcional do servidor, alinhando os efeitos jurídicos da nomeação à data do efetivo início do exercício das funções, em respeito aos princípios da segurança jurídica e da verdade material;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica RETIFICADA a Portaria nº 183, de 06 de junho de 2025, para fazer constar que os efeitos da nomeação do servidor **GENECI ALVES DE QUEIROZ** para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Acompanhamento Processual, símbolo CC-XII, retroagem a 01 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 183/2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Flores - PE, em 31 de julho de 2026.

**CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adalto Sidney de Lima  
**Código Identificador:**3B68587A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 159/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Senhora **MARLENE MARTINS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0386, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, no período de 25 de maio de 2026 a 25 de agosto de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio do ano corrente. Publique-se.

Flores – PE, em 31 de julho de 2026.

**CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adalto Sidney de Lima  
**Código Identificador:**6C73C7A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 160/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de **férias** a 04 (quatro) servidores municipais, para gozo no corrente ano, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme relacionado abaixo.

| NOME                                | MAT    | CARGO                          | PERÍODO                  |   |
|-------------------------------------|--------|--------------------------------|--------------------------|---|
| IVANILSON LEONARDO SOUZA            | 2525   | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS | 01/08/2026<br>30/08/2026 | A |
| LUSINEIDE BOM CONSELHO BARBOSA LIMA | 2380   | AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE    | 01/08/2026<br>30/08/2026 | A |
| SEBASTIÃO SANTANA DE SOUZA FILHO    | 2317   | TÉCNICO EM CONTADORIA          | 01/08/2026<br>30/08/2026 | A |
| JOSÉ GUSTAVO DOS SANTOS SILVA       | 998606 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS    | 01/08/2026<br>30/08/2026 | A |

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Flores – PE, em 31 de julho de 2026.

**CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Adalto Sidney de Lima

**Código Identificador:**7740F999

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE DISPENSA**

PUBLICAÇÃO FLORESTA

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PPREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026 O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA (PE), em cumprimento a ratificação procedida pelo Sra. Prefeita Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROVIMENTO DE 426 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS ) VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE FLORESTA-PE. Favorecidos: FACET CONCURSOS - AESST – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA - AV. ANTONIO XAVIER DE MORAIS, 03/05 - SAPUCAIA - TIMBAUBA - PE, CNPJ Nº 70.223.060/0001-59. A Administração Municipal não efetuará desembolso direto de recursos próprios para a execução, exceto pela renúncia à receita das inscrições em favor da organização do certame.

FLORESTA-PE, 31 de JULHO de 2026.

**MARÍLIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO -**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**4C18421E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CAISAN - CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA  
ALIMENTAR E NUTRICIONAL - GARANHUNS  
6ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Garanhuns, 20 de março de 2026

Local: Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, localizada na Av. Irga, S/N, Severiano Moraes Filho.

**PAUTA:**

Leitura da última ata;

Apresentação final do Plano de Segurança Alimentar.

| Ordem | Assinatura | Representação |
|-------|------------|---------------|
| 01    |            |               |
| 02    |            |               |
| 03    |            |               |
| 04    |            |               |
| 05    |            |               |
| 06    |            |               |

|    |  |  |
|----|--|--|
| 07 |  |  |
| 08 |  |  |
| 09 |  |  |
| 10 |  |  |
| 11 |  |  |
| 12 |  |  |
| 13 |  |  |

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**1B0FEAD5

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE  
CNPJ 11.478.534/0001-44  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 001/2026-CMG - Processo Licitatório nº 010/2026.** Serviço. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Cassete 4 vias de 24.000 BTU/h (Lote 01) e contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação e desinstalação dos equipamentos (Lote 02), destinados à modernização do sistema de climatização das dependências da Câmara Municipal de Garanhuns/PE. **Valor Máximo Admitido: LOTE-01 – R\$ 150.516,25; LOTE - 02 – R\$ 76.276,80.** Início do acolhimento das propostas: **04/08/2026 às 10:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **14/08/2026 às 10:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **14/08/2026 às 10:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema <https://bnccompras.com/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, ou através do e-mail: [camaragaranhus@hotmail.com](mailto:camaragaranhus@hotmail.com), (solicitações/envio das 08h às 13:00h).

**SEIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Presidente.

**Publicado por:**

Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes

**Código Identificador:**0E83D0DC

**COMSEAS**

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA  
ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – COMSEAS**

Aos 28º dia do mês de maio de 2026, na Casa dos Conselhos, localizado na Rua Ernesto Dourado, 890, reuniram-se os seguintes membros do COMSEAS: Luis Sebastião de F. L. Júnior, representando a Bandeirantes da Ordem; Ermeson Araújo da Silva, representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal; Anderson de Melo Araújo, representante da Secretaria de Saúde; Lucimar Maria de Oliveira, representante do SINTEPE; Polyanna Camelo T. de Arruda, representante da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos; José Carlos Lopes da Silva, representante Associação Quilombola do Castainho e Maria Eduarda Oliveira Vilela, representante da área de nutrição. Não membros: Paulo Tenório, representante de Movimento de Lutas por Políticas Públicas (MLPP) e a secretária executiva do COMSEAS Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira. A 21ª reunião do COMSEAS teve início às 9 horas e 40 minutos. O presidente Luis Sebastião iniciou a 21ª informando os membros que justificaram ausência: Carla Calado de Vasconcelos, representante da área de nutrição; Fernanda Rafaela da Silva Cordeiro, representante da Secretaria de Educação; Erivanira Ferreira da Silva, representante da ADVAMPE e Mariza Marques Santos, representante da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. O presidente Luis Sebastião iniciou sua fala informando sobre sua participação no Encontro Estadual – 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Pernambuco, realizada dia 19 de maio na cidade de Pesqueira e que só foram convidados os presidentes dos COMSEAS e CAISAN e representando Garanhuns, foram Luis Sebastião, presidente do COMSEAS e Neilton Falcão, presidente da CAISAN. Continua sua fala informando sobre o III PLANSAN – Nacional: Anúncios e iniciativas prioritários para a região Nordeste.

Sistema alimentares ampliam sua resiliência e reduzem a vulnerabilidade aos impactos das mudanças climáticas, garantindo alimentos saudáveis para toda população, principais iniciativas da estratégia intersectorial: Plano Nacional de agroecologia e produção orgânica. Bolsa verde, programa de apoio à conservação ambiental; rotas de integração nacional; Programa nacional de redução de agrotóxicos (Pronara); Programa nacional de aproveitamento de fontes renováveis de energia; programa de desenvolvimento socioambiental da produção familiar rural (Proambiente) e Programa nacional de sementes e mudas da agricultura familiar. O senhor Ermeson realiza o convite para Luis Sebastião levar para a reunião do conselho de Desenvolvimento Rural, para deixar os conselheiros cientes dos programas informados no III Plano Nacional de Segurança Alimentar. A senhora Pollyana questiona quem seriam as pessoas beneficiadas nos programas citados. O senhor Paulo Tenorio lembra que as políticas públicas tem esse papel de serem transversais e acha importante repassar as informações, que o presidente do COMSEAS leve até o Conselho de Desenvolvimento Rural, Pollyana lembra que isso pode ser um fortalecimento para a próxima eleição, para ter uma diversidade no conselho, para que ele possa ser fortalecido. O senhor José Carlos relata que em Garanhuns temos 6 comunidades quilombolas e muitas vezes não tem território, muitos da comunidade não tem terra e continua informando que o conselho de desenvolvimento rural está enfraquecido, pois as ações precisam ser discutidas, precisa provocar mais, continua relatando que trabalha na roça todos os dias e as mesmas precisam ser fortalecidas e ter territórios, mesmo tendo programas e bolsas não sustentam o fortalecimento dos territórios. A senhora Pollyana pergunta se alguém conhece o programa “sisteminha”, o senhor Ermeson e a senhora Lucimar informam que conhecem e que dá autonomia ao produtor/agricultor e que já existe há quase 12 anos e Pollyana informa que é algo simples e garante renda para as famílias. O presidente Luis Sebastião realiza a leitura do ofício circular recebido de n.º 001/2026, convite para Semana do Meio Ambiente 2026 – Cultivando consciência, preservando vidas, a programação contara com solenidade, palestra, que será realizada dia 09 de junho, na AESGA e plantio simultâneo de árvores, que será realizada dia 11 de junho. A secretária executiva confirma que irá disponibilizar o link de inscrição no grupo do WhatsApp no conselho. O senhor José Carlos informa que na comunidade do Castainho, foi realizado o plantio de três mil e quinhentas mudas de árvores e informa que o que demorou mais foi planejamento, pois o plantio foi rápido. O presidente Luis Sebastião solicitou que a secretária executiva realizasse a leitura da ata de n.º 020, após a leitura o senhor Paulo Tenório solicita que informe na ata que ele representa o Movimento de Lutas por Políticas Públicas (MLPP), após é modificação a ata foi aprovada por unanimidade. A senhora Pollyana dá a sugestão de solicitar ao SEBRAE, o cadastro de apicultores de Garanhuns e se o mesmo pode ser disponibilizado. O presidente Luis Sebastião passa a palavra para o senhor Anderson para relatar sobre reunião com a comissão organizadora do fórum de segurança alimentar. O senhor Anderson inicia sua fala justificando seu atraso, pois estava em outra reunião na Câmara de vereadores e continua informando que se reuniu com Fernanda e Carla e prepararam a programação para o Fórum de segurança alimentar, sendo a programação descrita da seguinte forma: 8:15h Credenciamento, 8:30h Apresentação cultural: Grupo de dança quilombola do Castainho, 8:50h Composição da mesa e abertura oficial, 9:10h Palestra Magna: Direito humano à alimentação adequada: desafios e estratégias para o enfrentamento da fome no município, convidado CRN6, 9:40h Debate e perguntas, 10:00h Relato de experiência: Sabadou na escola: promoção da educação alimentar no ambiente escolar, 10:20h Coffee break, 10:50h Relato de experiência: Cozinha comunitária: estratégia municipal de combate à insegurança alimentar, 11:10h Palestra final: Políticas municipais no combate à fome, convidado CONSEAS – estadual e 11:40h Encaminhamentos finais: fortalecimento do COMSEAS e convite para processo eleitoral do conselho. Tópicos a serem organizados pelo COMSEAS: Ofício de solicitação do espaço CDL Ofício para convite de grupo quilombola; Ofício de convite ao CRN6 para ministrar palestra magna no evento; composição da mesa (enviar convite para autoridades – gestão municipal, CONSEAS, sociedade civil organizada, câmara de vereadores, secretaria de assistência social, secretaria de saúde, secretaria de educação, secretaria de desenvolvimento rural e meio ambiente; produzir arte e confeccionar

banner para o evento; solicitação do coffee break; delimitar número de inscrição entre sociedade civil e gestão intersectorial; avaliar capacitação máxima da CDL; produzir card de divulgação do evento (compartilhar em universidades, redes sociais, associações e afins); gerar link de inscrição, compartilhar entre secretarias e sociedade civil, produção de certificados. Após os relatos completos da programação, foi aberto para os conselheiros sugerirem. A senhora Lucimar questionou sobre o horário, pois sempre acontecem atrasos, se poderia ampliar o horário e fazer uma solenidade de abertura do I Plano de Segurança alimentar, a senhora Eduarda sugere enviar para os inscritos, por e-mail o I Plano de Segurança alimentar, a senhora Pollyana sugere convidar a rede ASA (Articulação Semiárido Brasileiro), para trazer uma experiência e a Lucimar informa que conhece um representante e ira entrar em contato e no caso seria no lugar do CONSEAS, descrito na programação e Lucimar ainda acrescenta que poderia convidar o Caritas que representa Garanhuns no ASA. O presidente Luis Sebastião informa que o CONSEAS estadual relatou que será instituído o Fundo de Segurança Alimentar. A senhora Pollyana questiona se teria uma cozinha comunitária na comunidade quilombola e o senhor Anderson informa que existe um espaço agroecológico e social Dona Mira, e usa a cozinha solidaria para a comunidade. A senhora Lucimar sugere a apresentação do ebook de Anderson na programação do Fórum. Após sugestões foi colocado para votação e a programação do Fórum ficou dessa forma: 8:15h credenciamento; 8:30h apresentação cultural; 8:50h composição da mesa e abertura com lançamento do I Plano de Segurança alimentar; 9:10h palestra magna: Direito humano à alimentação adequada: desafios e estratégias para o enfrentamento da fome, convidado CONSEAS – PE; 10:00h relato de experiências: Sabadou na escola: promoção da educação alimentar no ambiente escolar 10:20h relato de experiência: Cozinha comunitária: estratégia municipal de combate a insegurança alimentar; 10:40h Coffee break; 11:00h relato de experiência: Caritas; 11:20h Ebook: Sabores da ancestralidade: receitas e histórias do quilombo estivas - Anderson; 11:40 Encaminhamentos finais: fortalecimento do COMSEAS e convite para processo eleitoral do conselho. O presidente Luis Sebastião agradeceu a presença de todos e finalizou a 21ª reunião do COMSEAS às 11 horas e 20 minutos. Eu Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira, digitei a presente ata.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**6792CF46

## COMSEAS

### ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – COMSEAS

Aos 25º dias do mês de junho de 2026, na Casa dos Conselhos, localizado na Rua Ernesto Dourado, 890, reuniram-se os seguintes membros do COMSEAS: Luis Sebastião de F. L. Júnior, representando a Bandeirantes da Ordem; Ermeson Araújo da Silva, representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal; Lucimar Maria de Oliveira, representante do SINTEPE; Jaciara Alves da Silva, representante do SINTEPE; José Carlos Lopes da Silva, representante Associação Quilombola do Castainho; Maria Eduarda Oliveira Vilela, representante da área de nutrição Erivânia Ferreira da Silva, representante da ADVAMPE e Mariza Marques Santos, representante da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. E não membros: Paulo Tenório, representante de Movimento de Lutas por Políticas Públicas (MLPP) e a secretária executiva Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira. A 22ª reunião do COMSEAS teve início às 10 horas. O presidente Luis Sebastião iniciou a 22ª informando os membros que justificaram ausência: Anderson de Melo Araújo, representante da Secretaria de Saúde; Pollyanna Camelo T. de Arruda, representante da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos; Carla Calado de Vasconcelos, representante da área de nutrição e Fernanda Rafaela da Silva Cordeiro, representante da Secretaria de Educação. O presidente Luis Sebastião iniciou sua fala informando a troca da data da próxima reunião do COMSEAS, para ser mudada para dia 30 de julho, última quinta-feira do mês. Continuando sua fala realiza a indicação da comissão de eleição e os conselheiros Lucimar, Maria Eduarda e Ermeson se comprometem a compor a comissão. O presidente Luis Sebastião realizou a leitura dos ofícios enviados,

Ofício 003/2026, enviado para Câmara de Dirigentes Logística – CDL Garanhuns, solicitar a utilização do auditório da Câmara de Dirigentes Logística – CDL Garanhuns, para o dia 13 de agosto deste mesmo ano, no horário das 8 às 13 horas, para sediar o II Fórum de Segurança Alimentar, Ofício 004/2026, enviado para CAISAN – Câmara Intersecretarial e Segurança Alimentar, solicitação de participação, convidar a CAISAN a realizar o lançamento do I Plano de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Garanhuns, Ofício 005/2026, enviado para Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, solicitar apoio para o II Fórum de Segurança Alimentar – Segurança alimentar e combate à fome: desafios sociais e políticas públicas, 01 banner medindo 90 X120 cm; Coffee break para 80 pessoas; 80 bloquinhos de nota medindo 14,8 x 21,0 cm; 80 canetas esferográfica e 06 troféus em acrílico medindo 15 cm x 20 cm. Ofício 006/2026, enviado para CONSEAS – PE, solicitar a indicação e disponibilização de palestrante para compor a programação do II Fórum de Segurança Alimentar, cujo tema central será “Segurança Alimentar e Combate à Fome: Desafios Sociais e Políticas Públicas”, Palestra Magna do evento, sendo sugerido o tema: “Direito Humano à Alimentação Adequada: Desafios e Estratégias para o Enfrentamento da Fome”. Ofício 007/2026, enviado para Secretaria de Educação, solicitar a indicação e disponibilização de palestrante para compor a programação do II Fórum de Segurança Alimentar, relato de experiência: Sabadou na escola: promoção da educação alimentar no ambiente escolar. Ofício 008/2026, enviado para Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, solicitar a indicação e disponibilização de palestrante para compor a programação do II Fórum de Segurança Alimentar, relato de experiência: Cozinha comunitária: estratégia municipal de combate à segurança alimentar. Ofício 009/2026, enviado para CARITAS, solicitar a indicação e disponibilização de palestrante para compor a programação do II Fórum de Segurança Alimentar, relato de experiência: Combate à fome Caritas Garanhuns. Ofício 010/2026, enviado para Secretaria de Saúde, solicitar a indicação e disponibilização de palestrante para compor a programação do II Fórum de Segurança Alimentar, relato de experiência: Ebook Sabores da ancestralidade: receitas e histórias do quilombo estivas, escrito pelo senhor Anderson Melo. A senhora Lucimar questiona a necessidade de o conselho oficializar, por meio de ofício, a participação das instituições. O senhor Paulo Tenório questionou a data do II Fórum de Segurança Alimentar e o presidente Luis Sebastião informa que o fórum será uma semana antes da eleição do COMSEAS, sendo o II Fórum dia 13 de agosto e a eleição dia 21 de agosto. O senhor José Carlos fez uma colocação a respeito do esforço que a Associação a qual ele faz parte, faz o possível para participar dos encontros. Com a presença da senhora Mariza Marques, que completou o quórum confirmou a comissão eleitoral e a transferência da data da próxima reunião do COMSEAS para dia 30 de julho de 2026. O presidente Luis Sebastião coloca o banner do II Fórum de Segurança Alimentar para apreciação dos conselheiros e a senhora Lucimar fez sugestão para modificar o nome do local, substituir “logística” por “logistas”, a senhora Maria Eduarda solicita a retirada da frase “Alimentar hoje, sustentar amanhã”. O presidente Luis Sebastião agradeceu a presença de todos e finalizou a 21ª reunião do COMSEAS às 11 horas. Eu Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira, digitei a presente ata.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:618C60A9

## COMSEAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - COMSEAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEAS) do município de Garanhuns.

O presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei.

**Considerando** a Lei Municipal nº 5.237/2024.

**Considerando** a necessidade de realizar eleição para representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CONSEAS).

**Considerando** a necessidade de composição para o biênio 2026/2028 do COMSEAS.

Resolve:

Art. 1º - Convocar eleição para representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CONSEAS) para os representantes da sociedade civil, conforme Art. 3º, nos termos da Lei municipal de nº 5.237/2024, a fim de compor a representação não governamental do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEAS) do município de Garanhuns para o biênio 2026/2028.

Garantir, fortalecer e efetivar o controle e a participação social na implementação da política pública municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável;

Art. 2º Podem candidatar-se para eleição os representantes da sociedade civil que tenham atuação na Política de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem eleitos, com a seguinte composição:

- 01 (um) representante de Movimentos sociais organizados;
- 01 (um) representante do Sindicato dos agricultores;
- 01 (um) representante dos Agricultores Familiares;
- 01 (um) representante de organização da Sociedade Civil;
- 01 (um) representante de povos tradicionais e/ou quilombolas;
- 01 (um) representante de pessoa com deficiência;
- 02 (dois) representantes de trabalhadores na área de nutrição.

Art. 3º - O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral eleita em assembleia de nº 22, segue:

I. Lucimar Maria de Oliveira

II. Maria Eduarda Oliveira Vilela

III. Ermeson Araújo da Silva

Art. 4º - As inscrições se darão a partir do dia 01 de agosto, até 20 de agosto, e serão enviadas para o e-mail comseasgaranhuns@gmail.com, presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente situada na Avenida Irga nº 100, Severiano Moraes Filho, Centro Administrativo II.

Art. 5º - Será anexado e ou entregue os seguintes documentos:

- Ofício da instituição em papel timbrado contendo Número de CNPJ, endereço e contato, assim como indicação do titular e suplente com os dados nome completo, e-mail e telefone;
- última ata;
- Estatuto e/ou a última reformulação estatutária;
- Inscrição devidamente atualizada no CNPJ;

**Parágrafo único.** Nos casos em que a instituição não possua os documentos previstos nas alíneas **b**, **c** e **d**, deverá anexar ou apresentar documento comprobatório que ateste sua existência e comprove que está em funcionamento há mais de 1 (um) ano.

Art. 6º - A eleição dos candidatos ocorrerá dia 21 de agosto de 2026, às 9h, na Casa dos Conselhos de Garanhuns, localizada na Rua Ernesto Dourado, 890.

Art. 7º - Cada candidato terá direito a um voto por meio do seu representante devidamente credenciado, não sendo permitido voto por procuração.

Art. 8º - Findas as votações e apurados os resultados, estes serão imediatamente anunciados e proclamadas os eleitos.

I. Havendo empate no resultado da votação, será utilizado o critério de antiguidade, tendo como base a data de fundação da entidade, observada a data de fundação contida na Ata de constituição da entidade ou cadastro CNPJ (Receita Federal) e a maior idade no caso de usuário ou representante do trabalhador;

II. O resultado final do processo eleitoral será publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 9º - O mandato dos conselheiros eleitos se dará logo após a posse, que ocorrerá no dia

21 de agosto de 2026, na Casa dos Conselhos de Garanhuns, localizada na Rua Ernesto Dourado, 890.

Art. 10º - Constituída a nova gestão do COMSEAS, em sua primeira reunião ordinária, a plenária elegerá a presidência do Conselho.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 12 - O presente Regulamento passa a produzir efeitos, após a sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 31 de julho de 2026

**LUIS SEBASTIÃO DE FIGUEIREDO LIMA JUNIOR**

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional  
Sustentável - COMSEAS.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**479312B1

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS****PORTARIA N.º 023/2026 – GAB/IPSG**

**EMENTA:** Prorroga o período de realização do Censo Cadastral Previdenciário 2026 dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Garanhuns – RPPS/IPSG e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 08 de dezembro de 2025, e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 022/2026, de 29 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 30 de junho de 2026, que instituiu o Censo Cadastral Previdenciário 2026;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 8º do referido Decreto, que autoriza a realização de alterações no cronograma do Censo Previdenciário mediante ato administrativo devidamente divulgado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 do Decreto Municipal n.º 022/2026, que confere à Presidência do IPSG competência para expedir portarias e demais atos complementares necessários à sua execução;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o período destinado à realização do Censo Previdenciário, a fim de assegurar maior participação dos segurados obrigados ao recenseamento, promover a atualização da base cadastral do RPPS e garantir o alcance dos objetivos estabelecidos no Decreto Municipal n.º 022/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 18 de agosto de 2026, o período de realização do Censo Cadastral Previdenciário 2026 dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Garanhuns – RPPS/IPSG, previsto no art. 8º do Decreto Municipal n.º 022/2026.

Art. 2º. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes do Decreto Municipal n.º 022/2026 e dos atos administrativos complementares expedidos para sua execução.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 31 de julho de 2026.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**

Presidente do IPSG  
Portaria n.º 019/2025-GP  
Matrícula n.º 84.249

**Publicado por:**  
Luiz Gabriel de Oliveira Roldão  
**Código Identificador:**9B6041E7

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS****PORTARIA N.º 033/2026 - PREV****Portaria N.º 033/2026 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de

Contribuição em favor do Sr.(a) SEBASTIAO BATISTA".

**A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **SEBASTIAO BATISTA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE - 06, Matrícula Funcional n.º 1277, portador(a) do RG n.º 3.720.913 SDS/PE e CPF/MF n.º 656.842.734-91, lotada na Secretaria de Obras e serviços públicos desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N.º 47/2005 e com o Artigo 40, §8º (**com paridade**) da Constituição Federal de 1988.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de Agosto de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 01 de agosto de 2026.

|                                  |                                              |
|----------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>JORDANA BARROS DE ABREU</b>   | <b>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</b> |
| Diretora de Previdência Social   | Presidente do IPSG                           |
| Portaria n.º 004/2025 – GAB/IPSG | Portaria n.º 019/2025 – GP                   |
| Mat. 84.253                      | Mat. 84.249                                  |

**Publicado por:**  
Emanuelle Tenorio  
**Código Identificador:**A44C36AC

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS****PORTARIA N.º 034/2026 - PREV****Portaria N.º 034/2026 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr.(a) AILTON CARLOS DA SILVA".

**A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **AILTON CARLOS DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE - 06, Matrícula Funcional n.º 2297, portador(a) do RG n.º 488.960.474-04 SDS/PE e CPF/MF n.º 488.960.474-04, lotado na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N.º 47/2005 e com o Artigo 40, §8º (**com paridade**) da Constituição Federal de 1988.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de Agosto de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 01 de agosto de 2026.

|                                |                                     |
|--------------------------------|-------------------------------------|
| <b>JORDANA BARROS DE ABREU</b> | <b>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS</b> |
|--------------------------------|-------------------------------------|

|                                  |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
|                                  | <b>FERREIRA</b>           |
| Diretora de Previdência Social   | Presidente do IPSPG       |
| Portaria nº 004/2025 – GAB/IPSPG | Portaria nº 019/2025 – GP |
| Mat. 84.253                      | Mat. 84.249               |

**Publicado por:**  
Emanuelle Tenorio  
**Código Identificador:**3919E745

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando a aquisição de mobiliário corporativo para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, bem como das suas unidades, programas, ações e projetos**, mediante requisição de demanda em anexo.

**AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: [licitacoescontratossadh@gmail.com](mailto:licitacoescontratossadh@gmail.com)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 8h00min do dia 04/08/2026.

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16h00min do dia 06/08/2026.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 90 dias.

### MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns  
Portaria nº 068/2025-GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3B1AF249

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026/FME

O Pregoeiro do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS - FME**, CNPJ nº 56.889.156/0001-20, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2026/FME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026/FME**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, acessórios, insumos e itens de apoio destinados às atividades das bandas marciais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. **Data e Hora da Retomada: 04/08/2026, às 10:00Hs.** Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC ([bnc.org.br](http://bnc.org.br)), ou ainda pelo e-mail: [cplgaranhuns@gmail.com](mailto:cplgaranhuns@gmail.com), Fone (87) 3762-7019.

### MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação  
Portaria nº003/2026-GP

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**52D5A3D7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 043/2025 – SECP/FME

**Processo Administrativo Licitatório nº 002/2024 – FME**  
**Pregão Eletrônico nº 002/2025 - FME**

### Contrato nº 043/2025 – SECP - FME

**Contratante:** Município de Garanhuns, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 56.889.156/0001-20, neste ato representada pela Secretária, a Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, já qualificada nos autos do contrato administrativo.

**Contratada: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.730.284/0001-81, estabelecida na Rua Peroba nº 141, Loja 01, Distrito Limoeiro, CEP: 35181-430, Timóteo – MG, e-mail [palmiralicitacao@hotmail.com](mailto:palmiralicitacao@hotmail.com), Fone: (31) 9.9073-4443, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Yuri Carvalho Drumond, já qualificado nos autos do Contrato em questão.

**Objeto:** Aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

**Data da assinatura do contrato:** 23/06/2025.

**Data da rescisão unilateral:** 31/07/2026.

Garanhuns, 31 de julho de 2026.

### WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação de Garanhuns  
Portaria nº 015/2025 - GP

**Publicado por:**  
Maria Luiza Caetano Ferreira  
**Código Identificador:**6B4259DB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 104/2025 – SECP/FME

### Processo Administrativo Licitatório nº 035/2024 – FME

#### Pregão Eletrônico nº 046/2024 - FME

#### Contrato nº 104/2025 – SECP - FME

**Contratante:** Município de Garanhuns, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 56.889.156/0001-20, neste ato representada pela Secretária, a Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, já qualificada nos autos do contrato administrativo.

**Contratada: OLF MODAS E VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº. 11.737.128/0001-59, sediada na Av. Independência, nº 3512. Bairro: Centro, Goiânia/GO - CEP: 74.055-045, Goiânia/GO, e-mail: [olfmodas@gmail.com](mailto:olfmodas@gmail.com), Fone: (62) 3289-3030, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO CORCINO DE OLIVEIRA, já qualificado nos autos do Contrato em questão.

**Objeto:** Aquisição de playgrounds, brinquedos e jogos educativos para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

**Data da assinatura do contrato:** 26/09/2025.

**Data da rescisão unilateral:** 31/07/2026.

Garanhuns, 31 de julho de 2026.

### WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação de Garanhuns  
Portaria nº 015/2025 - GP

**Publicado por:**  
Maria Luiza Caetano Ferreira  
**Código Identificador:**65A6E3DB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 025/2026 – SEDUC

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**

Art.: 1º **CONSTITUIR COMISSÃO** de Avaliação para análise dos projetos do “Prêmio Escola Aprendiz - Professor Inovador”, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

§1º A Comissão Avaliação será constituída de acordo com o Art. 8º do Decreto de nº 029/2026, por 07 (sete) membros previamente designados pelo(a) Secretário(a) de Educação, desde que sejam servidores efetivos integrantes do quadro de magistério do município.

§2º A Comissão terá como integrantes os servidores efetivos do município de Garanhuns abaixo relacionados:

| NOME                           | CARGO                     | MATRÍCULA |
|--------------------------------|---------------------------|-----------|
| Arnaldo Gomes da Silva Filho   | Professor Especialista    | 24886     |
| Elidiana da Silva Sales        | Professor I               | 11435     |
| Jakeline Alves Mariano         | Professor I               | 7688      |
| Joelma Arcoverde da Silva      | Professor I               | 5338      |
| Magda Letícia Bezerra Mendonça | Professor I               | 10989     |
| Nélio Antônio da Conceição     | Professor II – Matemática | 10938     |
| Simone Oliveira da Silva       | Professor I               | 11636     |

Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**CUMPRE-SE E REGISTRE-SE**

Garanhuns/PE, em 31 de julho 2026

**WILZA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

Secretária Municipal de Educação

Port. 015/2025-GP

**Publicado por:**

Maria Luiza Caetano Ferreira

**Código Identificador:**15BD286E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para **aquisição de medicamentos**. Os seguintes materiais que serão destinados para Central Abastecimento Farmacêutico (CAF). A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail cotacao68@gmail.com , em até 3 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**

**SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

Garanhuns, 30 de julho de 2026

**Publicado por:**

Caroline Cordeiro de Barros Duarte

**Código Identificador:**1473434E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo Nº 025/2026- FMS. Contratação de empresa para **aquisição de fardamento para o Programa Saúde com Agente (chapéu) para os agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde**, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Contrato: **Venguer Indústria e Comercio LTDA**, CNPJ: **50.373.558/0001-90**. VALOR: **R\$ 7.030,00**, Vigência: 29/07/2026 a 29/09/2026.

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO.**

**SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

Garanhuns, - 30/07/2026.

**Publicado por:**

Caroline Cordeiro de Barros Duarte

**Código Identificador:**EBCA3FD4

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GOIANA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

#### PORTARIA Nº 203/2026

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando de suas atribuições Legais e Regimentais, com fundamento no art. 10, VII, “C” e VIII, b, da Resolução nº 1.566/92 (Regimento Interno), da Câmara Municipal de Goiana;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - Exonerar, PEDRO ALEXANDRE ALVES NETO**, do Cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo **CC-1**, lotado no Gabinete do Vereador **EDSON DA FARMÁCIA**;

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026;

**Art. 3º** - Revoga as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 03 de agosto de 2026.

**VER. EDUARDO BATISTA**

Presidente

**Publicado por:**

Jader Lapa Marques Raposo de Andrade

**Código Identificador:**EE2C7C86

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA PORTARIA Nº 204/2026

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando de suas atribuições Legais e Regimentais, com fundamento no art. 10, VII, “C” e VIII, b, da Resolução nº 1.566/92 (Regimento Interno), da Câmara Municipal de Goiana;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - Nomear, VIRGINIA SANTANA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo **CC-1**, lotada no Gabinete do Vereador **EDSON DA FARMÁCIA**;

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026;

**Art. 3º** - Revoga as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 03 de agosto de 2026.

**VER. EDUARDO BATISTA**

Presidente

**Publicado por:**

Jader Lapa Marques Raposo de Andrade

**Código Identificador:**DED11A4A

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA PORTARIA Nº 205/2026

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando de suas atribuições Legais e

Regimentais, com fundamento no art. 10, VII, “C” e VIII, b, da Resolução nº 1.566/92 (Regimento Interno), da Câmara Municipal de Goiana;

# **R E S O L V E:**

**Art. 1º - Exonerar, JULIO MIRANDA DO NASCIMENTO NETO**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, Símbolo **CC-3**, lotado no Gabinete do Vereador **DR. WAGNER MONTEIRO**;

**Art. 2º -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026;

**Art. 3º -** Revoga as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 03 de agosto de 2026.

**VER. EDUARDO BATISTA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade  
**Código Identificador:**CDC4812F

## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA** **PORTARIA Nº 206/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando de suas atribuições Legais e Regimentais, com fundamento no art. 10, VII, “C” e VIII, b, da Resolução nº 1.566/92 (Regimento Interno), da Câmara Municipal de Goiana;

# **R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear, AUREA MARIA LOPES DE SANTANA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, Símbolo **CC-3**, lotada no Gabinete do Vereador **DR. WAGNER MONTEIRO**;

**Art. 2º -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026;

**Art. 3º -** Revoga as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 03 de agosto de 2026.

**VER. EDUARDO BATISTA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade  
**Código Identificador:**51141F4C

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO** **PREFEITO** **PORTARIA Nº 1.440/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 948/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 765/2026.

# **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a servidora **LUCIANE DE SÁ LEITÃO FARIAS**, brasileira, inscrita no Registro Geral/CPF sob o nº 781.800.\*\*\*-\*\*ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de julho de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**520A5B03

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO** **PREFEITO** **PORTARIA Nº 1.441/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 151/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 743/2026.

# **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a servidora **MILKA MARY DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 5060, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.619.\*\*\* SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 741.881.\*\*\*-\*\* ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de julho de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**97F87E10

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO** **PREFEITO** **PORTARIA Nº 1.442/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis nº 2.799/2026, 2.652/2024, 2.719/2025 e a Lei Complementar nº 018/2009 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.105/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 737/2026.

# **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **JAIR SEVERO DA SILVA CALADO**, brasileiro, matrícula 623095521, portador da Cédula de Identidade nº 7.048.\*\*\*SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 063.415\*\*\*-\*\* o enquadramento para Guarda Municipal, Classe III, Nível 1.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de julho de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**056616B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**AVISO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Comunicação.

A Prefeitura Municipal de Goiana, através da Secretaria Municipal de Comunicação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Chamamento Público nº 004/2026, após análise documental, torna público o resultado de **HABILITAÇÃO** dos interessados que atenderam integralmente às exigências previstas no instrumento convocatório.

Ficam habilitados para integrar o cadastro de credenciados desta Secretaria os seguintes profissionais:

| Nº | NOME                                     | FUNÇÃO                 | SITUAÇÃO   |
|----|------------------------------------------|------------------------|------------|
| 20 | JOSUEL FELIPE MELO                       | Videomaker             | Habilitado |
| 21 | JOSÉ NILSON ALVES DA COSTA JUNIOR        | Videomaker             | Habilitado |
| 22 | MARCOS VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA        | Assistente de Produção | Habilitado |
| 23 | ELAINE BARBOSA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE | Audiovíslual           | Habilitado |
| 24 | THIAGO DUARTE DA SILVA VICENTE           | Videomaker             | Habilitado |
| 25 | MARCOS JOSÉ MARINHO DA SILVA             | Assistente de Produção | Habilitado |
| 26 | RICARDO DA SILVA SOARES                  | Locutor                | Habilitado |

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria de Licitações e Contratos Públicos para os demais atos necessários ao prosseguimento do procedimento de credenciamento.

Goiana/PE, 31 de julho de 2026.

**JOSÉ FERNANDO VELOSO MONTEIRO**  
Secretário de Comunicação  
Portaria nº 988/2025

**Publicado por:**  
Rhian André da Silva  
**Código Identificador:**62417E70

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL 148/2026 - PE 030/2026**

A gerência de licitações deste município torna pública a republicação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026** – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, INCLUINDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESFORMIGAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, A SEREM REALIZADOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ-PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 154.325,40 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). **Portal:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) **Início de Acolhimento de proposta:** 03/08/2026 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 13/08/2026 as 08:30. **Disputa de Preços:** 13/08/2026 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: [cpl@gravata.pe.gov.br](mailto:cpl@gravata.pe.gov.br).

Gravatá, 31 de julho de 2026.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**  
Pregoeiro - PMG

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**D2688FF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IATI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

- Processo Licitatório nº 017/2026 – PMI.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 002/2026 – (SRP) – PMI.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descr.: Formação de registro de preços, para futura aquisição de pneus novos, não remodelados, recauchutados ou reformados, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota das diversas secretarias da prefeitura de Iati, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

- O valor máximo global aceitável é de: R\$ 3.134.915,12 (três milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e quinze reais e doze centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

- Local: site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: 03/08/2026 às 14:00.
- Limite para acolhimento das propostas: Às 09:00 do dia 18/08/2026.
- Abertura das propostas: Às 09:00 do dia 18/08/2026.
- Início da sessão de disputa: Às 09:30 do dia 18/08/2026.
- Referência de tempo: Horário de Brasília.

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

- INFORMAÇÕES: Na Sala da CPL e Equipe de Pregão no endereço situada à Av. Tabelaão Manoel Tenório Alves, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP.: 55.345-000 ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: [cplicitacao.pmiati@gmail.com](mailto:cplicitacao.pmiati@gmail.com).

Iati, 31 de julho de 2026.

**MARLON GOMES DA SILVA**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Jose Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**92CA76F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

- Processo Licitatório nº 018/2026 – PMI.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 003/2026 – (SRP) – PMI.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descr.: Formação de registro de preços, para futura aquisição por estimativa de material de limpeza e outros produtos de higiene, destinados às diversas secretarias do município, para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Iati.

- O valor máximo global aceitável é de: R\$ 1.501.181,00 (um milhão, quinhentos e um mil, cento e oitenta e um reais).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local: site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: 03/08/2026 às 14:00.
- Limite para acolhimento das propostas: Às 09:00 do dia 19/08/2026.
- Abertura das propostas: Às 09:00 do dia 19/08/2026.
- Início da sessão de disputa: Às 09:30 do dia 19/08/2026.
- Referência de tempo: Horário de Brasília.

- **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

- **INFORMAÇÕES:** Na *Sala da CPL e Equipe de Pregão* no endereço situada à Av. Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP.: 55.345-000 ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: [cplicitacao.pmiati@gmail.com](mailto:cplicitacao.pmiati@gmail.com).

Iati, 31 de julho de 2026.

**MARLON GOMES DA SILVA**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Jose Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**A5512E11

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº 081/2026. CREDENCIAMENTO N.º 004/2026. OBJETO: Constitui objeto do presente o credenciamento de leiloeiros público oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, para eventual execução de leilões de bens patrimoniais inservíveis do Município de Ibitimir - PE, nas modalidades presencial, online/virtual ou presencial e online/virtual simultaneamente. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: das 10:00 horas do dia 03/08/2026 até às 10:00 horas do dia 18/08/2026; PRIMEIRO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 19/08/2026. REALIZAÇÃO DO SORTEIO ENTRE OS CREDENCIADOS: 24/08/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou através do site <http://ibimirim.pe.gov.br> - Portal da Transparência.

Ibitimir - PE, 31 de julho de 2026.

**JASIEL SOUZA SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jasiel Souza Santos  
**Código Identificador:**D02B056D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2026. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e posterior distribuição para os setores que necessitam dos itens a serem licitados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado do certame é de R\$ 118.899,40

(cento e dezoito mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 03/08/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 14/08/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 14/08/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou através do site <http://ibimirim.pe.gov.br> - Portal da Transparência.

Ibitimir - PE, 31 de julho de 2026.

**JASIEL SOUZA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jasiel Souza Santos  
**Código Identificador:**D55E18E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**IGAPREV**  
**APOSENTADORIA ALEXSANADRA BANDEIRA DO**  
**NASCIMENTO RIBEIRO**

**PORTARIA Nº 46/2026**

O Gerente do IGAPREV - Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária especial por magistério com proventos integrais a servidora **ALEXSANADRA BANDEIRA DO NASCIMENTO RIBEIRO**, detentora do cargo de **PROFESSORA, PEB 2, NÍVEL VI, ESP - 200H, N-48**, matrícula **9536**, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/08/2026.

Registre-se e,  
Publique-se.

Igarassu, 31 de julho de 2026.

**IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA**  
Gerente de Previdência

**Publicado por:**  
Dayanne Campos Pereira  
**Código Identificador:**1F135A7B

**IGAPREV**  
**APOSENTADORIA MARIA DE FATIMA DE JESUS SILVA**

**PORTARIA Nº 45/2026**

O Gerente do IGAPREV - Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária especial por magistério com proventos integrais a servidora **MARIA DE FATIMA DE JESUS SILVA**, detentora do cargo de **PROFESSORA, PEB 2, NÍVEL VI, ESPEC - 200H- N-48**, matrícula **9797**, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 42, §4 da Lei Municipal nº 131 de 2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/08/2026.

Registre-se e,  
Publique-se.

Igarassu, 31 de julho de 2026.

**IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**  
Dayanne Campos Pereira  
**Código Identificador:**54FEE5BC

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 026/2026, COMISSÃO:**  
**CPL III, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**016/2026; REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026.**

Nat.: Serviço, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ORGANIZAÇÃO, FORNECIMENTO E LOGÍSTICA DE LANCHES (TIPO COFFEE BREAK) E REFEIÇÕES (TIPO ALMOÇO, NAS MODALIDADES MARMITA E BUFFET), DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.** Valor Mínimo Aceitável: **R\$ 1.304.139,24 (Um milhão trezentos e quatro mil cento e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 03.08.2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 14.08.2026; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 14.08.2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 14.08.2026; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 31 de julho de 2026.

**THIAGO RAMALHO BARBOSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thiago Fonseca de Freitas  
**Código Identificador:**052CBB7A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº**  
**00029/2025**

ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00029/2025. Alteração no prazo à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço Contínuo, com Fornecimento de Licença de Uso de Plataforma Integrada de Gestão de Serviços Públicos, Acessível Nas Versões Mobile e Web, Hospedada Em Ambiente de Nuvem (servidor Virtual). a Solução Deverá Contemplar Funcionalidades Que Permitam o Acompanhamento de Resultados, o Monitoramento de Indicadores e a Gestão das Unidades Básicas, Em Conformidade com as Diretrizes Estabelecidas Pelas Portarias Ministeriais Vigentes. Contratado: Datasys Consultoria e Servicos Ltda. CNPJ: 30.983.690/0001-07. Prazo acresciso: 12 meses .

IngaZEira, 31/07/2026.

**FABIANA MARTINS TORRES.**

Secretária ()(\*)

**Publicado por:**  
Jose Pessoa Veras Filho  
**Código Identificador:**484748EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IPOJUCA**

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA**  
**EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026.**

A Câmara Municipal do Ipojuca torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Contratação Direta**, mediante **Dispensa de Licitação**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais e equipamentos destinados à **infraestrutura de rede em fibra óptica** ponta a ponta, a serem utilizados nas dependências internas da nova sede da Câmara Municipal do Ipojuca, contemplando os componentes necessários à estruturação da rede óptica, garantindo a adequada interligação dos ambientes e o funcionamento da infraestrutura de tecnologia da informação da Casa Legislativa.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Global.

**Valor Global Estimado:** R\$ 32.258,84 (Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**Período para Recebimento de Propostas:** Início em 03 de agosto de 2026, às 08h00, com encerramento impreterível no dia 05 de agosto de 2026, às 23h59.

**E-mail para Envio das Propostas:**

contratacoes@camaraipojuca.pe.gov.br.

Informa-se, ainda, que o Aviso de Contratação Direta na íntegra, contendo o Termo de Referência, a Minuta do Contrato e demais anexos, encontra-se devidamente publicado e disponível para conferência no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal do Ipojuca.

Ipojuca/PE, 31 de julho de 2026.

**GENIVAL FERREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

**Publicado por:**  
Elvis Eugênio Rocha Lima  
**Código Identificador:**864FB52B

**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 079 DE 29 DE JULHO DE 2026.**

Regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 1.652, de 18 de setembro de 2012, que instituiu o Plano de Incentivos a Projetos Habitacionais Populares vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida, para dispor sobre os critérios, requisitos, documentos e procedimentos de concessão das isenções de ISSQN, ITBI, IPTU, taxas e emolumentos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.652/2012, bem como nos arts. 111, inciso II, e 179 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional),

DECRETA:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão das isenções tributárias previstas na Lei Complementar Municipal nº 1.652/2012, estabelecendo os critérios, requisitos, documentos e procedimentos para o reconhecimento dos benefícios fiscais relativos aos empreendimentos habitacionais populares vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - PMCMV: o Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pela legislação federal;  
 II - Faixa 1: a faixa de menor renda do PMCMV, correspondente ao público beneficiário de menor renda bruta familiar mensal definido na regulamentação federal vigente;  
 III - empreendimento: o conjunto habitacional popular vinculado ao PMCMV e executado neste Município;  
 IV - executora: a pessoa jurídica responsável pela execução das obras do empreendimento;  
 V - beneficiário: a família enquadrada na Faixa 1 do PMCMV, destinatária das unidades habitacionais;  
 VI - órgão habitacional: a Secretaria Municipal responsável pela política habitacional do Município.

## **CAPÍTULO II DO CRITÉRIO DE RENDA E DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR**

Art. 3º Para fins de fruição dos benefícios previstos na Lei Complementar Municipal nº 1.652/2012, o limite de renda familiar mensal a que se refere o parágrafo único do seu art. 1º, fixado, à data da edição da Lei, em valor correspondente ao teto da Faixa 1 do Programa Minha Casa, Minha Vida então vigente, fica atualizado, mantido o critério legal, ao limite de renda bruta familiar mensal da Faixa 1 do referido Programa vigente na data do requerimento, atualizando-se automaticamente sempre que alterado o referido limite.

Parágrafo único. Não farão jus às isenções os empreendimentos que, ainda que parcialmente, destinem unidades a famílias enquadradas em faixas de renda superiores à Faixa 1, exigindo-se o enquadramento exclusivo na referida faixa.

## **CAPÍTULO III DO CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS JUNTO AO MUNICÍPIO**

Art. 4º Considera-se cumprida a exigência de cadastramento das famílias junto ao Município, prevista no parágrafo único do art. 1º da Lei, com a apresentação, ao órgão habitacional, da relação nominal dos beneficiários do empreendimento, acompanhada da comprovação de seu enquadramento na Faixa 1.

§ 1º A relação de beneficiários será apresentada pela executora e será considerada apta quando lastreada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou no enquadramento realizado pela Caixa Econômica Federal.

§ 2º O órgão habitacional homologará a relação no prazo de 10 (dez) dias úteis, dispensada a exigência de novo cadastro municipal quando os beneficiários já constarem das bases referidas no § 1º.

## **CAPÍTULO IV DA ISENÇÃO DO ISSQN**

Art. 5º É isento do ISSQN o serviço de construção civil, correspondente aos subítemos 7.02 e 7.05 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, empregado na execução de empreendimento enquadrado exclusiva e integralmente na Faixa 1 do PMCMV.

Art. 6º O requerimento de isenção do ISSQN será instruído com:  
 I – identificação do empreendimento, da executora e da entidade organizadora;  
 II – ato constitutivo e comprovante de inscrição no CNPJ da executora;  
 III – documento que ateste o enquadramento do empreendimento na Faixa 1 do PMCMV, assim considerado o contrato ou termo de compromisso firmado com a Caixa Econômica Federal, ou outra instituição financeira oficial federal, na condição de gestora do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS ou do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, ou a Portaria de enquadramento ou de seleção do empreendimento expedida pelo Ministério das Cidades, dos quais conste, expressamente, a modalidade e a Faixa 1;  
 IV – relação das unidades habitacionais do empreendimento, com a demonstração de que a totalidade se destina a beneficiários da Faixa 1;  
 V – alvará ou licença de construção;

VI – declaração da executora, sob as penas da lei, de que o empreendimento se destina exclusivamente à Faixa 1 do PMCMV.

## **CAPÍTULO V DA ISENÇÃO DO ITBI**

Art. 7º É isenta do ITBI a primeira transmissão, a qualquer título e por ato oneroso, da unidade habitacional produzida com base na Lei Complementar Municipal nº 1.652/2012, quando o adquirente for beneficiário enquadrado na Faixa 1 do PMCMV, nos termos do art. 3º, II, e § 2º, da Lei.

Art. 8º O requerimento de isenção do ITBI será instruído com:  
 I – requerimento com a identificação do imóvel (inscrição imobiliária) e das partes;  
 II – instrumento de aquisição ou contrato de financiamento habitacional firmado com o agente financeiro;  
 III – comprovação do enquadramento do adquirente na Faixa 1, mediante declaração da Caixa Econômica Federal ou documento equivalente lastreado no CadÚnico.

## **CAPÍTULO VI DA ISENÇÃO DO IPTU**

Art. 9º É isento do IPTU o imóvel integrante de empreendimento enquadrado na Faixa 1 do PMCMV, durante a execução do empreendimento, nos termos do art. 3º, III, e § 1º, da Lei.

Art. 10. O requerimento de isenção do IPTU será instruído com o documento de enquadramento na Faixa 1, conforme art. 6º, III, e com a indicação das inscrições imobiliárias das unidades, dispensada nova instrução quando tais documentos já houverem sido apresentados no pedido relativo ao ISSQN do mesmo empreendimento.

## **CAPÍTULO VII DA ISENÇÃO DE TAXAS E EMOLUMENTOS**

Art. 11. São isentas as taxas e os emolumentos incidentes sobre a expedição de diretrizes urbanísticas, análises, aprovações, licenciamento, certificados de conclusão, habite-se e aceite-se, relativos a empreendimento enquadrado na Faixa 1 do PMCMV, durante a execução do empreendimento, nos termos do art. 3º, I, e § 1º, da Lei.

Parágrafo único. O reconhecimento far-se-á no próprio processo administrativo do ato de licenciamento, mediante a apresentação do documento de enquadramento na Faixa 1, dispensada instrução adicional.

## **CAPÍTULO VIII DO PROCEDIMENTO E DO DEFERIMENTO**

Art. 12. Os requerimentos serão dirigidos à Diretoria Geral de Administração Tributária - DIRGAT, da Secretaria Municipal de Finanças, admitido o protocolo eletrônico, e poderão abranger, em pedido único, mais de um tributo relativo ao mesmo empreendimento.

Art. 13. A isenção, de caráter individual, será efetivada por despacho da autoridade fazendária competente, nos termos do art. 179 do Código Tributário Nacional, após a verificação pela DIRGAT do preenchimento dos requisitos pelo beneficiário.

§ 1º O despacho de reconhecimento tem natureza declaratória e retroage à data do fato gerador abrangido pelo pedido.

§ 2º Para fazer jus aos incentivos previstos na Lei Complementar Municipal nº 1.652/2012, o requerimento deve ser apresentado em data anterior à ocorrência do fato gerador.

§ 3º Excepcionalmente, em relação aos fatos geradores ocorridos em data anterior à publicação deste Decreto, admite-se a apresentação do requerimento e a comprovação dos requisitos posteriormente, respeitado o prazo decadencial.

§ 4º O reconhecimento da isenção não gera direito à restituição de tributo regularmente pago em momento anterior à publicação da Lei Complementar Municipal nº 1.652/2012, nos termos do art. 3º, § 3º, da Lei.

Art. 14. Verificada, a qualquer tempo, a inveracidade das informações ou o desenquadramento do empreendimento ou do beneficiário, a isenção será cassada, com a exigência dos tributos devidos, acrescidos dos encargos legais, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. O disposto neste Decreto aplica-se aos empreendimentos em execução e aos requerimentos pendentes de apreciação na data de sua publicação, admitida a comprovação retroativa dos requisitos, observado o art. 13, § 2º.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão fazendário, ouvida, quando necessário, a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 29 de julho de 2026.

**CARLOS JOSE DE SANTANA**  
Prefeito do Ipojuca

Chancela:

**BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA**  
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Pedro José da Silva Junior  
**Código Identificador:**8C8F7147

### **PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 104/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e,

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida por Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma mudança paradigmática em relação ao controle sobre as contratações públicas, com as devidas orientações e o aprimoramento da governança pública;

CONSIDERANDO que, os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecem, como diretrizes da gestão pública contratual, a obrigatoriedade de indicação formal, pela Administração, de agentes públicos responsáveis pela gestão e pela fiscalização dos contratos administrativos, competindo-lhes acompanhar, controlar e verificar a execução contratual, de modo a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO que, à luz dos princípios de governança pública e das diretrizes da nova Lei de Licitações, conclui-se que a designação de gestor e fiscal de contratos se coaduna com as melhores práticas administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos atos administrativos relacionados à gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto ao atesto constante nas notas fiscais e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados pelos fornecedores;

CONSIDERANDO que os serviços contratados foram regularmente executados, que o respectivo atesto foi realizado pelos agentes responsáveis e que a presente medida visa promover a adequação documental, a continuidade da regularidade processual e a compatibilização dos registros administrativos com a realidade fática já consolidada;

CONSIDERANDO, ainda, que a retroação dos efeitos do ato administrativo não acarreta prejuízo ao interesse público nem a

terceiros, destinando-se exclusivamente à regularização formal dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO ainda que, as principais atribuições dos Gestores e Fiscais dos Contratos são:

- I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
- III - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
- V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
- VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
- VII - Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
- VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
- IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Gerlane Paula de Azevedo da Silva, Matrícula nº 83267, CPF nº 097.406.894-26, para atuar como gestora do Contrato nº 199/2025, cujo objeto é o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preço, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

Art. 2º. Para o exercício dessas funções, não serão atribuídas gratificações financeiras.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01 de julho de 2026, data a qual ficam convalidados os atos de gestão e fiscalização praticados pelo servidor designado, em razão da efetiva execução das atribuições inerentes à função e da necessidade de regularização administrativa da documentação contratual.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 28 de Julho de 2026.

**DERIVALDO COSTA SILVA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Pedro José da Silva Junior  
**Código Identificador:**73844594

### **PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS 2º TERMO ADITIVO - CT 220/PMI/SMAG/2024**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 220/PMI/SMAG/2024.** Objeto: Concessão de reajuste contratual, mediante aplicação do IPCA e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos originalmente contratados. CONTRATADA: FERRAZ LOCAÇÕES DE EQUIP. DE FEIRAS E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 04.206.971/0001-43. Valor atualizado: R\$ 1.242.547,65.

Ipojuca (PE), 29/07/2026

**ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**

Taciana Guimarães Duarte

**Código Identificador:**3090490C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**2º TERMO ADITIVO-CT Nº 015/FMS/2024**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/FMS/2024.** Objeto: Acréscimo quantitativo, na ordem de 7,25% em 5 novos veículos. CONTRATADA: GENTE SEGURADRA S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Valor atualizado: R\$ 131.802,51.

Ipojuca (PE), 13/02/2026

**ANTONIO GUERRA BARRETO NETO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Taciana Guimarães Duarte

**Código Identificador:**00F11118

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CONTRATO Nº 263/2026**

**Contrato nº 263/2026.** Processo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 54/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística LIA MORAIS para realização de PARTICIPAÇÃO ESPECIAL, conforme programação cultural no São João da Rua da Macaíba, CICLO JUNINO 2026. CONTRATADA: ALBERICA FERREIRA DE ALBUQUERQUE. CNPJ: 19.370.415.0001/85. Valor: R\$ 6.500,00. Vigência: 19/06/2026 à 17/08/2026.

Ipojuca (PE), 19/06/2026.

**AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO**

Secretária Especial de Cultura

**Publicado por:**

Taciana Guimarães Duarte

**Código Identificador:**5B531603

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CONTRATO Nº 317/2026**

**Contrato nº 317/2026.** Processo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 54/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística: JANE ARAÚJO, para a realização de uma apresentação no ARRAIÁ JULHINO- 2026, em Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE. CONTRATADA: JANICLEA MARIA DE ARAÚJO. CNPJ: 46.855.891/0001-69. Valor: R\$ 4.500,00. Vigência: 10/07/2026 à 07/09/2026.

Ipojuca (PE), 10/07/2026.

**AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO**

Secretária Especial de Cultura

**Publicado por:**

Taciana Guimarães Duarte

**Código Identificador:**81D7C0C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO  
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2026

PUBLICADO NO DIA 01/04/2026 (CÓDIGOIDENTIFICADOR: FE53074E) EDIÇÃO 4065

Onde se lê:

Processo Licitatório nº 195/2025.

Leia-se:

Processo Licitatório nº 195/2026.

Fica mantido o restante do texto publicado anteriormente.

Ipojuca/PE, 31de julho de2026.

**BRUNODEFARIASTEIXEIRA**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Clarisse Alexandre Teixeira Lopes

**Código Identificador:**C468DD89

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**  
**SUSPENSÃO SINE DIE-PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA  
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

O Município de Ipojuca, por intermédio da Secretaria de SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO "sine die"** do, **Processo Administrativo nº 204/2026, Processo Licitatório nº 204/2026 sob a Modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2026, cujo objeto é formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO ASSISTENCIAL, ITENS DESTINADOS À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SISTEMAS DE GASES MEDICINAIS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPOJUCA/PE.**

A medida decorre da necessidade de realização de ajustes no EDITAL os anexos do Termo de Referência, visando à adequada compatibilização dos elementos especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas para a contratação.

Fica suspensa, portanto, a sessão pública anteriormente designada para o dia **04 de agosto de 2026, às 10h00min**, no sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC.

Fica assegurada a posterior republicação do procedimento, caso necessário, com a reabertura dos prazos legais.

Ipojuca/PE,31 de julho de 2026.

**NETO GUERRA**

Secretário Municipal de Saúde

Autoridade Superior

**Publicado por:**

Givalnildo Medeiros do Nascimento

**Código Identificador:**C5C8E716

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 118/2026**

**HOMOLOGO**, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 262/2026, Processo Licitatório nº 262/2026, Inexigibilidade nº 118/2026**, cujo objeto é **inscrição na MasterClass Premium "Fase de Planejamento com o Uso de Inteligência Artificial", coordenado e ministrado pelo Professor Abimael Torcate**, a ser realizado de forma online, com carga horária de 16 horas, para 38 (trinta e oito) servidores do município do Ipojuca.

A contratação será efetivada com a empresa **Grupo Centrum Capacitação e Eventos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.622.988/0001-00, no valor total de **R\$ 36.570,00 (trinta e seis mil quinhentos e setenta reais)**, referente à contratação de **23 (vinte e três) inscrições**, com a concessão de **15 (quinze) inscrições adicionais como cortesia**, totalizando 38 participantes.

**Fundamentação Legal:**

Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Nesta oportunidade, determino a **publicação do presente ato**, para fins de publicidade e eficácia; e a **emissão da Nota de Empenho**, para fazer face às despesas decorrentes da contratação.

**Ipojuca, 31 de julho de 2026.**

**VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO**

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Natalia Maria da Silva

**Código Identificador:**F87455A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 122/2026**

**RATIFICO**, em todos os seus termos, o **Processo de Inexigibilidade Nº 122/2026**, cujo objeto é a Contratação do **INSTITUTO BRASILEIRO EDUCACIONAL, TECNOLÓGICO DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAIS DOS MUNICÍPIOS – INBRAEDEM**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.503.991/0001-50, visando à capacitação de servidores da Secretaria de Defesa Social do Ipojuca no curso especificamente para a ministração do **"Curso de Primeiros Socorros – Lei Lucas"**. O curso será realizado nas seguintes datas: 22/09, 30/09 e 06/10, com carga horária total de 30 horas, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, **determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos recursos** que farão face às despesas da contratação.

**Ipojuca, 27 de julho de 2026.**

**IVONE MARIA DA SILVA**

**Matrícula:** 68887

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Poliana Sores de Souza Santiago

**Código Identificador:**660AEE06

**SEPLAG - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PORTARIA 005**

**PORTARIA CPAAP Nº 005/2026 (replicação)**

**EMENTA:** Prorroga o prazo do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela Portaria CPAAP nº 002/2026.

**A PRESIDENTE DA CPAAP DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 033/2026 e pela Lei Municipal nº 2.324/2026; **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade e aprofundamento da instrução do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado por meio da **Portaria CPAAP nº 002, de 21 de maio de 2026**;

**CONSIDERANDO** que o prazo inicial revela-se insuficiente para a regular instrução processual, produção de provas e elaboração do relatório conclusivo em face da empresa **AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 45.963.536/0001-40); **CONSIDERANDO** o objetivo de assegurar plenamente os princípios do devido processo legal, da ampla defesa, do contraditório, da motivação e da busca da verdade material; e

**CONSIDERANDO** a autorização de prorrogação expressamente contida no parágrafo único do art. 6º do Decreto Municipal nº 033/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º **PRORROGAR** por **60 (sessenta) dias** o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo de Responsabilização (objeto da Portaria CPAAP nº 002/2026), contados a partir do término do período inicial.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do ato de instauração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de julho do corrente ano.

**Ipojuca/PE, 30 de julho de 2026.**

**CAROLINA VIRGÍNIA SIQUEIRA PEREIRA**

Presidente da CPAAP

**Publicado por:**

Carolina Virgínia Siqueira Pereira

**Código Identificador:**83E81D3C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2026/07.14.2**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026/07.14.2**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026/07.14.2.** Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2026. Processo Administrativo nº. 017/2026. Objeto: **objeto CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "YRLAN COSTA" NO DIA 02/08/2026, ESTANDO O HORÁRIO DE INÍCIO A DEFINIR, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, NA FESTA DE PADROEIRA DO DISTRITO DE SERROLÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE.** Contratada: YC SHOWS LTDA. CNPJ Nº. 60.280.782/0001-91. Contratante: Secretaria de Educação. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 127 – 06.01 - 13.392.1008.2.224.0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 14/07/2026 à 31/12/2026. Data da Assinatura do contrato: 14/07/2026. Partes: CARLOS CÉZAR DE LIMA – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e CLEBER JONES NUNES FELIX SIMOES – Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**

Ana Beatriz Dos Santos Jacó

**Código Identificador:**A2EE3B53

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2026/07.14.3**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026/07.14.3**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026/07.14.3.** Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2026. Processo Administrativo nº. 019/2026. Objeto: **objeto CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA**

**“DESEJO DE MENINA” NO DIA 02/08/2026, NA FESTA DE PADROEIRA DO DISTRITO DE SERROLÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE.** Contratada: MEL SHOWS LTDA. CNPJ Nº. 39.543.593/0001-78. Contratante: Secretaria de Educação. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 127 – 06.01 - 13.392.1008.2.224.0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 14/07/2026 à 31/12/2026. Data da Assinatura do contrato: 14/07/2026. Partes: CARLOS CÉZAR DE LIMA – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES – Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos Jacó  
**Código Identificador:**937A3AD0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2026/07.15.1**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026/07.15.1**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026/07.15.1.** Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2026. Processo Administrativo nº. 020/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 27/08/2026, DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “AMADO BATISTA”, NAS FESTIVIDADES DE AGOSTO DA PADROEIRA NSA. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, NO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE.** Contratada: A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA. CNPJ Nº. 55.949.416/0001-42. Contratante: Secretaria de Educação. Valor: R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 127 – 06.01 - 13.392.1008.2.224.0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 15/07/2026 à 31/12/2026. Data da Assinatura do contrato: 15/07/2026. Partes: CARLOS CÉZAR DE LIMA – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e BRUNO HENRIQUE BERNARDO BATISTA – Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos Jacó  
**Código Identificador:**82B1CB58

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2026/07.16.1**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026/07.16.1**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026/07.16.1.** Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2026. Processo Administrativo nº. 021/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 28/08/2026, DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “MARCELO E RAYANE”, NAS FESTIVIDADES DE AGOSTO DA PADROEIRA NSA. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, NO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE.** Contratada: MARCELO E RAYANE LTDA. CNPJ Nº. 33.457.739/0001-86. Contratante: Secretaria de Educação. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 127 – 06.01 - 13.392.1008.2.224.0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 16/07/2026 à 31/12/2026. Data da Assinatura do contrato: 16/07/2026. Partes: CARLOS CÉZAR DE LIMA – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e RAYANE CARLA BRILHANTE FAÇANHA – Representante Legal da Contratada

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos Jacó  
**Código Identificador:**CE8DB796

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2026/07.22.1**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026/07.22.1**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026/07.22.1.** Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2026. Processo Administrativo nº. 026/2026. Objeto:

**CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 28/08/2026, DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “XAND AVIÃO”, NAS FESTIVIDADES DE AGOSTO DA PADROEIRA NSA. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, NO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE.** Contratada: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA. CNPJ Nº. 28.791.264/0001-20. Contratante: Secretaria de Educação. Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 127 – 06.01 - 13.392.1008.2.224.0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 22/07/2026 à 31/12/2026. Data da Assinatura do contrato: 22/07/2026. Partes: CARLOS CÉZAR DE LIMA – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA – Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos Jacó  
**Código Identificador:**443D822E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATO Nº 2026/07.14.2**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “YRLAN COSTA” NO DIA 02/08/2026, ESTANDO O HORÁRIO DE INÍCIO A DEFINIR, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, NA FESTA DE PADROEIRA DO DISTRITO DE SERROLÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE,** para fim de comemorar as festividades do mês de junho, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística. **RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica YC SHOWS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “YRLAN COSTA” NO DIA 02/08/2026, ESTANDO O HORÁRIO DE INÍCIO A DEFINIR, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, NA FESTA DE PADROEIRA DO DISTRITO DE SERROLÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE, sediada na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n 633, 1o andar, sala 4, Colonial Imperial, Cidade Universitária, PETROLINA/PE, inscrita no CNPJ nº 60.280.782/0001-91, neste ato representada pelo Sr. CLEBER JONES NUNES FELIX SIMOES, para prestação de serviço referente à **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. O pagamento deverá ocorrer em duas parcelas sendo, 50% do valor cinco dias antes da apresentação e os 50% restantes em até 1 dia útil antes da apresentação do evento, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**, com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

IPUBI/PE, 13 de julho de 2026.

**CARLOS CÉZAR DE LIMA**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos Jacó  
**Código Identificador:**F90E69B8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATO Nº 2026/07.14.3**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 02/08/2026, DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “DESEJO DE MENINA”, NAS FESTIVIDADES DE AGOSTO DA PADROEIRA DO DISTRITO DE SERROLÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE,** para fim de comemorar as festividades do mês de junho, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística. **RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica MEL SHOWS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “DESEJO DE MENINA” NO DIA 02/08/2026, NA TRADICIONAL FESTA DE PADROEIRA DO DISTRITO DE SERROLÂNDIA – FESTIVIDADES DE AGOSTO,

NO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE, sediada na Av. José De Souza Araujo, N 360, sala 24, Cohab São Francisco, PETROLINA/PE, inscrita no CNPJ nº 39.543.593/0001-78, neste ato representada pelo Sr. ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. O pagamento deverá ocorrer em duas parcelas sendo, 50% na assinatura do contrato e 50% em até 48h úteis antes do evento do evento, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**, com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

IPUBI/PE, 13 de julho de 2026.

**CARLOS CÉZAR DE LIMA**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

**Publicado por:**

Ana Beatriz Dos Santos Jacó

**Código Identificador:**1E4B7EBC

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATO Nº 2026/07.15.1

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 27/08/2026, DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “AMADO BATISTA”, NAS FESTIVIDADES DE AGOSTO DA PADROEIRA NSA. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, NO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE, para fim de comemorar as festividades do mês de junho, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística. **RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “AMADO BATISTA” NO DIA 27/08/2026, NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DO PÉRPETUO SOCORRO – FESTIVIDADES DE AGOSTO, NO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE, sediada na Av Anhanguera , n 5674, quadra 74, lote 9A/11 sala 210, Edif Palacio do Comercio, Set Central, GOIANIA/GO, inscrita no CNPJ nº 55.949.416/0001-42, neste ato representada pelo Sr. BRUNO HENRIQUE BERNARDO BATISTA, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total de **R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**. O pagamento deverá ocorrer em duas parcelas sendo, 50% na assinatura do contrato e os 50% restantes em até 5 dias antes da apresentação, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**, com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

IPUBI/PE, 14 de julho de 2026.

**CARLOS CÉZAR DE LIMA**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

**Publicado por:**

Ana Beatriz Dos Santos Jacó

**Código Identificador:**6CE858E4

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATO Nº 2026/07.16.1

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 28/08/2026, DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “MARCELO E RAYANE”, NAS FESTIVIDADES DE AGOSTO DA PADROEIRA NSA. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, NO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE, para fim de comemorar as festividades do mês de junho, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística. **RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa

Jurídica MARCELO E RAYANE LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “MARCELO E RAYANE” NO DIA 28/08/2026, NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DO PÉRPETUO SOCORRO – FESTIVIDADES DE AGOSTO, NO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE, sediada na R JOSE MENDES DA SILVA , N 28, BAIRRO UNIVERSITARIO, ARARIPINA/PE, inscrita no CNPJ nº 33.457.739/0001-86, neste ato representada pelo Sr. RAYANE CARLA BRILHANTE FAÇANHA, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. O pagamento deverá ocorrer em duas parcelas sendo, 50% na assinatura do contrato e os 50% restantes em até 1 dia útil após a apresentação, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**, com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

IPUBI/PE, 15 de julho de 2026.

**Publicado por:**

Ana Beatriz Dos Santos Jacó

**Código Identificador:**5DBEA6C7

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATO Nº 2026/07.22.1

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 28/08/2026, DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “XAND AVIÃO”, NAS FESTIVIDADES DE AGOSTO DA PADROEIRA NSA. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, NO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE, para fim de comemorar as festividades do mês de julho, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística. **RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “XAND AVIÃO” NO DIA 28/08/2026, NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DO PÉRPETUO SOCORRO – FESTIVIDADES DE AGOSTO, NO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE, sediada na AV SANTOS DUMONT , N 6740, S1315 TBUSINES UI1 2, COCO, FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ nº 28.791.264/0001-20, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**. O pagamento integral deverá ocorrer em até 72hs antes da apresentação da banda/evento, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**, com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

IPUBI/PE, 22 de julho de 2026.

**CARLOS CÉZAR DE LIMA**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

**Publicado por:**

Ana Beatriz Dos Santos Jacó

**Código Identificador:**18DC36CD

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITACURUBA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2026 -DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

A PREFEITURA DE ITACURUBA/PE, através da secretaria municipal de educação, torna público que, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, a contratação a disponibilização de Solução Integrada de Gestão Educacional, em ambiente digital, contemplando os módulos de Gestão Escolar, Avaliação Educacional, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Gestão Administrativa do Transporte Escolar e Monitoramento da Aprendizagem, compreendendo o fornecimento de licença de uso de software, bem como os serviços de implantação, migração de dados, parametrização, treinamento de usuários, suporte técnico especializado, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, além de atualização contínua da plataforma, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itacuruba/PE. A sessão acontecerá no dia: 06/08/2026, na plataforma: <http://licitar.digital>. Horário da Fase de Lances: 08h00min às 14h00min. Para os interessados que desejarem ofertar propostas, o valor Máximo Admitido R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais). INFORMAÇÕES: Priscilla Raquel Alves de Souza, Agente de Contratações, e-mail: [licitacao@itacuruba.pe.gov.br](mailto:licitacao@itacuruba.pe.gov.br).

Itacuruba, 31 de julho de 2026.

**MARIA DILMA MARQUES TORRES NOVAES GOIANA**  
Secretária de Educação de Itacuruba

**Publicado por:**  
David José de Santana  
**Código Identificador:**435057B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA**  
**PORTARIA Nº 038/2026**

**PORTARIA Nº 038/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear o Sr. Paulo Henrique da Silva, no cargo comissionado de Assistente de Departamento Financeiro e Procuradoria – CC 05, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 31 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS**  
-Presidente-

**Publicado por:**  
Dicla Poliana Ferreira Barbosa  
**Código Identificador:**F6506E3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026. OBJETO NAT: Compras - OBJETO: Aquisição e Instalação de Academias ao Ar Livre no Município de Itaíba/PE, Conforme Convênio nº 1053/2025 – [Transferegov.br](http://Transferegov.br) nº 983145/2025. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 14/08/2026. HORÁRIO DE DISPUTA: 9hs:30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 247.830,00 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta reais). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos

endereços: [www.portaldecompraspublicas.gov.br](http://www.portaldecompraspublicas.gov.br) e no site: [www.itaiba.pe.gov.br](http://www.itaiba.pe.gov.br).

Itaíba – PE, 03 de agosto de 2026.

**FABIO CESAR DANTAS DE VASCONCELOS**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**25F84FC6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 281/2026**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À)  
SERVIDOR (A). PAULA ERIVALDA PAZ  
BARRETO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que a servidora, embora ocupante do cargo efetivo de Professor I, encontra-se atualmente no exercício de função gratificada, sem atuação em sala de aula, razão pela qual a concessão da Licença-Prêmio não implicará prejuízo às atividades educacionais nem acarretará ônus ao Município, em virtude da inexistência de necessidade de substituição durante o período de afastamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença-Prêmio ao(à) servidor(a) PAULA ERIVALDA PAZ BARRETO, matrícula nº 788, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único** – A Licença-Prêmio ora concedida terá duração de 01 (um) mês.

**Art. 2º** O gozo da Licença-Prêmio ocorrerá no período de 03 de agosto de 2026 a 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 30 de julho de 2026.

**BRUNO GUILHERME COSTA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**411D9AAB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 282/2026**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 8650, que concluiu pela concessão de licença para tratamento de saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora MARINEZ ALVES DA SILVA, matrícula nº 1410, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde.

**Parágrafo Único.** O afastamento ora concedido terá prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** A referida licença terá vigência a partir de 27 de julho de 2026 até 24 de outubro de 2026, conforme decisão da Junta Médica Oficial.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2026.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 31 de julho de 2026.

**BRUNO GUILHERME COSTA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**62591A55

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 283/2026**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À)  
SERVIDOR (A): SANDRO MARTINS DA SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o afastamento do (da) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a inexistência de necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao (à) servidor (a) SANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 32702, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único** – A licença concedida terá a duração de 01 (um) mês.

**Art. 2º** O gozo da Licença-Prêmio terá início em 03 de agosto de 2026 e término em 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 31 de julho de 2026.

**BRUNO GUILHERME COSTA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**92539B1C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL  
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026.**

**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE.**

CONCORRÊNCIA Nº 007/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026. A Prefeitura Municipal de Itambé-Pe, por meio da Agente de Contratação, informa aos interessados que realizará Concorrência Eletrônica. Sob-regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexo. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de Obras de Contenção de Encostas na Rua do Campo de Caricé, no Município de Itambé/PE, proveniente do convênio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco, Convênio Nº 79/2026, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital. Valor da Contratação R\$ 1.730.079,44 (Hum milhão, setecentos e trinta mil setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Data de abertura da sessão pública: 04 de agosto de 2026. Horário da abertura do recebimento das propostas: 17h00min (horário de Brasília) do dia 19/08/2026. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09h00min do dia 19 de agosto de 2026. Horário da disputa: 10h00minhrs (dez horas) do dia 19 de agosto de 2026. Pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações situado à Rua Josué de Castro, nº84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 07h30min às 13h30min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: [pmlicitacao2024@gmail.com](mailto:pmlicitacao2024@gmail.com) –

**FÁTIMA CRISTINA –**

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itambé-PE.

**Publicado por:**

Camila Cavalcante de Melo Rocha

**Código Identificador:**03673891

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE  
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Processo Licitatório Nº 024/2026 – Pregão Eletrônico Nº 008/2026. Aquisição. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa para PRESTAÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA, a ser realizado sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra veículos/maquinários e combustível por conta da contratada, incluindo a destinação final adequada dos dejetos, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de **R\$ 322.080,00 (trezentos e vinte e dois mil oitenta reais)**, Recebimento das propostas no dia 04 de agosto de 2026 a partir das 17:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 17 de agosto de 2026 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 17 de agosto de 2026 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, nº84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site [www.itambe.pe.gov.br](http://www.itambe.pe.gov.br) ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email: [pmlicitacao2024@gmail.com](mailto:pmlicitacao2024@gmail.com).

**CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –**  
Pregoeira.

**Publicado por:**

Camila Cavalcante de Melo Rocha

**Código Identificador:**E66648EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ITAMBÉ - PE AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2026**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE  
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Processo Licitatório Nº 007/2026 – Pregão Eletrônico Nº 004/2026. Fornecimento. Tipo Menor Preço Por Item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao abastecimento das 03 (três) Cozinhas Comunitárias do Município de Itambé/PE, com o objetivo de assegurar a produção e o fornecimento contínuo de refeições diárias à população em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itambé/PE, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de R\$ 1.560.042,27 (Hum milhão quinhentos e sessenta mil quarenta e dois reais e vinte e sete centavos). Recebimento das propostas no dia 04 de agosto de 2026 a partir das 17:00h, abertura e encerramento das propostas dia 18 de agosto de 2026 a partir das 09:15h, início da sessão de disputa dia 18 de agosto de 2026 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, nº84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site [www.itambe.pe.gov.br](http://www.itambe.pe.gov.br) ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:00 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email: [pmlicitacao2024@gmail.com](mailto:pmlicitacao2024@gmail.com).

**CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –**  
Agente de Contratação/Pregoeira.

**Publicado por:**  
Camila Cavalcante de Melo Rocha  
**Código Identificador:**9CE353A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 250/2026**

**Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**Resolve:**

**Art. 1º - Autorizar**, pagamento de um **terço de férias individuais** a Servidora Efetiva, **Geovana Ferreira de Oliveira**, Mat. **6443-Técnica de enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 31 de julho de 2026.

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Elisangela Maria Soares da Silva  
**Código Identificador:**82237951

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 251/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**Resolve:**

**Art. 1º - Autorizar**, pagamento de um **terço de férias individuais** a Servidora Efetiva, **Márcia Ferreira da Silva**, Mat. **6870 Técnica de enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 31 de julho de 2026.

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Elisangela Maria Soares da Silva  
**Código Identificador:**1B759D9B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
MUNICIPIO DE ITAPISSUMA RESULTADO DE  
JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026**

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-ITAPISSUMA-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 00011/2026, Processo Administrativo nº 126/2026 finalizado quinta-feira, 30 de julho de 2026 às 13:24, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES DESTINADOS À NOVA CRECHE DE MANGABEIRA NO MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - PE. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA (52699545000131) com o lote 1 no valor de R\$ 129.999,99 (cento e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e lote 4 no valor de R\$ 30.140,00 (trinta mil e cento e quarenta reais) e VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA (19585888000108) com o lote 3 no valor de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais),

ITAPISSUMA (PE), sexta-feira, 31 de julho de 2026

**KLEBSON EDSON DO NASCIMENTO SENA**  
Condutor de Processos

**Publicado por:**  
Romário Amorim Dos Santos  
**Código Identificador:**7754A7EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO  
016/2026 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS.**

**ONDE LÊ:**

Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Junho de 2026.

Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 11 de Julho de 2026.

LEIA-SE:

Processo Nº: 168/2026 - Pregão Eletrônico Nº 0016/2026. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS,

DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DAS TURMAS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 11 de Agosto de 2026. Valor: R\$ 2.151.574,20 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). No site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

**KLEBSON EDSON DO N. SENA.**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Romário Amorim Dos Santos  
**Código Identificador:**3CCA067F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**  
**ERRATA Nº 001/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº 001/2026 – PNAB POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**  
**DE FOMENTO À CULTURA – PNAB LEI Nº 14.399/2022**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, com a finalidade de ampliar o prazo para inscrições dos projetos culturais.

**1. DA ALTERAÇÃO**

Onde se lê:

**2.4 Prazo de inscrição**

As inscrições estarão abertas das **08h00min do dia 22 de julho de 2026 até às 13h00min do dia 31 de julho de 2026**.

Leia-se:

**2.4 Prazo de inscrição**

As inscrições estarão abertas das **08h00min do dia 22 de julho de 2026 até às 13h00min do dia 07 de agosto de 2026**.

**2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas, condições, critérios, requisitos e anexos constantes do **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**, que não conflitem com a presente Errata.

Itaquitinga/PE, **31 de julho de 2026**.

**PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**  
Prefeito do Município de Itaquitinga

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador:**5C379011

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato FME nº 018/2023. Prorrogação temporal e financeira**, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A TRANSMISSÃO DE SINAL EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADA, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA REDE CORPORATIVA CABEADA EM WIRELESS, COM ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL E ROTEAMENTO EM

**FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 5.8 GHZ”**, reflexivo do Processo Administrativo FME nº 017/2023, Dispensa de Licitação nº 007/2023, originariamente celebrado em 13 de setembro de 2023, **por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de janeiro de 2026, vigendo até 14 de janeiro de 2027.** Fundamentação Legal: Artigos 6º, inciso XI, e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: **A F SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI (REDE IDEIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.963/0001-91. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Valor acrescido: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Valor atual do contrato: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Jaqueira (PE), 12 de janeiro de 2026.

**MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO**  
Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Ayrna Lorrany Gomes da Silva  
**Código Identificador:**0631988C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato FMC nº 024/2023. Prorrogação temporal e financeira**, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A TRANSMISSÃO DE SINAL EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADA, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA REDE CORPORATIVA CABEADA EM WIRELESS, COM ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL E ROTEAMENTO EM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 5.8 GHZ””, reflexivo do Processo Administrativo FMC nº 024/2023, Dispensa de Licitação nº 003/2023, originariamente celebrado em 13 de setembro de 2023, **por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de janeiro de 2026, vigendo até 14 de janeiro de 2027.** Fundamentação Legal: Artigos 6º, inciso XI, e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: **A F SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI (REDE IDEIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.963/0001-91. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Valor acrescido: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Valor atual do contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Jaqueira (PE), 12 de janeiro de 2026.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Jaqueira

**FELIPE DA SILVA BARROS**  
Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Ayrna Lorrany Gomes da Silva  
**Código Identificador:**2F1B8BB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 018/2023. Prorrogação temporal e financeira**, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A TRANSMISSÃO DE SINAL EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADA, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA REDE CORPORATIVA CABEADA EM WIRELESS, COM ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL E ROTEAMENTO EM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 5.8 GHZ””, reflexivo do Processo Administrativo PMJ nº 020/2023, Dispensa de Licitação nº 010/2023, originariamente celebrado em 13 de setembro de 2023, **por mais 12**

(doze) meses, a contar do dia 14 de janeiro de 2026, vigendo até 14 de janeiro de 2027. Fundamentação Legal: Artigos 6º, inciso XI, e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: **A F SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI (REDE IDEIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.963/0001-91. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Valor acrescido: R\$ 30.000 (trinta mil reais). Valor atual do contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Jaqueira (PE), 12 de janeiro de 2026.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Jaqueira

**Publicado por:**  
Ayrna Lorrany Gomes da Silva  
**Código Identificador:** 1F6F3DCF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato FMAS nº 011/2023. Prorrogação temporal e financeira**, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A TRANSMISSÃO DE SINAL EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADA, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA REDE CORPORATIVA CABEADA EM WIRELESS, COM ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL E ROTEAMENTO EM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 5.8 GHZ**”, reflexivo do Processo Administrativo FMAS nº 010/2023, Dispensa de Licitação nº 005/2023, originariamente celebrado em 13 de setembro de 2023, **por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de janeiro de 2026, vigendo até 14 de janeiro de 2027.** Fundamentação Legal: Artigos 6º, inciso XI, e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: **A F SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI (REDE IDEIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.963/0001-91. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Valor acrescido: R\$ 33.000 (trinta e três mil reais). Valor atual do contrato: R\$ 110.000,00 (cem e dez mil reais).

Jaqueira (PE), 12 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social de Jaqueira/PE  
**MARTA GONÇALVES DA SILVA**  
Secretária de Assistência Social | Gestora do FMAS

**Publicado por:**  
Ayrna Lorrany Gomes da Silva  
**Código Identificador:** 9EAC35C9

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATAÚBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

#### EXTRATO DE ADITIVO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA – PE (REPUBLIÇÃO). CONCORRÊNCIA Nº 00003/2024 – Processo Administrativo nº 00013/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado, com base nos artigos 107, 124 e 136, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA e: CT Nº 00051/2024 – MAURILIO DE PAIVA SILVA LTDA - 2º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual até 23 de abril de 2027, a partir de 28 de julho de 2026.**

Jataúba/PE, 27 de julho de 2026.

**ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:** 454A2083

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATOBÁ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026-PMJ

PROCESSO Nº 027/2026/PMJ  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Torna-se público que A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, por meio das Secretarias municipais, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de **menor preço por item**, nos termos do Art. 75. II 14.133/2021 *do Caput*, Decreto Nº 12343 DE 30/12/2024, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

**Objeto: Aquisição parcelada de gás de cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE e suas secretarias.**

**Data de início do envio de propostas:** 03/08/2026 às 09:00h.

**Data fim do envio de propostas/lances:** 07/08/2026 08:00/09:00h.

**Endereço Eletrônico:** <https://bnc.org.br/>

O edital/aviso completo e seus anexos (Termo de Referência) encontram-se disponíveis no <https://bnc.org.br/> Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

JATOBÁ/PE, 31 de julho de 2026.

**GIRLEIDE MARIA MANDU**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:** AC04DE2F

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026

PROCESSO Nº 013/2026  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Torna-se público que O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de **menor preço por item**, nos termos do Art. 75. II 14.133/2021 *do Caput*, Decreto Nº 12343 DE 30/12/2024, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

**Objeto: Aquisição de material didático para atendimento das demandas do Espaço Terapêutico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Data de início do envio de propostas:** 03/08/2026 às 09:00h.

**Data fim do envio de propostas/lances:** 07/08/2026 08:00/09:00h.

**Endereço Eletrônico:** <https://bnc.org.br/>

O edital/aviso completo e seus anexos (Termo de Referência) encontram-se disponíveis no <https://bnc.org.br/> Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

JATOBÁ/PE, 31 de julho de 2026.

**GIRLEIDE MARIA MANDU**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:** AE4567AC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:  
008/2026.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026**

**Processo Administrativo nº:** 008/2026

**Pregão Eletrônico nº:** 008/2026

**Contratante:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.263.257/0001-52.

**Contratado(a):** EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.703.059/0001-53.

**Objeto:** Contratação de empresa para serviço de fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, com cessão gratuita de cilindros em regime de comodato, incluindo os serviços de entrega, recarga, substituição e manutenção dos recipientes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

**Fundamento Legal:** Art. 94 da Lei 14.133/21.

**Vigência:** De 27/07/2026 a 27/07/2027.

**Valor Total:** R\$ 69.848,10 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais).

**Data da Assinatura:** 27/07/2026.

JATOBÁ -PE, 17 de julho de 2026.

**WELLINGTON SILVA DE LIMA**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 137/2025

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:**0E5B3937

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**JOÃOALFREDOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE  
JOÃO ALFREDO**

**PORTARIA Nº 015, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de João Alfredo – JOÃOALFREDOPrev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria especial do magistério** em favor da servidora **KALIANDRA DE MELO CIRNE DE AZEVEDO**, sexo feminino, matrícula nº 897, no cargo de PROFESSORA II, Especialização, FAIXA F – 200 Horas, lotada na Secretaria de Educação, Tecnologia e Inovação do Município de João Alfredo, nos termos do art. 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 003/2021 e art. 5º, XXXVI, CF/88.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2026.

Registre-se e Publique-se

**SIDRONIO DE LIMA CHAVES**

Diretor Presidente – JOÃOALFREDOPrev

**Publicado por:**

Sidronio de Lima Chaves

**Código Identificador:**B850746A

**JOÃOALFREDOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE  
JOÃO ALFREDO**

**PORTARIA Nº 016, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de João Alfredo – JOÃOALFREDOPrev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria especial do magistério** em favor da servidora **MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA SEDÍCIAS**, sexo feminino, matrícula nº 840, no cargo de PROFESSORA II, Especialização, FAIXA F – 200 Horas, lotada na Secretaria de Educação, Tecnologia e Inovação do Município de João Alfredo, nos

termos do art. 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 003/2021 e art. 5º, XXXVI, CF/88.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2026.

Registre-se e Publique-se

**SIDRONIO DE LIMA CHAVES**

Diretor Presidente – JOÃOALFREDOPrev

**Publicado por:**

Sidronio de Lima Chaves

**Código Identificador:**B6C032C0

**JOÃOALFREDOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE  
JOÃO ALFREDO**

**PORTARIA Nº 017, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de João Alfredo – JOÃOALFREDOPrev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 009/2025, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria especial do magistério** em favor da servidora **AUXILIADORA GOMES VIEIRA COSTA**, sexo feminino, matrícula nº 1000, no cargo de PROFESSORA II, Especialização, FAIXA F – 200 Horas, lotada na Secretaria de Educação, Tecnologia e Inovação do Município de João Alfredo, nos termos do art. 31, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 009/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2026.

Registre-se e Publique-se

**SIDRONIO DE LIMA CHAVES**

Diretor Presidente – JOÃOALFREDOPrev

**Publicado por:**

Sidronio de Lima Chaves

**Código Identificador:**BE66266E

**JOÃOALFREDOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE  
JOÃO ALFREDO**

**PORTARIA Nº 018, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de João Alfredo – JOÃOALFREDOPrev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 009/2025, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria especial do magistério** em favor da servidora **ROSILEINE REGINA OLIVEIRA DE LUCENA**, sexo feminino, matrícula nº 1048, no cargo de PROFESSORA II, Especialização, FAIXA F – 200 Horas, lotada na Secretaria de Educação, Tecnologia e Inovação do Município de João Alfredo, nos termos do art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 009/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2026.

Registre-se e Publique-se

**SIDRONIO DE LIMA CHAVES**

Diretor Presidente – JOÃOALFREDOPrev

**Publicado por:**

Sidronio de Lima Chaves

**Código Identificador:**693BECC8

**JOÃOALFREDOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE  
JOÃO ALFREDO**

**PORTARIA Nº 019, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de João Alfredo – JOÃOALFREDOPrev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 009/2025, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria especial do magistério** em favor da servidora **JOSEFA IRANETE DE LIMA**, sexo feminino, matrícula nº 987, no cargo de PROFESSORA II, Especialização, FAIXA F –

200 Horas, lotada na Secretaria de Educação, Tecnologia e Inovação do Município de João Alfredo, nos termos do art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 009/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2026.

Registre-se e Publique-se

**SIDRONIO DE LIMA CHAVES**

Diretor Presidente – JOÃOALFREDOPrev

**Publicado por:**

Sidronio de Lima Chaves

**Código Identificador:**09F3BEAD

**JOÃOALFREDOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE  
JOÃO ALFREDO  
PORTARIA Nº 020, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de João Alfredo – JOÃOALFREDOPrev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria especial do magistério** em favor da servidora **MARIA CRISTIANA DA SILVA LEMOS**, sexo feminino, matrícula nº 1290, no cargo de PROFESSORA I, Especialização, FAIXA F – 150 Horas, lotada na Secretaria de Educação, Tecnologia e Inovação do Município de João Alfredo, nos termos do art. 16, da Lei Complementar Municipal nº 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2026.

Registre-se e Publique-se

**SIDRONIO DE LIMA CHAVES**

Diretor Presidente – JOÃOALFREDOPrev

**Publicado por:**

Sidronio de Lima Chaves

**Código Identificador:**63004694

**JOÃOALFREDOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE  
JOÃO ALFREDO  
PORTARIA Nº 021, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria por idade e tempo de contribuição** em favor da servidora **REGINA CÉLIA DA SILVA SANTOS**, sexo feminino, matrícula nº 936, no cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 16, da Lei Complementar Municipal nº 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2026.

Registre-se e Publique-se

**SIDRONIO DE LIMA CHAVES**

Diretor Presidente – JoãoAlfredoPrev

**Publicado por:**

Sidronio de Lima Chaves

**Código Identificador:**C7C37E7A

**JOÃOALFREDOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE  
JOÃO ALFREDO  
PORTARIA Nº 022, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de João Alfredo – JOÃOALFREDOPrev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 009/2025, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria por incapacidade permanente, em favor da servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE NOVAIS SILVA**, matrícula nº 1051, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria de Educação, Tecnologia e Inovação do Município de João Alfredo, nos termos dos art. 27 e 29 da Lei Complementar Municipal nº 009/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2026.

Registre-se e Publique-se

**SIDRONIO DE LIMA CHAVES**

Diretor Presidente – JoãoAlfredoPrev

**Publicado por:**

Sidronio de Lima Chaves

**Código Identificador:**9B0B4290

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
027/2026 PROCESSO ADM: Nº 048/2026**

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS E CONTÍNUAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 533.038,57 (quinhentos e trinta e três mil e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos): CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA (47997295000186) com os lotes: 34, 43 no valor total de R\$ 5.336,35 (cinco mil e trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos). DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40876269000150) com os lotes: 19, 21, 25, 27, 46, 71 no valor total de R\$ 16.599,44 (dezesseis mil e quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). M3. BUSINESS GROUP LTDA (54494740000150) com os lotes: 28, 40 no valor total de R\$ 3.139,23 (três mil e cento e trinta e nove reais e vinte e três centavos). T COMERCIO E LOCACOES LTDA (62736033000151) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 74, 75 no valor total de R\$ 455.946,80 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (42448644000197) com os lotes: 5, 6, 7, 8, 9, 73 no valor total de R\$ 36.286,00 (trinta e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais). D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (46702360000136) com os lotes: 20, 38, 39, 41, 42, 52 no valor total de R\$ 7.623,57 (sete mil e seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos). MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (36401890000190) com os lotes: 67 no valor total de R\$ 4.863,88 (quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA (57217661000190) com os lotes: 64 no valor total de R\$ 3.243,30 (três mil e duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM NABUCO (PE), sexta-feira, 31 de julho de 2026

**HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva

**Código Identificador:**0A8A50F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**028/2026 PROCESSO ADM: Nº 049/2026**

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DIÁRIAS E CONTÍNUAS DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 663.620,40 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e vinte reais e quarenta centavos): DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40876269000150) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 2.254,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais). CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA (47997295000186) com os lotes: 19, 32 no valor total de R\$ 119.680,00 (cento e dezenove mil e seiscentos e oitenta reais). BR CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA (33040331000104) com os lotes: 15, 17, 22 no valor total de R\$ 44.635,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais). T COMERCIO E LOCACOES LTDA (62736033000151) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 no valor total de R\$ 497.051,40 (quatrocentos e noventa e sete mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM NABUCO (PE), sexta-feira, 31 de julho de 2026

**HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Alexsandra Maria de Oliveira

**Código Identificador:**D4A9BF4F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O**  
**CREDENCIAMENTO Nº002/2026**

**Processo de Contratação Nº 092/2026 - Credenciamento Nº 002/2026 (Disponível no PNCP como Edital de Chamamento Público nº 56/2026)** - O Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento acima citado. **Objeto: credenciamento de empresa especializada para realizar exames de laboratório para atender a Secretaria de Saúde de Lagoa de Itaenga – PE. Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 03 de agosto de 2026**, no site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, pelo e-mail: [cpl@itaenga.pe.gov.br](mailto:cpl@itaenga.pe.gov.br) ou na CPL no endereço: Rua 21 de Abril, nº 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: [cpl@itaenga.pe.gov.br](mailto:cpl@itaenga.pe.gov.br) ou pelo telefone: (81) 3653 2168, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 31 de julho de 2026.

**FELIPE CARDOSO DA SILVA.**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Felipe Cardoso da Silva

**Código Identificador:**4C62D9AF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR INADIMPLEMENTO**  
**CONTRATUAL**

**À Empresa:** EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

A/C: Sra. Rafaela Cristina Paiva Tirello (Representante Legal)

**Referência:** Contrato nº 095/2026, Processo nº 031/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026.

**Assunto:** Atraso injustificado no fornecimento de medicamentos de uso controlado – Risco de desabastecimento e notificação para regularização.

Prezada Senhora,

O Município de Lagoa de Itaenga - PE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** formalmente esta empresa acerca do grave inadimplemento contratual verificado na execução do Contrato nº 095/2026, celebrado em 27 de abril de 2026. Constatamos que a entrega parcelada do objeto contratado — medicamentos de uso controlado (Clonazepam nas dosagens de 0,5mg) —, solicitada mediante Ordem de Fornecimento cujo prazo já expirou, não foi efetuada até a presente data. A conduta enseja o retardamento injustificado da execução e entrega do objeto.

É imperativo destacar o severo prejuízo que a inércia desta empresa está causando ao Município. O fornecimento destes medicamentos é de natureza essencial e contínua para a rede de atenção primária e especializada do município. A falha no abastecimento caracteriza uma inexecução que causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos de saúde e ao interesse coletivo, pois compromete tratamentos contínuos e coloca em risco o bem-estar dos pacientes que dependem desta medicação.

Diante da gravidade dos fatos, fica a empresa **CIENTIFICADA E INTIMADA** a:

**I. Efetuar a entrega imediata** dos medicamentos em atraso no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta notificação; OU

**II. Apresentar justificativa** devidamente fundamentada e comprovada para o atraso, no mesmo prazo, sujeita à análise desta Administração.

Adverte-se que o não atendimento no prazo estipulado caracterizará inexecução parcial ou total do contrato. Nesta hipótese, será instaurado o respectivo Processo Administrativo Sancionatório, garantindo-se a defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, visando à aplicação das penalidades descritas na Cláusula Décima Primeira do contrato, que englobam:

Aplicação de **multa moratória de 1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado;

Aplicação de **multas compensatórias**, que podem variar de 1% a 30% do valor do contrato, a depender do enquadramento da infração;

Extinção do contrato por descumprimento, caso o atraso seja superior a 60 (sessenta) dias;

Aplicação das sanções de **Impedimento de licitar e contratar** ou **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, com o consequente registro nos cadastros de penalidades (CEIS e CNEP).

Aguardamos a regularização imediata do fornecimento para mitigação dos danos já causados à saúde municipal.

Publique-se no Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e encaminhe-se via e-mail à contratada.

Lagoa de Itaenga - PE, 31 de julho de 2026.

**LORENA DAPHINE PESSOA SANTOS**

Farmacêutica CRF 14630

**DEIZE DE OLIVEIRA BARBOSA SOUSA**

Secretária de Saúde Município de Lagoa de Itaenga - PE

**Publicado por:**

Luciana Dilza da Silva

**Código Identificador:**8FC8E087

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota municipal, incluindo serviços mecânicos e elétricos, destinados ao atendimento da Secretaria de Administração, demais Secretarias e dos Fundos do Município de Lagoa do Ouro/PE.

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Autorizar a Contratação Direta da empresa COMBUSTÍVEIS RODRIGUES DE FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.350.598/0001-08, com sede na Rua Ananias Alves da Costa, nº 718, Centro, Lagoa Do Ouro, PE, 55320-000, com valor total da contratação de R\$ 121.174,50 (cento e vinte e um mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Lagoa do Ouro/PE, 31 de julho de 2026.

**CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Larissa Silva Gracindo

**Código Identificador:**A03FB30A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 004-CONTRATO Nº 001-2024**

**Contrato Nº: 001-2024. Processo Licitatório Nº: 075/2023. Concorrência Nacional Nº: 001/2023. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL RELATIVOS À PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE, CONFORME TERMO DE CONTRATO DE REPASSE SOB Nº DA OPERAÇÃO 940283/2022 MDR/CAIXA E CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 5,21% (cinco vírgula vinte e um por cento) do valor global do contrato nº 001/2023, conforme CI nº 802/2026 Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.**

**Contratado: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI. CNPJ: 08.051.919/0001-16.**

**Valor: R\$ 289.490,65 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos)**

Lagoa Grande/PE, 31 de julho de 2026.

**ADEMAR NONATO BARBOSA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**BAB73484

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**AVISO DE CITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 005/2026.** Objeto: Apuração de possível infração administrativa decorrente do descumprimento do Contrato SME nº 005/2026, oriundo do Processo Administrativo PML nº 056/2025 – Pregão Eletrônico PML nº 009/2025, consistente na inexecução parcial da Ordem de Fornecimento nº 01, de 28 de janeiro de 2026, em razão da não entrega do item 14 – mesa oval para reunião. A comissão de Processo Administrativo do Município de Lajedo, designada pela Portaria nº 003/2026, expedida pelo Secretário Municipal de Administração do Município de Lajedo/PE, vem por esta CITAR a empresa **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - ME (02.889.655/0001-98)**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, apresente defesa escrita, presencialmente no Município de Lajedo/PE ou por meio eletrônico, mediante resposta ao e-mail institucional utilizado para o envio da notificação, sendo-lhe facultada vista dos autos. Desde já, cientificada da abertura do processo.

Lajedo, 31 de julho de 2026.

**DENIS ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA**

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**Publicado por:**

Jose Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**A07F6387

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**AVISO DE CITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 006/2026.** Objeto: Apuração de possível infração administrativa decorrente do descumprimento do Contrato SME nº 004/2026, oriundo do Processo Administrativo PML nº 056/2025 – Pregão Eletrônico PML nº 009/2025, consistente na inexecução total da Ordem de Fornecimento nº 01, de 28 de janeiro de 2026, em razão da não entrega dos itens 07 – estante de aço e 27 – balança eletrônica digital. A comissão de Processo Administrativo do Município de Lajedo, designada pela Portaria nº 003/2026, expedida pelo Secretário Municipal de Administração do Município de Lajedo/PE, vem por esta CITAR a empresa **ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME (61.757.086/0001-96)**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, apresente defesa escrita, presencialmente no Município de Lajedo/PE ou por meio eletrônico, mediante resposta ao e-mail institucional utilizado para o envio da notificação, sendo-lhe facultada vista dos autos. Desde já, cientificada da abertura do processo.

Lajedo, 31 de julho de 2026.

**DENIS ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA**

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**Publicado por:**

Jose Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**4909253F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**DESPACHO**

**Processo Administrativo Disciplinar nº: 011/2024**

**Acusado:** Iran Valença e Silva

**Assunto:** Apuração de supostas irregularidades funcionais

Vistos, etc.

Recebida a defesa prévia apresentada pelos advogados constituídos, Dr. Felipe Reis de O. Cordeiro (OAB/PE 40.596-D) e Dra. Márcia Roberta de Melo Galindo (OAB/PE 48.516-D), na qual se argui a

nulidade do feito e se requer o arquivamento, com base, entre outros pontos, no quadro de saúde do servidor.

Considerando que os fatos e as condições de saúde alegadas pela defesa demandam dilação probatória para sua correta avaliação, dou por iniciada a fase de instrução processual, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Para tanto, **designo audiência de instrução para o dia 11 de agosto de 2026, às 14:00h, a ser realizada na sala de audiências desta comissão, situada na sede da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.**

Determino:

- A intimação dos defensores, por meio de notificação oficial, para que compareçam ao ato.
- A intimação do servidor acusado, Iran Valença e Silva, para que compareça à audiência designada.

Lajedo-PE, 30 de julho de 2026.

**NUBIA SORAIA SILVA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Processante

Matrícula nº 113886

**Publicado por:**

Jose Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**7C325D35

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO DESPACHO

**Processo Administrativo Disciplinar nº:** 001/2026

**Acusado:** Alexander da Cunha Ribeiro

Vistos, etc.

Recebida a defesa prévia apresentada pela advogada, Dra. Márcia Araujo (OAB/PE nº 44.881), na qual se argui, em preliminar, a inépcia da acusação e, no mérito, se protesta pela produção de todas as provas admitidas em direito.

As questões preliminares levantadas pela defesa serão devidamente analisadas no momento do julgamento de mérito. No presente momento, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, defiro o pedido de produção de provas para dar seguimento à fase de instrução processual.

Para tanto, **designo audiência de instrução para o dia 11 de agosto de 2026, às 14:00h, a ser realizada na sala de audiências desta comissão, situada na sede da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.** Na referida audiência, serão realizados os atos de instrução necessários, incluindo a oitiva de testemunhas e o interrogatório do servidor.

Determino:

- A intimação da defensora, Dra. Márcia Araújo, por meio de notificação oficial, para que compareça ao ato.
- A intimação do servidor acusado, Alexander da Cunha Ribeiro, para que compareça à audiência designada.

Lajedo-PE, 30 de julho de 2026.

**NUBIA SORAIA SILVA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Processante

Matrícula nº 113886

**Publicado por:**

Jose Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**F94E154D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO DESPACHO

**Processo Administrativo Disciplinar nº:** 11/2026

**Acusado:** Givaldo Ferreira do Nascimento

**Assunto:** Apuração de suposto descumprimento de ordens e faltas injustificadas

Vistos, etc.

Recebida a defesa administrativa apresentada pelo advogado Dr. Wesley André da Silva Dornelas (OAB/PE 54.640), na qual se argui preliminar de nulidade e, no mérito, se requer a produção de provas para a devida elucidação dos fatos.

As questões preliminares serão analisadas no momento oportuno. Por agora, e em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, defiro o pedido de produção de provas e dou início à fase de instrução. Para tanto, **designo audiência de instrução para o dia 11 de agosto de 2026, às 14:00h, a ser realizada na sala de audiências desta comissão situada na sede da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.,** para oitiva das partes e das testemunhas que vierem a ser arroladas.

Determino:

- A intimação do defensor, Dr. Wesley André da Silva Dornelas, por meio de notificação oficial, para que compareça ao ato.
- A intimação do servidor acusado, Givaldo Ferreira do Nascimento, para que compareça à audiência.

Lajedo-PE, 29 de julho de 2026.

**NUBIA SORAIA SILVA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Processante

Matrícula nº 113886

**Publicado por:**

Jose Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**A7AB012F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO DESPACHO

**Processo Administrativo Disciplinar nº:** 010/2026

**Acusado:** José Samuel Melo de Amorim

**Assunto:** Apuração de supostas infrações disciplinares

Vistos, etc.

Recebida a defesa prévia apresentada pela advogada, Dra. Márcia Roberta de Melo Galindo (OAB/PE nº 48.516-D), na qual se nega a prática das infrações imputadas e se requer o arquivamento do feito.

Considerando que a matéria fática e a alegação de ausência de dolo demandam a produção de provas para a correta apuração dos acontecimentos, dou por iniciada a fase de instrução processual.

Para tanto, **designo audiência de instrução para o dia 11 de agosto de 2026, às 14:00h, a ser realizada na sala de audiências desta comissão, situada na sede da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.**

Determino:

- A intimação da defensora, por meio de notificação oficial, para que compareça ao ato.
- A intimação do servidor acusado, José Samuel Melo de Amorim, para que compareça à audiência designada.

Lajedo-PE, 30 de julho de 2026.

**NUBIA SORAIA SILVA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Processante

Matrícula nº 113886

**Publicado por:**

Jose Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**65DEB75B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO DESPACHO

**Processo Administrativo Disciplinar nº:** 001/2025

**Acusado:** Elizeu Manoel de Lima

**Assunto:** Apuração de supostas infrações disciplinares

Vistos, etc.

Considerando a apresentação de defesa prévia e a necessidade de dilação probatória para a completa elucidação dos fatos imputados ao servidor, dou por iniciada a fase de instrução deste processo.

Para tanto, **designo audiência de instrução para o dia 11 de agosto de 2026, às 14:00h, a ser realizada na sala de audiências desta comissão, situada na sede da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.**  
Determino:

- A intimação do advogado do SISPUL (Sindicato dos Servidores Públicos de Lajedo), na qualidade de defensor constituído neste processo, por meio de notificação oficial, para que compareça ao ato.
- A intimação do servidor acusado, Elizeu Manoel de Lima, para que compareça à audiência designada.

Lajedo-PE, 30 de julho de 2026.

**NUBIA SORAIA SILVA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Processante

Matrícula nº 113886

**Publicado por:**

Jose Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**AA6B148B

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Assunto:** Pagamento de adicional de insalubridade e de adicional noturno durante licenças e afastamentos de servidores públicos municipais.

**Referência:** Parecer Jurídico nº 106/2026 – Procuradoria-Geral do Município de Lajedo-PE.

#### **I – DO OBJETO**

Cuida-se de expediente originado de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Saúde acerca da correta aplicação da Lei Municipal nº 1.342/2011 quanto ao pagamento do adicional de insalubridade e do adicional noturno a servidores públicos municipais durante períodos de licença e afastamento, sobre o qual se manifestou a Procuradoria-Geral do Município por meio do Parecer Jurídico nº 106/2026, exarado em 21 de julho de 2026.

Vêm os autos a esta Secretaria Municipal de Administração para deliberação quanto à aprovação da orientação jurídica firmada, com vistas a uniformizar os procedimentos de elaboração da folha de pagamento do Município de Lajedo-PE.

#### **II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O Parecer Jurídico nº 106/2026 examinou detidamente a natureza jurídica das parcelas em questão e a disciplina normativa aplicável às diversas hipóteses de licença e afastamento previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Consoante a manifestação da Procuradoria-Geral, o adicional de insalubridade e o adicional noturno constituem vantagens de natureza **propter laborem**, cuja exigibilidade depende da efetiva ocorrência do respectivo fato gerador — vale dizer, a exposição habitual a agentes insalubres, quanto ao primeiro, e a prestação de serviço efetivamente realizada entre 22h e 5h, quanto ao segundo. Não remuneram, pois, o cargo em si, mas as condições concretas e transitórias da prestação laboral, razão pela qual, cessado o suporte fático que as justifica, extingue-se o fundamento de seu pagamento.

Tal compreensão harmoniza-se com o princípio da legalidade estrita a que se submete a Administração Pública, previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal, segundo o qual o pagamento de qualquer vantagem pecuniária depende da presença dos requisitos estabelecidos em lei, não sendo lícito estender parcela cuja legislação condiciona o pagamento à ocorrência de determinada situação de fato. Registra ainda o parecer que a garantia da irredutibilidade, reservada pelo artigo 153, §3º, do Estatuto ao vencimento acrescido das vantagens de

caráter permanente, não converte adicionais de natureza condicional em parcelas definitivas.

Fundamenta-se a orientação, igualmente, na sucessão legislativa que rege a matéria, notadamente na revogação expressa dos artigos 112 a 128 da Lei Municipal nº 1.342/2011 pela Lei Complementar Municipal nº 13/2018, na disciplina da incapacidade temporária constante do artigo 18, §3º, da mesma Lei Complementar, e nas adaptações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e pela Lei Complementar Municipal nº 33/2022, das quais decorre que os primeiros quinze dias de afastamento por incapacidade temporária são custeados pelo Município e o período subsequente constitui benefício estatutário a cargo do Tesouro Municipal, calculado na forma legal, sem inclusão autônoma de vantagens temporárias vinculadas ao local ou à forma de execução da jornada.

O parecer ressalva a hipótese das **férias**, em razão da disposição específica do artigo 108 do Estatuto, recomendando, como exceção estrita, a manutenção do adicional de insalubridade em favor do servidor que já o percebia validamente no início do descanso, e a suspensão do adicional noturno por inexistência de horas noturnas efetivamente trabalhadas.

Cumprido destacar, ademais, a **peculiaridade da licença-maternidade e da licença por adoção**, que possuem fórmula legal própria. Consoante o parecer, o benefício rege-se pelos artigos 20, §2º, e 21 da Lei Complementar Municipal nº 13/2018, correspondendo a renda mensal igual ao último subsídio ou remuneração da segurada, cujo custeio, após a Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Lei Complementar Municipal nº 33/2022, pertence ao Tesouro Municipal. Por força dessa fórmula específica, **não se procede ao lançamento autônomo dos adicionais de insalubridade e noturno durante o período**; contudo, eventual repercussão econômica dessas parcelas poderá ocorrer de modo indireto, na exata medida em que a última remuneração utilizada como referência para o cálculo do benefício já as contiver legitimamente — e não a título de continuidade autônoma das rubricas. Registra o parecer, ainda, a proteção especial que a jurisprudência confere a tais afastamentos, o que reforça a excepcionalidade do tratamento em relação à regra geral de suspensão.

Por fim, a Procuradoria-Geral consignou expressamente a **vedação a descontos retroativos automáticos** relativamente a pagamentos pretéritos realizados em razão de interpretação administrativa uniforme, invocando as teses firmadas pelo Superior Tribunal de Justiça nos Temas nº 531 e nº 1.009, em atenção à boa-fé objetiva e à segurança jurídica, e recomendando que a nova orientação produza **efeitos prospectivos**, submetida eventual análise de reposição ao erário a processo administrativo individualizado, com observância do contraditório e da ampla defesa.

Ressalte-se que o Parecer Jurídico nº 106/2026 possui natureza opinativa, destinando-se a subsidiar a decisão administrativa, cuja eficácia vinculante decorre da presente aprovação pela autoridade competente.

Examinada a manifestação jurídica e verificada sua consonância com o ordenamento aplicável e com o interesse público na correta e uniforme aplicação da legislação de pessoal, não se vislumbram óbices ao acolhimento da orientação, no que tange ao pagamento dos adicionais de insalubridade e noturno durante licenças e afastamentos.

#### **III – DA DECISÃO**

Ante o exposto, no exercício da competência desta Secretaria Municipal de Administração, **DECIDO:**

- **HOMOLOGAR**, no que tange ao pagamento do adicional de insalubridade e do adicional noturno durante licenças e afastamentos de servidores públicos municipais, o **Parecer Jurídico nº 106/2026** da Procuradoria-Geral do Município de Lajedo-PE, adotando integralmente, como razões de decidir, os fundamentos nele expostos, que passam a ter caráter vinculante para os setores da Administração municipal.

• **DETERMINAR** que o **adicional noturno** seja apurado exclusivamente com base nas horas efetivamente trabalhadas entre 22h e 5h, vedado o cômputo de horas noturnas fictícias durante os afastamentos.

• **DETERMINAR** que o **adicional de insalubridade** seja vinculado, à lotação e à efetiva exposição do servidor às condições que justificam seu pagamento, suspendendo-se durante os afastamentos em que ausente a exposição.

• **RESSALVAR**, quanto às **férias**, a manutenção do adicional de insalubridade em favor do servidor que já o percebia validamente no início do período de descanso, nos termos do artigo 108 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, mantida a suspensão do adicional noturno.

• **RESSALVAR**, quanto à **licença-maternidade e à licença por adoção**, que o benefício será calculado na forma própria dos artigos 20, §2º, e 21 da Lei Complementar Municipal nº 13/2018, custeado pelo Tesouro Municipal, sem lançamento autônomo dos adicionais de insalubridade e noturno, admitindo-se tão somente a repercussão econômica que decorra, de forma indireta, da remuneração legalmente utilizada como referência para o cálculo do benefício.

• **VEDAR** a realização de descontos retroativos automáticos, submetendo-se eventual análise de reposição ao erário a processo administrativo individualizado, com observância do contraditório e da ampla defesa, na forma das teses firmadas pelo Superior Tribunal de Justiça nos Temas nº 531 e nº 1.009.

#### IV – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS

A presente decisão produz **efeitos prospectivos** e aplica-se aos **afastamentos que se iniciarem a partir de 30 de julho de 2026**.

Ficam **expressamente preservados** os servidores cujo afastamento tenha sido homologado em data anterior a 30 de julho de 2026, os quais **não serão afetados** por esta decisão enquanto perdurar o afastamento já homologado, resguardadas a boa-fé, a segurança jurídica e a proteção da confiança legítima.

#### V – DAS PROVIDÊNCIAS

Determino, por fim, que:

a) seja dada **ciência formal** deste despacho às demais Secretarias Municipais, ao setor de gestão de pessoas, ao controle interno e ao setor responsável pela elaboração da folha de pagamento, para cumprimento a partir da data de vigência ora fixada;

b) sejam **encaminhados à Procuradoria-Geral do Município** os casos abrangidos por decisão judicial, legislação específica de carreira, cessão atípica ou dúvida concreta quanto à fórmula de cálculo dos benefícios estatutários;

c) seja o presente despacho **publicado** no órgão oficial de imprensa do Município, para conferir-lhe publicidade e eficácia.

Cumpra-se.

Lajedo 27 de julho de 2026.

**ALEX FRAZÃO MUNIZ**

Secretário de Administração  
Portaria nº 001/2025

**Publicado por:**

Jose Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**8819E5AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 201, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

**EMENTA: CONCEDE RETORNO À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 280/2025, que concedeu licença para trato de interesse particular (sem vencimentos) à servidora, pelo período de 1 (um) ano, com vigência de 28/10/2025 a 28/10/2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 132 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de retorno formulado pela servidora, encaminhado através do Ofício nº 842/2026 da secretaria de origem;

**CONSIDERANDO** o Ofício SMAT nº 386/2026, que solicita a cessão da servidora para a Secretaria de Administração e Tecnologia, a fim de ficar à disposição do LimoeiroPrev, para aproveitamento e recomposição funcional;

**CONSIDERANDO** a anuência da Secretaria de Educação e Esportes, por meio do Ofício nº 847/2026, quanto à solicitação supracitada.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a pedido, o retorno à servidora **ELIZÂNGELA FABIANA MELO SILVA DA PACIÊNCIA ARAÚJO**, matrícula nº 84.420, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, e determinar a cessão da servidora para a Secretaria de Administração e Tecnologia, a fim de ficar à disposição do LimoeiroPrev (Fundo de Previdência Própria do Município de Limoeiro-PE), para o desempenho das funções compatíveis com as suas atribuições e aptidões.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique-se e registre-se;

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 31 de julho de 2026.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior

**Código Identificador:**6CE0A263

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA Nº 198, DE 29 DE JULHO DE 2026.**

**EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS, DIRETORIA EXECUTIVA E COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.545/2025, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (CMPIER)

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 288/2026, que convocou a realização do Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade

Civil e a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (CMPIER);

**CONSIDERANDO** a ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (CMPIER), realizada em 24 de julho de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (CMPIER), para o biênio 2026-2028, composto pelos seguintes membros:

**I – Área Governamental:**

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Glória Regina Carneiro Albanez, CPF nº 043.\*\*\*.\*\*\*-42;  
Suplente: Anielle Mylena de Medeiros Barbosa, CPF nº 117.\*\*\*.\*\*\*-94.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:  
Titular: Magna Katariny Oliveira de Moura, CPF nº 030.\*\*\*.\*\*\*-43;  
Suplente: Maria da Conceição Amorim de Azevedo, CPF nº 247.\*\*\*.\*\*\*-68.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Maria Madalena da Silva, CPF nº 454.\*\*\*.\*\*\*-49;  
Suplente: Madja Carolina Barbosa Aragão, CPF nº 990.\*\*\*.\*\*\*-04.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude:  
Titular: Gabriel Abelardo Barboza Ferreira, CPF nº 075.\*\*\*.\*\*\*-01;  
Suplente: Alexsandra Gomes da Silva, CPF nº 066.\*\*\*.\*\*\*-59.

e) Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Patrimônio Histórico e Lazer:  
Titular: Marcos Sérgio Barbosa da Silva, CPF nº 931.\*\*\*.\*\*\*-04;  
Suplente: Maria da Conceição Gomes da Silva, CPF nº 092.\*\*\*.\*\*\*-24.

**II – Área Não-Governamental:**

a) Representantes de Instituição de Ensino Superior e Pesquisa:  
Titular: Dayanne Nunes da Silva, CPF nº 075.\*\*\*.\*\*\*-92 - Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro/FACAL;  
Suplente: Maria Dulce de Oliveira Gomes, CPF nº 096.\*\*\*.\*\*\*-17 - Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro/FACAL.

b) Representantes de Movimentos ou Instituições Culturais:  
Titular: Vânia Maria Jacinto da Silva, CPF nº 299.\*\*\*.\*\*\*-15 - Associação Social e Cultural Valfrido Jacinto;  
Suplente: Thaís Helena da Luz Silva, CPF nº 010.\*\*\*.\*\*\*-80 - Centro de Criação Galpão das Artes.

c) Representantes de Comunidades ou Grupos Étnico-Religiosos:  
Titular: Maciel Raimundo da Silva, CPF nº 076.\*\*\*.\*\*\*-95 - Organização Religiosa Afro-Indígena Palácio de Yemanjá Tradição Tchambá;  
Suplente: José Emanuel Sebastião da Silva Pereira, CPF nº 011.\*\*\*.\*\*\*-76 - Organização Egbé Axé Limoeiro.

d) Representantes de Associação de Moradores:  
Titular: Maria do Carmo de Lima, CPF nº 338.\*\*\*.\*\*\*-20 - Associação de Moradores da Congal;  
Suplente: Severino Orlando de Queiroz, CPF nº 198.573.734-53 - Associação Comunitária de Vila Mendes.

e) Representantes de Entidade de Classe ou Conselho Profissional:  
Titular: Camilla Karoline Pedroza Coutinho, CPF nº 074.\*\*\*.\*\*\*-32 - Ordem dos Advogados do Brasil Subseccional Limoeiro-PE;  
Suplente: Mônica Maria de Oliveira, CPF nº 961.\*\*\*.\*\*\*-04 - Ordem dos Advogados do Brasil Subseccional Limoeiro-PE.

**Art. 2º** Nomear a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (CMPIER), para o biênio 2026-2028, composta por:

I – Presidente: Magna Katariny Oliveira de Moura;  
II – Vice-presidente: Vânia Maria Jacinto da Silva;  
III – Secretária Executiva: Glória Regina Carneiro Albanez.

**Art. 3º** Nomear a Comissão Organizadora do Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (CMPIER), composta por:

I – Magna Katariny Oliveira de Moura;  
II – Glória Regina Carneiro Albanez;  
III – Maciel Raimundo da Silva;  
IV - José Emanuel Sebastião da Silva Pereira;  
V - Camilla Karoline Pedroza Coutinho.

**Art. 4º** Os membros do CMPIER não perceberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício da função de Conselheiro, assim considerada de relevante interesse público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 29 de julho de 2026.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**3DD24118

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 200, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

**CONSIDERANDO** os requerimentos de licença prêmio formulado pelos servidores, a expedição das certidões pela Coordenação de Recursos Humanos, a deliberação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania por meio do Ofício nº 415/2026; da Secretaria Municipal de Saúde através dos Ofícios nº 545 e 609/2026; da Secretaria Municipal de Educação e Esportes por meio do Ofício nº 839/2026; e a desnecessidade de contratação temporária para substituição durante o período de afastamento dos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a pedido, **licença-prêmio** aos servidores elencados abaixo:

| Servidor (a)                  | Matrícula | Cargo                       | Prazo                                        | Secretaria de Lotação              |
|-------------------------------|-----------|-----------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------|
| Dorgival Pedro Ferreira Gomes | 84.960    | Auxiliar de Serviços Gerais | 2 meses<br>Vigência: 03/08/2026 a 03/10/2026 | Desenvolvimento Social e Cidadania |
| Luzimar Dias da Silva         | 82.125    | Fressureira                 | 3 meses<br>Vigência: 03/08/2026 a 03/11/2026 | Saúde                              |
| José Ricardo Pinto dos Santos | 100.112   | Agente Comunitário de Saúde | 2 meses<br>Vigência: 03/08/2026 a 03/10/2026 | Saúde                              |
| Mônica Roberta da Silva       | 84.761    | Professora Anos Iniciais    | 1 mês<br>Vigência: 03/08/2026 a 03/09/2026   | Educação e Esportes                |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do período estabelecido no artigo 1º.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito  
Limoeiro, 31 de julho de 2026.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**74AEC89F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026**

Compulsando o presente expediente, autuado em 20 de julho de 2026, verifica-se a presença da necessidade e importância da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, nas dependências (PSF's e Hospital) do Fundo Municipal de Saúde do Município de Manari-PE.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço através da plataforma, [www.bancodepreços.com.br](http://www.bancodepreços.com.br), ([bnc.org.br](http://bnc.org.br)) em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a tendo como favorecido a **NAP - NÚCLEO DE APERFEIÇOAMENTO E APOIO PROFISSIONAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 67.170.913/0001-27, localizada na João Guilherme, 67- centro – Agrestina /PE – CEP. 55.495-000, pelo valor de R\$ 63.866,00 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais, conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 28 de julho de 2026.

**JUCYANNY MARIA DE CARVALHO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Secretaria de Saúde do Município de Manari/PE.  
Portaria nº 007/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**F3C115DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISOS DE DISPENSAS ELETRÔNICAS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 005/2026.** A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos para os trabalhadores da Secretaria de Obra e Infraestrutura. no valor estimado de R\$ 46.416,00. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico [licitamirandiba.com.br](http://licitamirandiba.com.br), com data de abertura agendada para 6 de Agosto de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.mirandiba.pe.gov.br](http://www.mirandiba.pe.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, [licitamirandiba.com.br](http://licitamirandiba.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 31 de Julho de 2026.

**FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FALCÃO -**  
Secretário de Infraestrutura.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 006/2026.** A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de uma empresa de consultoria especializada em gestão de convênios e projetos de infraestrutura para fornecer suporte técnico à Secretaria. no valor estimado de R\$ 55.466,64. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico [licitamirandiba.com.br](http://licitamirandiba.com.br), com data de abertura agendada para 6 de Agosto de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.mirandiba.pe.gov.br](http://www.mirandiba.pe.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, [licitamirandiba.com.br](http://licitamirandiba.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 31 de Julho de 2026.

**FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FALCÃO -**  
Secretário de Infraestrutura.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 011/2026.** A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, por meio da Assistência Social, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Fornecimento de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros no valor estimado de R\$ 32.043,10. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico [licitamirandiba.com.br](http://licitamirandiba.com.br), com data de abertura agendada para 6 de Agosto de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.mirandiba.pe.gov.br](http://www.mirandiba.pe.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, [licitamirandiba.com.br](http://licitamirandiba.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 31 de Julho de 2026.

**SARA DE PAULA TORRES –**  
Secretária de Assistência Social.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 012/2026.** A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, por meio da Secretaria de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando

FORNCIMENTO DE AGUA MINERAL PARA ALUNOS DA REDE MUNIICPAL DE ENSINO E EVENTOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no valor estimado de R\$ 62.525,00. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 6 de Agosto de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 31 de Julho de 2026.

**ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA –**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Jefferson Jailson da Silva  
**Código Identificador:**97BE385D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:**CONTRATO Nº 014/2026-PMM

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE  
**Contratada:** AMANDA ROMÃO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**CNPJ:** Nº 64.971.022/0001-81.

**Objeto:** assessoria e consultoria especializada em direito digital, governança, gestão, monitoramento de dados e acompanhamento de programa de proteção de dados, com foco na implementação e adequação à lei geral de proteção de dados – LGPD (Lei Nº 13.709/2018), e em obediência ao determinado pela Lei De Acesso à Informação – LAI (Lei Federal Nº 12.527/2011), junto ao Município de Moreilândia – PE.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.02;

**PROJETO ATIVIDADE:** 2016; 2012;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.00.00; 3.1.90.00.00;

**Valor estimado global:**R\$102.000,00 (Cento e Dois mil reais).

**Data de Assinatura do Contrato:**02/07/2026.

**Assinam:**

Pelo Município de Moreilândia/PE o Prefeito: VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SRº. AMANDA ROMÃO OLIVEIRA GOMES DA SILVA

**Publicado por:**  
Joao Ferreira Lemos  
**Código Identificador:**57A727A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO Nº 004/2026.**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, GESTÃO, MONITORAMENTO DE DADOS E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE DADOS, COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018), E EM OBEDEIÊNCIA AO DETERMINADO PELA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LAI (LEI FEDERAL Nº 12.527/2011), JUNTO AO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA – PE.

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o exposto pelo Parecerista do órgão, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa **AMANDA ROMÃO – SOCIEDADE**

**INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 64.971.022/0001-81,** com sede na Rua Dr. Miguel, nº 34, Centro, Parnamirim - PE, CEP 56163-000, neste ato representada pela **Sra. Amanda Romão Oliveira Gomes da Silva**, inscrita na OAB/PE sob o nº 51.012, no RG sob o nº 7\*\*\*16 – SDS/PE e no CPF sob o nº 0\*\*\*-01, com fundamento nos Arts. 72 e ss, da Lei 14.133/2021, objetivando a contratação de Assessoria e Consultoria especializada em Direito Digital, governança, gestão, monitoramento de dados e acompanhamento de programa de proteção de dados, com foco na implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), e em obediência ao determinado pela lei de acesso à informação – LAI (Lei Federal nº 12.527/2011).

Município de Moreilândia – PE, 02 de julho de 2026.

**VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO**  
Prefeito do Município de Moreilândia - PE

**Publicado por:**  
Joao Ferreira Lemos  
**Código Identificador:**98E53605

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.161 DE 24 DE JULHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R\$ 2.503.000,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E TRÊS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 7º §1º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 2.503.000,00 (dois milhões quinhentos e três mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 24 de julho de 2026.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito de Moreno

| ANEXO I<br>(CRÉDITO SUPLEMENTAR)                         |        |            |
|----------------------------------------------------------|--------|------------|
| Especificação                                            | Fonte  | Valor      |
| 34001 – Secretaria Municipal de Educação                 |        |            |
| 1236511072.248 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL        | 542107 | 300.000,00 |
| 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL |        |            |
| 542107 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB                         |        |            |
|                                                          |        |            |
| 1236511072.248 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL        | 542107 | 200.000,00 |
| 31911300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          |        |            |
| 542107 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB                         |        |            |

|                                                          |        |              |
|----------------------------------------------------------|--------|--------------|
| 1236631132.249 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS            |        |              |
| 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO                           | 569000 | 3.000,00     |
| 569000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE       |        |              |
| 1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL        |        |              |
| 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 540107 | 2.000.000,00 |
| 540107 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                        |        |              |
| Total                                                    |        | 2.503.000,00 |

| ANEXO II<br>(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)                                                         |        |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|
| Especificação                                                                             | Fonte  | Valor      |
| <b>34001 – Secretaria Municipal de Educação</b>                                           |        |            |
| 1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                         |        |            |
| 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL                                  | 540000 | 500.000,00 |
| 540000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB                                                          |        |            |
| 1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                         |        |            |
| 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                           | 540107 | 300.000,00 |
| 540107 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                                                         |        |            |
| 1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                         |        |            |
| 33900800 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                       | 540000 | 100.000,00 |
| 540000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                                                         |        |            |
| 1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL                               |        |            |
| 33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA                                                         | 500101 | 100.000,00 |
| 500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                              |        |            |
| 1236511072.248 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL                                            |        |            |
| 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                              | 542107 | 200.000,00 |
| 542107 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDED                                                         |        |            |
| 1236511072.248 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL                                            |        |            |
| 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO                                                            | 542107 | 100.000,00 |
| 542107 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDED                                                         |        |            |
| 1236511011.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO |        |            |
| 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES                                                            | 570000 | 453.000,00 |
| 570000 – TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS                         |        |            |
| 1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                         |        |            |
| 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL                                  | 500101 | 100.000,00 |
| 500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                              |        |            |
| 1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                         |        |            |
| 31911300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                           | 500101 | 100.000,00 |
| 500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                              |        |            |
| 1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                         |        |            |
| 31911300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                           | 540000 | 100.000,00 |
| 540000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                                                         |        |            |
| 1213661132.249 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                             |        |            |
| 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –                                                | 540107 | 100.000,00 |

|                                                          |        |              |
|----------------------------------------------------------|--------|--------------|
| PESSOAL CIVIL                                            |        |              |
| 540107 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                        |        |              |
| 1236511072.248 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL           |        |              |
| 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 540107 | 150.000,00   |
| 540107 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                        |        |              |
| 1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL        |        |              |
| 31911300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 540000 | 200.000,00   |
| 540000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                        |        |              |
| Total                                                    |        | 2.503.000,00 |

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo Dos Santos  
**Código Identificador:**BEE8FF1F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.162 DE 24 DE JULHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

**DECRETA:**  
Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.  
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 24 de julho de 2026.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito de Moreno

| ANEXO - I<br>(CRÉDITO SUPLEMENTAR)                                           |        |            |
|------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|
| Especificação                                                                | Fonte  | Valor      |
| <b>46001 – Secretaria Municipal de Governo</b>                               |        |            |
| 412215172.1003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO    |        |            |
| 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL                     | 500000 | 200.000,00 |
| 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                 |        |            |
| <b>45001 – Secretaria Municipal da Mulher</b>                                |        |            |
| 842215142.1001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER           |        |            |
| 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                    | 500000 | 100.000,00 |
| 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                 |        |            |
| <b>47001 – Secretaria Municipal Distrital</b>                                |        |            |
| 412215162.1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL     |        |            |
| 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                       | 500000 | 20.000,00  |
| 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                 |        |            |
| <b>41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social</b>         |        |            |
| 61829022.271 – ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO |        |            |
| 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA                             | 701000 | 60.000,00  |

|          |  |            |
|----------|--|------------|
| JURÍDICA |  |            |
| 701000 - |  |            |
| Total    |  | 380.000,00 |

| ANEXO II<br>(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)                                                   |        |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|
| Especificação                                                                       | Fonte  | Valor      |
| <b>46001- Secretaria Municipal de Governo</b>                                       |        |            |
| 412215172.1003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO           |        |            |
| 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                  | 500000 | 50.000,00  |
| 500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                        |        |            |
|                                                                                     |        |            |
| 41312022.6 - PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS EM MÍDIAS TRADICIONAIS   |        |            |
| 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | 500000 | 60.000,00  |
| 500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                        |        |            |
|                                                                                     |        |            |
| 412215172.1003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO           |        |            |
| 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                     | 500000 | 100.000,00 |
| 500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                        |        |            |
| <b>38001 - Secretaria Municipal da Fazenda</b>                                      |        |            |
| 41224042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO |        |            |
| 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA                                                   | 500000 | 120.000,00 |
| 500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                        |        |            |
| <b>41001 - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social</b>                |        |            |
| 61829022.271 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO        |        |            |
| 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO                                                      | 500000 | 50.000,00  |
| 500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                        |        |            |
| Total                                                                               |        | 380.000,00 |

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo Dos Santos  
**Código Identificador:**B314C147

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.164 DE 28 DE JULHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamentando as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 7º § 1º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.  
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 28 de julho de 2026.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito de Moreno

| ANEXO I<br>(CRÉDITO SUPLEMENTAR)                                                    |        |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|
| Especificação                                                                       | Fonte  | Valor      |
| <b>16001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                |        |            |
|                                                                                     |        |            |
| 824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF           |        |            |
| 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | 660000 | 37.000,00  |
| 660000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS |        |            |
|                                                                                     |        |            |
| 812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      |        |            |
| 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                             | 660000 | 43.000,00  |
| 660000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS |        |            |
|                                                                                     |        |            |
| 812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      |        |            |
| 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                     | 660000 | 10.000,00  |
| 660000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS |        |            |
|                                                                                     |        |            |
| 824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF                                   |        |            |
| 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                     | 500000 | 40.000,00  |
| 500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                        |        |            |
| Total                                                                               |        | 130.000,00 |

| ANEXO II<br>(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)                                              |        |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|
| Especificação                                                                  | Fonte  | Valor      |
| <b>16001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>                           |        |            |
|                                                                                |        |            |
| 824412042.535 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS                      |        |            |
| 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                 | 500000 | 40.000,00  |
| 500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                   |        |            |
|                                                                                |        |            |
| 812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |        |            |
| 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        | 500000 | 20.000,00  |
| 500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                   |        |            |
|                                                                                |        |            |
| 824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF                              |        |            |
| 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 701000 | 30.000,00  |
| 701000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                    |        |            |
|                                                                                |        |            |
| 812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |        |            |
| 31909600 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                    | 500000 | 40.000,00  |
| 500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                   |        |            |
| Total                                                                          |        | 130.000,00 |

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo Dos Santos  
**Código Identificador:**4A1CD81F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.165 DE 28 DE JULHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R\$ 147.660,26 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS, VINTE E SEIS CENTAVOS) NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 7º § 1º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 147.660,26 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais, vinte e seis centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 28 de julho de 2026.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito de Moreno

| ANEXO I<br>(CRÉDITO SUPLEMENTAR)                                                        |        |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
| Especificação                                                                           | Fonte  | Valor     |
| <b>15.001 – Fundo Municipal de Saúde</b>                                                |        |           |
| 1012213072.305 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS         |        |           |
| 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                         | 500102 | 7.222,44  |
| 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                            |        |           |
| 1012213072.305 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS         |        |           |
| 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                               | 500102 | 25.000,00 |
| 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                            |        |           |
| 1012213072.305 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS         |        |           |
| 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                  | 500102 | 147,84    |
| 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                            |        |           |
| 1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE                         |        |           |
| 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                  | 500102 | 8.318,56  |
| 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                            |        |           |
| 1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE                         |        |           |
| 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                  |        |           |
| 600000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL | 600000 | 5.298,90  |
| 1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR           |        |           |
| 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                         | 500102 | 36.163,67 |
| 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                            |        |           |
| 1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR           |        |           |
| 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                  | 500102 | 5.108,51  |
| 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                            |        |           |
| 1030313032.319 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA                          |        |           |
| 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                          | 621000 | 35.000,00 |
| 621000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL |        |           |
| 1030413042.323 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                           |        |           |
| 33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS Á PESSOAS FÍSICAS                                | 600000 | 5.612,30  |
| 600000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL |        |           |
| 1030513042.329 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL                                     |        |           |
| 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                            | 500102 | 17.892,39 |
| 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                            |        |           |
| 1030513042.330 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                | 500102 | 67,54     |

|                                                                                         |        |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|
| 33900800 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                     |        |            |
| 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                            |        |            |
| 1030513042.330 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                |        |            |
| 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                  | 600000 | 1.749,11   |
| 600000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL |        |            |
| 1012213072.305 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS         |        |            |
| 33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS Á PESSOAS FÍSICAS                                | 500102 | 82,00      |
| 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                            |        |            |
| Total                                                                                   |        | 147.660,26 |

| ANEXO 2<br>(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)                                                         |        |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|
| Especificação                                                                            | Fonte  | Valor      |
| <b>15.001 – Fundo Municipal de Saúde</b>                                                 |        |            |
| 1012213072.305 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS          |        |            |
| 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL                                 | 500102 | 40.000,00  |
| 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                             |        |            |
| 1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICA A SAÚDE                                     |        |            |
| 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO                                                           | 621000 | 60.000,00  |
| 621000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL |        |            |
| 1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICA A SAÚDE                                     |        |            |
| 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                | 600000 | 47.660,26  |
| 600000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL  |        |            |
| Total                                                                                    |        | 147.660,26 |

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo Dos Santos  
**Código Identificador:**19A43F55

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO Nº 120/2026**

Processo Administrativo nº 130/2026  
Processo Eletrônico (1doc) nº 1.866/2026  
Inexigibilidade nº 038/2026  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BANCO DE PREÇOS).**  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
Contratante Locatário: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS  
Contratada Locador: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS  
Gestor do Contrato: BRENDA BEZERRA MARTINS  
Fiscal do Contrato: ANA ELISA DA SILVA ALVES  
Vigência do contrato: 12 (doze) meses  
Valor do Contrato: 12.750,00 (Doze mil setecentos e cinquenta reais)  
Data da assinatura: 30 de julho de 20216

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior  
**Código Identificador:**F59CA44C

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 005/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 1.921/2026  
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA, NAS RUAS ADALGISA NASCIMENTO, MANOEL MIUDINHO, JOÃO LINO DE OLIVEIRA E PROFESSOR JORGE RALINE, NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 77/2026.

**Valor Global Estimado:** R\$ 4.155.519,29 (quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).

**Critério de julgamento:** Menor Preço.

**Modo da Disputa:** Aberto

**ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 03/08/2026 às 09h00min - até 18/08/2026 às 09h.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/08/2026 às 09h30min.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 18/08/2026 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Outras informações: [licitacao@moreno.pe.gov.br](mailto:licitacao@moreno.pe.gov.br), Fone: (81) 98246-9537, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 31 de Julho de 2026.

**ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA**

Agente de Contratação PMM

Mat. 31.140

**Publicado por:**

Elaine Silva Dos Santos Pereira

**Código Identificador:**F124922B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
NAZARÉ DA MATA AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

**Processo Licitatório Nº 006/2026 – Pregão Eletrônico Nº 006/2026.**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata – PE, informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de lanches para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Nazaré da Mata – PE, conforme condições, quantidades e especificações técnicas definidas no Termo de Referência. Valor estimado da contratação é de R\$ 587.779,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais). Abertura e julgamento das propostas: 13/08/2026 às 08h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa: 13/08/2026 às 09h00min, pelo sistema BNC Compras (<https://bnccompras.com/>). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: <https://bnccompras.com/> e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: <https://nazaredamata.pe.gov.br/>.

Nazaré da Mata/PE, 31 de Julho de 2026.

**ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES**

Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social

**Publicado por:**

Gesânias Maximo Ribeiro da Paz

**Código Identificador:**F718EAA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - AVISO  
DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 –  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.**

Processo Licitatório Nº 020/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – PE, informa aos interessados que realizará Concorrência Eletrônica. O presente processo tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma no Parque dos Lanceiros no Município Nazaré da Mata - PE, nos termos do convênio/ contrato de repasse 991533/2025/MTUR, conforme especificações contidas no Projeto Básico. Valor estimado da contratação é de R\$ 431.509,35 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e nove reais e trinta e cinco centavos). Abertura e julgamento das propostas: 20/08/2026 às 08h30min (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa: 20/08/2026 às 9h00min (horário oficial de Brasília), pelo sistema BNC COMPRAS (<https://bnccompras.com>). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: (<https://bnccompras.com>) BNC COMPRAS e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: <https://nazaredamata.pe.gov.br/>.

Nazaré da Mata/PE, 31 de Julho de 2026.

**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gesânias Maximo Ribeiro da Paz

**Código Identificador:**12589071

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – PMNM/PE**

**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA  
ADMISSÃO E EMISSÃO DE CERTIDÃO DE  
APTIDÃO**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, Estado de Pernambuco, Sra. ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Normativo nº 001/2025 – PMNM/PE, especialmente o disposto nos Capítulos III e XV, bem como considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2025 – PMNM/PE e a publicação do Edital de Convocação nº 005/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2025 – PMNM/PE, para comparecimento perante a Junta Médica Oficial do Município de Nazaré da Mata, visando à realização da avaliação médica admissional e emissão da Certidão de Aptidão para investidura nos respectivos cargos públicos.

**I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**MICROÁREA 12 – EAP LAGOA**

• **DANDARA WENNE TEIXEIRA DE SANTANA LIMA**, nº de inscrição **120609**

**Art. 2º** Os candidatos deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, instalada na Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré da Mata, situada no Posto de Saúde Áurea Vasconcelos, às 08h00 do dia 10 de agosto de 2026, munidos dos seguintes documentos:

- I – Hemograma completo;
- II – Glicemia em jejum;
- III – Ureia;
- IV – Creatinina;
- V – Perfil lipídico completo;
- VI – Sumário de urina (EAS);
- VII – Eletrocardiograma com laudo médico;
- VIII – Radiografia de tórax (Raio-X de tórax) com laudo;
- IX – Exame clínico realizado por médico regularmente habilitado;
- X – Atestado de Sanidade Física e Mental emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM.

§ 1º Os exames e laudos médicos deverão ser apresentados em via original ou cópia autenticada, devidamente assinados e identificados pelo profissional responsável.

§ 2º Os custos relativos à realização dos exames médicos correrão exclusivamente às expensas do candidato.

§ 3º A Junta Médica Oficial do Município poderá solicitar exames complementares, avaliações especializadas ou esclarecimentos médicos adicionais, sempre que entender necessário à conclusão da avaliação de aptidão física e mental para o exercício do cargo.

**Art. 3º** A Junta Médica Oficial emitirá parecer conclusivo quanto à aptidão física e mental para o exercício do cargo, sendo a Certidão de Aptidão requisito indispensável para a nomeação e posse, nos termos do Edital Normativo nº 001/2025 – PMNM/PE.

**Art. 4º** O não comparecimento à avaliação médica na data estabelecida, sem justificativa legalmente aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia à convocação, facultando-se ao Município convocar os candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação.

**Art. 5º** A aprovação na avaliação médica não gera direito automático à posse, permanecendo obrigatória a apresentação de toda a documentação exigida no Edital Normativo nº 001/2025 – PMNM/PE.

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Nazaré da Mata/PE, 31 de julho de 2026.

**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**

Prefeita do Município de Nazaré da Mata

**Publicado por:**

Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo

**Código Identificador:**9E800551

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 327/2026/PMO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 006/2026/OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2026/PMO. CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 006/2026 – OBRAS E SERVIÇOS DE

ENGENHARIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PONTILHÃO TIPO BUEIRO CELULAR NA RUA TAINHA, SOBRE O CANAL DA AVENIDA OURIÇO DO MAR, NO BAIRRO DE OURO PRETO, E DE PAVIMENTAÇÃO, PONTAS DE ALA E DRENAGEM NA RUA TRAVESSA JULES RIMET, PARA COMPLEMENTO DOS ACESSOS AO PONTILHÃO SOBRE O CANAL DA AVENIDA MÉXICO, NO BAIRRO DE RIO DOCE, AMBOS NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. O Município de Olinda, por intermédio da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório foi declarado **FRACASSADO**, tendo em vista a inabilitação de todas as licitantes participantes, em conformidade com as decisões proferidas no curso do certame e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Olinda, 31 de julho de 2026.

**KAROLINE SARAIVA ZOVKA**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Luana Acássia Lima da Silva

**Código Identificador:**25262041

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2026 - GS/SGPA/OLINPREV**

**Portaria Conjunta nº 003/2026 – GS/SGPA/OLINPREV**

**O Secretário de Gestão de Pessoas e Administração e a Presidente** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, no uso da competência conferida através do Decreto nº 005/2021, e da Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em conformidade com o artigo 66, III da Lei complementar Municipal nº 001/1990, e nos termos do Decreto nº 040/2026,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 040/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 28/05/2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da fase de atualização cadastral composta pelo trabalho interno de conferência e de atualização dos sistemas, previsto no §1º do artigo 3º do referido Decreto;

**RESOLVE:**

**Art.1º. Prorrogar** o período de trabalho da Comissão de Atualização Cadastral, por um período de 02 (dois) meses, conforme previsto no artigo de 3º do Decreto nº 040/2026, para a continuidade do trabalho realizado pela Comissão, nos termos dos artigos 6º e 7º do referido Decreto.

**Art.2º.** Designar, para o período de prorrogação, a Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, Mara Regina de Carvalho Annunciato, para presidir a **Comissão Municipal de Atualização Cadastral**, criada através do Decreto nº 040/2026.

**Art.3º.** Designar, para o período de prorrogação, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Municipal de Atualização Cadastral**, criada através do Decreto nº 040/2026, para realizar a atualização cadastral dos servidores municipais **ativos**.

**I. Coordenadores:**

| Nº | Nome                                        | Matrícula | Membro      | Vínculo      |
|----|---------------------------------------------|-----------|-------------|--------------|
| 01 | Andréa Indira Oliveira dos Reis             | 74679-7   | Coordenador | Comissionado |
| 02 | Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão | 64132-4   | Coordenador | Efetivo      |

**II. Membros:**

| Nº | Nome                                      | Matrícula | Membro | Vínculo      |
|----|-------------------------------------------|-----------|--------|--------------|
| 01 | Marcos Antônio Melo de Albuquerque Júnior | 67191-6   | Membro | Efetivo      |
| 02 | Jeymerson Silva Costa                     | 60024-5   | Membro | Efetivo      |
| 03 | Alessandra Maria Lourenço Gouveia         | 15939-5   | Membro | Comissionado |
| 04 | Renata Karoline de Lima Silva             | 67266-1   | Membro | Efetivo      |
| 05 | Leonardo Sá Santos                        | 67032-4   | Membro | Efetivo      |
| 06 | Maria das Graças de Figueiredo Alves      | 25239-5   | Membro | Efetivo      |
| 07 | Jonathan Felipe Fonseca de Moraes         | 65727-1   | Membro | Efetivo      |
| 08 | Joyne Azevedo de Sales Júnior             | 64129-4   | Membro | Efetivo      |
| 09 | Viviane Barbosa Viana                     | 19243-0   | Membro | Efetivo      |
| 10 | Pedro Lucas Barbosa                       | 75492-7   | Membro | Comissionado |
| 11 | Airlan José Viana da Silva                | 19269-4   | Membro | Efetivo      |
| 12 | Limara Luiza Cristóvão Soares             | 73028-9   | Membro | Comissionado |

**Art.4º.** Designar, para o período de prorrogação, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Municipal de Atualização Cadastral**, criada através do Decreto nº 040/2026, para realizar a atualização cadastral dos servidores municipais **aposentados e pensionistas**.

I. Coordenador:

| Nº | Nome                            | Matrícula | Membro      | Vínculo |
|----|---------------------------------|-----------|-------------|---------|
| 01 | Camila Pereira de Souza Freitas | 67194-0   | Coordenador | Efetivo |

II. Membros:

| Nº | Nome                              | Matrícula | Membro | Vínculo      |
|----|-----------------------------------|-----------|--------|--------------|
| 01 | Eládio Deodato de Barros Junior   | 19825-0   | Membro | Efetivo      |
| 02 | Saulo Madeira Lemos               | 64594-0   | Membro | Efetivo      |
| 03 | Otáciano Joaquim da Silva         | 5-1       | Membro | Comissionado |
| 04 | Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda | 64596-6   | Membro | Efetivo      |
| 05 | Armanda Maranhão Buregio          | 4-3       | Membro | Comissionado |
| 06 | Anderson Silva de Albuquerque     | 65650-0   | Membro | Efetivo      |
| 07 | Maria Betânia de Abreu            | 25784-2   | Membro | Efetivo      |
| 08 | Sheyla de Siqueira Albuquerque    | 73397-0   | Membro | Comissionado |

**Art. 5º.** A comissão realizará a continuidade da atualização cadastral nos termos do Decreto nº 040/2026 e do Edital nº 001/2026 de Convocação de Atualização Cadastral, no período de 02 (dois) meses de prorrogação, sendo a sua composição designada nos artigos 3º e 4º desta portaria.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos de prorrogação a 21 de julho de 2026;

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de julho de 2026.**

**LUCIANO RAMOS BRASILEIRO**

Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

**CLAUDIA TABOSA**

Presidente OLINPREV

**Publicado por:**

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**D314607D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 031/2025**

Portaria nº 031/2025 – GS/SGPA.

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Atribuir** a função técnica gratificada – FTG-I, a servidora **Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão**, matrícula nº **64132-4**, técnica administrativa, lotada na Diretoria Geral de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, conforme informações e autorizações constantes na CI nº 006/2025 de 06/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2025.

**Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 06 de Fevereiro de 2025.**

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Joyne Azevedo de Sales Junior  
**Código Identificador:**38CB77CC

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 032/2025**

Portaria nº 032/2025 – GS/SGPA

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Atribuir** a função técnica gratificada – FTG-II, a servidora **Simone Ferreira Batista**, matrícula nº **18365-2**, professora, lotada na Diretoria Geral de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, conforme informações e autorizações constantes na CI nº 006/2025 de 06/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2025.

**Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 06 de Fevereiro de 2025.**

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Joyne Azevedo de Sales Junior  
**Código Identificador:**7967881D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 216/2026**

**PORTARIA Nº 216/2026-GS/SGPA**

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2023 Secretaria de Segurança Cidadã – SSC, Edital 001/2023 de 31 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a **desistência formal de posse** da candidata constante no anexo único que integra essa portaria, nomeada através de ato publicado no Diário Oficial Municipal de 30/07/2026 e que assinou o termo de desistência formal de posse em 30/07/2026.

**Art. 2º.** Informar que a desistência é definitiva para o referido cargo, de Guarda Civil Municipal, no concurso com edital 001/2023 de 31/05/2023.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 31 de Julho de 2026.

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 216/2026**

| Nome                              | CPF                                 | POSIÇÃO | ATO DE NOMEAÇÃO | CARGO                  |
|-----------------------------------|-------------------------------------|---------|-----------------|------------------------|
| PÉTALA TENÓRIO GONÇALVES FERREIRA | AUGUSTA LOPES TORRES XXX.123.674-XX | 86º     | 438/2026        | Guarda Civil Municipal |

**Publicado por:**  
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**51EAC8E0

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 217/2026**

Portaria nº 217/2026 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a relação dos candidatos que **atenderam** aos critérios estabelecidos no Edital nº 002/2024, na Portaria nº 197/2026 GS/SGPA e na Portaria nº 198/2026 GS/SGPA, publicadas no Diário Oficial Municipal de 15/07/2026, conforme descrito nos parágrafos abaixo:

**§ 1º - Candidatos que atenderam aos critérios de documentação, convocados na Portaria nº 197/2026 GS/SGPA:**

**a) MÉDICO CLÍNICO**

| NOME                       | CPF            | POSIÇÃO | CONCORRÊNCIA       | SITUAÇÃO |
|----------------------------|----------------|---------|--------------------|----------|
| ANDRÉIA DA SILVA GUIMARÃES | XXX.996.052-XX | 16º     | Ampla concorrência | ATENDE   |

**b) ARQUITETO**

| NOME                          | CPF            | POSIÇÃO | CONCORRÊNCIA                           | SITUAÇÃO |
|-------------------------------|----------------|---------|----------------------------------------|----------|
| SABRINA KELLY DA SILVA CABRAL | XXX.096.474-XX | 63º     | Concorrência Negros (Pretos ou Pardos) | ATENDE   |

**§ 2º - Candidatos que atenderam aos critérios de documentação, convocados na Portaria nº 198/2026 GS/SGPA:**

**a) ASSISTENTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

| NOME                   | CPF            | POSIÇÃO | CONCORRÊNCIA       | SITUAÇÃO |
|------------------------|----------------|---------|--------------------|----------|
| RAMON BARROS VILA NOVA | XXX.451.974-XX | 02º     | Ampla concorrência | ATENDE   |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 31 de Julho de 2026.

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**FC4CB482

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 218/2026**

Portaria nº 218/2026 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022, e considerando a Portaria nº 172/2026 publicada no Diário Oficial Municipal de 29/06/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a situação da candidata em relação aos critérios estabelecidos no Edital nº 001/2022 e na Portaria nº 172/2026 publicada no Diário Oficial Municipal de 29/06/2026, conforme descrito no parágrafo abaixo.

**§ 1º - Candidata atendeu aos critérios de documentação constante no artigo 1º da Portaria nº 172/2026, publicada no Diário Oficial Municipal de 29/06/2026:**

**a) PROFESSOR I – (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS):**

| INSCRIÇÃO | NOME                            | CPF            | POSIÇÃO | SITUAÇÃO |
|-----------|---------------------------------|----------------|---------|----------|
| 15515     | SYLVIA KARINA DE SOUZA DA SILVA | XXX.988.354-XX | 494º    | ATENDE   |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 31 de Julho de 2026.

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**8DDAC39C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 219/2026**

PORTARIA Nº 219/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Publicar o resultado individual do exame médico admissional, dos candidatos constantes no Anexo Único dessa portaria, realizado pela Junta Médica Municipal para os cargos do concurso de Edital nº 002/2024, convocados para entregar documentação na Portaria nº 197/2026 GS/SGPA e na Portaria nº 198/2026 GS/SGPA, publicadas no Diário Oficial Municipal de 15/07/2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 31 de Julho de 2026.

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 219/2026**

**a) MÉDICO CLÍNICO**

| NOME                       | CPF            | POSIÇÃO | CONCORRÊNCIA       | SITUAÇÃO |
|----------------------------|----------------|---------|--------------------|----------|
| ANDRÉIA DA SILVA GUIMARÃES | XXX.996.052-XX | 16º     | Ampla concorrência | APTA     |

**b) ARQUITETO**

| NOME                          | CPF            | POSIÇÃO | CONCORRÊNCIA                           | SITUAÇÃO |
|-------------------------------|----------------|---------|----------------------------------------|----------|
| SABRINA KELLY DA SILVA CABRAL | XXX.096.474-XX | 63º     | Concorrência Negros (Pretos ou Pardos) | APTA     |

**c) ASSISTENTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

| NOME                   | CPF            | POSIÇÃO | CONCORRÊNCIA       | SITUAÇÃO |
|------------------------|----------------|---------|--------------------|----------|
| RAMON BARROS VILA NOVA | XXX.451.974-XX | 02º     | Ampla concorrência | APTO     |

**Publicado por:**  
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**A76C4E92

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 220/2026**

**PORTARIA Nº 220/2026-GS/SGPA**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022, e considerando a Portaria nº 172/2026 publicada no Diário Oficial Municipal de 29/06/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar o resultado individual, conforme Anexo Único, do exame médico admissional realizado pela Junta Médica Municipal para o cargo de Professor I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 31 de Julho de 2026.

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 220/2026**

**a)PROFESSOR I – (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS)**

| INSCRIÇÃO | NOME                            | CPF            | POSIÇÃO | SITUAÇÃO |
|-----------|---------------------------------|----------------|---------|----------|
| 15515     | SYLVIA KARINA DE SOUZA DA SILVA | XXX.988.354.XX | 494º    | APTA     |

**Publicado por:**  
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**A9361689

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 221/2026**

**PORTARIA Nº 221/2026 - GS/SGPA**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os candidatos constantes no artigo 1º desta portaria, para a posse nos cargos constantes nas alíneas desse artigo, da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **05/08/2026, às 10 horas**, na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, situada na Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE.

**a) MÉDICO CLÍNICO**

| NOME                       | CPF            | POSIÇÃO | CONCORRÊNCIA       | SECRETARIA          |
|----------------------------|----------------|---------|--------------------|---------------------|
| ANDRÉIA DA SILVA GUIMARÃES | XXX.996.052-XX | 16º     | Ampla concorrência | Secretaria de Saúde |

**b) ARQUITETO**

| NOME                          | CPF            | POSIÇÃO | CONCORRÊNCIA                           | SECRETARIA          |
|-------------------------------|----------------|---------|----------------------------------------|---------------------|
| SABRINA KELLY DA SILVA CABRAL | XXX.096.474-XX | 63º     | Concorrência Negros (Pretos ou Pardos) | Secretaria de Obras |

**c) ASSISTENTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

| NOME                   | CPF            | POSIÇÃO | CONCORRÊNCIA       | SECRETARIA                      |
|------------------------|----------------|---------|--------------------|---------------------------------|
| RAMON BARROS VILA NOVA | XXX.451.974-XX | 02º     | Ampla concorrência | Procuradoria Geral do Município |

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 31 de Julho de 2026.

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**CE00FFF0

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 222/2026**

**PORTARIA Nº 222/2026-GS/SGPA**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022,

**POR FORÇA DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL LIMINAR** da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, exarada no Processo de nº 0006012-29.2025.8.17.2710;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a candidata constante no artigo 1º dessa portaria, para a posse no cargo de Professor I, da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **05/08/2026, às 10 horas**, na **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração** do Município de Olinda, situada na

Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE, CEP: 53010-230.

**a) PROFESSOR I – (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS)**

| INSCRIÇÃO | NOME                            | CPF            | POSIÇÃO | SECRETARIA |
|-----------|---------------------------------|----------------|---------|------------|
| 15515     | SYLVIA KARINA DE SOUZA DA SILVA | XXX.988.354-XX | 494º    | EDUCAÇÃO   |

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 31 de Julho de 2026.

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão

**Código Identificador:**A51C8BB9

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 225/2026**

**PORTARIA SGPA Nº 225/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- AUTORIZAR** o servidor **EMMANUEL PEREIRA DE SIQUEIRA LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.701.404-33, matrícula nº 74028-4/2, a receber suprimentos, referentes às verbas de nº 33.90.30 e 33.90.39, conforme determina o Art. 6º do Decreto nº 026/2017, para atender pequenas despesas da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO.

**Art. 2º-** As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 14.133/2021, estando a eles sujeitas.

**Art. 3º-** Responsabilizar, integralmente, o referido servidor pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no Decreto nº 026/2017 e outras leis.

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 31 de Julho de 2026.

**LUCIANO RAMOS BRASILEIRO**

Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

Joyne Azevedo de Sales Junior

**Código Identificador:**CDD24A0D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 226/2026**

**PORTARIA SGPA Nº 226/2026, 31 DE JULHO DE 2026.**

Nomeação de servidores para as funções de agente de contratação e equipe de apoio

A Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/2009 e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Designar para as funções de agente de contratação e equipe de apoio, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e

dos §§ 3º e 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023, os servidores abaixo:

I – Agente de Contratação: Carolina Whitehurst Rio Valença, matrícula nº 63.415-8;

II – Gerente de Equipe: Mônica Maria Batista Pereira, matrícula nº 15.793-7;

III – Membro de Apoio: Marise Cavalcanti de Melo, matrícula nº 71.928-5;

IV – Membro de Apoio: Patrícia Alves de Oliveira, matrícula nº 70.222-6;

V – Membro de Apoio: Edmundo Nelson Cruz de Oliveira, matrícula nº 71.284-1.

**Art. 2º.** O servidor designado como gerente de equipe atuará também como membro da equipe de apoio.

**Art. 3º.** Os servidores acima designados atuarão nos processos licitatórios para aquisição de bens e serviços em geral das Secretarias do Município de Olinda, não abrangidas pelas demais equipes designadas, seja em razão da matéria ou da autoridade solicitante, desde que as solicitações sejam distribuídas pelo Secretário Executivo de Licitações.

**Art. 4º.** Para licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação acima designado, atuará como Pregoeiro.

**Art. 5º.** Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas, conforme disposto nos §§4º e 6º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2026.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, Gabinete do Secretário Municipal, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

**LUCIANO RAMOS BRASILEIRO**

Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

Joyne Azevedo de Sales Junior

**Código Identificador:**C07B79B8

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 227/2026**

**PORTARIA SGPA Nº 227/2026, 31 DE JULHO DE 2026.**

Nomeação de servidores para as funções de agente de contratação e equipe de apoio

A Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/2009 e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Designar para as funções de agente de contratação e equipe de apoio, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos §§ 3º e 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023, os servidores abaixo:

I – Agente de Contratação: Luciana Lopes de Mello do Rego Barros, matrícula nº 60.728-2;

II – Gerente de Equipe: Clarice Cavalcanti da Silva, matrícula nº 70.069-0;

III – Membro de Apoio: Celia Aurea Viana de Andrade, matrícula nº 72.815-2;

IV – Membro de Apoio: Edmilson Oliveira de Souza, matrícula nº 15.598-5;

V – Membro de Apoio: Maria Izabele Galindo Oliveira, matrícula nº 74.393-3.

**Art. 2º.** O servidor designado como gerente de equipe atuará também como membro da equipe de apoio.

**Art. 3º.** Os servidores acima designados atuarão exclusivamente nos processos atinentes à aquisição de bens e serviços em geral da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, com as solicitações distribuídas pelo Secretário Executivo de Licitações.

**Art. 4º.** Para licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação acima designado, atuará como Pregoeiro.

**Art. 5º.** Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas, conforme disposto nos §§ 4º e 6º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2026.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, Gabinete do Secretário Municipal, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

**LUCIANO RAMOS BRASILEIRO**

Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

Joyne Azevedo de Sales Junior

**Código Identificador:**7328C835

#### **SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO - CAMISETAS PERSONALIZADAS**

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO

Município de Olinda

CHAMAMENTO DE INTENÇÃO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda, vem, através do presente, solicitar cotação de preços para a Registro de Preços para a eventual aquisição de camisetas personalizadas, destinadas aos contratados e servidores participantes do Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2027, promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

Solicitamos que o envio da cotação de preços seja feito em até 03 (três) dias a contar da publicação em diário oficial, contendo:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- data de emissão da proposta;
- nome completo e identificação do responsável.

**PRAZO:** Do dia 03/07/2026, a partir das 08h00, até o dia 05/07/2026, às 17h.

As propostas devem ser direcionadas pelo e-mail [setordecompras.spac@gmail.com](mailto:setordecompras.spac@gmail.com) durante o período mencionado.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

O Termo de Referência/modelo de cotação poderá ser solicitado no e-mail [setordecompras.spac@gmail.com](mailto:setordecompras.spac@gmail.com) das 8h:00 às 12h e das 13h às 17h, de segunda às sextas-feiras.

Telefone: (81) 99298-5606.

Olinda, 31 de julho de 2026.

**MARÍLIA BANHOLZER**

Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo

Município de Olinda

**Publicado por:**

Allan Raphael Rodrigues Negreiros

**Código Identificador:**D06A2B62

#### **SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO - SHOWS PIROTÉCNICOS**

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO

Município de Olinda

CHAMAMENTO DE INTENÇÃO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda vem, por meio do presente, solicitar cotação de preços para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, execução e desmontagem de show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício, para o evento Réveillon 2027**, promovido e apoiado pela Prefeitura Municipal de Olinda, por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento. Solicitamos que o envio da cotação de preços seja feito em até 03 (três) dias a contar da publicação em diário oficial, contendo:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- data de emissão da proposta;
- nome completo e identificação do responsável.

**PRAZO:** Do dia 03/07/2026, a partir das 08h00, até o dia 05/07/2026, às 17h.

As propostas devem ser direcionadas pelo e-mail [setordecompras.spac@gmail.com](mailto:setordecompras.spac@gmail.com) durante o período mencionado.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

O Termo de Referência/modelo de cotação poderá ser solicitado no e-mail [setordecompras.spac@gmail.com](mailto:setordecompras.spac@gmail.com) das 8h:00 às 12h e das 13h às 17h, de segunda às sextas-feiras.

Telefone: (81) 99298-5606.

Olinda, 31 de julho de 2026.

**MARÍLIA BANHOLZER**

Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo

Município de Olinda

**Publicado por:**

Allan Raphael Rodrigues Negreiros

**Código Identificador:**D95F77B9

#### **SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO INTENÇÃO DE POSSÍVEL CONTRATAÇÃO - FITAS DECORATIVAS**

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO

Município de Olinda

CHAMAMENTO DE INTENÇÃO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda, vem, através do presente, solicitar cotação de preços para a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de montagem, manutenção, desmontagem e retirada da decoração incluindo a confecção de cordões de fitas coloridas em TNT (0,45MM) com duplo acabamento, costuradas em cordas de seda (2,0) medindo 70CM de altura e largura de 0,50CM, resistente ao sol e chuva, para atender ao CARNAVAL DE OLINDA 2027, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento. Solicitamos que o envio da cotação de preços seja feito em até 03 (três) dias a contar da publicação em diário oficial, contendo:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- data de emissão da proposta;
- nome completo e identificação do responsável.

**PRAZO:** Do dia 03/07/2026, a partir das 08h00, até o dia 05/07/2026, às 17h.

As propostas devem ser direcionadas pelo e-mail [setordecompras.spac@gmail.com](mailto:setordecompras.spac@gmail.com) durante o período mencionado.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

O Termo de Referência/modelo de cotação poderá ser solicitado no e-mail [setordecompras.spac@gmail.com](mailto:setordecompras.spac@gmail.com) das 8h:00 às 12h e das 13h às 17h, de segunda às sextas-feiras.

Telefone: (81) 99298-5606.

Olinda, 31 de julho de 2026.

**MARÍLIA BANHOLZER**

Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo  
Município de Olinda

**Publicado por:**

Allan Raphael Rodrigues Negreiros

**Código Identificador:**E4968F42

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ  
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório de nº 068/2026 – Pregão Eletrônico de nº. 024/2026. Na edição publicada na data de 29 de julho de 2026, na Publicação do Aviso de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição e entrega de uniformes padronizados destinados às apresentações do corpo coreográfico/fanfarras pertencentes às Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Orobó/PE.

Onde se lê: Data da Sessão de Abertura 11/07/2026

Leia-se: Data da Sessão de Abertura 11/08/2026

Edital e anexos disponíveis no site “www.licitanet.com.br”, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao\_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 31 de julho de 2026.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**

Prefeito

**Publicado por:**

Clara Lopes de Assis

**Código Identificador:**755E0846

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2025.08.01.03**

Extrato de SEGUNDO TERMO aditivo ao contrato nº 2025.08.01.03. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 002/2025, Processo Administrativo nº. 028/2025. Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL, ARLA 32), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIPS), TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Natureza: Prorrogação do prazo contratual por 12 (Doze) meses. Dotação Orçamentária: Orçamentária: 5 3000 3001 8.122.801.2.71 3.3.90.00 228 / 5 3000 3000 8.244.814.2.67 3.3.90.00 196. Fundamento legal: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 30 de Julho de 2026. Vigência: 01/08/2026 a 01/08/2027. Partes: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez – Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

**Publicado por:**

Jose Adriano Pereira Filho

**Código Identificador:**3C7EE979

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2025.08.01.02**

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2025.08.01.02. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 002/2025, Processo Administrativo nº. 028/2025. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE - Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL, ARLA 32), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIPS), TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Natureza: Prorrogação do prazo contratual por 12 (Doze) meses. Dotação Orçamentária: Orçamentária: 2 2000 2000 10.302.1003.2.108 3.3.90.00 367 / 2 2000 2000 10.301.1002.2.104 3.3.90.00 351 / 2 2000 2000 10.302.1003.2.108 3.3.90.00 360. Fundamento legal: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 30 de Julho de 2026. Vigência: 01/08/2026 a 01/08/2027. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

**Publicado por:**

Jose Adriano Pereira Filho

**Código Identificador:**65B7BC13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2025.08.01.01**

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2025.08.01.01. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 002/2025, Processo Administrativo nº. 028/2025. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL, ARLA 32), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIPS), TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Natureza: Prorrogação do prazo contratual por 12 (Doze) meses. Dotação Orçamentária: Orçamentária: 3 1000 1000 12.361.1205.2.86 3.3.90.00.00 274 / 3 1000 1000 12.361.1205.2.98 3.3.90.00.00 312 / 3 1000 1000 12.782.1203.2.97 3.3.90.00 305 / 3 1000 1000 12.782.1203.2.96 3.3.90.00 303.. Fundamento legal: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 30 de Julho de 2026. Vigência: 01/08/2026 a 01/08/2027. Partes: Ivone de Medeiros Lima – Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

**Publicado por:**

Jose Adriano Pereira Filho

**Código Identificador:**2D6AEB98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2025.08.01.04**

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2025.08.01.04. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 002/2025, Processo Administrativo nº. 028/2025. Contratante: SECRETARIA DE FINANÇAS - Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL, ARLA 32), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIPS), TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Natureza: Prorrogação do prazo contratual por 12 (Doze) meses. Dotação Orçamentária: Orçamentária: 1 2000 2001 4.122.401.2.2 3.3.90.00 4 / 1 3000 3002 4.122.401.2.13 3.3.90.00 25 /

1 3000 3002 26.782.2601.2.55 3.3.90.00 143 / 1 7000 7001 4.122.401.2.32 3.3.90.00 73 / 1 8000 8001 4.122.401.2.42 3.3.90.00 95 / 1 9000 9001 4.122.401.2.46 3.3.90.00 120. Fundamento legal: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 30 de Julho de 2026. Vigência: 01/08/2026 a 01/08/2027. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

**Publicado por:**  
Jose Adriano Pereira Filho  
**Código Identificador:**00BA6D50

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 058/2026**

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do Art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021 e com fundamento no Art. 74, Inciso V do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação PMP nº 058/2026, que tem por finalidade LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADA NA VILA SÃO JOSÉ, DESTE MUNICÍPIO COM FINALIDADE DE ARMAZENAR O MOBILIÁRIO ESCOLAR RECEBIDO ATRAVÉS DE PARCERIA COM O GOVERNO FEDERAL – SIMEC – PAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, por 12 (doze) meses, em favor: **EDMILSON BESERRA DE LIMA**, CPF: **167.XXX.XXX-62**, no Valor Global de R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Panelas/PE, 31 de julho de 2026.

**MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Yara Maria Chaves  
**Código Identificador:**2BA78096

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 076/2026 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL E PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA DA ESTRADA DE ACESSO A MIRACICA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PARANATAMA/PE. Critério de Julgamento: Menor preço. Valor total: R\$ 725.225,14 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos). Início de recebimento das propostas dia 04/08/2026 às 08:00h até o dia 17/08/2026 às 09:59h. Sessão de disputa dia 17/08/2026 às 10:00h. Referência de tempo horário de Brasília – O Edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações de segunda a sexta-feira das 08:00h às 13:00h, na Pça. João Correia de Assis, 04, Centro, Paratama ou através do e-mail: [licita@paranatama.pe.gov.br](mailto:licita@paranatama.pe.gov.br), Fone: (87) 3787-1144.**

Paranatama, 31/07/2026 –

**LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –**  
Ag. de Contratação.

**Publicado por:**  
Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**6356C8AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
008/2025 -INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CONTRATO Nº  
015/2025**

Contratada: **Valdenice Maria da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG. Nº \*.531.\*\*\* SDS/PE e CPF. Nº 047.377.\*\*\*-\*\*, Residente na Avenida Teotônio Vila, 61-A 1º andar, Alto da Esperança, Passira/PE, e o Fundo Municipal de Assistência Social de Passira, inscrito sob o CNPJ nº 11.990.741/0001-83. **OBJETO:** Locação do Imóvel, cozinha comunitária, situado na Avenida Teotônio Vilela, 961 Térreo, Alto da Esperança Passira/PE, Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2026 a 29/07/2027, podendo ser prorrogado na hipótese prevista na Lei 14.133/2021 do artigo 107,

Passira datado 31 de julho de 2026,

**MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO –**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Eduardo Manoel da Cruz  
**Código Identificador:**682B9603

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº  
031/2026/FME - PREGÃO ELETRONICO - Nº 015/2026-FME.**

-Processo Nº: 031/2026/FME.  
-Comissão: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.  
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 015/2026/FME.  
-Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE FIGURINOS E INDUMENTÁRIAS CÍVICAS, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE PARA USO NAS APRESENTAÇÕES E DESFILES ESCOLARES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL – 7 DE SETEMBRO**, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é **R\$ 532.306,57 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital  
Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 04 de agosto de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 13 de agosto de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 13 de agosto de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 13 de agosto de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail [cplpesqueira@gmail.com](mailto:cplpesqueira@gmail.com), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

**Pesqueira - PE, 31 de julho de 2026.**

**JULIANA PINHEIRO MOURA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Juliana Moura Pinheiro  
**Código Identificador:**B9207C74

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 079/2026**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 079/2026**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**EXONERAR ADRIANO ALFREDO DA SILVA**, CPF nº 066.\*\*\*.\*\*\*-50 do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio ambiente, Indústria e Comércio**, a partir de 03 de agosto de 2026.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 29 de julho de 2026.

**ELIAS BATISTA DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Bárbara Myrella Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**BF093603

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº 09 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 06**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de confecção de impressos e fornecimento de outros materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Primavera/PE e demais Órgãos Participantes, abrangendo as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e demais secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

**CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

**OS SSECRETÁRIOS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE PRIMAVERA/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, **RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o objeto do supracitado certame à empresa declarada **CLASSIFICADA e HABILITADA:**

**JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ 22.572.274/0001-98**

referente ao(s) item(ns): 0074, COM O VALOR TOTAL R\$ 8.400,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E REAIS), e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

Proceder a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 09 e PREGÃO ELETRONICO Nº 009, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Agente de Contratação proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Primavera/PE, 31 de julho de 2026

**VALDEMIRO DE LIRA SILVA FILHO**

Secretário de Administração

Portaria nº 002/2026

**BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA**

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 373/2025

**ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 442/2025

**PAULA PATRÍCIA GOMES DA SILVA FALCÃO**

Secretária de Assistência Social

Portaria nº 003/2025

**Publicado por:**  
Luís Paulo Dos Santos  
**Código Identificador:**2B6D3759

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 09/2026 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2026**

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ABRANGENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EM SEUS ANEXOS.

A Secretária Municipal de Educação junto com a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária de assistência Social e o Secretário de Administração de Primavera/PE, no uso de suas atribuições legais em conformidades com a Lei Municipal de nº 262 de 07.01.2025, e de acordo com o que preceitua a fundamentação no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

**ADJUDICAR**, o objeto da supracitado **PREGÃO ELETRÔNICO**, em favor da Pessoa Jurídica: **VX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº66.931.182/0001-22., Com o valor total de R\$ 1 R\$ 772.779,80 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**HOMOLOGAR**, do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes. Autorizo, portanto, que a Agente de Contratação proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Primavera, 31 de julho de 2026.

**BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA**

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 373/2025

**ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 442/2025

**VALDEMIRO DE LIRA SILVA FILHO**

Secretário de Administração

Portaria nº 002/2026

**PAULA PATRÍCIA GOMES DA SILVA FALCÃO**

Secretária de Assistência Social

Portaria nº 003/2025

**Publicado por:**

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

**Código Identificador:**0CB014B9**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação dos serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inclusive aqueles que venham a ser admitidos, contratados ou nomeados durante a vigência da contratação, em caráter de exclusividade, respeitado o princípio de portabilidade das contas, observadas as normatizações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil sem caráter de exclusividade a centralização da arrecadação própria do Município pelo mesmo período, contados da assinatura do contrato.

Valor estimado: **R\$ 120.324,45 (Cento e vinte mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

Início do acolhimento das propostas: 03 de agosto de 2026.

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 24 de agosto de 2026 às 08hrs.

Abertura da sessão de lances: 24 de agosto de 2026 às 09hrs (horário de Brasília).

O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: [cplriachodasalmas@gmail.com](mailto:cplriachodasalmas@gmail.com) ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 31 de julho de 2026.

**MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Joao Vitor Silva Cavalcanti

**Código Identificador:**35A350C3**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 040/2026. PMR. Pregão Eletrônico Nº 008/2026; Compras; Objeto: Aquisição de 01 veículo zero quilômetro, tipo passeio hatch, 05 lugares, destinado ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e institucionais da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esporte e Lazer de Ribeirão/PE. Valor Estimado: R\$ 111.270,56 (Cento e onze mil duzentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos). **Recebimento das propostas até: 17/08/2026 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 17/08/2026 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na

Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: [cpl.ribeiraope@gmail.com](mailto:cpl.ribeiraope@gmail.com). Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 31 de julho de 2026.

**ANA CAROLINA COELHO JORDÃO**

Prefeita

**Publicado por:**

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

**Código Identificador:**31177F07**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO****GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO  
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO (PE)

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 - PREFEITURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Objeto: Vimos através da presente errata informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco no dia 31/07/2026, edição 4151, Aviso de Licitação, em que constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Carretas com 02 (dois) eixos, tipo fazendinha, para transporte de animais de médio e grande porte, visando atender às necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Formoso, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos, **ONDE SE LÊ:** Dispensa Eletrônica (RP) nº 004/2026, **LER-SE-A:** Pregão Eletrônico (RP) nº 005/2026, e **ONDE SE LER:** data da sessão 06/08/2026, **LER-SE-A:** data da sessão 14/08/2026 às 09:00h. Informações adicionais edital e anexos no LICITANET e na Rua Barão do Rio Branco, 153 – Centro – Rio Formoso-PE, ou no e-mail [pregaorioformoso2021@gmail.com](mailto:pregaorioformoso2021@gmail.com) no horário das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Valor global da contratação **R\$ 42.675,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**

Rio Formoso, 31 de julho de 2026.

**ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Robério Melo de Oliveira

**Código Identificador:**93A47EA6**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 210/2026 31 DE  
JULHO DE 2026**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JOSEANE  
CALADO DA SILVA SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder, a Joseane Calado da Silva Santos, matrícula nº 1299, professora auxiliar, lotada na Secretaria de Educação, o gozo de

licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do segundo decênio.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** O gozo da licença prêmio tem início no dia 03 de agosto e término 01 de outubro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 31 de julho de 2026.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**8EFB0FE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 211/2026 31 DE  
JULHO DE 2026**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ROSEMIR  
ORDONEO DA SILVA ANDRADE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Rosemir Ordôneo da Silva Andrade, matrícula nº 1623, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do primeiro decênio.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** O gozo da licença prêmio tem início no dia 03 de agosto e término em 01 de outubro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 31 de julho de 2026.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora do DRH

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**98A29360

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
001/2022 CONTRATO N.º 127/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - CNPJ/MF n.º. 30.382.029/0001-46.

**CONTRATADA:** PATRICK HIPERIDIS MEDRADO GUIMARÃES – CNPJ Nº 42.345.992/0001-39.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 127/2022, assinado em 19 de julho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Transporte Escolar Rodoviário do tipo Universitário, para atender as necessidades do corpo estudantil que necessitam se deslocar para a cidade de Petrolina/PE, conforme Termo de Referência.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de julho de 2026.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**4AD9B1D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
001/2022 CONTRATO N.º 128/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - CNPJ/MF n.º. 30.382.029/0001-46.

**CONTRATADA:** LEANDRO MARCIO PEREIRA COSTA LTDA – CNPJ Nº 42.881.182/0001-05.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 128/2022, assinado em 19 de julho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Transporte Escolar Rodoviário do tipo Universitário, para atender as necessidades do corpo estudantil que necessitam se deslocar para a cidade de Petrolina/PE, conforme Termo de Referência.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de julho de 2026.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**BD030F45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 071/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º  
036/2022 CONTRATO N.º 158/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20.

**CONTRATADA:** M V LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ Nº 05.525.459/0001-22.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 158/2022, assinado em 23 de setembro de 2022, o qual tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos visando transporte de resíduos sólidos urbanos coletados no município de Santa Maria da Boa Vista/PE, para o aterro sanitário CTR Petrolina, com caminhão basculante de 12m, com motorista, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no edital, com as características descritas no Projeto Básico.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de julho de 2026.

**FRANCISCO MACIOM NUNES AQUINO**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**E20994E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 092/2021 INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 006/2021 CONTRATO N.º 106/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - CNPJ/MF n.º. 10.358.182/0001-20.

**CONTRATADA:** CTRP – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PETROLINA S.A – CNPJ Nº 08.468.418/0001-30.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do presente contrato nº 106/2021 assinado em 29 de dezembro de 2021, consiste no recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos Classe II do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de dezembro de 2025.

**FRANCISCO MACIOM NUNES AQUINO**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**FA874E39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º 018/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
001/2021 CONTRATO N.º 032/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - CNPJ/MF n.º. 10.358.182/0001-20.

**CONTRATADA:** JC MATOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 32.023.440/0001-50.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do **contrato principal nº 032/2021**, assinado em 06 de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para prestar os serviços de acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia relativos a execução de obras de pavimentação, construção de edifícios e bens públicos (exemplo: escolas, quadras, creches e unidades de saúde), obras de rede de esgotamento sanitário, rede de abastecimento d'água, além do monitoramento dos sistemas competentes relativos aos convênios e contratos de repasse, com a emissão de documentos pertinentes ao acompanhamento, tais como medições, cronogramas, relatórios de execução físico-financeiros, indicados no anexo V, conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de março de 2026.

**FRANCISCO MACIOM NUNES AQUINO**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**EEC59C4E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 112, DE 30 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a exoneração de servidora em razão de falecimento e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora ocorrido em 24 de Julho de 2026;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **WILSON PEREIRA DOS ANJOS**, inscrita no CPF nº **211.859.724-04**, do cargo de provimento comissionado de **GERENTE DA GERÊNCIA DE CAPINA, VARRIÇÃO, COLETA SELETIVA E DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS ESPECIAIS**.

Art. 2º. Esta Portaria produz efeitos retroativos à data do falecimento, ocorrido em **24 de julho de 2026**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE)**, 30 de julho de 2026.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**0504C746

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 113, DE 31 DE JULHO DE 2026**

Exonera o servidor que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

**O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Exonerar o Sr. **LUCIANO ALVES DE SÁ**, inscrito no CPF(MF) sob o N.º **756.051.045-00**, para o cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO JÚNIOR**, Símbolo CC4, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO**, com efeitos administrativos financeiros a partir de 01 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE)**, 31 de julho de 2026.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**F0BBB98D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 114, DE 31 DE JULHO DE 2026**

Exonera o servidor que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

**O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

# **R E S O L V E:**

Exonerar a Sra. **JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ**, inscrito no CPF(MF) sob o N.º **052.132.784-93**, para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Símbolo AP, com lotação no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE)**, 31 de julho de 2026.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Marília Parente Granja

**Código Identificador:**272513BB

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **PORTARIA Nº 115, DE 31 DE JULHO DE 2026**

Nomeia o servidor que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

**O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

# **R E S O L V E:**

Nomear a Sra. **CLARA GONZAGA GRACILIANO**, inscrito no CPF(MF) sob o N.º **064.619.114-48**, para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, Símbolo CC6, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO**, com efeitos administrativos financeiros a partir de 03 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE)**, 31 de julho de 2026.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Marília Parente Granja

**Código Identificador:**6C7EC47C

## **ESTADO DE PERNAMBUCO** **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** **ATA 001 - CONCORRÊNCIA Nº 00007/2026**

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva Contratação de empresa especializada em serviços de Construção das Estradas Vicinais e Construção de Dispositivos de Drenagem das Águas Pluviais para o Município de Santa Terezinha PE, Emenda Parlamentar Especial nº 202644220003. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 16/07/2026; Jornal de Grande Circulação – 16/07/2026; Diário Oficial da União – 17/07/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 17/07/2026. Os membros da licitação foram designados através de

Portaria nº 001/2026 de 05/01/2026, composta pelos servidores: **JOÃO PAULO FERREIRA TORRES** – Agente de Contratação; **JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO** – Membro; **JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO** – Membro. Às 9h10min horas do dia 30 de julho de 2026 iniciou-se a sessão. Empresas cadastradas no certame com participação válida: **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº 11.170.603/0001-58; **VN CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 37.927.953/0001-00; **SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº 17.287.720/0001-82; **CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS** – CNPJ Nº 33.683.371/0001-74; **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ Nº 07.275.651/0001-33; **ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA** – CNPJ Nº 43.645.155/0001-98; **J & M INCORPORADORA LTDA** – CNPJ Nº 42.341.485/0001-27. Não houve empresas que credenciaram representantes. Após o credenciamento, foram separados os envelopes de propostas de preços e habilitação, ficando arquivados os envelopes de propostas de preços para serem analisados em outra sessão. Se deu início a abertura dos envelopes de habilitação de todas as empresas participantes, entretanto a divulgação as empresas habilitadas ou inabilitadas ficarão para outra sessão tendo em vista que os documentos apresentados estão passando por diligências. O agente de contratação abriu a palavra, porém não houve questionamentos. Encerrou-se a sessão às 10h40min horas. Será marcado uma nova sessão para divulgação da fase de habilitação. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**JOÃO PAULO FERREIRA TORRES**

**JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO**

**JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO**

**Publicado por:**

Joao Paulo Ferreira Torres

**Código Identificador:**4934DE88

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **DECRETO Nº 018/2026.**

Institui o Programa Municipal de Dignidade Menstrual nas Escolas da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Santa Terezinha**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.214, de 6 de outubro de 2021,

que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.432, de 8 de março de 2023, que regulamenta o referido programa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a saúde, a dignidade, a permanência e o desempenho escolar das estudantes da rede pública municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito das escolas da rede pública municipal de ensino, o Programa Municipal de Dignidade Menstrual, com a finalidade de assegurar condições adequadas de higiene menstrual às estudantes, contribuindo para a promoção da saúde, da igualdade de oportunidades e da permanência escolar.

**Art. 2º** São objetivos do Programa:

- I – promover a dignidade menstrual e combater a pobreza menstrual;
- II – garantir o acesso gratuito a absorventes higiênicos para estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- III – desenvolver ações educativas sobre saúde menstrual, higiene, autocuidado e saúde sexual e reprodutiva;
- IV – reduzir a evasão e o absenteísmo escolar relacionados ao período menstrual;
- V – promover ambiente escolar acolhedor e livre de discriminação.

**Art. 3º** O Programa será executado pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde e, quando necessário, com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** As ações do Programa compreenderão:

- I – disponibilização gratuita de absorventes higiênicos às estudantes que necessitem;

II – realização de atividades educativas e campanhas de conscientização;

III – orientação às estudantes sobre saúde menstrual e higiene;

IV – promoção de ações voltadas à prevenção da pobreza menstrual.

**Art. 5º** As unidades escolares deverão manter procedimentos que assegurem a distribuição dos absorventes de forma discreta, respeitosa e sem qualquer forma de constrangimento às estudantes.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha 31 de julho de 2026.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Maria Gizelli Leite Santos

**Código Identificador:**1593D6A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E  
TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade de licitação nº **001/2026**, para Locação de um Imóvel, localizado na Avenida prefeito José Cadete de Almeida Calado, Nº 129, Centro, São Bento do Una-PE, destinado ao funcionamento do depósito da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, para a guarda e custódia de motocicletas apreendidas em decorrência das ações de fiscalização de trânsito, bem como para o armazenamento de materiais, equipamentos, placas de sinalização, cones, tintas e demais bens utilizados no desempenho de suas atividades institucionais, em favor de: **GILCELINA MALAQUIAS DOS SANTOS**, inscrito no **CPF Nº 772.941.814-20**, residente na Avenida Dr. João Valença, 57, Centro, São Bento do Una-PE, no valor Global de **R\$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais), nos autos do Processo de licitação nº **001/2026**, na conformidade do art.74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 28 de julho de 2026.

**ISRAEL NUNES DE ANDRADE**

Diretor/Presidente Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN

**Publicado por:**

Jailma Edja Almeida Oliveira

**Código Identificador:**6CE1FF68

**GABINETE DO PREFEITO**

**23ª LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE  
ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO  
INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA  
MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE

PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 03/08/2026 às 23h:59m do dia 04/08/2026 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:

1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: [www.saobentodouna.pe.gov.br](http://www.saobentodouna.pe.gov.br), no banner SBUDIGITAL, ou através do link: <https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8>

2. selecionar o “protocolo do servidor”;

3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro

4. utilizar o assunto: “Seleção professores – Documentação” anexando a documentação abaixo:

\* Carteira de Identidade e CPF;

\* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

\* Cartão do PIS/PASEP;

\* Comprovação de Escolaridade;

\* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

\* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

\* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

\* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

\* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de \* 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

\* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

\* Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte

endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, com situação cadastral regular.

\* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 02/2025.

**Relação Geral - Professor Educação Infantil (creche e pré-escola)**

| POSICÃO | NOME                                | DATA NASCIMENTO | DE | CPF            | COTISTA |
|---------|-------------------------------------|-----------------|----|----------------|---------|
| 98      | CLAUDIANE CORDEIRO MELO             | 25/06/1980      |    | XXX.615.754-XX | NÃO     |
| 99      | AIANE LUANNA LOPES PEREIRA DA SILVA | 02/04/1993      |    | XXX.887.144-XX | NÃO     |
| 101     | MARIA DA LÚCIA SILVA ARAÚJO         | 24/02/1977      |    | XXX.763.684-XX | NÃO     |

**Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA)Biologia**

| POSICÃO | NOME                       | DATA NASCIMENTO | DE | CPF            | COTISTA |
|---------|----------------------------|-----------------|----|----------------|---------|
| 19      | EMLY DAYANE ALVES DA SILVA | 23/02/2000      |    | XXX.496.114-XX | NÃO     |

São Bento do Una, 31 de julho de 2026

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Anexo - Declaração**

Eu,\_\_\_\_,brasileiro(a), portador(a) do CPF nº\_\_\_\_, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO

FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar “Acumulação de Cargos” expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.11.5 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 02/2025.

São Bento do Una, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

Declarante

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**92AF8442

### **GABINETE DO PREFEITO** **DECRETO MUNICIPAL Nº 057/ 2026.**

Dispõe sobre as competências e a composição, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de São Bento do Una – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

#### **CAPÍTULO I** **DAS COMPETÊNCIAS**

Art.1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional –SISAN, que tem por finalidade a promoção da intersetorialidade das políticas, dos programas e das ações governamentais definidas na esfera do SISAN, com as seguintes competências:

I -articular com os diversos setores governamentais as estratégias para ampliação das condições de acesso à alimentação adequada e saudável;

II -diligenciar junto às Secretarias Municipais a inclusão das ações, programas e projetos de Segurança Alimentar e Nutricional no Plano Plurianual para o fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de São Bento do Una e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

III - articular, acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações, os programas e projetos de Segurança Alimentar e Nutricional, sem prejuízo do controle interno e externo pelos órgãos competentes;

IV -manter arquivo com informações de ações, programas e projetos desenvolvidos no âmbito do SISAN;

V -buscar a continuidade dos programas, dos projetos e das ações implementados no âmbito do SISAN;

VI -pleitear a obtenção de recursos para o desenvolvimento de ações que garantam à população em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional o acesso à alimentação adequada;

VII - elaborar o seu Regimento Interno.

Art.2º A CAISAN é órgão deliberativo, de caráter executivo, que tem como objetivo articular, utilizando seus instrumentos de gestão, as ações desenvolvidas nas Secretarias do Município e entidades vinculadas que visem assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art.3º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

I -conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II -ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV -explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V -incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI -definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art.4º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

#### **CAPÍTULO II** **DA COMPOSIÇÃO**

Art.5º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Municipal) deverá ser integrada pelos representantes governamentais titulares e suplentes, indicados pelo Poder Executivo. Os titulares e suplentes da CAISAN, ocuparão as cadeiras do COMSEA destinadas à esfera governamental conforme o disposto que trata a Lei Nº 1756/2007 de 31 de maio de 2007 e regulamentada pela Lei Nº 2173/2025 de 09 de maio de 2025 e pela Lei Nº 2188/2025 de 02 de outubro de 2025.

Art.6º A CAISAN Municipal será vinculada e presidida pelo representante do seguinte órgão governamental: Secretaria Municipal de Assistência Social, com atribuições de articulação e integração, e, nas suas ausências e impedimentos, pelo representante da Secretaria de Saúde, na qualidade de Vice Presidente.

§ 1º A composição da CAISAN Municipal será exercida pelas seguintes pastas:

I -As Secretarias Municipais e Órgãos Governamentais:

a) Secretaria de Saúde;

b) Secretaria de Assistência Social;

c) Secretaria de Educação;

d) Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentabilidade e Meio Ambiente.

§ 2º A Câmara ora instituída terá uma Secretaria Executiva, que será a Secretaria de Assistência Social na ausência de uma Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, a qual caberá a coordenação das suas ações.

§3º Os membros titulares da Câmara serão os dirigentes de cada um dos órgãos indicados nos incisos do caput deste artigo, os quais indicarão ao Presidente seus respectivos suplentes.

Art.7º A participação na Câmara de que trata este Decreto é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art.8º O funcionamento da Câmara e as atribuições de seus membros serão disciplinados na forma do seu Regimento Interno.

Art.9º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos e grupos de trabalho com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art.10º A nomeação dos membros da CAISAN Municipal bem como as respectivas funções serão definidas em Portaria específica.

Art.11º As atribuições e funcionamento da CAISAN Municipal serão dispostos em Regimento Interno específico.

Art.12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Una - PE, 31 de julho de 2026.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Heloisa Almeida Maciel

**Código Identificador:** EB3E410C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**GABINETE**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
124/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 012/2026. Objeto: Contratação da artista Michele Andrade para realização de apresentação artística (show) no dia 08 de agosto de 2026, durante a programação oficial da 189ª Festa do Padroeiro do Município de São Caetano/PE com execução financiada por recursos próprios do Município e por recursos oriundos do Ministério do Turismo. Contratante: Município de São Caetano/PE. Contratada: BK MUSIC LTDA, CNPJ nº 31.776.314/0001-04. **Objeto do Aditivo:** Alteração da Cláusula QUINTA – PREÇO, com redução consensual do valor contratual, nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor:** O valor global do contrato passa de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

São Caetano/PE, 30 de julho de 2026.

**JOSAFÁ ALMEIDA LIMA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Igor Rudson Nascimento da Silva

**Código Identificador:** DF993DA1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO- GABINETE DO  
PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº  
02/2026**

*Dispõe sobre a constituição da Comissão Técnica de Apoio à Elaboração, Adequação, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de São João – Pernambuco e institui a organização de Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas por eixos do Plano Municipal de Educação.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2026-2036; CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar tecnicamente os trabalhos da Comissão Gestora Municipal no processo de elaboração,

adequação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a importância da coleta, sistematização e análise de dados educacionais e da organização de estudos técnicos para a construção de metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, o acompanhamento por metas e a gestão por resultados no âmbito do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Apoio à Elaboração, Adequação, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de São João – PE, responsável pela coordenação técnica e operacional dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Técnica os seguintes membros:

I - Iaponira Maria da Silva – Inspeção de Ensino (Ponto Focal)

II – Ellis Kaline da Silva Oliveira – Inspeção de Ensino

III – Sílvia Rosana da Silva Souza de Moura – Coordenação Pedagógica

IV – Hilca Catão Pereira Agostinho – Conselho Municipal de Educação

V – Keliton da Silva Rodrigues – Técnico Educacional

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos será exercida pelo(a) membro indicado(a) no inciso I deste artigo.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica:

I – Coordenar tecnicamente o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

II – Realizar a coleta, organização, sistematização e análise de dados educacionais, administrativos, financeiros, pedagógicos e estatísticos do Município;

III – Elaborar o diagnóstico educacional do Município, subsidiando a definição de metas, estratégias e ações do PME;

IV – Levantar e analisar indicadores educacionais necessários ao planejamento, monitoramento e avaliação das metas do Plano Municipal de Educação;

V – Elaborar estudos, relatórios técnicos, pareceres e documentos necessários à construção do PME;

VI – Subsidiar tecnicamente a Comissão Gestora Municipal com informações qualificadas para tomada de decisão;

VII – Elaborar a proposta preliminar de metas, estratégias e indicadores do Plano Municipal de Educação;

VIII – Organizar e executar a coleta de dados junto às unidades escolares e aos setores da Secretaria Municipal de Educação;

IX – Planejar, organizar e prestar apoio técnico à Conferência Municipal de Educação, incluindo produção de materiais, instrumentos de registro e sistematização de propostas;

X – Sistematizar as contribuições oriundas das consultas públicas, reuniões, audiências e da Conferência Municipal de Educação;

XI – Elaborar a versão preliminar e final da proposta do Plano Municipal de Educação para apreciação da Comissão Gestora Municipal;

XII – Estruturar instrumentos de monitoramento e avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

XIII – Executar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Comissão Gestora Municipal.

Art. 4º A Comissão Técnica poderá solicitar informações e apoio técnico aos setores da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos da administração pública municipal sempre que necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação prestará suporte técnico, administrativo e operacional para o funcionamento da Comissão Técnica.

Art. 6º A participação na Comissão Técnica será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 7º A Comissão Técnica atuará de forma articulada com a Comissão Gestora Municipal, podendo organizar sua atuação por meio de Grupos de Trabalho.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação poderá regulamentar o funcionamento das Câmaras Técnicas por meio de ato específico caso necessário.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São João – PE, 27 de julho de 2026.

**ADELMA ELIAS DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

Portaria 024/2026

**Publicado por:**

Luiz Gustavo Nunes Cabral

**Código Identificador:**5F9EBDC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO- GABINETE DO  
PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº  
03/2026**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL – CGM, RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR, MOBILIZAR, ARTICULAR E VALIDAR O PROCESSO DE ELABORAÇÃO, ADEQUAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PERNAMBUCO.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 205, 206, 211 e 214 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2026-2036;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 220, de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação – SNE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração e adequação do Plano Municipal de Educação em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** a importância da gestão democrática, da participação social, da transparência e do controle social na formulação das políticas públicas educacionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar ampla participação da sociedade civil e do poder público na construção do Plano Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Gestora Municipal – CGM, responsável por acompanhar, mobilizar, articular e validar o processo de elaboração, adequação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de São João – PE.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a Comissão Gestora Municipal – CGM os seguintes representantes titulares e suplentes:

**I – Secretaria Municipal de Educação**

Titular: José Ivonaldo Melo da Silva

Suplente: Gilmar Martins da Silva

**II – Conselho Municipal de Educação**

Titular: Elba Rodrigues da Silva

Suplente: Maria Robervania de Melo

**III – Gestores Escolares**

Titular: Jefferson Ferreira de Moura Pereira

Suplente: Eliene Soares da Silva

**IV – Rede Estadual de Ensino**

Titular: Rita de Cássia Figueredo Fernandes

Suplente: Wandergleice Marilak Silva Santana Nascimento

**V – Escola Privada**

Titular: Mônica Erine Freire Santos

Suplente: Maria Edineide Freitas Santos Barbosa

**VI – Sindicato da Categoria Educacional**

Titular: Fernanda Viana de Mélo

Suplente: Luciene Vasconcelos Alves de Melo

**VII – Representação dos Estudantes**

Titular: Maria Adriana Rocha dos Santos

Suplente: Maria Monteiro da Silva Nascimento

**VIII – Câmara Municipal de Vereadores**

Titular: José Elias Sobral Zumba

Suplente: Rosineide Moura Leite

**IX – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

Titular: Adelma Ferreira Umbelino

Suplente: Iasmim Soares Miugusto

**X – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB**

Titular: Charley Tenório Felix Marinho

Suplente: Edivaldo Rolim da Silva

**XI – Conselho de Alimentação Escolar – CAE**

Titular: Maria do Socorro Pereira de Oliveira

Suplente: Edilma Pereira de Melo

**XII – Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Vanessa Carvalho Cavalcanti

Suplente: Fabiane Arruda da Silva

**XIII – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Dayane Michele Pereira de Melo

Suplente: Ana Carolina Costa Falcão

**XIV – Coordenadoria da Mulher**

Titular: Maria da Conceição Silva

Suplente: Camila Pereira Bernardo

**XV – Secretaria de Cultura**

Titular: Pedro Nogueira de Moraes Neto

Suplente: Edielson Lima de Lucena Junior

**XVI – Igreja Católica**

Titular: Josélia Dias da Silva

Suplente: Paula Danyelly Coelho Rodrigues

§ 1º A Comissão Gestora Municipal será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou por representante por ele(a) designado.

§ 2º Os membros poderão ser substituídos mediante indicação formal da instituição ou segmento representado e homologação pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Compete à Comissão Gestora Municipal:

I – Acompanhar o processo de elaboração e adequação do Plano Municipal de Educação;

II – Promover a articulação entre os diversos segmentos da sociedade civil e do poder público envolvidos na construção do PME;

III – Garantir a ampla participação social durante todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação;

IV – Apreçar, analisar e validar os estudos, diagnósticos, levantamentos e propostas elaborados pela Comissão Técnica;

V – Acompanhar o cronograma de elaboração do Plano Municipal de Educação;

VI – Mobilizar a comunidade escolar e a sociedade para participação nos debates, consultas públicas e demais espaços de construção coletiva;

VII – Acompanhar a realização das reuniões, audiências públicas, seminários e demais ações de participação social;

VIII – Organizar, acompanhar e validar a realização da Conferência Municipal de Educação destinada à discussão, análise e aprovação da proposta do Plano Municipal de Educação;

IX – Consolidar as contribuições apresentadas pelos diversos segmentos sociais durante o processo de elaboração do PME;

X – Validar a versão final do Plano Municipal de Educação antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo;

XI – Acompanhar o monitoramento e a avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação após sua aprovação;

XII – Zelar pela transparência, participação social, gestão democrática e observância da legislação educacional vigente durante todo o processo de construção do PME.

**Art. 4º** A Comissão Gestora Municipal atuará em articulação permanente com a Comissão Técnica de Apoio ao Plano Municipal de Educação, responsável pela elaboração dos estudos, diagnósticos,

levantamentos estatísticos, documentos técnicos e minutas necessárias à construção do PME.

**Art. 5º** A Comissão Gestora Municipal poderá solicitar à Comissão Técnica informações, estudos, pareceres, relatórios e demais documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Educação fornecerá apoio técnico, administrativo, operacional e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Gestora Municipal.

**Art. 7º** A participação na Comissão Gestora Municipal será considerada serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 8º** As reuniões da Comissão Gestora Municipal ocorrerão ordinariamente de acordo com cronograma aprovado pelos seus membros e, extraordinariamente, sempre que convocadas por sua Presidência.

**Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora Municipal, observada a legislação vigente.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São João – PE, 30 de julho de 2026.

**ADELMA ELIAS DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 024/2026

Município de São João – Pernambuco

**Publicado por:**

Luiz Gustavo Nunes Cabral

**Código Identificador:**D6960541

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ  
DA COROA GRANDE - CORPREV  
PORTARIA CORPREV N.º 019/2026**

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 711, de 05 de julho de 2.005, vigente nos termos do art. 86 da Lei Complementar nº 1013/2022 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de São José da Coroa Grande, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 024/2026.

**Resolve:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Débora Rodrigues Cavalcanti, titular do cargo efetivo de Professor, Classe VI, com Especialização, 200h/s, matrícula nº 60078, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **art. 48, §§, 1º, 2º, I e 3º, I, da lei complementar nº 1013/2021 c/c art. 20 da EC nº 103/2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José da Coroa Grande-PE, 31 de julho de 2026.

**JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Ricardo Alves Dos Santos

**Código Identificador:**A2B8CDBC

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ  
DA COROA GRANDE - CORPREV  
PORTARIA CORPREV N.º 020/2026**

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 711, de 05 de julho de 2.005, vigente nos termos do art. 86 da Lei Complementar nº 1013/2022 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de São José da Coroa Grande, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 026/2026.

**Resolve:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição para professor pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Severina Correia Rodrigues, titular do cargo efetivo de Professor, Classe VI, com Especialização, 200h/s, matrícula nº 40178, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **art. 48, §§§§ 1º, 2º, I e 3º, I, da lei complementar nº 1013/2022 c/c art. 20 da EC nº 103/2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José da Coroa Grande-PE, 31 de julho de 2026.

**JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Ricardo Alves Dos Santos

**Código Identificador:**F425E37C

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E  
SUSTENTABILIDADE  
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Nº 088/2026**

| LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Nº 088/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VALIDADE: 02/04/2027                          |
| A Secretaria de Meio ambiente, com base na Lei Nº 785/2009 e demais normas pertinentes e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente <b>Licença de Operação (LO)</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |
| - Nome Fantasia: AUTO POSTO COSTA DOURADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | - Razão Social: AUTO POSTO COSTA DOURADA LTDA |
| 2 - Endereço: PE 60 KM 85 SN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |
| 3 - Município/UF: SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4 - CEP: 55665-000                            |
| 5 - Insc. Mercantil: 2010046                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6 - CNPJ/CPF: 70.176.110/0001-94              |
| 7 - Caracterização do Empreendimento: A presente licença autoriza a operação estabelecimento comercial de acordo com a lei nº 785/2009 EMENTA que dispõe sobre a política de proteção ambiental, controle, conservação e recuperação do meio ambiente e dá outras. ANEXO I - ITEM 6.10 - POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE ALCOOL, DERIVADOS DO REFINO DE PETRÓLEO E GNV                                                                                                                  |                                               |
| 8 - Exigências/ Recomendações/ Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |
| 8.1 - Manter sempre atualizado o atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |
| 8.1.1- Manter a renovação anual da licença da vigilância sanitária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                               |
| 8.2 - Conforme o art. 54 da Lei de Crimes Ambientais 9.605/1998, sendo de suprema importância para saúde humana e preservação do ecossistema e da biodiversidade, o estabelecimento deve ter o devido cuidado no armazenamento e descarte de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substâncias oleosas (limpeza, manutenção das peças e maquinários) de acordo com as exigências estabelecidas em lei. Correndo o risco de advertências e multas em caso de descumprimento; |                                               |
| 8.2.2 - Manter a vegetação natural externo (se houver) por se tratar de um estabelecimento inserido na APA COSTA DOS CORAIS;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |
| 8.2.3 - Manter a destinação adequada dos resíduos descartados em forma líquida e/ou sólida das peças retiradas para manutenção, bem como os outros materiais destinados à obras de manutenção e obras diversas, tendo em vista que boa parte desses materiais possuem características de devidos processos de refinações de petróleo;                                                                                                                                                              |                                               |
| 8.2.4 - Adequar o sistema hidrossanitário (se houver) do estabelecimento com instalações de esgotamento ambientalmente legalizadas, bem como fossa sumidouro e esgotamentos biodigestor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                               |
| 8.3 - Durante o período de vigência da presente autorização, o empreendimento estará sendo monitorado e fiscalizado pela SEMA e órgãos ambientais competentes, devendo seus fiscais e funcionários ter livre acesso às instalações do empreendimento;                                                                                                                                                                                                                                              |                                               |
| 8.4 - As renovações, alterações ou mudanças de licenças ambientais deverão ser solicitadas mediante requerimento protocolado perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, antes da data do seu vencimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                               |
| 8.5 - A concessão da presente licença não impedirá que a SEMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação Ambiental Vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                               |
| 8.6 - O não cumprimento das determinações acima citadas acarretará:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                               |
| 8.6.1 - Na suspensão, cancelamento ou alteração dos condicionantes a esta Licença conforme previsto na Lei Ambiental do município nº 785/09;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |
| 8.6.2 - Na responsabilização administrativa, civil e penalmente conforme dispostos na Legislação Ambiental Vigente estando sujeito às sanções e penalidades previstas em Lei.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                               |
| 9- DATA DE EMISSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10- SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE               |
| 02/04/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | JADILSON LOPES                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Portaria 0010/2025                            |
| ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                               |

**Publicado por:**  
Gustavo Barros de Almeida  
**Código Identificador:**882E53D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC-PE-004/2026**

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição equipamentos para promoção de atividades recreativas e desportivas para população no valor estimado de R\$ 186.364,34 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico [licitasjdobelmontepe.com.br](http://licitasjdobelmontepe.com.br), com data de abertura agendada para 13 de Agosto de 2026 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.saojosedobelmonte.pe.gov.br](http://www.saojosedobelmonte.pe.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, [licitasjdobelmontepe.com.br](http://licitasjdobelmontepe.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 31 de Julho de 2026.

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**1281F231

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA**  
**CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO Nº SESAUI-001/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SESAUI-IN-0001/2026**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO Nº SESAUI-001/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SESAUI-IN-0001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13061/2026. A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte - PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos dos arts. 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 8.080/1990, a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação, de forma complementar à rede pública, de serviços de oftalmologia aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de São José do Belmonte/PE, compreendendo consulta médica em atenção especializada, pacote de exames oftalmológicos/diagnósticos e fornecimento gratuito de óculos com lentes corretivas aos usuários com indicação técnica. Não haverá disputa de preços, sendo os valores previamente fixados em tabela pela Administração. Os interessados poderão requerer seu credenciamento a qualquer tempo durante a vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação deste aviso, permitido o cadastramento permanente de novos interessados, exclusivamente por meio eletrônico no Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico [licitasjdobelmontepe.com.br](http://licitasjdobelmontepe.com.br). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, pelo endereço [www.saojosedobelmonte.pe.gov.br](http://www.saojosedobelmonte.pe.gov.br), no Portal Licita Belmonte, [licitasjdobelmontepe.com.br](http://licitasjdobelmontepe.com.br), e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 30 de Julho de 2026.

**SAULO ALVES GOMES BARROS -**  
Secretário Municipal de Saúde / Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**FBE23E8A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 033, DE 31 DE JULHO DE 2026**

EMENTA: Declara situação de emergência no município de São José Do Egito/PE, em decorrência de estiagem, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**, Estado de Pernambuco, **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em estrita observância ao disposto no artigo 109, inciso I;

**CONSIDERANDO** o processo evolutivo do quadro climático adverso no município, conforme monitoramento realizado pelos órgãos estaduais competentes no período de agosto a dezembro de 2026;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 58.927, de 2025, que reconhece a Situação de Emergência por estiagem em diversos municípios pernambucanos, incluindo São José do Egito;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da situação de anormalidade também pelo Governo Federal, caracterizando a estiagem como grave e equiparável à calamidade pública;

**CONSIDERANDO** a persistência da situação de seca verde, fenômeno caracterizado pela aparência de vegetação em condições normais, porém sem disponibilidade hídrica suficiente para manutenção da agropecuária e do abastecimento humano;

**CONSIDERANDO** que o segundo semestre do ano é, historicamente, o período de maior agravamento das condições climáticas na região, o que pode intensificar os prejuízos à população afetada;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada **Situação de Emergência** no município de São José do Egito PE, em decorrência do prolongado período de estiagem, que vem comprometendo a normalidade das atividades econômicas, sociais e o abastecimento de água para o consumo humano e animal.

**Art. 2º** Esta declaração tem por objetivo permitir a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao desastre e de reabilitação do cenário afetado, bem como possibilitar o apoio dos governos estadual e federal, conforme preceituam as legislações pertinentes.

**Art. 3º** Ficam autorizados, nos termos da Lei de Licitações, os órgãos da administração pública municipal a realizarem contratação emergencial de serviços e aquisição de bens necessários ao atendimento da população atingida, enquanto perdurar a situação ora decretada.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias ou enquanto perdurar oficialmente a situação de emergência e calamidade pública**, podendo ser prorrogado caso persista a situação de emergência.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado de Pernambuco, aos dias 31 de julho de 2026.

**FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**  
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

**Publicado por:**  
Lara Maria Moura Campos  
**Código Identificador:**90DDAC12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:**  
**054/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026**

Processo Nº: 054/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00019/2026. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação do

Pregão Eletrônico Nº 00019/2026, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Manutenção Predial, Corretiva e Preventiva, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Lote 1: Torre Construção e Consultoria em Engenharia Ltda. CNPJ: 29.050.310/0001-00, pelo valor de R\$10.069,00.

São José do Egito, 31/07/2026.

**ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.**

Secretária Municipal de Educação. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Lara Maria Moura Campos

**Código Identificador:**A3F9E279

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:  
054/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026**

Processo Nº: 054/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00019/2026. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Manutenção Predial, Corretiva e Preventiva, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Acidália de Lourdes Pessoa Xavier de Siqueira, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Daniel Chagas Sampaio, Engenheiro Civil Efetivo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José do Egito, 31/07/2026.

**ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.**

Secretária Municipal de Educação. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Lara Maria Moura Campos

**Código Identificador:**7F1AD909

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO REVOGO O  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026. PROCESSO Nº:  
019/2026**

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Processo Nº: 019/2026. PRG. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos O Km, por período de 12 (doze) meses, com manutenção incluída, visando desenvolver as atividades e programas do Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Justificativa: Revogado por motivos de novas especificações dos veículos.

São José do Egito, 26/06/2026.

**LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BRITO.**

Secretária Municipal de Saúde. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Lara Maria Moura Campos

**Código Identificador:**F9AA16B3

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026 – DISPENSA Nº  
03/2026 - FME**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. 10/2026, na modalidade DISPENSA nº. 03/2026, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM

BLOCO ESTRUTURAL NA ESCOLA MANUEL BORBA - MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, com base nos elementos constantes do processo correspondente, tendo como adjudicada a empresa: **M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.623.821/0001-87 no valor total de R\$ 123.617,18 (cento e vinte e três mil, seiscentos e dezessete reais e dezoito centavos).

São Vicente Férrer, 28 de julho de 2026.

**MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS**

Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

**Código Identificador:**B2FD4E57

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
10/2026 – DISPENSA Nº 03/2026 - FME**

OBJETO: A CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM BLOCO ESTRUTURAL NA ESCOLA MANUEL BORBA - MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.

**-N. Contrato: 09/2026**

EMPRESA: **RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA INSTALAÇÕES**

**- ME, inscrita no CNPJ sob nº. 12.380.396/0001-29**

Valor: R\$ 123.617,18 (cento e vinte e três mil, seiscentos e dezessete reais e dezoito centavos).

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos artigo 107 da referida lei.

Contrato assinado em: 28 de julho de 2026.

**MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS**

Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

**Código Identificador:**20A58E07

#### GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2026 – DISPENSA Nº  
14/2026 - PMSVF**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 46/2026, na modalidade DISPENSA nº. 14/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTA, POR MEIO DA TÉCNICA DE SOLO GRAMPEADO COM CONCRETO PROJETADO, EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NA TRAVESSA BERNARDO DE EGITO, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE, tendo como adjudicada a empresa: **M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.623.821/0001-87 no valor total de R\$ 411.823,70 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos).

São Vicente Férrer, 28 de julho de 2026.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

**Código Identificador:**C1A4B6E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**46/2026 – DISPENSA Nº 14/2026 – PMSVF**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTA, POR MEIO DA TÉCNICA DE SOLO GRAMPEADO COM CONCRETO PROJETADO, EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NA TRAVESSA BERNARDO DE EGITO, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE.

**-N. Contrato: 77/2026**

EMPRESA: **M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **17.623.821/0001-87**.

Valor: R\$ 411.823,70 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos artigo 107 da referida lei.

Contrato assinado em: 28 de julho de 2026.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**1CC1B313

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.**  
**45/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) GERADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES.

**-N. Contrato: 80/2026**

EMPRESA: CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.534.580/0001-46.

Valor: R\$ 280.560,00 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta reais).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da referida lei.

Contrato assinado em 30 de julho de 2026.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**70D24C1A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO  
DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI

CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE SERRITA/PE E A EMPRESA PLUSMED  
SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA,  
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.206.759/0001-41**, neste ato representado pela Senhora MARTA MARIA NUNES ANGELIM, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56, doravante denominada CONTRATANTE e do outro a empresa **PLUSMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.893.413/0001-43, estabelecida na Rua Antonio Mariano Irmaos, 213, Centro, Jucati-PE, CEP: 55398000, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) Elysson Teixeira Buarque Lins, Residente e Domiciliado na Rua Getulio Zoby Junior, 255, Dom Thiago Postma, Garanhuns-PE, portador da Carteira de Identidade nº 002XXXXXXX804 SSP-MG e do CPF nº 054.XXX.XXX-94, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato administrativo nº 272/2025, firmado em 11 de julho de 2026, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se pela extrema necessidade de manutenção e continuidade dos serviços de saúde prestados à população de nosso município. Os serviços contratados possuem natureza essencial e contínua, abrangendo desde a atenção básica até o atendimento hospitalar de urgência e emergência. A interrupção destas atividades causaria grave prejuízo à assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), configurando risco à saúde pública local.

Salienta-se que a prorrogação por igual período encontra-se respaldada legal e editaliciamente, mantendo-se as condições de vantajosidade econômica para a Administração Pública, uma vez que os serviços serão executados sob as mesmas bases contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

Pelo presente fica aditivado por **12 (doze) meses** a vigência do referido contrato.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 10 de julho de 2026.

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**4F4AED65

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM**  
**DECRETO LEGISLATIVO 003/2026**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

EMENTA: Julga REGULARES COM RESSALVA as contas da ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE - Exercício 2023, Sra. CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS, nos termos constantes no Relatório de Auditoria e na deliberação contida no Processo nº 24100579-6 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30, inciso XV, do Regimento Interno da Casa Legislativa faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Julgar REGULAR COM RESSALVAS as contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, Exercício de 2023, mantendo-se o PARECER PRÉVIO emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do processo TCE-PE nº 24100579-6, que recomendou a aprovação com ressalva das contas da Sra. Camila Machado Leocádio Lins dos Santos, relativas ao exercício financeiro de 2023, tudo nos termos exarados nos Pareceres das Comissões de Finanças e Orçamento e Legislação, Justiça e Redação Final.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sirinhaém, em 19 de julho de 2026.

**INALDO JOSÉ SOARES DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Agripino Thomé da Silva Neto  
**Código Identificador:**4554BE18

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 093/2026**

Adesão Nº 003/2026

Processo: Nº: 032/2026, Adesão Nº 003/2026. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Aquisição de veículos automotores tipo passeio, zero quilômetro, por meio de adesão à ata de registro de preços vigente, visando à ampliação e ao aperfeiçoamento da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Solidão, com o objetivo de atender às demandas operacionais de transporte de pacientes. Contratada: GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 08.571.437/0001-97, Valor Global: R\$ 196.000,00. Vigência do contrato: 06/07/2026 à 06/10/2026. 06/07/2026.

**MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**C4DFFF4C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO**  
**CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de Tecnologia da Informação, mediante cessão de licença de uso de sistema informatizado destinado à gestão de recursos humanos e ao processamento da folha de pagamento, incluindo consultoria e assessoria técnica, implantação, instalação, configuração, parametrização, migração e conversão das bases de dados existentes, treinamento dos usuários, suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e legal, atualização do sistema e apoio à sua**

**operacionalização, para atendimento da Prefeitura Municipal de Surubim-PE e dos órgãos participantes, pelo período de 12 (doze) meses.** Convocamos a empresa **INFOGESTÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.584.362/0001-81**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **infogestaoservicos@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 31 de julho de 2026.

**CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Érika Fernanda Silva  
**Código Identificador:**88E1D416

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TABIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00041/2026.**  
**PROCESSO Nº: 016/2026. CDC. ADESÃO REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº AD00002/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 057/2025**

Contrato Nº: 00041/2026. Processo Nº: 016/2026. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços Nº 057/2025, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 025/2025, realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS. Compra. Adesão a Ata de Registro de Preço nº 057/2025 (Processo Administrativo nº 057/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025) cujo órgão gerenciador é o Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, para Aquisição de Móveis Escolares, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação Despesa 1028 4.4.90.52. Contratado: Delta Produtos e Servicos Ltda.. CNPJ: 11.676.271/0001-88. Valor R\$239.680,00. Vigência: de 31/07/2026 a 31/12/2026.

Tabira, 31/07/2026.

**ARACELIS BATISTA AMARAL.**  
Secretária de Educação. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Auryia Liberal Pereira  
**Código Identificador:**6D299D67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:**  
**016/2026. CDC. ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**AD00002/2026**

Processo Nº: 016/2026. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00002/2026. Compra. Adesão a Ata de Registro de Preço nº 057/2025 (Processo Administrativo nº 057/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025) cujo órgão gerenciador é o Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, para Aquisição de Móveis Escolares, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aracelis Batista Amaral, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Tabira, 31/07/2026.

**ARACELIS BATISTA AMARAL.**  
Secretária de Educação. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aurysia Liberal Pereira  
**Código Identificador:**EBFDDC4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS RATIFICO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**AD00002/2026. PROCESSO Nº: 016/2026. COMPRA. QUE**  
**OBJETIVA: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**057/2025**

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00002/2026. Processo Nº: 016/2026. Compra. Que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 057/2025 (Processo Administrativo nº 057/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025) cujo órgão gerenciador é o Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, para Aquisição de Móveis Escolares, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE, da seguinte maneira: Item 1: Delta Produtos e Serviços Ltda.. CNPJ: 11.676.271/0001-88, pelo valor de R\$239.680,00.

Tabira, 31/07/2026.

**ARACELIS BATISTA AMARAL.**  
Secretária de Educação.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aurysia Liberal Pereira  
**Código Identificador:**826A9A7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ - GABINETE DA**  
**PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 502/2026**

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública municipal que especifica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação aplicável aos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo apresentado em 30 de julho de 2026 pela servidora **TATIANNIA MARIA FIGUEREDO BARBOZA DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 000331, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e lotada na Escola Ester Benevides;

**CONSIDERANDO** a documentação médica e comprobatória apresentada pela servidora e regularmente juntada ao processo administrativo;

**CONSIDERANDO** que a documentação médica demonstra a existência de grave condição de saúde em pessoa da família, cuja natureza não permite, neste momento, estabelecer previamente a duração do tratamento e do acompanhamento necessário;

**CONSIDERANDO** que as circunstâncias comprovadas no processo administrativo tornam indispensáveis o acompanhamento e a assistência pessoal da servidora, não sendo possível conciliá-los com o regular exercício do cargo;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 125 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Tacaimbó;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **TATIANNIA MARIA FIGUEREDO BARBOZA DE LIMA**, matrícula nº 000331, ocupante do cargo efetivo de Professora e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família.

**Art. 2º** A licença é concedida por prazo indeterminado, a partir de 30 de julho de 2026, enquanto persistir a necessidade de acompanhamento e assistência pessoal, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses estabelecido no artigo 125, §2º da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

**Art. 3º** Durante o período da licença, serão observadas as seguintes regras remuneratórias:

I – vencimento integral durante os primeiros 3 (três) meses;

II – metade do vencimento a partir do quarto mês e até completar 1 (um) ano de licença;

III – sem vencimento a partir do décimo terceiro mês e até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

**Art. 4º** A licença poderá ser encerrada antes do limite previsto no art. 2º caso cesse a necessidade de acompanhamento e assistência pessoal, mediante avaliação da documentação médica pertinente.

**Art. 5º** A servidora deverá apresentar documentação médica atualizada sempre que solicitada pela Administração, para fins de acompanhamento da permanência das condições que fundamentaram a concessão da licença.

**Art. 6º** A documentação médica e as demais informações relativas à saúde permanecerão arquivadas no respectivo processo administrativo, sob acesso restrito e observância do dever de sigilo.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do setor de Recursos Humanos, deverá realizar as anotações pertinentes na ficha funcional da servidora, observar as alterações remuneratórias previstas nesta Portaria e adotar as demais providências necessárias ao seu cumprimento.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de julho de 2026.

Gabinete da Prefeita, em 30 de julho de 2026.

**JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA**  
Prefeita do Município de Tacaimbó

**Publicado por:**  
Rafaela Simone Santos de Souza  
**Código Identificador:**496DE4CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00008/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e regular de medicamentos e materiais de uso médico-hospitalar, em conformidade com as normas técnicas vigentes, destinados ao abastecimento da farmácia do Hospital Geral Severino Pereira da Silva (HGSPS), no município de Taquaritinga do Norte – PE. Valor: R\$3.183.901,37. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou através do Fone: (81) 3733-2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Taquaritinga do Norte, 31/07/2026.

**JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.**  
Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**B15365AF

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00041/2026. Processo Nº: 00008/2026. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e suprimentos correlatos, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200212.095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 33903000 - Material de Consumo | COD. 649 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 1030104282.097 - Manutenção do Programa - UBS 33903000 - Material de Consumo | COD. 684 / 685 / 686 / 687 / 688 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais 600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1030104282.102 - Manutenção dos Serviços de Saúde - APS 33903000 - Material de Consumo | COD. 738 / 739 / 740 / 741 / 742 / 743 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais 600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada 631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde 1030204282.107 - Manutenção do SAMU 33903000 - Material de Consumo | COD. 793 / 794 / 795 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Contratado: Apex Elevare Comercial Ltda. CNPJ: 49.299.108/0001-16. Valor R\$17.600,00. Vigência: de 31/07/2026 a 31/07/2027.

Taquaritinga do Norte, 27/07/2026.

**LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.**  
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**109A082A

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

**CONTRATO nº 00079/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 00016/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 00002/2025. OBJETO DA LICITAÇÃO:** O reajuste do valor contratual, referente à Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para Construção de 01 (uma) UBS Porte 1 no Bairro Beira Rio, Município de Taquaritinga do Norte – PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00. **CONTRATADA:** RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 02.951.249/0001-08. **BASE LEGAL:** ART. 135, §4º, C/C ART. 136, INCISO I, DA LEI 14.133/21. **REAJUSTE CONTRATUAL:** CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 1.886.607,10 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sete reais e dez centavos) para R\$ 1.999.992,78 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).

Taquaritinga do Norte, 31 de julho de 2026.

**LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.**  
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**9E2062C2

#### SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - ATA 004

**Processo nº 00006/2026. Inexigibilidade nº IN00005/2026. Credenciamento nº 00001/2026. Objeto:** CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas, para a prestação de serviços na área da assistência social, para complementar a equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento e Trabalho de Taquaritinga do Norte - PE. **CREDENCIADOS** nos termos do Edital de Credenciamento: MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: \*\*\*.686.414-\*\*\*; SABRINA GABRIELLY LIMA SILVA - CPF: \*\*\*.639.814-\*\*\*. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, S/N, Centro - Taquaritinga do Norte - PE, ou através do e-mail: licit.taqdonorte@gmail.com.

Taquaritinga do Norte - PE, 27 de junho 2026.

**CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA**  
Secretária de Assistência Social, Desenvolvimento e Trabalho

**Publicado por:**  
Ernando Souza de Sales  
**Código Identificador:**6C5488DF

#### SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00050/2026. Processo Nº: 00029/2026. Pregão Eletrônico Nº 00012/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, produtos descartáveis e de higiene pessoal, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. **DOTAÇÃO:** Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO 0412200202.007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 - Material de Consumo | COD. 22 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 - Manutenção das Sub-prefeituras Distritais 33903000 - Material de Consumo | COD. 35 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 0412200202.012 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito 33903000 - Material de Consumo | COD. 44 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 67 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200212.019 - Manutenção da Secretaria de Finanças 33903000 - Material de Consumo | COD. 83 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.054 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo 33903000 - Material de Consumo | COD. 318 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.067 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 33903000 - Material de Consumo | COD. 446 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.11 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.071 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico 33903000 - Material de Consumo | COD. 470 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.12 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100202.073 - Manutenção da Secretaria de Articulação Governamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 493 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.13 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201742.076 - Manutenção da Secretaria de Defesa Social 33903000 - Material de Consumo | COD. 510 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 - COORDENADORIA DE

CONTROLE INTERNO 04124003 Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno 33903000 - Material de Consumo | COD. 608 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Contratado: B R Cavalcanti de Azevedo Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 33.040.331/0001-04. Valor R\$106.106,35. Vigência: de 31/07/2026 a 31/07/2027.

Taquaritinga do Norte, 31/07/2026.

**GENIVALDO FERREIRA LINS.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**9EFB0C14

#### SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00056/2026. Processo Nº: 00029/2026. Pregão Eletrônico Nº 00012/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, produtos descartáveis e de higiene pessoal, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO 0412200202.007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 - Material de Consumo | COD. 22 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 - Manutenção das Sub-prefeituras Distritais 33903000 - Material de Consumo | COD. 35 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 0412200202.012 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito 33903000 - Material de Consumo | COD. 44 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 67 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200212.019 - Manutenção da Secretaria de Finanças 33903000 - Material de Consumo | COD. 83 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.054 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo 33903000 - Material de Consumo | COD. 318 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.067 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 33903000 - Material de Consumo | COD. 446 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.11 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.071 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico 33903000 - Material de Consumo | COD. 470 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.12 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100202.073 - Manutenção da Secretaria de Articulação Governamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 493 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.13 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201742.076 - Manutenção da Secretaria de Defesa Social 33903000 - Material de Consumo | COD. 510 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.17 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 04124003 Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno 33903000 - Material de Consumo | COD. 608 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Contratado: Yumed Comercio Ltda. CNPJ: 48.479.110/0001-04. Valor R\$237,50. Vigência: de 31/07/2026 a 31/07/2027.

Taquaritinga do Norte, 31/07/2026.

**GENIVALDO FERREIRA LINS.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**07A675BE

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TEREZINHA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE TEREZINHA – PE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREZINHA/PE, inscrito no CNPJ nº 09.111.921/0001-04, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato da justificativa de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026, fundamentada nos arts. 30, inciso VI, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração do Termo de Colaboração nº 001/2026 com o INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – NACIONAL SAÚDE, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 50.875.847/0001-98. OBJETO: Execução, em regime de mútua cooperação, do Programa de Formação Continuada em Atenção Integral à Saúde, destinado a 100 profissionais da Rede Municipal de Saúde de Terezinha/PE, com carga horária de 40 horas por participante, incluindo planejamento, mobilização, formação presencial, fornecimento de materiais, avaliação, certificação, monitoramento e apresentação de relatório final. VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da publicação do extrato do Termo de Colaboração. JUSTIFICATIVA: A dispensa fundamenta-se na vinculação do objeto às políticas públicas de saúde, na compatibilidade das finalidades estatutárias da organização com a atividade proposta, na capacidade técnica e operacional apresentada, na adequação do Plano de Trabalho às necessidades da Rede Municipal de Saúde e no credenciamento prévio da entidade, reconhecido pela Portaria Municipal nº 002/2026, de 6 de abril de 2026, decorrente do Chamamento Público nº 001/2026 e do Processo Administrativo nº 003/2026. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a apresentação de impugnação à presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data de sua publicação, mediante protocolo perante o Fundo Municipal de Saúde de Terezinha/PE.

Terezinha/PE, 31 de julho de 2026.

**MARIA NADIR FERRO DE SÁ**  
Secretária Municipal de Saúde  
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira  
**Código Identificador:**EA0B82FB

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS TERMO DE COLABORAÇÃO

MUNICÍPIO DE TEREZINHA – PE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Fundo Municipal de Saúde de Terezinha/PE, inscrito no CNPJ nº 09.111.921/0001-04.  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Nacional de Saúde, Assistência e Educação – Nacional Saúde, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 50.875.847/0001-98, com sede na Avenida Gonçalves Maia, nº 460, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-490.

**OBJETO:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Programa de Formação Continuada em Atenção Integral à Saúde para profissionais da Rede Municipal de Saúde de Terezinha/PE, com carga horária de 40 horas por participante, incluindo planejamento, mobilização, formação presencial, materiais, avaliação, certificação, monitoramento e relatório final. **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Primeira parcela correspondente a 40%, no valor de R\$ 80.000,00, e segunda parcela correspondente a 60%, no valor de R\$ 120.000,00, observadas as condições estabelecidas no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho aprovado. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste extrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme indicação orçamentária constante do Processo Administrativo nº 009/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente os arts. 30, inciso VI, e 32; Portaria Municipal nº 002/2026; Dispensa de Chamamento Público nº 003/2026; Plano de Trabalho aprovado e demais normas aplicáveis. **DATA DO INSTRUMENTO:** 31 de julho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Maria Nadir Ferro de Sá, Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas, pelo Fundo Municipal de Saúde de Terezinha/PE; e Moacir Gonçalves Vitor, Presidente, pelo Instituto Nacional de Saúde, Assistência e Educação – Nacional Saúde.

Terezinha/PE, 31 de julho de 2026.

**MARIA NADIR FERRO DE SÁ**

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

**Código Identificador:**D7D58FD9

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TEREZINHA - IPSET PORTARIA**

### **PORTARIA IPSET Nº. 07/2026**

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA IPSET Nº 03/2026, QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SERVIDORA MARIA APARECIDA CARVALHO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TEREZINHA – IPSET, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelos Art. 76, inciso IX e Art. 78, inciso V da Lei Municipal nº 572 de 24 de outubro de 2014, e, CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, conforme entendimento consolidado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer a legalidade e o interesse público, corrigindo o ato anteriormente praticado; **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar, em sua integralidade, a Portaria IPSET nº 03/2026, de 21 de julho de 2026, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária à servidora MARIA APARECIDA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 153.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora às suas atividades no cargo de Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, e a regularização de sua situação funcional e previdenciária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Terezinha/PE, 30 de julho de 2026.

**LOURIVAL ANTONIO CALADO**

Diretor Presidente IPSET

**Publicado por:**

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

**Código Identificador:**985B1EF3

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL**

### **DECRETO Nº 019/2026.**

ALTERA OS CRONOGRAMAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026. RELATIVOS À Execução da Lei Aldir Blanc nº 14.399/2022 (PNAB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO TEREZINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Federal nº 14.399/2022 de 08 de julho de 2022, c/c disposto no Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, regulamentador da Lei Aldir Blanc nº 14.399/2022 e, Decreto Federal nº 11.453/2023;

**CONSIDERANDO** a Solicitação da comissão, requerendo prorrogação de prazo, para que possa concluir o processo de chamamento em epígrafe.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto prorroga os cronogramas do edital de Chamamento Público 01/26 Edital 001/2026 no âmbito municipal, para concluir os projetos implantados com recursos oriundos da **PANB – CICLO II/2026**.

**Art. 2º** Onde se lê no item 11.1 do Edital 001/16

### **Evento Datas Período**

Resultado das interposições dos Recursos. 27/07/2026

Divulgação dos Projetos Habilitados e Classificados. 28/07/2026

Período de convocação dos projetos aprovados para apresentação da documentação complementar e assinatura do Termo de Execução Cultural. 30/07/2026 a 31/07/2026 02 dias úteis

Período de pagamento aos Projetos Selecionados – 1ª parcela. 03/08 a 30/08/2026 28 dias

Realização do Festival Multicultural 01 a 30/08/2026 (Festival Multicultural) 30 dias

Prazo final para apresentação das Prestações de Contas. Até 30/09/2026 60 dias

### **LEIA-SE:**

### **Evento Datas Período**

Resultado das interposições dos Recursos. 30/07/2026

Divulgação do Resultado Final dos Projetos Habilitados e Classificados. 31/07/2026 Período de convocação dos projetos aprovados para apresentação da documentação complementar e assinatura do Termo de Execução Cultural. 04/08/2026 a 05/08/2026 02 dias úteis

Período de pagamento aos Projetos Selecionados – 1ª Única. 05/08 a 30/08/2026 28 dias

Realização do Festival Multicultural 01 a 20/09/2026 (Festival Multicultural) 30 dias

Prazo final para apresentação das Prestações de Contas. Até 30/10/2026 60 dias

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se,

Palacio Municipal Lourenço Gomes da Silva  
Gabinete do Prefeito, 29 de Julho de 2026

**ARNÓBIO GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

**Código Identificador:**4AFE8D84

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
002/2026 PROCESSO ADM: Nº 013/2026**

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
002/2026**

**Processo Adm: Nº 013/2026**

**Objeto:** Constitui objeto da presente dispensa de licitação a Aquisição emergencial de materiais instrumentais e de consumo odontológico para atender demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba – PE, pelo período de 02(dois) meses.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 41.798,95 (quarenta e um mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos): **MEDIAL SAÚDE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA** (63177106000185) com os lotes: 8, 9, 10, 11, 35, 44 e 45 no valor total de R\$ 4.791,60 (quatro mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA** (44223526000106) com os lotes: 5, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65 e 69 no valor total de R\$ 7.450,11 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais e onze centavos). **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI** (09560267000108) com o lote: 70 no valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). **DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (34698454000108) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 63, 66, 67 e 68 no valor total de R\$ 26.277,35 (vinte e seis mil e duzentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos). **ODONTOMED T/A LTDA** (27205945000104) com o lote: 37 no valor total de R\$ 379,89 (trezentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

TIMBAÚBA - PE, 31 de julho de 2026

**RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA**

Condutor de Processos

**Publicado por:**

Raquel de Andrade Barbosa

**Código Identificador:**B027330A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE  
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT  
EXTRATO DE DECISÃO**

**EXTRATO DE DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAAP Nº 021/2026**

**EMPRESA: EREMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º  
41.340.103/0001-88**

**FUNDAMENTO:** arts. 155, inciso III, e 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**CONCLUSÃO:** Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco, pelo período de 1 (um) ano, em razão da inexecução total da obrigação de fornecimento assumida no âmbito da Ata de Registro de Preços n.º 152/2025, materializada na ausência integral de entrega da Ordem de Fornecimento n.º 905/2026, sem aplicação cumulativa de multa, considerados a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto e os fundamentos jurídicos constantes da decisão administrativa. É a decisão.

**RECURSO:** Considera-se a empresa intimada da decisão para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O processo terá continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada à interessada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Dorival José Pereira, n.º 1561, Tavares Martins, Toritama-PE, CEP 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: caapce@toritama.pe.gov.br.

Toritama-PE, 31 de julho de 2026.

**ELAIRTON SABINO DA SILVA**

Secretário Executivo de Planejamento em Saúde

**Publicado por:**

Tércia Maiza Dos Santos Silva

**Código Identificador:**C7FB5B6A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS**

Às,

Empresas: **M C R DE BRITO CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.969.952/0001-08**

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório PMT Nº 023/2026, na modalidade Pregão Eletrônico PMT SRP Nº 009/2026, cujo objeto do presente é a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Máquinas e Veículos Pesados, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Toritama/PE, conforme Termo de Referência simplificado constante no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 09/06/2026, que teve como licitante vencedor: a empresa **M C R DE BRITO CONSTRUÇÃO EIRELI** no valor total de **R\$ 97.644,00** (noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura dos contratos, que de acordo com o sub item 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

**SECRETÁRIO: JOSÉ JAILSON DA SILVA**

**Publicado por:**

Darlon de Farias da Silva Filho

**Código Identificador:**9E86BDF9

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 039/2017**

**PROCESSO FMS Nº 031/2017**

**DISPENSA FMS Nº 018/2017**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.073.548/0001-88.

**CONTRATADO:** JOSEILMA BEZERRA DA SILVA ALVES, portadora do CPF nº XXX.382.234-XX.

**OBJETO:** Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses com reajuste de valor, da locação do imóvel onde funciona a UBS – Unidade de Saúde da Família - COHAB, situada a Avenida Prefeito Celso Marques Andrade, nº. 234, Cohab, Toritama, para fins de atendimento a necessidade da Secretaria de Saúde, de acordo com a cláusula segunda deste instrumento, por atender a demanda da Secretaria de Saúde.

**VALOR TOTAL:** R\$ 42.496,68 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2026 à 01 de agosto de 2027.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2026

Fundo Municipal de Saúde

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

**Publicado por:**

Darlon de Farias da Silva Filho

**Código Identificador:**F0519EAB

#### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 012/2025

**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

**DETENTOR:** GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.982.062/0001-09.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 60,102, 103, 117, 121, 128, 131, 141, 143, 193, da ARP 157/2025, cujo objeto é o Registro de Preços Medicamentos Gerais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE.

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 14.166,80 (quatorze mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Julho de 2026

Fundo Municipal de Saúde

**SECRETÁRIO:** ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

**Publicado por:**

Darlon de Farias da Silva Filho

**Código Identificador:**78623E6E

#### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DECRETO Nº 433, DE 29 DE JULHO DE 2026.

*Regulamenta os procedimentos da contratação direta de bens e de serviços, prevista nos incisos I e II do*

*artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo de Toritama.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei orgânica municipal,

CONSIDERANDO que compete à União dispor sobre normas gerais sobre licitação e contratos, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo de Toritama, quando no exercício da função administrativa, dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, sobretudo as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO as disposições dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e aperfeiçoamento nos procedimentos de contratação direta de materiais e de serviços para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

##### **Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º. Este decreto regulamenta os processos de contratação fundamentados na dispensa de licitação, nos termos do disposto nos incisos I e II do art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo de Toritama.

Parágrafo único. Nas contratações fundamentadas na dispensa de licitação em razão do valor, o estudo técnico preliminar será dispensado, conforme dispõe o art. 23 do Decreto nº 291 de 28 de junho de 2024.

Art. 2º. Para contratações com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a utilização das regras e dos procedimentos da regulamentação federal será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline, de forma diversa, as contratações com os recursos de repasse.

Art. 3º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, deverão ser observados:

I- o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade; e

III – as despesas decorrentes de dispensas de licitação de pequeno valor.

§ 1º. O disposto no *caput* não se aplica às contratações de que trata o § 7º do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º. A contratação anterior do mesmo objeto por meio de processo licitatório não constitui impedimento à realização futura de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, diante de situação imprevista, quando não se mostrar viável a formalização de aditivo contratual.

§ 3º. Considera-se ramo de atividade contratações dentro da mesma atividade comercial e, concomitantemente, cujos objetos sejam ofertados pelo mesmo universo de potenciais fornecedores.

##### **Definições**

Art. 4º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - documento de formalização de demanda (DFD): documento que solicita a autorização da despesa e que tramitará na forma escrita, ainda que tramitado por meio de processo eletrônico, sendo de responsabilidade da unidade solicitante;

II - termo de referência: artefato que visa especificar o objeto do serviço ou os bens a serem fornecidos, definir a estratégia de seleção do fornecedor e modelar a forma como se dará a gestão do contrato;

III - projeto básico: artefato que visa especificar o objeto da obra ou serviço de engenharia a ser contratado, definir a estratégia de seleção do fornecedor e modelar a forma como se dará a gestão do contrato;

IV - unidade solicitante: unidade do órgão ou entidade que demande a contratação por meio do DFD;

V – comércio eletrônico: compra e venda de bens ou serviços realizada pela internet, incluindo negociação, pagamento e atendimento ao consumidor; e

VI - plataformas de comércio eletrônico: ambientes digitais que permitem a oferta, divulgação, negociação e aquisição de bens ou serviços pela internet.

## **CAPÍTULO II**

### **DO PROCEDIMENTO**

#### **Instrução**

Art. 5º. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal devem encaminhar, obrigatoriamente, para que sejam processados pela Superintendência de Licitações, através da Coordenadoria de Contratações Diretas, todos os processos de dispensa em razão do valor.

§ 1º. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal devem instruir as solicitações de dispensa em razão do valor, com todos os documentos indispensáveis à autorização e/ou processamento da contratação.

§ 2º A Coordenadoria de Contratações Diretas apenas formalizará o processo, não se manifestando nos autos, salvo em caso de atos de mera comunicação.

Art. 6º. As contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão realizadas mediante procedimento não eletrônico, por meio da publicação de aviso ou instrumento de contratação direta e será instruída com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda (DFD) e se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - minuta do termo de contrato, se for o caso;

III - estimativa de despesa, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme regulamentação específica;

IV - justificativa de preço;

V - razão da escolha do contratado;

VI - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários como compromisso a ser assumido;

VII - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, ou seja, habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de qualificação técnica, se for o caso;

VIII - proposta do fornecedor, na qual conste a declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação;

IX - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

X – autorização da autoridade competente;

§ 1º. As contratações diretas de que trata este artigo poderão ser precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do Município, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 2º. Nas contratações fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os parâmetros de pesquisa e formação de preços previstos no art. 23 da referida Lei ou em norma específica do Poder Executivo de Toritama, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

§ 3º. Nas contratações cujo valor não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a divulgação prévia de aviso ou instrumento de contratação direta.

§ 4º. Poderá ser dispensada a emissão de parecer jurídico nas contratações cujo valor global não exceda 20% (vinte por cento) dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que se trate de aquisição de baixa complexidade e cuja entrega do objeto contratual ocorra de forma imediata.

§ 5º. A documentação referida no inciso VII poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor atualizado previsto no inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 6º. O disposto neste artigo não se aplica às contratações verbais referentes a pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 7º. O ato que autoriza a contratação direta e quando for o caso, o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

§ 8º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica que, caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

§ 9º. Poderá ser utilizada plataforma de comércio eletrônico, em caráter excepcional, quando demonstrada a vantajosidade da aquisição de bens.

#### **Dos Fornecedores**

Art. 7º. O fornecedor interessado em participar do processo de compra direta aberto divulgado, através de aviso de contratação direta, em sítio eletrônico oficial do Município, encaminhará por meio eletrônico a proposta assinada com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do bem, quando for o caso, e o preço, bem como os demais documentos de habilitação, até o prazo estabelecido para a finalização do envio de propostas.

Art. 8º. Caberá ao fornecedor acompanhar e certificar-se do efetivo recebimento da proposta e documentação pela Administração, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado.

#### **Julgamento**

Art. 9º. Encerrado o prazo para o envio das propostas e da documentação exigida, proceder-se-á à análise de conformidade das propostas recebidas, com vistas à verificação de sua adequação ao objeto e da compatibilidade dos preços ofertados em relação aos valores previamente estipulados para a contratação.

§ 1º. Concluída a etapa mencionada no caput, proceder-se-á à definição da ordem de classificação das propostas, sendo atribuído o primeiro lugar ao fornecedor que apresentar a oferta de menor valor.

§ 2º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 3º. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores.

#### **Habilitação**

Art. 10. Para a habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados, por meio eletrônico, até a data e horário devidos no aviso ou instrumento de contratação direta.

Art. 11. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 10, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não satisfazer integralmente os requisitos exigidos para a sua habilitação, impõe-se a análise da proposta subsequente, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, até que se identifique uma proposta que atenda, de forma cumulativa, às especificações do objeto e às condições de habilitação estabelecidas no aviso ou instrumento de contratação direta.

#### **Procedimento Fracassado ou Deserto**

Art. 12. Na hipótese de o procedimento restar fracassado, poderá a Administração Pública adotar, alternativamente:

I – a republicação do procedimento, para hipótese do § 1º do art. 6º;

II – a fixação de prazo para que os fornecedores interessados promovam a adequação de suas propostas ou regularizem sua situação quanto aos requisitos de habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. A disposição constante do inciso I do caput aplica-se, igualmente, à hipótese em que o procedimento restar deserto.

## Autorização da Contratação

Art. 13. Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para celebração do Termo de Autorização da Contratação, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CAPÍTULO III DAS SANÇÕES

Art. 14. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual.

## CAPÍTULO V DO CONTRATO

Art. 15. O instrumento contratual pode ser dispensado nas hipóteses de contratação direta de que trata este decreto, nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o que não afasta a obrigação de a autoridade competente informar, ao contratado, sobre as regras e condições gerais da contratação.

## CAPÍTULO VI DO COMÉRCIO ELETRÔNICO

Art. 16. Nas contratações realizadas por meio de plataforma de comércio eletrônico, nos termos do § 9º do art. 6º, deverão ser verificados, para fins de habilitação, no mínimo, a inscrição e a situação cadastral do fornecedor no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, a regularidade fiscal federal e a regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, sem prejuízo de outras exigências de habilitação e qualificação mínima necessárias à execução do objeto.

Art. 17. A escolha do fornecedor deverá considerar o preço final da aquisição, incluídos o frete e os demais custos incidentes, bem como o prazo de entrega, as condições de garantia, a idoneidade do fornecedor e a confiabilidade da plataforma, devendo ser utilizadas plataformas de comércio eletrônico nacionais

Art. 18. O pagamento antecipado somente será admitido quando representar condição indispensável à obtenção do bem ou propiciar sensível economia de recursos, mediante justificativa prévia e fundamentada que demonstre a necessidade, a economicidade e os riscos da medida, devendo ser previstas cautelas ou garantias adequadas e a devolução integral dos valores antecipados na hipótese de inexecução do objeto.

Parágrafo único. O pagamento poderá ser realizado por meio de cartão de pagamento, observadas as exigências de publicidade e transparência aplicáveis.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

### Orientações Gerais

Art. 16. Os valores fixados para a realização de dispensa de licitação em razão do valor serão atualizados nos termos do art. 182 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e a vigência dos novos valores se dará automaticamente, sem necessidade de ato normativo próprio.

Art. 17. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, na forma do artigo 73, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do artigo 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940.

Art. 18. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 19. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Art. 20. O processo de contratação direta seguirá, no que couber, a tramitação definida pelo Decreto Municipal nº 350, de 01 de julho de 2025.

## Vigência

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 29 de julho de 2026.

**SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Bruna Rebeca Silva Pedrosa  
**Código Identificador:**A401148D

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 085, DE 09 DE JULHO DE 2026

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,  
**CONSIDERANDO** o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao Servidor Público Municipal, Sr. **ADEILTON ABREU DE OLIVEIRA**, GENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 0000583, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF nº 552.XXX.XXX-04, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 02 meses a partir de 03 de agosto de 2026, conforme solicitado pelo servidor e autorizado pela administração pública municipal.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de julho do corrente ano.

**Art. 3º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2026.

**CLEIDEJANE SOARES DE BARROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cleidejane Soares de Barros  
**Código Identificador:**8070BCC2

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VENTUROSA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA PORTARIA Nº018/2026

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e com paridade e integralidade a **MARIA DE LOURDES BISPO DE ALMEIDA**, escrituraria, símbolo ECTV, matrícula 1216, lotada na Secretaria de Educação do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, inciso I da LOM com redação da EOM nº 001/2020 c/c o art. 4º da EC 103/2019.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 03 de agosto de 2026

**DINAY LEAL DA COSTA**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**6F948156

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 041/2026**

**PROCESSO Nº 041/2026.**

**CREDENCIAMENTO Nº 012/2026.**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE MAESTROS PARA MINISTRAR OS ENSAIOS DAS BANDAS DO MUNICIPIO E CONDUZIR AS MESMAS NO DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.

**NATUREZA: SERVIÇOS; VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 89.400,00; PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: 03/08/2026 a 24/08/2026.**

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.venturosa@gmail.com.

Venturosa, 31 de julho de 2026.

**JONES DANIEL FELIX MORENO**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Isaac Luiz Libório Rocha

**Código Identificador:**465DD4F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 043/2026**

**PROCESSO Nº 043/2026.**

**CREDENCIAMENTO Nº 013/2026.**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA ENCANADOR A AUXILIAR, OPERADOR DE TRATOR, OPERADOR DE ESCAVADEIRA E TRATORES DIVERSOS E ESTOFADOR E PINTOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA.

**NATUREZA: SERVIÇOS; VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.968.152,52; PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: 03/08/2026 a 03/08/2027.**

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.venturosa@gmail.com.

Venturosa, 31 de julho de 2026.

**JONES DANIEL FELIX MORENO**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Isaac Luiz Libório Rocha

**Código Identificador:**67BCCB0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 135/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

EMENTA: Rescinde o contrato temporário por excepcional interesse público nº 090/2026.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o

artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO a cláusula quarta do instrumento contratual nº 090/2026, firmado pelo Município de Venturosa e a contratada e o pedido de rescisão protocolado sob nº 248/2026;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO o encerramento do Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, da senhora **TACIANA SOUZA DE ALMEIDA**, matrícula nº 23885, Função de Psicopedagogo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de julho de 2026.

**KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**5CB18963

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 060/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, bem como com arrimo nas normas administrativas e na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, que os Municípios de Venturosa/PE e Caetés/PE realizaram Termo de Cessão de Servidor cujo prazo de vigência era até 31 de dezembro de 2026;

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 121/2026 do Município de Caetés, que solicitou o retorno da servidora cedida ao órgão de origem;

**RESOLVE:**

Art. 1º Cessar a cedência com ônus para o Município de Venturosa/PE, da servidora: **ELBA BEZERRA GALINDO**, Cargo: Agente Administrativo, matrícula nº **60008** e determinar seu retorno ao órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de julho de 2026.

**KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**7C79EDE5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2026 - PROCESSO Nº 027/2026**

**Adjudicação e Homologação do objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados ao atendimento das necessidades do Município de Vertente do Lério/PE e suas Secretarias. Empresas vencedoras: **BR CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA** (33040331000104) com os itens: 12, 19, 34, 41, 46, 51, 61 no valor total de R\$ 87.662,24 (oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). **JV DISTRIBUIDORA COMPANHIA COMERCIO LTDA** (51959503000120) com os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80 no valor total de R\$ 302.209,85 (trezentos e dois mil e duzentos e nove reais e oitenta e cinco centavos). **UNICA SANEANTES LTDA** (43392983000161) com os itens: 4, 58 no valor total de R\$ 7.189,28 (sete mil e cento e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos). **UNA DISTRIBUIDORA LTDA** (33204941000104) com o item: 45 no valor total de R\$ 4.789,20 (quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). **N & J DISTRIBUIDORA LTDA** (58181756000164) com os itens: 77, 78 no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Valor total do certame: R\$ 416.850,57 (quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos).

Vertente do Lério, 31 de julho de 2026.

**HISTÊNIO JUNIOR DA SILVA SALES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Gomes da Silva  
**Código Identificador:**6006CA15

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
132/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.** Objeto: **Aditivo de valor** do contrato supramencionado. **Contratado: OBA GRAFICA DIGITAL & OFF SET LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.041.013/0001-96. O **acréscimo de valor por aumento de quantitativo** do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. Valor inicial de R\$ 33.262,49 (trinta e três mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), anual para R\$ 41.577,93 (quarenta e um mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), totalizando o presente aditivo o valor de **R\$ 8.315,44 (oito mil e trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)**. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 23 de julho de 2026.

**ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Alves de Albuquerque  
**Código Identificador:**3AA95590

**SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS / GABINETE DA  
SECRETÁRIA  
EXTRATO DO CONTRATO PMV Nº 319/2025**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025. Objeto:** Credenciamento de instituições financeiras e/ou correspondentes bancários autorizados pelo Banco Central do Brasil para a concessão de empréstimo pessoal com desconto em folha de pagamento aos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime

Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Vitória de Santo Antão/PE.. Contratado: **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A**, CNPJ: 44.019.481/0001-52, localizada Rua Cubata o, 86 – Sala 1704 – Vila Mariana, São Paulo / SP – CEP 04.013-000. Vigência: 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 05 de novembro de 2025.

**RENATTO CÉSAR ANDRADE BARBOSA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
David Albert Oliveira Guimarães  
**Código Identificador:**2882F806

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO 005/2026 REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
016/2026**

**REABERTURA OBJETIVANDO A NEGOCIAÇÃO E  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS  
DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DE CUSTOS DOS  
LICITANTES REMANESCENTES**

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a **REABERTURA** da sessão do Processo Licitatório Nº 016/2026 – Pregão Eletrônico Nº 005/2026 - **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para locação de veículos de pequeno, médio, grande porte e máquinas, devidamente habilitados, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos, incluindo garantia total e seguro de terceiro, tudo para atender as demandas semanais, e eventuais necessidades em finais de semana de diversas Secretarias Municipais do Município de Xexéu**, a presente reabertura destina-se à realização da etapa de **NEGOCIAÇÃO** referente apenas ao **ITEM 08** do certame com as **LICITANTES REMANESCENTES** classificadas em **SEGUNDO LUGAR**, nos termos da legislação vigente e das disposições editalícias, bem como à convocação para apresentação das **PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DE CUSTOS** e dos documentos comprobatórios pertinentes, com a finalidade de aferir a exequibilidade das propostas ofertadas e subsidiar a análise de sua aceitabilidade.

A sessão ocorrerá na data de 05/08/2026 às 11h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Xexéu/PE, 31 de Julho de 2026.

**SAMUEL CÉZAR GOUVEIA**  
Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**6E032082

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQ. Nº 6801/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº  
266/2026**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o Requerimento Administrativo n.º 6801/2026, formulado pela servidora **CARLA PATRÍCIA GARCIA DA SILVA**, matrícula n.º 11.260, por meio do qual pleiteia o pagamento retroativo da Gratificação de Coordenador Pedagógico desde a publicação da Lei Municipal nº 4.899/2019, tendo em vista que a referida gratificação é devida exclusivamente ao servidor regularmente designado para a função de Coordenador Pedagógico e em seu efetivo exercício, condição somente implementada pela requerente a partir de **1º de setembro de 2025**, data em que passou a perceber regularmente a respectiva gratificação, sendo certo que, no período reclamado, encontrava-se regularmente investida em outras funções gratificadas, percebendo as correspondentes vantagens legalmente previstas, inexistindo, portanto, fundamento legal para o pagamento retroativo pretendido, bem como **DETERMINAR** o arquivamento dos autos, após as comunicações e anotações administrativas de praxe, à vista das razões contidas no **PARECER SECAD/JUR nº 266/2026**, que adoto como fundamento integrante da presente decisão.

Publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 30 de julho de 2026.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento  
**Código Identificador:**4B788301

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQ. N.º 7056/2026 E 7101/2026 – PARECER**  
**SECAD/JUR N.º 260/2026**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** os Requerimentos Administrativos n.º 7056/2026 e 7101/2026, formulados pela servidora **MÁRCIA CRISTINA DA COSTA**, matrícula n.º 3324, por meio do qual pleiteia a atualização de seu enquadramento funcional para o Nível 7, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias retroativas dela decorrentes, tendo em vista a inexistência de amparo legal para a pretensão deduzida, bem como **DETERMINAR** o arquivamento dos autos, após as comunicações e anotações administrativas de praxe, à vista das razões contidas no **PARECER SECAD/JUR nº 260/2026**, que adoto como fundamento integrante da presente decisão.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 29 de julho de 2026.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento  
**Código Identificador:**FF8F8148

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQ. N.º 7045/2026 – PARECER SECAD/JUR N.º**  
**267/2026**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de Licença-Prêmio, registrado sob o n.º 7045/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ANA PAULA GOMES DA ROCHA**, matrícula funcional n.º 11.168, à vista das razões contidas no **PARECER SECAD/JUR nº 267/2026**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 30 de julho de 2026.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento  
**Código Identificador:**5E590C17

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO**  
**CONTRATO Nº 334/2026**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO Nº 334/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2026**

**DISPENSA Nº 018/2026**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA:** HELOISA VILELA CONSERVA DOS SANTOS

**CNPJ/MF Nº** 66.734.256/0001-30

**OBJETO:** Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 334/2026, referente a **CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER, LIGADA A SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO "MÃES NA CRECHE"**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos da **Ofício nº 116-A/2026**, por meio da Secretaria Executiva da Mulher, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 334/2026**, referente a **CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER, LIGADA A SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO "MÃES NA CRECHE"**. Fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Décima Terceira e o artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores:

**Secretaria Executiva da Mulher**

**Empenho nº** 3405-2026

**Unidade Orçamentária:** 11102 – SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Ação:** 2005 – Promoção e valorização feminina

**Natureza Despesa:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**SubElemento:** 33903974 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte:** 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

**Valor do Empenho:** R\$ 15.970,00 (quinze mil, novecentos e setenta reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA**– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 116-A/2026**, que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 334/2026**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva da Mulher, Sra. Fabrina Juliana da Silva Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 334/2026**, assinado em 15 de junho de 2026, naquilo em que não conflitam com o presente termo de apostilamento.

**ASSINATURA:** 03/07/2026

**FABRINA JULIANA DA SILVA SANTOS**

Secretária Executiva da Mulher

**Publicado por:**

Bruna Brasil do Sacramento

**Código Identificador:**8E086FB6

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
CONTRATO Nº 049/2022**

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO****CONTRATO Nº 049/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022, PROCEDIMENTO DE ADESAO Nº 006/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021, OBTIDA EM ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021, PROCESSO Nº 063/2021, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA:** RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**CNPJ/MF Nº 05.465.222/0001-01**

**OBJETO:** Quarto Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 049/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos da **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 1013/2026**, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 049/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**. Fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Sexta e Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme quadro abaixo:

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude**

**Empenho nº 3226-2026**

**Unidade Orçamentária:** 23102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Ação:** 2111 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF

**Natureza Despesa:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**SubElemento:** 33903974 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor do Empenho:** R\$ 23.849,72 (vinte três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)

**Empenho nº 3228-2026**

**Unidade Orçamentária:** 23102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Ação:** 2112 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**Natureza Despesa:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**SubElemento:** 33903974 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor do Empenho:** R\$ 59.624,30 (cinquenta nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)

**Empenho nº 3230-2026**

**Unidade Orçamentária:** 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Ação:** 2113 – Gestão das Ações da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (mac)

**Natureza Despesa:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**SubElemento:** 33903974 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor do Empenho:** R\$ 35.774,58 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA**– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 1013/2026**, que solicita a elaboração do presente **Quarto Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 049/2022**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude, Sra. Jeieli da Costa Silva Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 049/2022**, assinado em 10 de junho de 2022, naquilo em que não conflitam com o presente termo de apostilamento.

**ASSINATURA:** 20/07/2026

**JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS**

Secretária De Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos E Juventude

**Publicado por:**

Bruna Brasil do Sacramento

**Código Identificador:**0FFBB330

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2026**

**CARTA CONTRATO Nº 003/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 159/2026**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

**CONTRATADA:** TRAKEJO PRODUÇÕES E ASSESSORIA – ME.

**CNPJ/MF Nº 43.119.757/0001-01**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TRAKEJO PRODUÇÕES E ASSESSORIA – ME, CNPJ/MF Nº 43.119.757/0001-01, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE **COMUNIDADE DO SAMBA**, NO DIA 15/02/2026 ÀS 14H, NA AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, ENGENHO MARANGUAPE E DIA 15/02/2026 ÀS 11H, NA RUA IGARATINGA, ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA/PE, NO VALOR DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL REAIS) CADA APRESENTAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS CADA APRESENTAÇÃO.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**NOTA(S) DE EMPENHO:**1167-2026, ORDINÁRIO

**ÓRGÃO:** 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**AÇÃO:** 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

**FONTE:** 17190000 – TRANSFERENCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI Nº 14.399/2022.

**PRAZO(S):** Vigência de 06 (seis) meses, contados de 13 de fevereiro de 2026 a 12 de agosto de 2026.

**ASSINATURA: 13/02/2026**

**JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA**  
Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**  
Bruna Brasil do Sacramento  
**Código Identificador:**63D23E9E

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 018 – A/2026**

**CARTA CONTRATO Nº 018 – A/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 074/2026**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.  
**CONTRATADA: TRIBO TAQUARACI.**  
**CNPJ/MF Nº 01.362.914/0001-65**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **TRIBO TAQUARACI**, CNPJ/MF Nº 01.362.914/0001-65, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA **TRIBO TAQUARACI**, NO DIA 13/02/2026 AS 14H NA RUA SIQUEIRA CAMPOS, CENTRO E NO DIA 15/02/2026 AS 14H, NA ORLA DO JANGA, PAULISTA/PE, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, NO VALOR DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) CADA.  
**VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)**  
**NOTA(S) DE EMPENHO:1169-2026, ORDINÁRIO**  
**ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**  
**AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA**  
**FONTE: 17190000 – TRANSFERÊNCIA DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI Nº 14.399/2022**  
**PRAZO(S):** Vigência de 06 (seis) meses, contados de 13 de fevereiro de 2026 a 12 de agosto de 2026.

**ASSINATURA: 13/02/2026**

**JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA**  
Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**  
Bruna Brasil do Sacramento  
**Código Identificador:**A29CA54B

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 019 - A/2026**

**CARTA CONTRATO Nº 019 - A/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 127/2026**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.  
**CONTRATADA: R&L PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.**  
**CNPJ/MF Nº 16.748.809/0001-36**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **R&L PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ/MF Nº 16.748.809/0001-36, PARA A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE **MESTRE NIDO**, NO DIA 15/02/2026 ÀS 14H, NA ORLA DO JANGA, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2026.  
**VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**  
**NOTA(S) DE EMPENHO:1180-2026, ORDINÁRIO**  
**ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**  
**AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA**

**FONTE: 17190000 – TRANSFERENCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI Nº 14.399/2022.**

**PRAZO(S):** Vigência de 06 (seis) meses, contados de 13 de fevereiro de 2026 a 12 de agosto de 2026.

**ASSINATURA: 13/02/2026**

**JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA**  
Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**  
Bruna Brasil do Sacramento  
**Código Identificador:**09C3CC81

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 035/2026**

**CARTA CONTRATO Nº 035/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 202/2026**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.  
**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO.**  
**CNPJ/MF Nº 06.864.616/0001-97**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO**, CNPJ Nº 06.864.616/0001-97, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CIRANDA COBIÇADA, NO DIA 19/02/2026 AS 17H, NA PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, CENTRO, PAULISTA/PE, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO, COM DURAÇÃO DE 1H.  
**VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)**  
**NOTA(S) DE EMPENHO:2857-2026, ORDINÁRIO**  
**ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**  
**AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA**  
**FONTE: 17190000 – TRANSFERÊNCIA DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI Nº 14.399/2022**  
**PRAZO(S):** Vigência de 06 (seis) meses, contados de 18 de junho de 2026 a 17 de dezembro de 2026.

**ASSINATURA: 18/06/2026**

**JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA**  
Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**  
Bruna Brasil do Sacramento  
**Código Identificador:**0C4D4CDB

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 036/2026**

**CARTA CONTRATO Nº 036/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 197/2026**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.  
**CONTRATADA: CARLOS EDUARDO PAULINO SOARES.**  
**CNPJ/MF Nº 55.318.839/0001-64**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **CARLOS EDUARDO PAULINO SOARES**, CNPJ/MF Nº 55.318.839/0001-64, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA **COCO CHINELO DE PAU**, NO DIA 23/06/2026 ÀS 22:30H, NO CORREGO DA URUBA, SN, JAGAUANA, PAULISTA/PE, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO, COM 1H DE DURAÇÃO.

**VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**  
**NOTA(S) DE EMPENHO: 2858-2026, ORDINÁRIO**  
**ÓRGÃO: 24101 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**  
**AÇÃO: 2064 – PROMOÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES TURÍSTICAS**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA**  
**FONTE: 15000000 – RECURSOS PRÓPRIOS**  
**PRAZO(S):** Vigência de 06 (seis) meses, contados de **18 de junho de 2026 a 17 de dezembro de 2026.**

**ASSINATURA: 18/06/2026**

**IKARO GUIMARÃES DE SOUZA**  
 Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**  
 Bruna Brasil do Sacramento  
**Código Identificador:**96967E80

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 037/2026**

**CARTA CONTRATO Nº 037/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 199/2026**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.  
**CONTRATADA:** ELBEM RUAN MARCELINO MACEDO.  
**CNPJ/MF Nº 56.562.541/0001-68**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **ELBEM RUAN MARCELINO MACEDO**, CNPJ Nº **56.562.541/0001-68**, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE **RUAN GABRIEL**, NO DIA 23/06/2026 AS 20H, NA RUA 92, Nº 93, MARANGUAPE 1, E DIA 24/06/2026 ÀS 19H, REVIVENDO SÃO JOÃO DE MARANGUAPE II, PRAÇA LOPES DE ARAÚJO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL REAIS) CADA, COM 1:30H DE APRESENTAÇÃO.  
**VALOR TOTAL: 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)**  
**NOTA(S) DE EMPENHO: 2856-2026, ORDINÁRIO**  
**ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**  
**AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA**  
**FONTE: 17190000 – TRANSFERÊNCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI Nº 14.399/2022**  
**PRAZO(S):** Vigência de 06 (seis) meses, contados de **18 de junho de 2026 a 17 de dezembro de 2026.**

**ASSINATURA: 18/06/2026**

**IKARO GUIMARÃES DE SOUZA**  
 Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**  
 Bruna Brasil do Sacramento  
**Código Identificador:**FF39DA31

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 038/2026**

**CARTA CONTRATO Nº 038/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 186/2026**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA BACAMARTEIROS MANDACARU DE ABREU E LIMA.  
**CNPJ/MF Nº 06.146.644/001-79**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA BACAMARTEIROS MANDACARU DE ABREU E LIMA**, CNPJ/MF Nº **06.146.644/001-79**, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO BACAMARTEIROS DE ABREU E LIMA, NO DIA 19/06/2026 DAS 14H AS 18H NO POLO CENTRO, PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, CENTRO, PAULISTA/PE, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES JUNINAS 2026.

**VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**  
**NOTA(S) DE EMPENHO: 2850-2026, ORDINÁRIO**  
**ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**  
**AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA**  
**FONTE: 17190000 – TRANSFERÊNCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI Nº 14.399/2022**  
**PRAZO(S):** Vigência de 06 (seis) meses, contados de **18 de junho de 2026 a 17 de dezembro de 2026.**

**ASSINATURA: 18/06/2026**

**IKARO GUIMARÃES DE SOUZA**  
 Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**  
 Bruna Brasil do Sacramento  
**Código Identificador:**887F8B95

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 042/2026**

**CARTA CONTRATO Nº 042/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 188/2026**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.  
**CONTRATADA:** EDSON INACIO DE SALES SILVA – ME.  
**CNPJ/MF Nº 53.462.808/0001-57**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **EDSON INACIO DE SALES SILVA – ME**, CNPJ/MF Nº **53.462.808/0001-57**, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE **MYLLA BARROS**, NO DIA 23/06/2026 AS 20H, EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO, NA RUA XAREU, 110, MARIA FARNHA, PAULISTA/PE.  
**VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**  
**NOTA(S) DE EMPENHO: 2888-2026, ORDINÁRIO**  
**ÓRGÃO: 24101 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**  
**AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA**  
**FONTE: 17190000 – TRANSFERÊNCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI Nº 14.399/2022**  
**PRAZO(S):** Vigência de 06 (seis) meses, contados de **22 de junho de 2026 a 21 de dezembro de 2026.**

**ASSINATURA: 22/06/2026**

**IKARO GUIMARÃES DE SOUZA**  
 Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**  
 Bruna Brasil do Sacramento  
**Código Identificador:**67654E5D

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 044/2026**

**CARTA CONTRATO Nº 044/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 214/2026**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

**CONTRATADA:** ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

**CNPJ/MF Nº 51.737.756/0001-59**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 51.737.756/0001-59, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE NANDINHO FERRAZ, NO DIA 28/06/2026 DAS 20:30H ÀS 21:30H NO LARGO DA COMUNIDADE DE JARDIM VELHO, COM 1H DE DURAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES JUNINAS 2026.

**VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**

**NOTA(S) DE EMPENHO: 2913-2026, ORDINÁRIO**

**ÓRGÃO: 24101 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC**

**ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA**

**FONTE: 17190000 – TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI Nº 14.399/2022**

**PRAZO(S):** Vigência de 06 (seis) meses, contados de 23 de junho de 2026 a 22 de dezembro de 2026.

**ASSINATURA: 23/06/2026**

**IKARO GUIMARÃES DE SOUZA**

Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**

Bruna Brasil do Sacramento

**Código Identificador: 73BD83B0**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2015**

**11º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 059/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015**

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 008/2015**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 51 da Lei Federal nº 8.245/1991, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA: SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME**

**CNPJ/MF Nº 11.526.938/0001-66**

**OBJETO:** Décimo Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 015/2025, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, SITUADO NA RUA SEVERINO SILVA LUNDGREN, 2073, CENTRO, PAULISTA/PE, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO TUTELAR CENTRO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos no Ofício SF/GAB/SPSDH nº 794/2026, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direito Humanos e Juventude, que solicita e justifica a elaboração do presente Décimo Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 015/2025, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, SITUADO NA RUA SEVERINO SILVA LUNDGREN, 2073, CENTRO, PAULISTA/PE, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO TUTELAR CENTRO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA. Fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de junho de 2026 a 17 de junho de 2027, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta e artigo 57 da Lei Federal

nº 8.666/1993 e artigo 51 da Lei Federal nº 8.245/1991, e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro** – Conforme Ofício SF/GAB/SPSDH nº 794/2026, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direito Humanos e Juventude, justifica-se a prorrogação do prazo de vigência pela dificuldade de encontrar imóvel com as qualificações necessárias para a efetivação da contratação junto ao ente da Administração Pública, tendo em vista a continuidade da prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem qualquer prejuízo a sociedade, levando em consideração que o preço do imóvel está compatível com o praticado no mercado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A despesa com a contratação, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direito Humanos e Juventude.

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direito Humanos e Juventude**

**Nota de Empenho: 2737-2026**

**Unidade Orçamentária: 23101- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITO HUMANOS E JUVENTUDE**

**Ação: 2102 – APOIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

**Natureza Despesa: 33903900 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**SubElemento: 33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

**Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**Valor do Empenho: 11.210,63 (onze mil, duzentos e dez reais e sessenta e três centavos)**

**Parágrafo Único** – Em virtude do Decreto Municipal nº 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretária contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o Ofício SF/GAB/SPSDH nº 794/2026, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direito Humanos e Juventude, que solicita a elaboração do presente Décimo Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 059/2015, devidamente justificado e autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direito Humanos e Juventude, Sra. Jeieli da Costa Silva Santos, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 059/2015, assinado em 18 de junho de 2015, naquilo em que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

**ASSINATURA: 17/06/2026**

**JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS**

Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direito Humanos e Juventude

**Publicado por:**

Bruna Brasil do Sacramento

**Código Identificador: 918F679B**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA  
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 230/2026 -  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.154.821/0001-67, situada a Rua Capitão Temudo, 292, CXPST 1095, Cabanga, Recife/PE, CEP 50.090-290, para apresentação artística de RAFA MAGALHÃES, no**

dia 09/08/2026 às 20:30H, na Praça Jornalista Aníbal Fernandes, Jardim Paulista, Paulista/PE, na **37 FESTA DE SANTA CLARA**, com 1:30H de duração, a apresentação no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 31 de julho de 2026

**IKARO GUIMARÃES DE SOUZA**

Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**

Jose Lucas de Menezes de Araujo

**Código Identificador:**7B771911

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**  
**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 231/2026 -**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2026 – OBJETO:**  
**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PINA PRODUÇÕES E**  
**EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº **35.154.821/0001-67** situada a Rua Capitão Temudo, 292, CXPST 1095, Cabanga, Recife/PE, CEP 50.090-290, para apresentação artística de **LETO LACERDA**, no dia 02/08/2026 às 20:30H, na Praça Jornalista Aníbal Fernandes, Jardim Paulista, Paulista/PE, na **37 FESTA DE SANTA CLARA**, com 1:30H de duração, a apresentação no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 31 de julho de 2026

**IKARO GUIMARÃES DE SOUZA**

Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**

Jose Lucas de Menezes de Araujo

**Código Identificador:**2A99CE34

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 028/2026 – FMAS. Processo Licitatório nº 004/2026. Pregão Eletrônico nº 0002/2026 - SRP. Objeto: Registro de preços para aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos destinados às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome de Bom Jardim/PE.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

| <b>VENCEDOR: MATHEUS S CABRAL LTDA</b> , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº <b>27.703.210/0001-00</b> , sediado(a) na Rua Dr. Petronilo Santa Cruz, nº 40, Bairro Centro, Panelas/PE, CEP 55.470-000, representado(a) por <b>Matheus Soares Cabral</b> . |                                                                                                                                                            |            |       |        |             |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|--------|-------------|----------------------|
| <b>Valor total R\$ 46.998,00 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais)</b>                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                            |            |       |        |             |                      |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                  | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                              | MARCA      | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL          |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                     | KIT ENXOVAL, EM EMBALAGENS TRANSPARENTE RESISTENTES OU CAIXAS IDENTIFICADAS, CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM 01 KIT ENXOVAL | BELLA BABY | UND   | 150    | R\$ 313,32  | R\$ 46.998,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                            |            |       |        |             | <b>R\$ 46.998,00</b> |

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 02/06/2026.

Bom Jardim, 02 de junho de 2026.

**MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Marcos Cristovão da Silva

**Código Identificador:**0A4BD888

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026**

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante no item 8 do Edital de Concurso Público nº 01/2024, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, nos seguintes termos:

**Considerando o equívoco ocorrido no Edital de Convocação nº 002/2026, quanto à convocação da candidata Heloiza Ferreira Lins (inscrição nº 1.678), a qual não deveria ter sido convocada nesse momento, conforme ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2024;**

**Considerado o Princípio da Autotutela Administrativa, que permite que a Administração anule seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade;**

Art. 1º Fica Revogado o Edital de Convocação nº 002/2026.

Art. 2º. Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados para a apresentação da documentação constante nos itens 8.9.1 e 8.9.2 do Edital do Concurso Público nº 01/2024, no Departamento de Pessoal da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, no prazo de 15 dias corridos:**

| NOME                                    | INSCRIÇÃO | CARGO                   | CLASS | PCD | PPP |
|-----------------------------------------|-----------|-------------------------|-------|-----|-----|
| GEORGE VITOR DA SILVA MONTEIRO          | 14.298    | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 6     | Não | Não |
| THÁRCIO VINÍCIUS DA SILVA DO NASCIMENTO | 11.214    | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 7     | Não | Não |
| EVERTON MATHEUS NEVES DA SILVA          | 9.587     | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 8     | Não | Não |
| MARIANNE ÂNGELA DA SILVA LINS           | 2.522     | JARDINEIRO              | 1     | Não | Não |
| FLÁVIA FERNANDA DA SILVA SANTOS         | 3.997     | RECEPCIONISTA           | 2     | Não | Sim |

Art. 3º. É de responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local indicado, no prazo e horário pré-determinados neste Edital.

Art. 4º. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital será desclassificado.

Art. 5º. A documentação/exames constantes do item 8.9.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2024 deverão ser apresentados pelo candidato em local, data e horário a serem previamente informados pela Câmara.

Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 31 de julho de 2026.

**MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**06CC9622

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATA REGISTRO DE PREÇO 008.2026 - PL 0182026 PE 0092026 - LANCHES - JOSY W. SOUZA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/ 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 28 dias do mês de julho de 2026, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA-PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 29.993.840/0001-84, com sede na Rua José Martins, nº s/n, Centro – Carnaíba PE – CEP: 56.820-000, através da Secretária a Sra. **MELANEA FREIRE MARTINS**, brasileira, casada, residente Rua Saturnino Bezerra, 68, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 772.168.147-87 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 4.163-285 SDS-PE e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 27/07/2026, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Secretaria Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o para o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS AOS EVENTOS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, PALESTRAS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

Empresa **JOSY W. DE SOUZA SANTOS BOUTIQUE E DOCES**, CNPJ nº. **41.617.475/0001-09**, com sede à Rua. RUA SATURNINO BEZERRA, 129, CENTRO, CARNAIBA, PE, CEP 56.820-000, telefone: (87) 8113-5958, e-mail: jowyss@hotmail.com telefone representante em (87) 8113-5958, representada por Sr(a). **JOSY WASMYNY DE SOUZA SANTOS**, (brasileira, casada), residente e domiciliado(a) em Rua Saturnino Bezerra, nº 129 – Centro – Carnaiba - PE, CEP: 56.820-000, RG n. **6.404.924**, órgão expedidor SDS – PE CPF nº **101.841.784-28**.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND   | MARCA            | QTD SME | QTD FMS | QTD PREF | QTD FMAS | QTD TOTAL | VALOR UNITÁRIO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|---------|---------|----------|----------|-----------|----------------|
| 1    | Mini Coxinhas (cento) – Salgado tradicional preparado com massa leve e macia, recheado com frango desfiado temperado, moldado em tamanho mini, empanado e frito até atingir coloração dourada e textura crocante. Ideal para eventos, reuniões, confraternizações e serviços de coffee break. Fornecido em centos, pronto para consumo, garantindo sabor, qualidade e praticidade no atendimento aos participantes. | CENTO | PRODUÇÃO PRÓPRIA | 70      | 100     | 70       | 70       | 310       | R\$ 70,00      |
| 5    | Abacaxi Pérola (kg) – Fruta fresca, in natura, da variedade Pérola, com grau de maturação adequado para consumo, apresentando polpa firme, suculenta, sabor doce característico e aroma agradável. Deverá estar íntegra, livre de danos mecânicos, rachaduras, perfurações, podridões, pragas ou quaisquer sinais de deterioração que comprometam sua qualidade.                                                    | KG    | PRODUÇÃO PRÓPRIA | 80      | 100     | 80       | 80       | 340       | R\$ 7,49       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                  |       |       |     |       |       |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|-------|-------|-----|-------|-------|----------|
|    | Acondicionada e transportada em condições adequadas de higiene e conservação, preservando suas características físicas e sensoriais. Fornecida por quilograma (kg).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                  |       |       |     |       |       |          |
| 9  | <b>Suco de Goiaba Natural (litro)</b> – Bebida preparada a partir da polpa ou da fruta fresca de goiaba, com características sensoriais próprias da fruta, apresentando sabor, aroma e coloração característicos. Produzido em condições adequadas de higiene, sem sinais de fermentação ou alterações que comprometam sua qualidade. Deverá ser fornecido pronto para consumo, devidamente acondicionado em embalagem apropriada, garantindo a conservação e a segurança alimentar. Fornecido por litro (L).                                                                | LITRO | PRODUÇÃO PRÓPRIA | 80    | 80    | 400 | 80    | 640   | R\$ 4,99 |
| 14 | <b>Refrigerante 2 Litros</b> – Bebida gasificada não alcoólica, pronta para consumo. Deverá ser fornecida em embalagem original de 2 litros, íntegra, lacrada e sem sinais de violação, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar características sensoriais próprias, livre de alterações que comprometam sua qualidade e segurança para consumo.                                                                                              | UND   | SANTA JOANA      | 350   | 300   | 0   | 350   | 1.000 | R\$ 9,73 |
| 15 | <b>Água Mineral 500 ml</b> – Água mineral natural, própria para consumo humano, sem gás, acondicionada em embalagem plástica de 500 ml, íntegra, lacrada e sem sinais de violação. O produto deverá atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação vigente, apresentando características físico-químicas e microbiológicas adequadas ao consumo. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, origem da fonte, data de envase, prazo de validade e demais informações exigidas pelos órgãos competentes. Fornecida pronta para Consumo             | UND   | SANTA JOANA      | 1.200 | 300   | 0   | 1.200 | 2.700 | R\$ 1,72 |
| 21 | <b>Pão de Queijo (unidade)</b> – Produto alimentício elaborado à base de polvilho, queijo, ovos, leite e demais ingredientes próprios da formulação, apresentando textura macia, casca levemente crocante e sabor característico. Deverá ser produzido com ingredientes de qualidade, livre de impurezas ou sinais de deterioração, observando as normas de higiene e segurança alimentar. Fornecido pronto para consumo, com padrão uniforme de tamanho e qualidade, acondicionado de forma adequada para preservar suas características sensoriais. Fornecido por unidade. | UND   | PRODUÇÃO PRÓPRIA | 2.000 | 1.000 | 400 | 2.000 | 5.400 | R\$ 0,74 |

Total Global **R\$ 45.810,20** (quarenta e cinco mil oitocentos e dez reais e vinte centavos).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;

II - Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 28 de julho de 2026.

Secretaria de Educação

**MELANEA FREIRE MARTINS**

Contratante

Josy W. de Souza Santos Boutique e Doces

**JOSY WASMYNY DE SOUZA SANTOS**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Beatriz de Sousa Silva

**Código Identificador:**1A698BD7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATA REGISTRO DE PREÇO 009.2026 -PL 0182026 PE 0092026 - LANCHES - CICERO ALLAN**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 28 dias do mês de julho de 2026, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA-PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 29.993.840/0001-84, com sede na Rua José Martins, nº s/n, Centro – Carnaíba PE – CEP: 56.820-000, através da Secretária a Sra. **MELANEA FREIRE MARTINS**, brasileira, casada, residente Rua Saturnino Bezerra, 68, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 772.168.147-87 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 4.163-285 SDS-PE e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 27/07/2026, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Secretaria Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o para o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS AOS EVENTOS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, PALESTRAS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

Empresa **CICERO ALLAN PEREIRA CAMPOS**, CNPJ nº. **62.515.216/0001-47**, com sede à Rua SÍTIO CACIMBAS, 420, ESTRADA A 3 KM DA SEDE, QUIXABA, PE, CEP 56.828-000, telefone: (87) 9603-2337, e-mail: allanpereiraquixaba@gmail.com, telefone representante em (87)

9603-2337, representada por Sr(a). **CICERO ALLAN PEREIRA CAMPOS**, (brasileiro, casado), residente e domiciliado(a) em SÍTIO SI CACIMBAS, 420, RURAL, QUIXABA, PE, CEP 56828000, RG n. **66110592**, órgão expedidor SSP – PE CPF nº **042.936.174-26**.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND     | MARCA   | QTD SME | QTD FMS | QTD PREF | QTD FMAS | QTD TOTAL | VALOR UNITÁRIO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|-----------|----------------|
| 2    | <b>Mini Pastelzinhos (cento)</b> – Salgado preparado com massa fina e crocante, recheado com ingredientes variados, como carne, queijo, frango ou sabores similares, cuidadosamente fechado e frito até atingir coloração dourada. Fornecido em tamanho mini, ideal para eventos, reuniões, capacitações, palestras, confraternizações e serviços de coffee break. Entregue em centos, pronto para consumo, garantindo qualidade, sabor e excelente apresentação.                                                                                                             | CENTO   | SERVIÇO | 70      | 100     | 70       | 70       | 310       | R\$ 68,99      |
| 3    | <b>Pastel de Festa Pernambucano (unidade)</b> – Salgado típico da culinária pernambucana, preparado com massa fina e crocante, recheado tradicionalmente com carne moída temperada. Frito até atingir coloração dourada e textura crocante, proporcionando sabor característico e excelente aceitação em eventos. Fornecido por unidade, pronto para consumo, com padrão de qualidade, higiene e apresentação adequados para reuniões, capacitações, solenidades, coffee breaks e demais eventos institucionais.                                                              | UNIDADE | SERVIÇO | 7.000   | 1.000   | 5.000    | 7.000    | 20.000    | R\$ 0,99       |
| 4    | <b>Torta Salgada de Frango (kg)</b> – Preparação assada elaborada com massa macia e recheio de frango desfiado, devidamente temperado, garantindo sabor, suculência e excelente qualidade. Produzida com ingredientes selecionados, apresentando textura leve e acabamento adequado para consumo em eventos e reuniões. Fornecida por quilograma (kg), pronta para consumo, observando as normas de higiene e segurança alimentar, sendo ideal para coffee breaks, capacitações, confraternizações, solenidades e demais atividades institucionais.                           | KG      | SERVIÇO | 50      | 50      | 40       | 50       | 190       | R\$ 44,89      |
| 6    | <b>Mamão Papaya (kg)</b> – Fruta fresca, in natura, da variedade Papaya, com grau de maturação adequado para consumo, apresentando casca íntegra, polpa firme, coloração característica, sabor adocicado e aroma próprio da espécie. Deverá estar livre de danos mecânicos, rachaduras, amassamentos, podridões, pragas ou quaisquer sinais de deterioração que comprometam sua qualidade. Acondicionado e transportado em condições adequadas de higiene e conservação, garantindo a manutenção de suas características físicas e sensoriais. Fornecido por quilograma (kg). | KG      | SERVIÇO | 80      | 100     | 50       | 80       | 310       | R\$ 5,99       |
| 7    | <b>Melancia (kg)</b> – Fruta fresca, in natura, com grau de maturação adequado para consumo, apresentando polpa firme, suculenta, coloração característica e sabor adocicado. Deverá estar íntegra, livre de rachaduras, cortes, amassamentos, podridões, pragas ou quaisquer danos que comprometam sua qualidade e conservação. Acondicionada e transportada em condições adequadas de higiene, preservando suas características físicas, sensoriais e nutricionais. Fornecida por quilograma (kg).                                                                          | KG      | SERVIÇO | 80      | 150     | 80       | 80       | 390       | R\$ 4,96       |
| 8    | <b>Melão Amarelo (kg)</b> – Fruta fresca, in natura, da variedade amarela, com grau de maturação adequado para consumo, apresentando casca firme, polpa suculenta, sabor adocicado e aroma característico. Deverá estar íntegro, livre de rachaduras, perfurações, amassamentos, podridões, pragas ou quaisquer danos que comprometam sua qualidade. Acondicionado e transportado em condições adequadas de higiene e conservação, garantindo a manutenção de suas características físicas, sensoriais e nutricionais. Fornecido por quilograma (kg).                         | KG      | SERVIÇO | 80      | 100     | 50       | 80       | 310       | R\$ 6,49       |
| 10   | <b>Suco de Graviola Natural (litro)</b> – Bebida preparada a partir da polpa ou da fruta fresca de graviola, apresentando sabor, aroma e coloração característicos da fruta. Produzido em condições adequadas de higiene e manipulação, livre de impurezas e de sinais de fermentação ou deterioração. Deverá ser fornecido pronto para consumo, acondicionado em embalagem apropriada que assegure a conservação de suas características                                                                                                                                     | LITRO   | SERVIÇO | 80      | 80      | 200      | 80       | 440       | R\$ 9,99       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |         |       |       |     |       |        |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------|-------|-----|-------|--------|-----------|
|    | sensoriais e nutricionais. Fornecido por litro (L).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |         |       |       |     |       |        |           |
| 11 | <b>Suco de Acerola Natural (litro)</b> – Bebida preparada a partir da polpa ou da fruta fresca de acerola, apresentando sabor, aroma e coloração característicos da fruta. Produzido em condições adequadas de higiene e manipulação, livre de impurezas e de sinais de fermentação ou deterioração. Deverá ser fornecido pronto para consumo, acondicionado em embalagem apropriada que assegure a conservação de suas características sensoriais e nutricionais. Fornecido por litro (L).                                                                                         | LITRO   | SERVIÇO | 80    | 80    | 200 | 80    | 440    | R\$ 9,99  |
| 12 | <b>Suco de Cajá Natural (litro)</b> – Bebida preparada a partir da polpa ou da fruta fresca de cajá, apresentando sabor, aroma e coloração característicos da fruta. Produzido em condições adequadas de higiene e manipulação, livre de impurezas e de sinais de fermentação ou deterioração. Deverá ser fornecido pronto para consumo, acondicionado em embalagem apropriada que assegure a conservação de suas características sensoriais e nutricionais. Fornecido por litro (L).                                                                                               | LITRO   | SERVIÇO | 80    | 100   | 150 | 80    | 410    | R\$ 14,99 |
| 16 | <b>Bolo Alimentício (kg)</b> – Bolo de massa macia e sabor variado, sem recheio, preparado com ingredientes de qualidade e adequado para consumo imediato. Deverá apresentar textura uniforme, aroma e sabor característicos, livre de sujidades, matérias estranhas ou sinais de deterioração. Fornecido por quilograma (kg), acondicionado em embalagem apropriada para transporte e conservação, com prazo de validade mínimo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de fabricação, observadas as normas de higiene e segurança alimentar.                               | KG      | SERVIÇO | 300   | 400   | 130 | 200   | 1.030  | R\$ 18,91 |
| 18 | <b>Bolinha de Queijo (unidade)</b> – Salgado de tamanho pequeno, preparado com massa leve e recheio de queijo, moldado em formato de bolinha, empanado e frito até atingir coloração dourada e textura crocante. Deverá apresentar sabor, aroma e características sensoriais próprias, sendo produzido em condições adequadas de higiene e segurança alimentar. Fornecido pronto para consumo, com qualidade e padrão uniforme, adequado para lanches, eventos, reuniões, capacitações, confraternizações, coffee breaks e demais atividades institucionais. Fornecido por unidade. | UND     | SERVIÇO | 2.000 | 1.000 | 400 | 2.000 | 5.400  | R\$ 0,74  |
| 19 | <b>Sanduiche Natural (unidade)</b> – Alimento preparado com pão de boa qualidade e recheio composto por ingredientes frescos, devidamente higienizados e acondicionados, podendo conter hortaliças, proteínas e outros complementos apropriados. Deverá apresentar aspecto, sabor, aroma e textura característicos, sendo produzido em conformidade com as normas de higiene e segurança alimentar. Fornecido pronto para consumo, embalado individualmente de forma adequada para garantir a conservação e a qualidade do produto até o momento do consumo. Fornecido por unidade. | UND     | SERVIÇO | 2.000 | 700   | 400 | 1.000 | 4.100  | R\$ 4,99  |
| 20 | <b>Risole (cento)</b> – Salgado preparado com massa macia e recheio saboroso, empanado e frito até atingir coloração dourada e textura crocante. Deverá apresentar tamanho padrão para coquetel, sabor, aroma e características sensoriais próprias, sendo produzido com ingredientes de qualidade e em conformidade com as normas de higiene e segurança alimentar. Fornecido em centos, pronto para consumo, ideal para reuniões, capacitações, confraternizações, coffee breaks, solenidades e demais eventos institucionais.                                                    | CENTO   | SERVIÇO | 70    | 100   | 70  | 50    | 290    | R\$ 78,99 |
| 22 | <b>Canudo de Frango (unidade)</b> – Salgado preparado com massa crocante em formato de canudo, recheado com frango desfiado e devidamente temperado, apresentando sabor, aroma e textura característicos. Produzido com ingredientes de qualidade e em conformidade com as normas de higiene e segurança alimentar. Deverá ser fornecido pronto para consumo, com padrão uniforme de tamanho e apresentação, adequado para lanches, reuniões, coffee breaks,                                                                                                                        | UNIDADE | SERVIÇO | 7.000 | 1.000 | 400 | 5.000 | 13.400 | R\$ 0,74  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |       |       |     |       |        |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------|-------|-----|-------|--------|-----------|
|    | confraternizações e demais eventos institucionais.<br>Fornecido por unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |         |       |       |     |       |        |           |
| 23 | <b>Empada de Frango (unidade)</b> – Salgado assado elaborado com massa leve e amanteigada, recheado com frango desfiado e devidamente temperado, apresentando sabor, aroma e textura característicos. Produzido com ingredientes de qualidade, em conformidade com as normas de higiene e segurança alimentar. Deverá ser fornecido pronto para consumo, com padrão uniforme de tamanho e apresentação, livre de impurezas ou sinais de deterioração. Acondicionado de forma adequada para preservar suas características sensoriais. Fornecido por unidade.                                                                       | UNIDADE | SERVIÇO | 7.000 | 1.000 | 400 | 5.000 | 13.400 | R\$ 0,93  |
| 24 | <b>Misto Quente (unidade)</b> – Sanduíche preparado com pão de boa qualidade, recheado com presunto e queijo, aquecido até atingir textura adequada e leve crocância, proporcionando sabor e aroma característicos. Produzido com ingredientes frescos e em conformidade com as normas de higiene e segurança alimentar. Deverá ser fornecido pronto para consumo, acondicionado de forma adequada para preservar suas características sensoriais e qualidade. Fornecido por unidade.                                                                                                                                              | UNIDADE | SERVIÇO | 1.000 | 800   | 400 | 1.000 | 3.200  | R\$ 4,49  |
| 25 | <b>BOLO DE FESTA (KG DA MASSA)</b> – Bolo de festa confeccionado com ingredientes de primeira qualidade, composto por massa, recheio e cobertura. A unidade de fornecimento será em quilograma (kg) da massa do bolo, não incluindo o peso de suportes, embalagens ou adereços decorativos. Deverá ser entregue fresco, devidamente acondicionado, apresentando características adequadas de textura, aroma, sabor e aparência, em perfeitas condições para consumo. O sabor da massa, bem como o recheio e a cobertura, serão definidos pela contratante no momento do pedido, dentre as opções disponibilizadas pela contratada. | KG      | SERVIÇO | 200   | 80    | 100 | 100   | 480    | R\$ 64,99 |

Total Global **R\$ 205.236,90** (duzentos e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;

II - Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 28 de julho de 2026.

Secretaria De Educação  
**MELANEA FREIRE MARTINS**  
Contratante

**CICERO ALLAN PEREIRA CAMPOS**  
Cicero Allan Pereira Campos  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Beatriz de Sousa Silva  
**Código Identificador:**C905DAC5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.**

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, em reunião extraordinária convocada pelo Sr. Presidente em exercício, **Eduardo Ramos de Almeida**, onde estiveram participando também, de forma remota, os membros **Germana de Araújo Ferro, Paulo Catão de Miranda, José Valdemir Alves Junior e Marília de Macêdo Almeida Menezes**, que assinam a presente ata, em conformidade com a Portaria nº 547/2025-GP, de 21 de fevereiro de 2025, após discutir e comprovar a inexistência de qualquer impedimento legal, foi dado início à presente reunião para análise dos temas seguintes: o Sr. Eduardo Ramos dá início a reunião, apresentando os processos que serão analisado; os membros após discussão, analisaram **COMO PASSÍVEL DE CONCESSÃO DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR**, o seguinte processo:

**PROCESSO(s) nº(s): 2026/003392.2**  
**REQUERENTE:** F.P. Viana EIRELI EPP  
**TIPO:** Licença de Construção  
**LOCALIZAÇÃO:** Avenida Juca Medeiros, Lote 01 R-A, Quadra C, Loteamento Residencial Manoel Camelo, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE.  
**ZONA/PDP:** Zona de Alta Densidade - ZAD, Loteamento aprovado em 31.08.1996, conforme informações constantes do Ofício 63/2025-DA, oriundo da Diretoria de Análises – SEPLAN; cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

| VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F) |              |          | NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np = [(L L + RP1 + RP2) / 3] + AB |      |
|----------------------------------------------------------|--------------|----------|------------------------------------------------------------------|------|
| CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R\$                     |              |          | Nº PAVIMENTOS                                                    |      |
| Coeficiente de Aproveitamento PDP - CAB                  |              |          | Largura Logradouro (LL)                                          | 9,30 |
| Área do Terreno (m²) - AT                                |              |          | Recuo Projetado (RP1)                                            | 3,00 |
| Área Construída (m²) - AC                                |              |          | Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)                               | -    |
| Valor do Terreno (R\$) - VT                              |              |          | Acréscimo Bonificação (AB)                                       | -    |
| Área Construção Excedente (m²) - ACE                     |              |          | Número de Pavimentos (NP)                                        | 4,10 |
| Valor por Metro Quadrado (R\$) - VUT                     |              |          |                                                                  |      |
| Valor Área Excedente (R\$)                               |              |          |                                                                  |      |
| Fator de Planejamento                                    | 0,50         | 1.575,22 |                                                                  |      |
| Fator de Redução                                         | 1,00         | 1.575,22 |                                                                  |      |
| Fator de Correção                                        | 0,50         | 787,61   |                                                                  |      |
| Art. 29 (+10%)                                           |              | NA       |                                                                  |      |
| VCP - Parcela Única                                      | (Fator 0,60) | 472,57   |                                                                  |      |
| VCP - Parcelas Mensais                                   | (Fator 0,80) | 630,09   |                                                                  |      |
| VCP - Bens e Serviços                                    | (Fator 1,00) | 787,61   |                                                                  |      |

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) **2026/003392.2**, poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até **04 (quatro) pavimentos**, devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar forma parcelada de quitação, com as incidentes garantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:

**PARCELA ÚNICA** - R\$ 472,57 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos);

**PARCELADO** - R\$ 630,09 (seiscentos e trinta reais e nove centavos); ou

**BENS E SERVIÇOS** - R\$ 787,61 (setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

**PROCESSO(s) nº(s): 2025/003192.7**

**REQUERENTE:** Maria Tânia Simão Lima

**TIPO:** Legalização e Habite-se

**LOCALIZAÇÃO:** Rua José Bonifácio, Nº 471, Parte do Lote 15, Quadra T, Loteamento Planalto da Boa Vista, Bairro Boa Vista, Garanhuns/PE.

**ZONA/PDP:** Zona de Alta Densidade - ZAD, Loteamento aprovado em 31.08.1996, conforme informações constantes do Ofício 63/2025-DA, oriundo da Diretoria de Análises – SEPLAN; cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

| VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F) |              |           | NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np = [(L L + RP1 + RP2) / 3] + AB |       |
|----------------------------------------------------------|--------------|-----------|------------------------------------------------------------------|-------|
| CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R\$                     |              |           | Nº PAVIMENTOS                                                    |       |
| Coeficiente de Aproveitamento PDP - CAB                  |              |           | Largura Logradouro (LL)                                          | 11,20 |
| Área do Terreno (m²) - AT                                |              |           | Recuo Projetado (RP1)                                            | -     |
| Área Construída (m²) - AC                                |              |           | Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)                               | -     |
| Valor do Terreno (R\$) - VT                              |              |           | Acréscimo Bonificação (AB)                                       | -     |
| Área Construção Excedente (m²) - ACE                     |              |           | Número de Pavimentos (NP)                                        | 3,73  |
| Valor por Metro Quadrado (R\$) - VUT                     |              |           |                                                                  |       |
| Valor Área Excedente (R\$)                               |              |           |                                                                  |       |
| Fator de Planejamento                                    | 0,50         | 41.937,37 |                                                                  |       |
| Fator de Redução                                         | 1,00         | 41.937,37 |                                                                  |       |
| Fator de Correção                                        | 0,50         | 20.968,68 |                                                                  |       |
| Art. 29 (+10%)                                           |              | 23.065,55 |                                                                  |       |
| VCP - Parcela Única                                      | (Fator 0,60) | 13.839,33 |                                                                  |       |
| VCP - Parcelas Mensais                                   | (Fator 0,80) | 18.452,44 |                                                                  |       |
| VCP - Bens e Serviços                                    | (Fator 1,00) | 23.065,55 |                                                                  |       |

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) **2025/003192.7**, poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até **03 (três) pavimentos**, devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar forma parcelada de quitação, com as incidentes garantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:

**PARCELA ÚNICA** - R\$ 13.839,33 (treze mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos);

**PARCELADO** - R\$ 18.452,44 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); ou

**BENS E SERVIÇOS** - R\$ 23.065,55 (vinte e três mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

O membro Eduardo Ramos de Almeida se absteve de opinar no processo por ter participado do mesmo prestando serviços para a requerente.

Sendo o que se apresenta, é a presente ata lida e achada conforme pelos presentes.

|                                          |                                   |
|------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>EDUARDO RAMOS DE ALMEIDA</b>          | <b>GERMANA DE ARAÚJO FERRO</b>    |
| Presidente                               | Membro                            |
| <b>PAULO CATÃO DE MIRANDA</b>            | <b>JOSÉ VALDEMIR ALVES JUNIOR</b> |
| Suplente                                 | Suplente                          |
| <b>MARÍLIA DE MACÊDO ALMEIDA MENEZES</b> |                                   |
| Suplente                                 |                                   |

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**FBFFD20C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE**  
**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE (SOFTWARE AS A SERVICE- SAAS), SERVIÇOS DE GEOTECNOLOGIA E SUPORTE TÉCNICO, PARA A GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, COM INTEGRAÇÃO DE DADOS**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 10/2026**

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações para futura formação de preço para Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de licenciamento de software (Software as a Service- SaaS), serviços de geotecnologia e suporte técnico, para a gestão do cadastro territorial multifinalitário, com integração de dados cadastrais e cartográficos, em ambiente web e mobile, para a modernização administrativo-tributaria do município de Goiana, que atenderão as necessidades da Secretaria de Arrecadação e Finanças. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 05/08/2026 para o e-mail:

**[seadm.compras@goiana.pe.gov.br](mailto:seadm.compras@goiana.pe.gov.br)**.

Segue, especificações abaixo:

| Item | Especificação                                                                                                        | Unid. | Qtde. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | MOBILIZAÇÃO E ESTUDOS INICIAIS                                                                                       |       |       |
| 1.1  | Trabalhos e estudos preliminares: levantamento, análise, diagnóstico e organização do Cadastro Territorial Municipal | Serv. | 1     |

|     |                                                                                                                                                                                                                                             |           |        |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|
| 1.2 | Digitalização das plantas-quadras ativas em formato CAD, PDF ou A4, com padronização dos dados e carga no sistema                                                                                                                           | Unid.     | 2.341  |
| 2   | LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÊMTRICO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO                                                                                                                                                                                  |           |        |
| 2.1 | Plano de trabalho e plano de voo, autorização de aerolevanteamento junto ao Ministério da Defesa e mobilização das equipes                                                                                                                  | Serv.     | 1      |
| 2.2 | Levantamento aerofotogramétrico GSD 10 cm, RGB, escala 1:1.000, com perfilamento a laser aerotransportado (LiDAR)                                                                                                                           | Km²       | 94,64  |
| 2.3 | Ortofotos digitais GSD 10 cm, escala 1:1.000, composição colorida RGB, para o perímetro levantado                                                                                                                                           | Km²       | 94,64  |
| 2.4 | Modelos Digitais de Terreno e de Superfície (MDT e MDS) e curvas de nível                                                                                                                                                                   | Km²       | 94,64  |
| 2.5 | Nuvem de pontos altimétricos (formato LAS)                                                                                                                                                                                                  | Km²       | 94,64  |
| 2.6 | Restituição/vetorização                                                                                                                                                                                                                     | U.I.      | 90.800 |
| 3   | COLETA DE DADOS                                                                                                                                                                                                                             |           |        |
| 3.1 | Mapeamento móvel 360°                                                                                                                                                                                                                       | Km linear | 715    |
| 3.2 | Coleta de foto frontal de fachada dos imóveis                                                                                                                                                                                               | U.I.      | 45.000 |
| 4   | ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MUNICIPAL (CTM)                                                                                                                                                                                         |           |        |
| 4.1 | Cartografia digital georreferenciada do Município                                                                                                                                                                                           | U.I.      | 45.000 |
| 4.2 | Geocodificação da base de dados geográfica e integração com o sistema tributário municipal                                                                                                                                                  | U.I.      | 45.000 |
| 4.3 | Qualificação dos imóveis do Município, com cadastro do Boletim de Informações Cadastrais (BIC) em campo                                                                                                                                     | U.I.      | 45.000 |
| 4.4 | Qualificação da infraestrutura e serviços do Município                                                                                                                                                                                      | Unid.     | 5.400  |
| 4.5 | Atualização do Código Tributário Municipal                                                                                                                                                                                                  | Serv.     | 1      |
| 4.6 | Elaboração da Planta Genérica de Valores (PGV)                                                                                                                                                                                              | Serv.     | 1      |
| 4.7 | Relatórios de acompanhamento e inconsistências                                                                                                                                                                                              | Mês       | 12     |
| 5   | SISTEMA PARA GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO                                                                                                                                                                        |           |        |
| 5.1 | Licenciamento do sistema em modelo SaaS, para acesso via web e mobile, com direito de uso por prazo determinado, incluídos hospedagem em data center, suporte técnico (help-desk) e manutenções contínuas corretiva, adaptativa e evolutiva | Mês       | 12     |
| 6   | CAPACITAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO                                                                                                                                                                                                 |           |        |
| 6.1 | Capacitação de usuários, em plataforma EAD, nas funcionalidades básicas e avançadas do sistema                                                                                                                                              | Unid.     | 1      |
| 6.2 | Capacitação de usuários no aplicativo móvel de campo                                                                                                                                                                                        | Unid.     | 1      |
| 6.3 | Capacitação de usuários em geoprocessamento básico                                                                                                                                                                                          | Unid.     | 1      |

Goiana, 31 de julho de 2026.

**ADASSIA MORGANA DA SILVA**  
Gerente de Compras e Suprimentos  
Portaria n ° 422/2025

**Publicado por:**  
Adassia Morgana da Silva  
**Código Identificador:**706F679B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024 – PROCESSO Nº 039/2024 -CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO **PRORROGA A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, ABRANGENDO O PERÍODO DE **06 DE AGOSTO DE 2026 A 06 DE AGOSTO DE 2027**, OBSERVANDO-SE O LIMITE LEGAL ESTABELECIDO NA LEI Nº 14.133/2021. APRESENTA, TAMBÉM, O **ACRÉSCIMO** NOS ITENS, RELACIONADOS NA PLANILHA DE DESCRIÇÃO ABAIXO 1, NO PERCENTUAL DE 16%, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 158.467,92 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). ASSIM, APÓS O ACRÉSCIMO, O VALOR CONTRATADO INICIALMENTE PASSARÁ DE R\$ 990.187,43 (NOVECENTOS E NOVENTA MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA R\$ 1.148.658,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)., CONFORME RELATÓRIO DE REPROGRAMAÇÃO E TABELA DE VALOR DESCRITO APÓS O ACRÉSCIMO 2., NOS MOLDES DO ART. 124 E ART. 125 DA LEI Nº 14.133/21.

| VALOR INICIAL DO CONTRATO | PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO | VALOR DO ACRÉSCIMO | VALOR GLOBAL APÓS O ACRÉSCIMO |
|---------------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------------|
| R\$ 990.187,43            | 16%                     | R\$ 158.467,92     | R\$ 1.148.658,0               |

**EMPRESA: HAC SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.150.657/0001-35. **VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (DOZE) MESES. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2026.**

**TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA**  
Secretaria Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo  
**Código Identificador:**E348D47C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2022 – PROCESSO Nº 036/2022-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO APRESENTA O **ACRÉSCIMO** NOS ITENS, RELACIONADOS NA PLANILHA ABAIXO, NO PERCENTUAL DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CORRESPONDENTE AO VALOR DE **R\$ 56.126,83 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**. ASSIM, APÓS O ACRÉSCIMO, O VALOR CONTRATADO INICIALMENTE PASSARÁ DE **R\$ 224.509,70 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)** PARA **R\$ 280.636,53 (DUZENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, CONFORME A TABELA DE VALOR DESCRITO APÓS O ACRÉSCIMO 1., NOS MOLDES DA LEI Nº 8.666/93. VALOR APÓS O ACRÉSCIMO:

| ITEM | EQUIPAMENTO | UNIDADE | Valor unit | QUANTIDADE | REAJUSTE DE 25% | QUANTIDADE | VALOR GLOBAL | VALOR GLOBAL |
|------|-------------|---------|------------|------------|-----------------|------------|--------------|--------------|
|------|-------------|---------|------------|------------|-----------------|------------|--------------|--------------|

|       |                             |              |              | TOTAL |       | ATUALIZADA | ANTES          | ATUALIZADO     |
|-------|-----------------------------|--------------|--------------|-------|-------|------------|----------------|----------------|
| 39    | Som Tipo III Pequeno Porte  | UND          | R\$ 3.785,38 | 40    | 10    | 50         | R\$151.415, 28 | R\$ 189.269,10 |
| 50    | Camarins Tipo I Climatizado | PREÇO POR M² | R\$ 85,44    | 550   | 137,5 | 687,5      | R\$ 46.990,95  | R\$ 58.738,68  |
| 54    | Stand Básico Tipo I         | PREÇO POR M² | R\$ 58,01    | 450   | 112,5 | 562,5      | R\$ 26.103,47  | R\$ 32.628,75  |
| TOTAL |                             |              |              |       |       |            | R\$ 224.509,70 | R\$ 280.636,53 |

**EMPRESA: BH SERVIÇOS E, SONORIZAÇÕES LTDA ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.288.236/0001-29.**VIGÊNCIA:** PERMANECE INALTERADA. **DATA DE ASSINATURA:** 08/04/2026.

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

**Código Identificador:**8A547CAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022 – PROCESSO Nº 036/2022-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO APRESENTA O **ACRÉSCIMO** ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO Nº 105/2022, NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, C/C §1º DA LEI Nº 8.666/93.O VALOR GLOBAL DO INSTRUMENTO PASSARÁ DE R\$323.610,83 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA R\$ **404.513,54 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO REALIZADO SOBRE TODOS OS ITENS DO CONTRATO, CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANILHA ANEXA, MANTENDO-SE OS VALORES UNITÁRIOS ORIGINALMENTE CONTRATADOS;

| ITEM | EQUIPAMENTO                                      | UNIDA DE      | Valor unit. | QUANT TOTAL | IDADE | REAJU STE DE 25% | QUANTID ADE ATUALIZADA | VALOR ANTES GLOBAL | VALOR GLOBAL ATUALIZADO |
|------|--------------------------------------------------|---------------|-------------|-------------|-------|------------------|------------------------|--------------------|-------------------------|
| 7    | Banheiros Químicos Luxo                          | UNIDA DE      | R\$ 219,29  | 150         |       | 37               | 187                    | R\$ 32.893,50      | R\$ 41.116,87           |
| 19   | Iluminação Temporária: Gambiarras                | Peça com 100m | R\$ 328,94  | 450         |       | 112              | 562                    | R\$ 148.021.49     | R\$ 185.026,86          |
| 20   | Iluminação Temporária: Refletores 400w metálico  | UNIDA DE      | R\$ 65,79   | 200         |       | 50               | 250                    | R\$ 13.157.47      | R\$ 16.446,83           |
| 21   | Iluminação Temporária: Refletores 1000w metálico | UNIDA DE      | R\$ 125,31  | 200         |       | 50               | 250                    | R\$ 25.061,84      | R\$ 31.327,30           |
| 22   | Iluminação Temporária: Refletores 2000w metálico | UNIDA DE      | R\$ 275,68  | 200         |       | 50               | 250                    | R\$ 55.136.05      | R\$ 68.920,06           |
| 53   | Iluminação Temporária: Gambiarras                | Peça com 100m | R\$ 328,94  | 150         |       | 37               | 187                    | R\$ 49.340,50      | R\$ 61.675,62           |
|      |                                                  |               |             |             |       |                  |                        | R\$ 323,610.83     | R\$ 404.513,54          |

**EMPRESA: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** , inscrita no CNPJ Nº20.737.267/0001-73.**VIGÊNCIA:** Permanece inalterada. **DATA DE ASSINATURA:**08/04/2026.

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

**Publicado por:**

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

**Código Identificador:**F780982E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022 –PROCESSO Nº 036/2022-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. OBJETO:**O PRESENTE INSTRUMENTO **PRORROGA A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, ABRANGENDO O PERÍODO DE **14 DE JUNHO DE 2026 A 14 DE JUNHO DE 2027**, OBSERVANDO-SE O LIMITE LEGAL ESTABELECIDO NA LEI Nº 8.666/93.

APRESENTA TAMBÉM **ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** QUE PASSAM A SER:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ  
02 PODER EXECUTIVO  
02 14 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
02.14 00 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
13 CULTURA 13 392 DIFUSÃO CULTURAL  
13 392 0412 GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS  
13 392 0412 2611 0000 APOIO E FOMENTO CULTURAL  
3.3.90.39.00 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

APRESENTA TAMBÉM **REAJUSTE ANUAL CONTRATADO**, OS VALORES PASSAM A SER:

| ITEM | EQUIPAMENTO                 | UNIDADE      | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ATUAL | REAJUSTE 4,39% | VALOR GLOBAL ATUAL | VALOR GLOBAL ATUALIZADO |
|------|-----------------------------|--------------|------------|----------------------|----------------|--------------------|-------------------------|
| 39   | Som Tipo III Pequeno Porte  | UND          | 50         | R\$ 3.785,38         | R\$ 3.951,56   | R\$ 189.269,10     | R\$ 197.578,00          |
| 50   | Camarins Tipo I Climatizado | PREÇO POR M² | 687,5      | R\$ 85,44            | R\$ 89,19      | R\$ 58.738,68      | R\$ 61.318,13           |
| 54   | Stand Básico Tipo I         | PREÇO POR M² | 562,25     | R\$ 58,01            | R\$ 60,56      | R\$ 32.628,75      | R\$ 34.049,86           |
|      |                             |              |            |                      |                | R\$ 280.636,53     | R\$ 292.945,99          |

**EMPRESA: BH SERVIÇOS E, SONORIZAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.288.236/0001-29. **VIGÊNCIA DO OBJETO:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2026.

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

**Publicado por:**

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

**Código Identificador:** 17A4638F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022 – PROCESSO Nº 036/2022 -CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO **PRORROGA A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, ABRANGENDO O PERÍODO DE **14 DE JUNHO DE 2026 A 14 DE JUNHO DE 2027**, OBSERVANDO-SE O LIMITE LEGAL ESTABELECIDO NA LEI Nº 8.666/93.

APRESENTA TAMBÉM **ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** QUE PASSAM A SER:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ  
02 PODER EXECUTIVO  
02 14 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
02.14 00 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
13 CULTURA  
13 392 DIFUSÃO CULTURAL  
13 392 0412 GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS  
13 392 0412 2611 0000 APOIO E FOMENTO CULTURAL  
3.3.90.39.00 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

APRESENTA TAMBÉM **REAJUSTE ANUAL CONTRATADO**, OS VALORES PASSAM A SER:

| ITEM | EQUIPAMENTO                                      | UNIDADE       | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ATUAL | REAJUSTE 4,39% | VALOR GLOBAL ATUAL | VALOR GLOBAL ATUALIZADO |
|------|--------------------------------------------------|---------------|------------|----------------------|----------------|--------------------|-------------------------|
| 7    | Banheiros Químicos Luxo                          | Unidade       | 187        | R\$ 219,29           | R\$ 228,91     | R\$ 41.116,87      | R\$ 42.806,17           |
| 19   | Iluminação Temporária: Gambiarras                | Peça com 100m | 562        | R\$ 328,94           | R\$ 343,38     | R\$ 185.026,86     | R\$ 192.979,56          |
| 20   | Iluminação Temporária: Refletores 400w metálico  | Unidade       | 250        | R\$ 65,79            | R\$ 68,67      | R\$ 16.446,83      | R\$ 17.167,50           |
| 21   | Iluminação Temporária: Refletores 1000w metálico | Unidade       | 250        | R\$ 125,31           | R\$ 130,81     | R\$ 31.327,30      | R\$ 32.702,50           |
| 22   | Iluminação Temporária: Refletores 2000w metálico | Unidade       | 250        | R\$ 275,68           | R\$ 287,78     | R\$ 68.920,06      | R\$ 71.945,00           |
| 53   | Iluminação Temporária: Gambiarras                | Peça com 100m | 187        | R\$ 328,94           | R\$ 343,38     | R\$ 61.675,62      | R\$ 64.212,06           |
|      |                                                  |               |            |                      |                | R\$ 404.513,54     | R\$ 421.812,79          |

**EMPRESA: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 20.737.267/0001-73. **VIGÊNCIA DO OBJETO:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2026.

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

**Publicado por:**

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

**Código Identificador:** F936994A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 266, DE 31 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 266/2026.**

**Relação dos candidatos convocados para entrega de documentos do PSS Edital 001/2025 de Lagoa Grande.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,**  
**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** para apresentação e entrega de documentos.

**Art. 2º** - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: **Avenida da Uva e do Vinho, Centro – Lagoa Grande, a partir do dia 03/08/2026, no horário das 8:30h às 12:30h, no prazo de 2 dias úteis.**

**Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.**

Parágrafo Único – Os candidatos convocados para apresentação e entrega dos documentos.

**Art. 3º** - São requisitos básicos para a contratação e apresentação dos seguintes documentos conforme Item 10.8, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:

**01-01** (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;

02-CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);  
 03-Cédula de Identidade (original e cópia);  
 04-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;  
 05-Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;  
 06-Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);  
 07-Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver;  
 08-CPF dos dependentes;  
 09-Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);  
 10-Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);  
 11-Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);  
 12-Comprovações de títulos objeto de avaliação;  
 13-Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);  
 14-Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;  
 15-Comprovante de residência;  
 16-Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);  
 17-Cópia do cartão da bancária;  
 18-Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (<http://www.cnj.jus.br>);  
 19-Comprovante de regularidade do CPF retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;  
 20-Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.  
 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

**Art. 4º** - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga de acordo **com o Item 10.8. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos (02 dias úteis) 03/08/2026 e 04/08/2026**, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

**Art. 5º** - Caso não tenha interesse em assumir a vaga preencher declaração de desistência e apresentar na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º** - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos excepcionalmente nos dias **03/08/2026 e 04/08/2026**.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, **31 de Julho de 2026**.

**JOSEILDE PAULINO DA SILVA**

Secretária de Educação e Cultura

Portaria Nº 008/2025

#### CANDIDATOS CLASSIFICADOS, CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

| NS-ED.FÍSICA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res | INSCRIÇÃO | NOME                       | POSIÇÃO |
|--------------------------------------------|-----------|----------------------------|---------|
| NS-ED.FÍSICA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res | 231627    | ALLAN RODRIGUES DOS SANTOS | 3º      |

| NS-ALFAB 2º Ciclo - JUTAI - Amp.Conc+Cd.Res | INSCRIÇÃO | NOME                      | POSIÇÃO |
|---------------------------------------------|-----------|---------------------------|---------|
| NS-ALFAB 2º Ciclo - JUTAI - Amp.Conc+Cd.Res | 232493    | VALDÍCELIA DE SOUZA SILVA | 8º      |
| NS-ALFAB 2º Ciclo - JUTAI - Amp.Conc+Cd.Res | 231457    | LINDAVANIA SALES DA SILVA | 9º      |

| NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res | INSCRIÇÃO | NOME                                | POSIÇÃO |
|-----------------------------------------------|-----------|-------------------------------------|---------|
| NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res | 231704    | AMANDA OLIVEIRA DA SILVA            | 25º     |
| NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res | 231365    | NEUMA PEREIRA EVANGELISTA RODRIGUES | 27º     |
| NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res | 232717    | FRANCISCA ALDENIZE NOGUEIRA DE SA   | 28º     |

| NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Neg.Pard | INSCRIÇÃO | NOME                         | POSIÇÃO |
|-------------------------------------|-----------|------------------------------|---------|
| NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Neg.Pard | 231974    | ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS | 2º      |

| NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res | INSCRIÇÃO | NOME                      | POSIÇÃO |
|---------------------------------------|-----------|---------------------------|---------|
| NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res | 232506    | MARCELIO JOAQUIM DA SILVA | 17º     |

**Publicado por:**  
 Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**A3837B70

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – SEGUNDO FESTIVAL VIVA ARIANO SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

# **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – SEGUNDO FESTIVAL VIVA ARIANO SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

## **1. POLÍTICA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – SEGUNDO FESTIVAL VIVA ARIANO SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

### **1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de São José do Belmonte/PE.

Deste modo, a Prefeitura de São José do Belmonte/PE, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

### **2. INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **2.1 Objeto do edital**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de São José do Belmonte/PE.

#### **2.2 Quantidade de projetos selecionados** Serão selecionados 01 (um) projeto.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

#### **2.3 Valor total do edital**

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### **3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.01.53 -100 000 1.719 285.000.00**

#### **13 392 0096 2356 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO - CULTURA**

Sobre o valor total repassado pelo município de São José do Belmonte/PE ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

#### **2.4 Prazo de inscrição**

De 18:00 horas do dia 25/07/2026 até às 23:59 horas do dia 29/07/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

#### **2.5 Quem pode participar**

Pode se inscrever no Edital, associação cultural sem fins lucrativos que se enquadrem no âmbito cultural da organização e operacionalização de eventos culturais a exemplo do Festival Cultural Viva Ariano.

#### **2.6 Quem NÃO pode participar**

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- Sejam agentes culturais que não realizaram a devida prestação de contas dos projetos contemplados no Ciclo 01 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no município de São José do Belmonte/PE

**Atenção!** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

#### **2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital**

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.

### **3. ETAPAS**

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

**Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

**Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

**Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

**Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

#### 4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de plataforma a seguinte documentação obrigatória:

Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**Atenção!** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

#### 5. COTAS

##### 5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

peças negras (pretas e pardas);

peças indígenas;

peças com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração deve ser anexada na plataforma no ato da inscrição.

##### 5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

##### 5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

##### 5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

##### 5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas

As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

- pessoas jurídicas que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

- pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

- outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica.

Estão previstos para este Edital critérios diferenciados de pontuação (indutores) relacionados, exclusivamente, ao agente cultural responsável pelo projeto: a) Agente cultural gênero feminino;

Agente cultural LGBTQIAPN+;

Agente cultural pessoa Idosa (acima de 60 anos);

Agente cultural pessoa de faixa etária de 18 a 29 anos (Juventude);

Agente cultural pessoa em situação de rua;

Agente cultural egresso de sistema prisional;

Agente cultural pessoa negra ou indígena;

Agente cultural pessoa com deficiência;

I) Agente cultural residente em zona periférica ou zona rural;

j) Agente cultural pertencente a alguma comunidade tradicional como terreiros, ciganos, quilombos ou ribeirinhas.

**Atenção!** Será considerado pontos por indutores, sendo aplicado cumulativamente.

#### 6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

##### 6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de São José do Belmonte/PE de qualquer responsabilidade civil ou penal.

##### 6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 30 dias após o recebimento do recurso.

### 6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

**Atenção!** O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

**Atenção!** O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

**Atenção!** O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

**Atenção!** Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

### 6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). São medidas de acessibilidade:

- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

## 7. ETAPA DE SELEÇÃO

### 7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos.

Farão parte desta comissão pareceristas externos contratados por consultoria contratada e contará com o quantitativo de até três (3) membros para a comissão de seleção.

### 7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- tiverem interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- no caso de inscrição de pessoa jurídica: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

### 7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

### 7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

### 7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

### 7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de São José do Belmonte/PE, no site oficial da prefeitura e no site <https://www.mascultura.com.br/>.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao presidente da comissão de pareceristas, que deve ser apresentado por meio do e-mail: [saojosedobelmontepnab@gmail.com](mailto:saojosedobelmontepnab@gmail.com) no prazo de 3 (três) dias corridos.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da prefeitura municipal de São José do Belmonte/PE e no site <https://www.mascultura.com.br/>.

## 8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, ou maior pontuação por categoria.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

## 9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

### 9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado final de seleção, de forma física os seguintes documentos:

- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Atenção!** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

### 9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura e Turismo, que deve ser apresentado por meio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [saojosedobelmontepnab@gmail.com](mailto:saojosedobelmontepnab@gmail.com) no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da prefeitura municipal de São José do Belmonte/PE e no <https://www.mascultura.com.br/>.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

## 10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### 10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo órgão municipal responsável pelo edital, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

### 10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada por ele para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve encaminhar conta bancária, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

**Atenção!** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até no máximo dois dias úteis após o término do período de habilitação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

## 11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do município de São José do Belmonte/PE, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art.

37 da Constituição Federal.

## 12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

### 12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo do município de São José do Belmonte/PE

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

### 12.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Cultura e Turismo do município de São José do Belmonte/PE

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 15 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da

apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Atenção!** Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

### 13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da prefeitura de São José do Belmonte/PE e no site <https://www.mascultura.com.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial do município e nas mídias sociais oficiais.

### 13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [saojosedobelmontepnab@gmail.com](mailto:saojosedobelmontepnab@gmail.com)

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário de Cultura e Turismo.

### 13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2026.

### 13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categorias de apoio;

Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III – Critérios de seleção

Anexo IV – Termo de Execução Cultural;

Anexo V – Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI – Declaração étnico-racial

Anexo VII – Declaração PCD

Anexo VIII – Formulário de interposição de recurso

Anexo IX – Cronograma

**CAIO CACIANNO MENEZES NEVES PEREIRA**

Secretário de Cultura e Turismo

Prefeitura de São José do Belmonte/PE

## ANEXO I – CATEGORIAS

### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R\$ 80.000,00 (oitenta mil) para CATEGORIA A;

### 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

**Categoria A:** projetos de proponentes na qual o agente cultural pode ser associação cultural sem fins lucrativos, que tenha como contrapartida a realização e operacionalização do Festival Cultural Viva Ariano, tendo como principais atividades a serem desenvolvidas:

– 01 (um) Festival de Violeiros com a participação de pelo menos 14 Contadores Participantes;

- 01 (um) Encontro de Bacamarteiros com apresentações musicais;

– Apoio e suporte na operacionalização da Missa do XIII ano de encantamento de Ariano Suassuna com atividades culturais incluindo: Artistas multiculturais e show musical.

### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

| CATEGORIAS  | QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PARA PESSOAS NEGRAS | COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS | COTAS PARA PCD | QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIMO POR PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|-------------|---------------------------------|---------------------------|------------------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| CATEGORIA A | 01                              | -                         | -                            | -              | 01                        | R\$ 80.000,00            | R\$ 80.000,00            |

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### PESSOA JURÍDICA

#### 1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:  
CNPJ:  
Endereço da sede:  
Cidade:  
Estado:  
Número de representantes legais:  
Nome do representante legal: CPF do representante legal:  
E-mail do representante legal:  
Telefone do representante legal:  
Site ou link de rede social da instituição:

**Gênero do representante legal**

- ☐ Mulher cisgênero  
☐ Homem cisgênero  
☐ Mulher Transgênero  
☐ Homem Transgênero  
☐ Não Binária  
☐ Não informar

**\*GLOSSÁRIO:**

Cisgênero: Pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi atribuído no momento do nascimento, ou seja, com o seu sexo biológico.

Transgênero: Pessoa que se identifica com gênero que difere do sexo atribuído no nascimento.

Pessoa não binária: Pessoa cujo gênero não é nem 100% homem e nem 100% mulher.

**Raça/cor/etnia do representante legal**

- ☐ Branca  
☐ Preta  
☐ Parda  
☐ Amarela  
☐ Indígena

**Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

- ☐ Sim  
☐ Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

- ☐ Auditiva  
☐ Física  
☐ Intelectual  
☐ Múltipla  
☐ Visual  
☐ Outra, indicar qual

**Qual a faixa de idade do representante legal?**

- ☐ De 18 a 29 anos  
☐ De 30 a 39 anos  
☐ De 40 a 49 anos  
☐ De 50 a 59 anos  
☐ Acima de 60 anos

**Qual a faixa de renda do representante legal?**

(Calcule fazendo uma média das remunerações dos últimos 3 meses. Em 2026, o salário-mínimo foi fixado em R\$1.621,00.)

- ☐ Nenhuma renda  
☐ Até 1 salário-mínimo  
☐ De 1 a 3 salários-mínimos  
☐ De 3 a 5 salários-mínimos  
☐ De 5 a 10 salários-mínimos  
☐ Acima de 10 salários-mínimos

**Escolaridade do representante legal**

- ☐ Não tenho Educação Formal  
☐ Ensino Fundamental Incompleto  
☐ Ensino Fundamental Completo  
☐ Ensino Médio Incompleto  
☐ Ensino Médio Completo ( ☐ Curso Técnico completo)  
☐ Ensino Superior Incompleto  
☐ Ensino Superior Completo  
☐ Pós-graduação completo  
☐ Pós-Graduação Incompleto  
☐ Mestrado Completo  
☐ Doutorado Completo  
☐ PHD  
☐ MBA

**A pessoa jurídica (PJ) já acessou recursos públicos do fomento à Cultura anteriormente?**

- ☐ Sim

☐ Não

## 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto:

### Vai concorrer utilizando algum critério de indução?

(Marque os critérios nos quais se encaixa)

- ☐ Agente cultural gênero feminino  
☐ Agente cultural LGBTQIAPN+  
☐ Agente cultural pessoa Idosa (acima de 60 anos)  
☐ Agente cultural pessoa de faixa etária de 18 a 29 anos (Juventude)  
☐ Agente cultural pessoa em situação de rua  
☐ Agente cultural egresso de sistema prisional  
☐ Agente cultural pessoa negra ou indígena  
☐ Agente cultural pessoa com deficiência  
☐ Agente cultural residente em zona periférica ou zona rural  
☐ Agente cultural pertencente a alguma comunidade tradicional como terreiros, ciganos, quilombos ou ribeirinhas.

**Descrição do projeto** (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

**Objetivos do projeto** (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

**Metas** (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto** (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

### Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- ☐ Pessoas vítimas de violência  
☐ Pessoas em situação de pobreza  
☐ Pessoas em situação de rua (moradores de rua)  
☐ Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)  
☐ Pessoas com deficiência  
☐ Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico  
☐ Mulheres  
☐ LGBTQIAPN+  
☐ Povos e comunidades tradicionais  
☐ Negros e/ou negras  
☐ Ciganos  
☐ Indígenas  
☐ Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos  
☐ Outros, indicar qual

### Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

#### Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;  
☐ piso tátil;  
☐ rampas;  
☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;  
☐ corrimãos e guarda-corpos;  
☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;  
☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;  
☐ assentos para pessoas obesas;  
☐ iluminação adequada;  
☐ Outra \_\_\_\_\_

#### Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras;  
☐ o sistema Braille;  
☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;  
☐ a audiodescrição;  
☐ as legendas;  
☐ a linguagem simples;  
☐ textos adaptados para leitores de tela; e  
☐ Outra \_\_\_\_\_

#### Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

**Local onde o projeto será executado** (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

**Previsão do período de execução do projeto** Data de início:

Data final:

#### Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ     | Mini currículo                                                           |
|------------------------------|-------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Ex.: João Silva              | Cineasta          | 123456789101 | (Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada) |

#### Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

| Atividade        | Etapas       | Descrição                                      | Início     | Fim        |
|------------------|--------------|------------------------------------------------|------------|------------|
| Ex.: Comunicação | Pré-produção | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | 11/10/2026 | 11/11/2026 |

#### Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.:

impulsioneamento em redes sociais.

#### Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

☐ Apoio financeiro municipal

☐ Apoio financeiro estadual

☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal

☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual

☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal

☐ Patrocínio privado direto

☐ Patrocínio de instituição internacional

☐ Doações de Pessoas Físicas

☐ Doações de Empresas

☐ Cobrança de ingressos

☐ Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

#### O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

### 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos etc.) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

| Descrição do item | Justificativa                                    | Unidade de medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total |
|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|----------------|------------|-------------|
| Ex.: Fotógrafo    | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço           | R\$1.100,00    | 1          | R\$1.100,00 |

### 4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OBRIGATORIOS (anexar arquivo em PDF)

Documentos específicos para avaliação de mérito.

Curriculos/portfólios do agente cultural.

Curriculos/portfólios dos responsáveis pela identidade e execução do projeto e/ou de ações do projeto, considerando os profissionais descritos na equipe técnica. c) comprovação de atuação a exemplo de clíperagem e outros documentos.

Somente serão considerados os documentos obrigatórios enviados dentro do período de apresentação estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo X).

**Atenção!** Todos os documentos indicados deverão ser anexados e enviados quando da inscrição do projeto. Não será avaliado documento enviado por meio de link.

### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

( ) Eu, agente cultural responsável por este projeto, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação das ações afirmativas e comprovação dos critérios indutores de seleção aos quais concorro. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

### ANEXO III

#### CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

|                           | CRITÉRIOS OBRIGATÓRI                                                                                                                                                                      | OS               |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério                                                                                                                                                                     | Pontuação Máxima |
| A                         | Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto.                                                                                                  | 20               |
| B                         | Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município.                                                                                                                         | 10               |
| C                         | Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto.                                                                                                                         | 10               |
| D                         | Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto.                                                                | 10               |
| E                         | Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto.                                                                                                    | 10               |
| F                         | Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas.                                                                                                                         | 10               |
| G                         | Trajetória artística e cultural do proponente. Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. | 20               |
|                           | <b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>                                                                                                                                                                   | <b>90</b>        |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| Identificação do Ponto Extra | DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA                                                                                                   | Pontuação |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| H                            | Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por mulheres.                                                                 | 1         |
| I                            | Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas LGBTQIAPN+.                                                       | 1         |
| J                            | Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas idosas (acima de 60 anos).                                        | 1         |
| K                            | Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas de faixa etária de 18 a 29 anos.                                  | 1         |
| L                            | Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas em situação de rua.                                               | 1         |
| M                            | Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas egresso de sistema prisional.                                     | 1         |
| N                            | Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negra ou indígena.                                                | 1         |
| O                            | Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas com deficiência.                                                  | 1         |
| P                            | Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH pertencentes a regiões de menor IDH (Zonas Periféricas e Zonas Rurais). | 2         |
| Q                            | Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas de terreiros, ciganos, quilombos ou ribeirinhas.                  | 1         |
| 10 PONTOS                    |                                                                                                                            |           |

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de pareceristas. Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital. Os bônus de pontuação extra são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: I – proponente maior de idade; II – sorteio.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios; II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da

Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

III – receberem nota final inferior a 50 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

### ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 1. PARTES

1.1 A **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE**, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representado pelo, o Senhor **CAIO CACIANNO MENEZES NEVES PEREIRA**, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO].

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ **80.000,00 (oitenta mil reais)**.

4.2. Serão transferidos à conta indicada do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

## 6. OBRIGAÇÕES

### 6.1 São obrigações do **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**:

transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;  
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;  
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;  
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;  
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;  
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

### 6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada;  
aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;  
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;  
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;  
prestar informações à **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de **15 dias** contados do término da vigência do termo de execução cultural;  
atender a qualquer solicitação regular feita pelo **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** a contar do recebimento da notificação;  
divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;  
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;  
guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;  
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;  
encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 15 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

### 7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- solicitar documentação complementar;
- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:  
devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;  
pagamento de multa, nos termos do regulamento;  
suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 15 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

violação da legislação aplicável;

cometimento de falhas reiteradas na execução;

má administração de recursos públicos;

constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## **MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

11.1 O monitoramento das ações será por meio de envio de relatórios.

## **12. VIGÊNCIA**

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (1) um ano, podendo ser prorrogado por mais (6) seis meses.

## **13. PUBLICAÇÃO**

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte/PE.

## **14. FORO**

14.1 Fica eleito o Foro da cidade de São José do Belmonte/PE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São José do Belmonte/PE, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

**CAIO CACIANNO MENEZES NEVES PEREIRA**

Secretário de Cultura e Turismo

Prefeitura de São José do Belmonte/PE

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

## **ANEXO V**

### **RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL**

#### **1. DADOS DO PROJETO** Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

#### **2. RESULTADOS DO PROJETO**

##### **2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

##### **2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

- ( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- ( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

##### **2.3. Ações desenvolvidas**

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

## 2.4. Cumprimento das Metas

### Metas integralmente cumpridas:

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

### Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

### Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

## 3. PRODUTOS GERADOS

### 3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

☐ Sim

☐ Não

#### 3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

☐ Publicação

☐ Livro

☐ Catálogo

☐ Live (transmissão on-line)

☐ Vídeo

☐ Documentário

☐ Filme

☐ Relatório de pesquisa

☐ Produção musical

☐ Jogo

☐ Artesanato

☐ Obras

☐ Espetáculo

☐ Show musical

☐ Site

☐ Música

☐ Outros: \_\_\_\_\_

#### 3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

### 3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

#### 3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

## 4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças.

Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

## 5. EQUIPE DO PROJETO

### 5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

### 5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

☐ Sim ☐ Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

### 5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra ou indígena? | Pessoa com deficiência? |
|------------------------------|-------------------|----------|---------------------------|-------------------------|
|------------------------------|-------------------|----------|---------------------------|-------------------------|

Ex.: João Silva

Cineasta

123456789101

Sim. Negra

Não

## 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

### 6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ☐ 1. Presencial.  
☐ 2. Virtual.  
☐ 3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**

### 6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube  
☐ Instagram / IGTV  
☐ Facebook  
☐ TikTok  
☐ Google Meet, Zoom etc.  
☐ Outros: \_\_\_\_\_

### 6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

### 6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.  
☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.  
☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

### 6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

### 6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.  
☐ Equipamento cultural público estadual.  
☐ Espaço cultural independente.  
☐ Escola.  
☐ Praça.  
☐ Rua.  
☐ Parque.  
☐ Outros

## 7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

## 8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

## 9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

**Nome Assinatura do Agente Cultural Proponente**

**ANEXO VI**

## DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME  
ASSINATURA DO DECLARANTE

## ANEXO VIII

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:  
CPF:  
NOME DO PROJETO INSCRITO:  
CATEGORIA:

#### RECURSO:

À Comissão de Seleção,  
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital **02/2026**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.  
Justificativa: \_\_\_\_\_.  
Local, data.  
\_\_\_\_\_ Assinatura Agente Cultural NOME COMPLETO

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:  
CPF:  
NOME DO PROJETO INSCRITO:  
CATEGORIA:

#### RECURSO:

**À SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO,**  
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital **02/2026**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.  
Justificativa: \_\_\_\_\_.  
Local, data.  
\_\_\_\_\_ Assinatura Agente Cultural NOME COMPLETO

## ANEXO IX CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

*Para efeito de contagem, todos os prazos são em dias corridos.*

### ETAPA DATAS / PRAZOS

|                                                                                                                       |                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Inscrição de projetos                                                                                                 | De 18h. do dia 25/07/2026 até as 23:59h. do dia 29/07/2026. |
| Comissão de Seleção                                                                                                   | De 30 a 31 de julho de 2026                                 |
| Publicação do Resultado Preliminar                                                                                    | Dia 01 de agosto de 2026                                    |
| Período de Recursos do Resultado Preliminar                                                                           | De 01 Até 03 de agosto maio de 2026                         |
| Análise dos Recursos do Resultado Preliminar                                                                          | De 03 até 04 de agosto de 2026                              |
| Publicação do Resultado Final de Classificação                                                                        | Dia 05 de agosto de 2026                                    |
| Prazo Para Apresentação dos Documentos de Habilitação e assinatura do termo, presencialmente na Secretaria de Cultura | De 05 Até 10 de agosto de 2026                              |

### Pagamento da Proposta Habilitada De 05 até 14 de agosto de 2026

\*Excepcionalmente, mediante solicitação das Comissões de Seleção, os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados, por ato da Secretaria de Cultura e Turismo de São José do Belmonte/PE.

#### NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de São José do Belmonte/PE.

Deste modo, a Prefeitura de São José do Belmonte/PE, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

### 2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de São José do Belmonte/PE.

## 2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 01 (um) projeto. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

## 2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

### 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.01.53 -100 000 1.719 285.000.00

### 13 392 0096 2356 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO - CULTURA

Sobre o valor total repassado pelo município de São José do Belmonte/PE ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

## 2.4 Prazo de inscrição

De 18:00 horas do dia 25/07/2026 até às 23:59 horas do dia 29/07/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

## 2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital, associação cultural sem fins lucrativos que se enquadrem no âmbito cultural da organização e operacionalização de eventos culturais a exemplo do Festival Cultural Viva Ariano.

## 2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- Sejam agentes culturais que não realizaram a devida prestação de contas dos projetos contemplados no Ciclo 01 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no município de São José do Belmonte/PE

**Atenção!** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

## 2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.

## 3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

**Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

**Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

**Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

**Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

## 4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de plataforma a seguinte documentação obrigatória:

Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**Atenção!** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

## 5. COTAS

### 5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

pessoas negras (pretas e pardas);

pessoas indígenas;

pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração deve ser anexada na plataforma no ato da inscrição.

## 5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seletivo.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

## 5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

## 5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

## 5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas

As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
- pessoas jurídicas que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica.

Estão previstos para este Edital critérios diferenciados de pontuação (indutores) relacionados, exclusivamente, ao agente cultural responsável pelo projeto: a) Agente cultural gênero feminino;

Agente cultural LGBTQIAPN+;

Agente cultural pessoa Idosa (acima de 60 anos);

Agente cultural pessoa de faixa etária de 18 a 29 anos (Juventude);

Agente cultural pessoa em situação de rua;

Agente cultural egresso de sistema prisional;

Agente cultural pessoa negra ou indígena;

Agente cultural pessoa com deficiência;

I) Agente cultural residente em zona periférica ou zona rural;

j) Agente cultural pertencente a alguma comunidade tradicional como terreiros, ciganos, quilombos ou ribeirinhas.

**Atenção!** Será considerado pontos por indutores, sendo aplicado cumulativamente.

## 6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

### 6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de São José do Belmonte/PE de qualquer responsabilidade civil ou penal.

### 6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 30 dias após o recebimento do recurso.

### 6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

**Atenção!** O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

**Atenção!** O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

**Atenção!** O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

**Atenção!** Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

### 6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). São medidas de acessibilidade:

- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e

colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

## 7. ETAPA DE SELEÇÃO

### 7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos.

Farão parte desta comissão pareceristas externos contratados por consultoria contratada e contará com o quantitativo de até três (3) membros para a comissão de seleção.

### 7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- tiverem interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- no caso de inscrição de pessoa jurídica: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

### 7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

### 7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

### 7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

### 7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de São José do Belmonte/PE, no site oficial da prefeitura e no site <https://www.mascultura.com.br/>.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao presidente da comissão de pareceristas, que deve ser apresentado por meio do e-mail: [saojosedobelmontepnab@gmail.com](mailto:saojosedobelmontepnab@gmail.com) no prazo de 3 (três) dias corridos.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da prefeitura municipal de São José do Belmonte/PE e no site <https://www.mascultura.com.br/>.

## 8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, ou maior pontuação por categoria.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

## 9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

### 9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado final de seleção, de forma física os seguintes documentos:

- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Atenção!** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

## 9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura e Turismo, que deve ser apresentado por meio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [saojosedobelmontepnab@gmail.com](mailto:saojosedobelmontepnab@gmail.com) no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da prefeitura municipal de São José do Belmonte/PE e no <https://www.mascultura.com.br/>.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

## 10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### 10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo órgão municipal responsável pelo edital, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

### 10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada por ele para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve encaminhar conta bancária, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

**Atenção!** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até no máximo dois dias úteis após o término do período de habilitação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

## 11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do município de São José do Belmonte/PE, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art.

37 da Constituição Federal.

## 12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

### 12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo do município de São José do Belmonte/PE

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

### 12.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Cultura e Turismo do município de São José do Belmonte/PE

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 15 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Atenção!** Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

### 13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da prefeitura de São José do Belmonte/PE e no site <https://www.mascultura.com.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial do município e nas mídias sociais oficiais.

**13.3 Informações adicionais**

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [saojosedobelmontepnab@gmail.com](mailto:saojosedobelmontepnab@gmail.com)

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário de Cultura e Turismo.

**13.4 Validade do resultado deste edital**

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2026.

**13.5 Anexos do edital**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categorias de apoio;

Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III – Critérios de seleção

Anexo IV – Termo de Execução Cultural;

Anexo V – Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI – Declaração étnico-racial

Anexo VII – Declaração PCD

Anexo VII – Formulário de interposição de recurso

Anexo IX – Cronograma

**CAIO CACIANNO MENEZES NEVES PEREIRA**

Secretário de Cultura e Turismo

Prefeitura de São José do Belmonte/PE

**ANEXO I – CATEGORIAS****1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R\$ 80.000,00 (oitenta mil) para CATEGORIA A;

**2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**Categoria A:** projetos de proponentes na qual o agente cultural pode ser associação cultural sem fins lucrativos, que tenha como contrapartida a realização e operacionalização do Festival Cultural Viva Ariano, tendo como principais atividades a serem desenvolvidas:

– 01 (um) Festival de Violeiros com a participação de pelo menos 14 Contadores Participantes;

- 01 (um) Encontro de Bacamarteiros com apresentações musicais;

– Apoio e suporte na operacionalização da Missa do XIII ano de encantamento de Ariano Suassuna com atividades culturais incluindo: Artistas multiculturais e show musical.

**3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

| CATEGORIAS  | QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PARA PESSOAS NEGRAS | COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS | COTAS PARA PCD | QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIMO POR PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|-------------|---------------------------------|---------------------------|------------------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| CATEGORIA A | 01                              | -                         | -                            | -              | 01                        | R\$ 80.000,00            | R\$ 80.000,00            |

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****PESSOA JURÍDICA****1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal: CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Site ou link de rede social da instituição:

**Gênero do representante legal**

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Não Binária

( ) Não informar

**\*GLOSSÁRIO:**

Cisgênero: Pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi atribuído no momento do nascimento, ou seja, com o seu sexo biológico.

Transgênero: Pessoa que se identifica com gênero que difere do sexo atribuído no nascimento.

Pessoa não binária: Pessoa cujo gênero não é nem 100% homem e nem 100% mulher.

**Raça/cor/etnia do representante legal**

- ☐ Branca  
☐ Preta  
☐ Parda  
☐ Amarela  
☐ Indígena

**Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

- ☐ Sim  
☐ Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

- ☐ Auditiva  
☐ Física  
☐ Intelectual  
☐ Múltipla  
☐ Visual  
☐ Outra, indicar qual

**Qual a faixa de idade do representante legal?**

- ☐ De 18 a 29 anos  
☐ De 30 a 39 anos  
☐ De 40 a 49 anos  
☐ De 50 a 59 anos  
☐ Acima de 60 anos

**Qual a faixa de renda do representante legal?**

(Calcule fazendo uma média das remunerações dos últimos 3 meses. Em 2026, o salário-mínimo foi fixado em R\$1.621,00.)

- ☐ Nenhuma renda  
☐ Até 1 salário-mínimo  
☐ De 1 a 3 salários-mínimos  
☐ De 3 a 5 salários-mínimos  
☐ De 5 a 10 salários-mínimos  
☐ Acima de 10 salários-mínimos

**Escolaridade do representante legal**

- ☐ Não tenho Educação Formal  
☐ Ensino Fundamental Incompleto  
☐ Ensino Fundamental Completo  
☐ Ensino Médio Incompleto  
☐ Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico completo  
☐ Ensino Superior Incompleto  
☐ Ensino Superior Completo  
☐ Pós-graduação completo  
☐ Pós-Graduação Incompleto  
☐ Mestrado Completo  
☐ Doutorado Completo  
☐ PHD  
☐ MBA

**A pessoa jurídica (PJ) já acessou recursos públicos do fomento à Cultura anteriormente?**

- ☐ Sim  
☐ Não

**2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto:**

**Vai concorrer utilizando algum critério de indução?**

(Marque os critérios nos quais se encaixa)

- ☐ Agente cultural gênero feminino  
☐ Agente cultural LGBTQIAPN+  
☐ Agente cultural pessoa Idosa (acima de 60 anos)  
☐ Agente cultural pessoa de faixa etária de 18 a 29 anos (Juventude)  
☐ Agente cultural pessoa em situação de rua  
☐ Agente cultural egresso de sistema prisional  
☐ Agente cultural pessoa negra ou indígena  
☐ Agente cultural pessoa com deficiência  
☐ Agente cultural residente em zona periférica ou zona rural  
☐ Agente cultural pertencente a alguma comunidade tradicional como terreiros, ciganos, quilombos ou ribeirinhas.

**Descrição do projeto** (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

**Objetivos do projeto** (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

**Metas** (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto** (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?**

- ( ) Pessoas vítimas de violência  
 ( ) Pessoas em situação de pobreza  
 ( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)  
 ( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)  
 ( ) Pessoas com deficiência  
 ( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico  
 ( ) Mulheres  
 ( ) LGBTQIAPN+  
 ( ) Povos e comunidades tradicionais  
 ( ) Negros e/ou negras  
 ( ) Ciganos  
 ( ) Indígenas  
 ( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos  
 ( ) Outros, indicar qual

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

**Acessibilidade arquitetônica:**

- ( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;  
 ( ) piso tátil;  
 ( ) rampas;  
 ( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;  
 ( ) corrimãos e guarda-corpos;  
 ( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;  
 ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;  
 ( ) assentos para pessoas obesas;  
 ( ) iluminação adequada;  
 ( ) Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade comunicacional:**

- ( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;  
 ( ) o sistema Braille;  
 ( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;  
 ( ) a audiodescrição;  
 ( ) as legendas;  
 ( ) a linguagem simples;  
 ( ) textos adaptados para leitores de tela; e  
 ( ) Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade atitudinal:**

- ( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;  
 ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;  
 ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e  
 ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

**Local onde o projeto será executado** (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

**Previsão do período de execução do projeto** Data de início:

Data final:

**Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ     | Mini currículo                                                           |
|------------------------------|-------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Ex.: João Silva              | Cineasta          | 123456789101 | (Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada) |

**Cronograma de Execução**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

| Atividade       | Etapas       | Descrição                                      | Início     | Fim        |
|-----------------|--------------|------------------------------------------------|------------|------------|
| Ex: Comunicação | Pré-produção | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | 11/10/2026 | 11/11/2026 |

### Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.:  
impulsionamento em redes sociais.

### Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

☐ Apoio financeiro municipal

☐ Apoio financeiro estadual

☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal

☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual

☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal

☐ Patrocínio privado direto

☐ Patrocínio de instituição internacional

☐ Doações de Pessoas Físicas

☐ Doações de Empresas

☐ Cobrança de ingressos

☐ Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

### O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

## 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos etc.) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

| Descrição do item | Justificativa                                    | Unidade de medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total |
|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|----------------|------------|-------------|
| Ex.: Fotógrafo    | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço           | R\$1.100,00    | 1          | R\$1.100,00 |

## 4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OBRIGATORIOS (anexar arquivo em PDF)

Documentos específicos para avaliação de mérito.

Currículos/portfólios do agente cultural.

Currículos/portfólios dos responsáveis pela identidade e execução do projeto e/ou de ações do projeto, considerando os profissionais descritos na equipe técnica. c) comprovação de atuação a exemplo de clípagem e outros documentos.

Somente serão considerados os documentos obrigatórios enviados dentro do período de apresentação estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo X).

**Atenção!** Todos os documentos indicados deverão ser anexados e enviados quando da inscrição do projeto. Não será avaliado documento enviado por meio de link.

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

☐ Eu, agente cultural responsável por este projeto, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação das ações afirmativas e comprovação dos critérios indutores de seleção aos quais concorro. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

## ANEXO III

### CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

|                           | CRITÉRIOS OBRIGATÓRI                                                                                                                                                                      | OS               |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério                                                                                                                                                                     | Pontuação Máxima |
| A                         | Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto.                                                                                                  | 20               |
| B                         | Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município.                                                                                                                         | 10               |
| C                         | Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto.                                                                                                                         | 10               |
| D                         | Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto.                                                                | 10               |
| E                         | Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto.                                                                                                    | 10               |
| F                         | Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas.                                                                                                                         | 10               |
| G                         | Trajetória artística e cultural do proponente. Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. | 20               |
|                           | <b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>                                                                                                                                                                   | <b>90</b>        |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| Identificação do Ponto Extra | DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA                                                            | Pontuação |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| H                            | Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por mulheres.                          | 1         |
| I                            | Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas LGBTQIAPN+.                | 1         |
| J                            | Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas idosas (acima de 60 anos). | 1         |

|           |                                                                                                                            |   |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| <b>K</b>  | Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas de faixa etária de 18 a 29 anos.                                  | 1 |
| <b>L</b>  | Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas em situação de rua.                                               | 1 |
| <b>M</b>  | Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas egresso de sistema prisional.                                     | 1 |
| <b>N</b>  | Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negra ou indígena.                                                | 1 |
| <b>O</b>  | Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas com deficiência.                                                  | 1 |
| <b>P</b>  | Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH pertencentes a regiões de menor IDH (Zonas Periféricas e Zonas Rurais). | 2 |
| <b>Q</b>  | Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas de terreiros, ciganos, quilombos ou ribeirinhas.                  | 1 |
| 10 PONTOS |                                                                                                                            |   |

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de pareceristas. Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital. Os bônus de pontuação extra são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: I – proponente maior de idade; II – sorteio.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios; II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

III – receberem nota final inferior a 50 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

#### ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 1. PARTES

1.1 A **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE**, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representado pelo, o Senhor **CAIO CACIANNI MENEZES NEVES PEREIRA**, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO].

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ **80.000,00 (oitenta mil reais)**.

4.2. Serão transferidos à conta indicada do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**:

transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;  
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;  
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;  
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;  
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;  
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada;  
aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;  
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;  
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;  
prestar informações à **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de **15 dias** contados do término da vigência do termo de execução cultural;  
atender a qualquer solicitação regular feita pelo **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** a contar do recebimento da notificação;  
divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;  
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;  
guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;  
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;  
encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

**7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 15 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- solicitar documentação complementar;
- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas: devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada; pagamento de multa, nos termos do regulamento; suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 15 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

**8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

**9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

**10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses: descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento; irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas; violação da legislação aplicável;

cometimento de falhas reiteradas na execução;  
 má administração de recursos públicos;  
 constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;  
 não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;  
 outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

#### **MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

11.1 O monitoramento das ações será por meio de envio de relatórios.

#### **12. VIGÊNCIA**

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (1) um ano, podendo ser prorrogado por mais (6) seis meses.

#### **13. PUBLICAÇÃO**

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte/PE.

#### **14. FORO**

14.1 Fica eleito o Foro da cidade de São José do Belmonte/PE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São José do Belmonte/PE, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

#### **CAIO CACIANNI MENEZES NEVES PEREIRA**

Secretário de Cultura e Turismo  
 Prefeitura de São José do Belmonte/PE

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

#### **ANEXO V**

#### **RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL**

##### **1. DADOS DO PROJETO** Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

##### **2. RESULTADOS DO PROJETO**

###### **2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

###### **2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

- ( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.  
 ( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.  
 ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.  
 ( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

###### **2.3. Ações desenvolvidas**

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

###### **2.4. Cumprimento das Metas**

###### **Metas integralmente cumpridas:**

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

###### **Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):**

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

###### **Metas não cumpridas (se houver)**

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

#### **3. PRODUTOS GERADOS**

##### **3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- ( ) Sim  
 ( ) Não

###### **3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- ( ) Publicação  
 ( ) Livro

- ☐ Catálogo
- ☐ Live (transmissão on-line)
- ☐ Vídeo
- ☐ Documentário
- ☐ Filme
- ☐ Relatório de pesquisa
- ☐ Produção musical
- ☐ Jogo
- ☐ Artesanato
- ☐ Obras
- ☐ Espetáculo
- ☐ Show musical
- ☐ Site
- ☐ Música
- ☐ Outros: \_\_\_\_\_

### 3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

### 3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

#### 3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- ☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- ☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

### 4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

### 5. EQUIPE DO PROJETO

#### 5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

#### 5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

☐ Sim ☐ Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

#### 5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ     | Pessoa negra ou indígena? | Pessoa com deficiência? |
|------------------------------|-------------------|--------------|---------------------------|-------------------------|
| Ex.: João Silva              | Cineasta          | 123456789101 | Sim. Negra                | Não                     |

### 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

#### 6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ☐ 1. Presencial.
- ☐ 2. Virtual.
- ☐ 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

#### 6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube
- ☐ Instagram / IGTV
- ☐ Facebook
- ☐ TikTok
- ☐ Google Meet, Zoom etc.
- ☐ Outros: \_\_\_\_\_

#### 6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

#### 6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- ☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

### 6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

#### 6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Equipamento cultural público municipal.

( ) Equipamento cultural público estadual.

( ) Espaço cultural independente.

( ) Escola.

( ) Praça.

( ) Rua.

( ) Parque.

( ) Outros

### 7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

### 8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

### 9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

#### Nome Assinatura do Agente Cultural Proponente

#### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

#### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

#### ANEXO VIII

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

#### RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapas de Seleção** do Edital **02/2026**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_

Local, data.

\_\_\_\_\_ Assinatura Agente Cultural NOME COMPLETO

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

**À SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO,**

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital **02/2026**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_.

Local, data.

\_\_\_\_\_. Assinatura Agente Cultural NOME COMPLETO

**ANEXO IX****CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

*Para efeito de contagem, todos os prazos são em dias corridos.*

**ETAPA DATAS / PRAZOS**

|                                                                                                                       |                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Inscrição de projetos                                                                                                 | De 18h. do dia 25/07/2026 até as 23:59h. do dia 29/07/2026. |
| Comissão de Seleção                                                                                                   | De 30 a 31 de julho de 2026                                 |
| Publicação do Resultado Preliminar                                                                                    | Dia 01 de agosto de 2026                                    |
| Período de Recursos do Resultado Preliminar                                                                           | De 01 Até 03 de agosto maio de 2026                         |
| Análise dos Recursos do Resultado Preliminar                                                                          | De 03 até 04 de agosto de 2026                              |
| Publicação do Resultado Final de Classificação                                                                        | Dia 05 de agosto de 2026                                    |
| Prazo Para Apresentação dos Documentos de Habilitação e assinatura do termo, presencialmente na Secretaria de Cultura | De 05 Até 10 de agosto de 2026                              |

**Pagamento da Proposta Habilitada** De 05 até 14 de agosto de 2026

\*Excepcionalmente, mediante solicitação das Comissões de Seleção, os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados, por ato da Secretaria de Cultura e Turismo de São José do Belmonte/PE.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**C77A2B5F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00021/2026**

Aos 28 dias do mês de Julho de 2026, na da Prefeitura Municipal, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer - Centro - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, produtos descartáveis e de higiene pessoal, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Órgãos Participantes (Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura) de Taquaritinga do Norte - PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

|                                                                     |                            |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE                       | CNPJ nº 10.091.593/0001-00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE | CNPJ nº 06.085.415/0001-91 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE                   | CNPJ nº 08.677.960/0001-00 |

| VENCEDOR: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA |                                                                                                            |       |       |        |         |           |           |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|---------|-----------|-----------|
| CNPJ: 10.779.833/0001-56                               |                                                                                                            |       |       |        |         |           |           |
| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                  | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL   |           |
| 99                                                     | ABSORVENTE HIGIÊNICO – TIPO NORMAL, COM ABAS, FORMATO TRADICIONAL, TRIPLA PROTEÇÃO, PACOTE COM 8 UNIDADES. | DIGNA | PAC   | 9000   | 2,30    | 20.700,00 |           |
| <b>TOTAL</b>                                           |                                                                                                            |       |       |        |         |           | 20.700,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.1.2. Pelos seguintes órgãos ou entidades participantes do presente certame:

2.1.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 06.085.415/0001-91;

**2.1.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.**

2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.**

CNPJ nº: 10.779.833/0001-56

Valor: R\$ 20.700,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**EB927EB6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
CONCURSO PÚBLICO/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 03/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e considerando a regularidade formal dos procedimentos adotados na execução do Concurso Público/2023 através do Edital Consolidado publicado em 17/04/2023, assim como dado conhecimento do seu resultado final com a publicação da relação nominal dos aprovados e homologado o Resultado Definitivo do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos da Prefeitura de Triunfo/PE, através do Decreto Municipal nº 62/2023 de 12/12/2023 e por fim a prorrogação da validade referido Certame por 02 (dois) anos, a contar de 12 de dezembro de 2025, conforme disposto no Decreto Municipal nº 61/2025 de 12/12/2025;

**RESOLVE:**

**CONVOCAR**, os candidatos inframencionados, habilitados no Concurso Público/2023 da Prefeitura de Triunfo/PE, com vistas à nomeação e posse, após cumpridas as exigências constantes no Edital de Convocação nº 03/2026:

**1. Cargo: GUARDA MUNICIPAL**

| CLASS. | Nº INSCRIÇÃO | NOME                             | DT. NASC.  | PONT. | PCD |
|--------|--------------|----------------------------------|------------|-------|-----|
| 11º    | 48174        | MARQUISIA ADRIANO DA SILVA ALVES | 06/08/1988 | 75    | SIM |

**2. Cargo: PROFESSOR II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

| CLASS. | Nº INSCRIÇÃO | NOME                          | DT. NASC.  | PONT. | PCD |
|--------|--------------|-------------------------------|------------|-------|-----|
| 3º     | 47944        | JOÃO HENRIQUE DE BRITO MORAIS | 06/08/1976 | 77    | NÃO |

**3. Cargo: TÉCNICO AGRÍCOLA**

| CLASS. | Nº INSCRIÇÃO | NOME                      | DT. NASC.  | PONT. | PCD |
|--------|--------------|---------------------------|------------|-------|-----|
| 3º     | 36863        | ANDRÉA PEREIRA DOS SANTOS | 30/12/1985 | 58    | NÃO |

**4. Cargo: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ACADEMIA DAS CIDADES**

| CLASS. | Nº INSCRIÇÃO | NOME                          | DT. NASC.  | PONT. | PCD |
|--------|--------------|-------------------------------|------------|-------|-----|
| 2º     | 48641        | MARIA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA | 03/05/1999 | 62    | NÃO |

**5. Cargo: PSICOPEDAGOGO**

| CLASS. | Nº INSCRIÇÃO | NOME                   | DT. NASC.  | PONT. | PCD |
|--------|--------------|------------------------|------------|-------|-----|
| 2º     | 51618        | JANAINA PEREIRA FRANCO | 17/03/1988 | 70    | NÃO |

Todos os atos de que trata o Edital de Convocação nº 03/2026, ocorrerão, conforme disposto no Cronograma de Eventos:

| EVENTO                                                           | DATA                          | HORÁRIO                                               | LOCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação da Convocação                                         | 03/08/2026                    | A partir das 9h                                       | Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/Amupe">www.diariomunicipal.com.br/Amupe</a><br>Site: <a href="http://www.triunfo.pe.gov.br">www.triunfo.pe.gov.br</a><br><a href="https://triunfo.pe.gov.br/transparencia/concursos/detalhe/10-02-2023-concurso-n-001-2023-concursos-sem-orgao">https://triunfo.pe.gov.br/transparencia/concursos/detalhe/10-02-2023-concurso-n-001-2023-concursos-sem-orgao</a><br>Prefeitura de Triunfo/PE<br>Av. José Veríssimo dos Santos nº 365 Guanabara Triunfo/PE - Fone (87) 9 9105-1365<br>Quadros de avisos da Câmara Municipal e da Prefeitura de Triunfo/PE. |
| Termo de Interesse ou Desistência                                | 04/08/2026<br>A<br>06/08/2026 | Conforme Funcionamento da rede de conexão de internet | Por meio eletrônico:<br>Acessar e encaminhar os arquivos através do formulário<br><a href="https://forms.gle/yo7hAFyEFgBZGb7TA">https://forms.gle/yo7hAFyEFgBZGb7TA</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Investigação Social (exclusivo para o cargo de Guarda Municipal) | 04/08/2026<br>A<br>06/08/2026 | Conforme Funcionamento da rede de conexão de internet | Candidato:<br>Acessar e encaminhar os arquivos por meio eletrônico, através do formulário<br><a href="https://forms.gle/yGc5PPFv2Ms5iiYa8">https://forms.gle/yGc5PPFv2Ms5iiYa8</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Investigação Social (exclusivo para o cargo de Guarda Municipal) | 11/08/2026<br>A<br>13/08/2026 | Horário comercial                                     | Comissão:<br>Visitação <i>in loco</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Perícia Médica Admissional                                       | 26/08/2026                    | 08h às 12h (manhã)                                    | Junta Médica Oficial de Triunfo/PE<br>Local: Casa de Saúde Dr. José Evóide de Moura<br>Endereço: Rua Aparício Veras, 411, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800-000<br>FONE/CONTATO: (87) 98170-1540                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Entrega de Documentos                                            | 27/08/2026<br>E<br>28/08/2026 | 08h às 13h                                            | Departamento de Pessoal<br>Local: Prefeitura de Triunfo/PE<br>Endereço: Av. José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - Triunfo/PE<br>Fone: (87) 99105 1365.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Cerimônia de Posse                                               | 31/08/2026                    | 09h                                                   | Salão Nobre<br>Local: Prefeitura de Triunfo/PE<br>Endereço: Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365 - Guanabara - Triunfo/PE<br>Fone: (87) 99105 1365                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

O Edital de Convocação nº 03/2026 na íntegra e demais publicações referentes ao Concurso Público/2023, para os quais é exigida ampla divulgação, estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Triunfo/PE [www.triunfo.pe.gov.br](http://www.triunfo.pe.gov.br), no quadro de avisos da Câmara de Vereadores, localizada na Praça José Veríssimo Júnior, 48 - Centro - Triunfo/PE, no quadro de avisos da Prefeitura localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - CEP: 56.870-000 - Triunfo/PE - Fone: (87) 99105-1365, como também divulgados nos canais de imprensa oficiais do município de Triunfo/PE; sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 31 de julho de 2026.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**D32A007A

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
[diario.amupe@hotmail.com](mailto:diario.amupe@hotmail.com)



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 - UNICA SANEANTES LTDA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/ 2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 24 dias do mês de julho de 2026, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Wamberg Antônio Gomes Amaral, brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/ 07 /2026, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

Empresa: **UNICA SANEANTES LTDA de CNPJ Nº 43.392.983/0001-61** com sede na Rua Frei Caneca, Nº 11, Bairro Engenho Maranguape, Paulista-PE, CEP 53423623, representada por Sr. Cleide Jane Ferreira, Casada, empresária, CPF nº 906.618.344-68, Carteira Nacional de Habilitação nº 051005267743, órgão expedidor DETRAN, residente e domiciliado na Rua Alfa, nº 607, Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE, CEP 53.429-530, e-mail: gunicasaneantes@hotmail.com, telefone: (81) 8969-6363 e (81) 8514-7542.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                | UND  | MARCA        | QTD PREF. | QTD FMAS | QTD FMS | QTD EDUC. | QTD TOTAL | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|-----------|----------|---------|-----------|-----------|------------------|--------------|
| 82   | LÁPIS DE CERA ESTACA - USO ESPECÍFICO PARA MARCAR MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE E GRANITO. FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS TRAÇO MACIO. USO PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES COR: AZUL. CAIXA COM 12 UND | CX   | PIRATININGA  | 1         | 10       | 0       | 0         | 11        | R\$ 7,31         | R\$ 80,41    |
| 87   | LAPIS PILOT PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS PONTA DE FELTRO REDONDA RECARREGAVEL                                                                                                                                                           | UNID | MASTER PRINT | 240       | 720      | 240     | 120       | 1320      | R\$ 1,94         | R\$ 2.560,80 |

**Total Global R\$ 2.641,21 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO o ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026**.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - **Observado** o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;

II - Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 24 de julho de 2026.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**

Prefeito Municipal

Contratante

Unica Saneantes LTDA

**CLEIDE JANE FERREIRA**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Beatriz de Sousa Silva  
**Código Identificador:**27DF1814

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 - DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/ 2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 24 dias do mês de julho de 2026, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Wamberg Antônio Gomes Amaral, brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/ 07 /2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

Empresa: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI de CNPJ Nº 19.463.977/0001-73** com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 80 – Bairro Planalto, São José do Egito-PE, CEP 56.700-00, representada por Sr. Carlos Wilson Lopes Barbosa, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 074.447.934-76, carteira nacional de habilitação nº 04058691344, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito -PE, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 44, andar 1, bairro Planalto, São Jose do Egito - PE, CEP 56700000, e-mail: cwservico@hotmail.com, telefone: (87) 9886-6549 e (87) 9961-96920.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                        | UND  | MARCA     | QTD PREF. | QTD FMAS | QTD FMS | QTD EDUC. | QTD TOTAL | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|-----------|----------|---------|-----------|-----------|------------------|--------------|
| 1    | PASTA - TIPO ABA ELASTICO, COR VARIADA, TAMANHO OFICIO - larga 245mm (plástico) com elástico, altura 340mm       | UNID | POLIBRÁS  | 400       | 1000     | 250     | 500       | 2150      | R\$ 1,87         | R\$ 4.020,50 |
| 2    | PASTA CLASSIFICADORA EM PAPEL, LARGURA 250 MM, ALTURA 350MM, CORES VARIADAS                                      | UNID | POLYCART  | 200       |          | 50      | 200       | 450       | R\$ 2,29         | R\$ 1.030,50 |
| 3    | PASTA, PAPEL, COM ELASTICO FINA 210MM X 297MM, CORES DIVERSAS                                                    | UNID | POLIBRÁS  | 500       | 500      | 200     | 500       | 1700      | R\$ 1,87         | R\$ 3.179,00 |
| 4    | COLA QUENTE GROSSA POTE 1KG                                                                                      | UNID | TEK BOND  | 10        | 30       | 20      | 100       | 160       | R\$ 26,97        | R\$ 4.315,20 |
| 5    | COLA LIQUIDA BRANCA NÃO TOXICA DE 90G, APLICAÇÃO ESCOLAR                                                         | UNID | LEO & LEO | 20        | 330      | 50      | 120       | 520       | R\$ 1,37         | R\$ 712,40   |
| 6    | EXTRATOR DE GRAMPO- ESPATULA COMPRIDA METAL COM 150MMM, LARGURA 15MM                                             | UNID | BRW       | 20        | 360      | 40      | 0         | 420       | R\$ 1,52         | R\$ 638,40   |
| 7    | CALCULADORA - VISOR EM CRISTAL LIQUIDO, SISTEMA DE CALCULO BINARIO.PARA MESA, ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA          | UNID | FBG       | 40        | 35       | 30      | 40        | 145       | R\$ 13,18        | R\$ 1.911,10 |
| 8    | PORTA LAPIS/CLIQUE /LEMBRETE CONJUGADO, LATERAIS E FUNDO FECHADO                                                 | UNID | JAVICK    | 10        | 30       | 30      | 30        | 100       | R\$ 11,30        | R\$ 1.130,00 |
| 9    | CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, CORES AMARELO , ROSA E VERDE FLUORESCENTE, CX 12 UNID. | CX   | BRW       | 50        | 30       | 30      | 50        | 160       | R\$ 6,90         | R\$ 1.104,00 |
| 10   | ESTILETE MEDIO 18MM CORPO PLASTICO, LAMINA EM AÇO E TRAVA DE SEGURANÇA, CX 12 UNIDADES.                          | CX   | BRW       | 20        | 5        | 50      | 15        | 90        | R\$ 14,36        | R\$ 1.292,40 |
| 11   | CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, CX 50 UNID                                                                            | CX   | BIC       | 20        | 150      | 30      | 50        | 250       | R\$ 22,47        | R\$ 5.617,50 |
| 12   | CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHO, CX 50 UNID                                                                        | CX   | BIC       | 10        | 40       | 10      | 0         | 60        | R\$ 22,48        | R\$ 1.348,80 |
| 13   | CANETA ESFEROGRAFICA PRETO, CX 50 UNID                                                                           | CX   | BIC       | 10        | 80       | 20      | 50        | 160       | R\$ 22,48        | R\$ 3.596,80 |
| 14   | CLIQUE 6/0 CX COM 50 UNID                                                                                        | CX   | ACC       | 100       | 100      | 50      | 100       | 350       | R\$ 1,96         | R\$ 686,00   |
| 15   | CLIQUE 4/0 CX COM 50 UNID                                                                                        | CX   | ACC       | 100       | 130      | 50      | 100       | 380       | R\$ 1,76         | R\$ 668,80   |
| 16   | CLIQUE 3/0 CX COM 50 UNID                                                                                        | CX   | ACC       | 100       | 100      | 50      | 100       | 350       | R\$ 1,95         | R\$ 682,50   |
| 17   | PILHAS AA NACIONAIS PCT COM 4 UNID                                                                               | PCT  | ELGIN     | 100       | 300      | 50      | 80        | 530       | R\$ 5,18         | R\$ 2.745,40 |
| 18   | PILHAS AAA PALITO NACIONAIS PCT COM 4 UNID                                                                       | PCT  | ELGIN     | 100       | 1300     | 50      | 80        | 1530      | R\$ 4,94         | R\$ 7.558,20 |
| 19   | LAPIS PRETO GRAFITE Nº 2 CX 144 UNID, CORPO: MADEIRA                                                             | CX   | LEO & LEO | 5         | 45       | 20      | 120       | 190       | R\$ 30,30        | R\$ 5.757,00 |
| 20   | BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LAPIS GRAFITE CX 144 UNID                                                          | CX   | MERCUR    | 5         | 40       | 20      | 120       | 185       | R\$ 16,97        | R\$ 3.139,45 |

|    |                                                                                                                                     |        |             |     |      |      |     |      |           |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|-----|------|------|-----|------|-----------|---------------|
| 21 | LAPIS DE CERA ESTACA, CX COM 12 UNID                                                                                                | CX     | LEO & LEO   | 4   | 20   | 100  | 120 | 244  | R\$ 3,52  | R\$ 858,88    |
| 22 | GRAMPEADOR METAL 16CM, ALICATE 8.5CM GRAMPO 26/6                                                                                    | UNID   | BAZZE       | 50  | 145  | 30   | 90  | 315  | R\$ 18,41 | R\$ 5.799,15  |
| 23 | GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6, CX COM 5.000 UNID                                                                              | CX     | BRW         | 100 | 120  | 50   | 60  | 330  | R\$ 3,42  | R\$ 1.128,60  |
| 24 | PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, 60/70 FOLHAS, MATERIAL METAL                                                                           | UNID   | BAZZE       | 30  | 100  | 10   | 30  | 170  | R\$ 49,26 | R\$ 8.374,20  |
| 25 | EVA LISO 60CM/40CM PACOTE COM 10 UNID (CORES VARIADAS)                                                                              | PCT    | YIN'S       | 2   | 500  | 100  | 400 | 1002 | R\$ 12,67 | R\$ 12.695,34 |
| 26 | PAPEL CONVITE LINHO, PACOTE 50 FOLHAS 180MG/M², 210MM X 297MM                                                                       | PCT    | FILIPAPER   | 50  | 140  | 50   | 100 | 340  | R\$ 11,87 | R\$ 4.035,80  |
| 27 | PAPEL FOTOGRAFICO PCT 50 UNID 190MG/M², 210MM X 297MM                                                                               | PCT    | MASTERPRINT | 20  | 60   | 20   | 100 | 200  | R\$ 16,43 | R\$ 3.286,00  |
| 28 | FITA CREPE , LARGURA 25MM, COMPRIMENTO 50M                                                                                          | UNID   | ADELBRAS    | 10  | 240  | 100  | 0   | 350  | R\$ 3,25  | R\$ 1.137,50  |
| 29 | FITA DUPLA FACE 18MM X 30MTS                                                                                                        | UNID   | ADELBRAS    | 40  | 130  | 40   | 100 | 310  | R\$ 6,92  | R\$ 2.145,20  |
| 30 | BOLA DE ASSOPRO COLORIDAS PCT 50 UNID                                                                                               | PACOTE | SÃO ROQUE   | 100 | 500  | 50   | 50  | 700  | R\$ 6,03  | R\$ 4.221,00  |
| 31 | CORRETIVO FITA, COMPRIMENTO 8M, LARGURA 4,2 MM                                                                                      | UNID   | LYKE        | 100 | 350  | 70   | 100 | 620  | R\$ 3,69  | R\$ 2.287,80  |
| 32 | FITA METALOIDE, CORES VARIADAS, 10MM X 50M                                                                                          | UNID   | LANTECOR    | 100 | 60   | 50   | 50  | 260  | R\$ 3,97  | R\$ 1.032,20  |
| 35 | COLA TIPO BASTÃO 20G                                                                                                                | UNID   | LEO & LEO   | 240 | 600  | 120  | 0   | 960  | R\$ 1,61  | R\$ 1.545,60  |
| 36 | COLA QUENTE FINA POTE DE 1KG                                                                                                        | UNID   | TEK BOND    | 10  | 30   | 20   | 100 | 160  | R\$ 35,92 | R\$ 5.747,20  |
| 37 | CANETA, PONTA FINA, COM TINTA PERMANENTE P/ CD, COR AZUL.                                                                           | UNID   | BRW         | 120 | 600  | 120  | 12  | 852  | R\$ 1,04  | R\$ 886,08    |
| 38 | GRAMPEADOR METAL 13CM, ALICATE 8.5CM GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS                                                                         | UNID   | BAZZE       | 40  | 80   | 30   | 50  | 200  | R\$ 11,79 | R\$ 2.358,00  |
| 39 | TNT CORES VARIADAS, GRAMATURA 60G/M²                                                                                                | METRO  | SANTA FÉ    | 20  | 1500 | 1500 | 50  | 3070 | R\$ 1,27  | R\$ 3.898,90  |
| 40 | CAIXA ARQUIVO MORTO, POLIONDAS GRANDE(DIMENSOES 360X130X244                                                                         | UNID   | POLIBRÁS    | 50  | 700  | 50   | 50  | 850  | R\$ 4,98  | R\$ 4.233,00  |
| 41 | TESOURA GRANDE, CABO PLASTICO 19CM                                                                                                  | UNID   | LEO & LEO   | 50  | 200  | 50   | 50  | 350  | R\$ 4,98  | R\$ 1.743,00  |
| 42 | COLCHETES Nº 12 CX COM 72 UNID                                                                                                      | CX     | BACCHI      | 5   | 100  | 5    | 10  | 120  | R\$ 6,22  | R\$ 746,40    |
| 43 | PAPEL VEGÊ - A4 TEXTURIZADO PACOTE 50 UNID                                                                                          | PCT    | USAPEL      | 50  | 50   | 50   | 100 | 250  | R\$ 9,33  | R\$ 2.332,50  |
| 45 | FITA ADESIVA FINA,12MM LARGURA COMPRIMENTO 40MTS                                                                                    | UNID   | MAIS        | 100 | 800  | 100  | 50  | 1050 | R\$ 0,99  | R\$ 1.039,50  |
| 46 | FITA ADESIVA LARGA, COMPRIMENTO , 45MM X 40M                                                                                        | UNID   | MAIS        | 250 | 1000 | 250  | 750 | 2250 | R\$ 2,93  | R\$ 6.592,50  |
| 47 | FITA METRICA COMPRIMENTO 150M, MATERIAL POLIESTER E FIBRA DE VIDRO.                                                                 | UNID   | BRW         | 2   | 200  | 10   | 20  | 232  | R\$ 5,01  | R\$ 1.162,32  |
| 48 | EVA COM GLITER, CORES VARIADAS, 60 CM X 40CM E 3CMT DE ESPESSURA                                                                    | UNID   | YINS PAPER  | 5   | 250  | 100  | 350 | 705  | R\$ 3,38  | R\$ 2.382,90  |
| 49 | PASTA SANFONADA, COR INCOLOR, TAMANHO 330 X 240 MM, 12 DIVISÕES COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO A4.                                    | UNID   | POLIBRÁS    | 20  | 100  | 30   | 50  | 200  | R\$ 24,16 | R\$ 4.832,00  |
| 50 | PASTA CATALAGO, CAPACIDADE 100FOLHAS, PREDEDOR INTERNO GRAMPO COMPACTO PLASTICO RESISTENTE. 3 ETIQUETAS COLORIDAS, CINARROM AMARELA | UNID   | DAC         | 500 | 500  | 100  | 10  | 1110 | R\$ 14,37 | R\$ 15.950,70 |
| 52 | ORGANIZADOR DE FOLHAS TRÊS COMPARTIMENTOS , METERIAL POLIESTILENO                                                                   | UNID   | MAXCRIL     | 10  | 60   | 10   | 20  | 100  | R\$ 39,98 | R\$ 3.998,00  |
| 53 | ENVELOPE A4, FORMATO 240MM X 340MM CX COM 100UND                                                                                    | CX     | SCRITY      | 20  | 50   | 10   | 20  | 100  | R\$ 32,63 | R\$ 3.263,00  |
| 54 | LIGA ELASTICO PARA DINHEIRO, ESCRITÓRIO, PCT 100                                                                                    | PCT    | MERCUR      | 10  | 50   | 5    | 0   | 65   | R\$ 2,60  | R\$ 169,00    |
| 56 | FITA DECORATIVA PLASTICA, CORES VARIADAS, 15MM/50M                                                                                  | UNID   | EMFESTA     | 2   | 20   | 0    | 0   | 22   | R\$ 6,03  | R\$ 132,66    |
| 57 | FITA DECORATIVA CETIM, 05 MM, ROLO 100M - CORES VARIADAS                                                                            | ROLO   | EMFESTA     | 2   | 640  | 0    | 0   | 642  | R\$ 15,70 | R\$ 10.079,40 |
| 58 | FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 50CM, ESPESSURA 50MM                                                                          | UNID   | ISOPLAST    | 2   | 100  | 0    | 0   | 102  | R\$ 13,83 | R\$ 1.410,66  |
| 59 | BROCHE TIPO ALFINETE DE SEGURANÇA, TAMANHO APROXIMADO 19MMX4MM, PCT COM 1000 UNIDADES                                               | PCT    | ACC         | 1   | 2000 | 0    | 0   | 2001 | R\$ 4,73  | R\$ 9.464,73  |
| 60 | CARREGADOR DE PILHAS TIPO AA/AAA, PARA 4 PILHAS OU ATE 2 BATERIAS DE 9 VOLTS                                                        | UNID   | MULTILASER  | 2   | 100  | 0    | 0   | 102  | R\$ 23,48 | R\$ 2.394,96  |
| 61 | SACO PLASTICO TRANSPARENTE CELOFONE 12                                                                                              | PCT    | ACP         | 1   | 6    | 0    | 0   | 7    | R\$ 4,36  | R\$ 30,52     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                               |         |             |    |      |   |      |      |           |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|----|------|---|------|------|-----------|--------------|
|    | CM X 20M PCT COM 50UNID                                                                                                                                                                                                                       |         |             |    |      |   |      |      |           |              |
| 62 | SACO PLASTICO TRANSPARENTE CELOFONE 20 CM X 30 CM PCT COM 50UNID                                                                                                                                                                              | PCT     | ACP         | 1  | 6    | 0 | 0    | 7    | R\$ 10,96 | R\$ 76,72    |
| 63 | COLA DE SILICONE, 100ML, COR:INCOLOR                                                                                                                                                                                                          | FRASCO  | LEONORA     | 4  | 0    | 0 | 1000 | 1004 | R\$ 6,28  | R\$ 6.305,12 |
| 64 | PAPEL OFICIO 297MMX210MM, COR:COLORIDO PACOTE COM100FOLHAS                                                                                                                                                                                    | PACOTE  | REPORT      | 5  | 0    | 0 | 50   | 55   | R\$ 5,48  | R\$ 301,40   |
| 65 | PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS,, TAMANHO 66CMX 48CM, PACOTE COM 10 FOLHAS                                                                                                                                                                    | PACOTE  | USAPEL      | 2  | 310  | 0 | 300  | 612  | R\$ 7,72  | R\$ 4.724,64 |
| 66 | PAPEL KRAFT, DIMENSOES 378MM X 120CM, PCT COM 50 FOLHAS                                                                                                                                                                                       | PACOTE  | JANDAIA     | 1  | 0    | 0 | 50   | 51   | R\$ 27,98 | R\$ 1.426,98 |
| 67 | PRENDENDOR DE PAPEL, TIPO MOLA, TAMANHO DA MOLA 51MM                                                                                                                                                                                          | UNID    | GOLLER      | 20 | 0    | 0 | 240  | 260  | R\$ 1,59  | R\$ 413,40   |
| 68 | PAPEL COUCHE LISO, 300MM X 423 MM                                                                                                                                                                                                             | UNID    | MASTERPRINT | 10 | 0    | 0 | 2500 | 2510 | R\$ 0,76  | R\$ 1.907,60 |
| 69 | TESOURA SEM PONTA, COMP 13CM, MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO                                                                                                                                                                                 | UNID    | LEO & LEO   | 20 | 0    | 0 | 5000 | 5020 | R\$ 1,57  | R\$ 7.881,40 |
| 70 | FILME PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIAL POLASEAL, COMPRIMENTO 220MM, LAGURA 307MM, ESPESSURA 7MM, COR INCOLOR, PACOTE COM 10 UNIDADES                                                                                                       | PACOTE  | MARPAX      | 1  | 0    | 0 | 20   | 21   | R\$ 48,19 | R\$ 1.011,99 |
| 71 | PASTA PLÁSTICA, MODELO SANFONADO, DIMENSÕES EXTERNAS 332MM (LARGURA) X 232MM (ALTURA) X 20MM (EXPESSURA/PROFUNDIDADE) FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL DE ALTA TRANSPARÊNCIA COM ESPESSURA DE 0,15MM, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 40 FOLHAS | UNID    | POLIBRÁS    | 2  | 20   | 0 | 0    | 22   | R\$ 19,56 | R\$ 430,32   |
| 72 | PASTA TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO 235X350 MM                                                                                                                                                                       | UNID    | POLIBRÁS    | 5  | 500  | 0 | 0    | 505  | R\$ 1,78  | R\$ 898,90   |
| 73 | PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO TIPO: COM ABAS LARGURA: 230 MM ALTURA: 340MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO                                                                                                                       | UNID    | POLYCART    | 5  | 500  | 0 | 0    | 505  | R\$ 1,51  | R\$ 762,55   |
| 74 | PASTA PLÁSTICA POLIONDA LARGA 5,5 CM C/ ELÁSTICO                                                                                                                                                                                              | UNID    | POLIBRÁS    | 5  | 300  | 0 | 0    | 305  | R\$ 2,78  | R\$ 847,90   |
| 75 | PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO DUPLO PLASTIFICADO, LARGURA: 230 MM. ALTURA: 340 MM, COR: VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GRAMPO TRILHO                                                                                              | UNID    | POLYCART    | 5  | 300  | 0 | 0    | 305  | R\$ 2,09  | R\$ 637,45   |
| 76 | PASTA ARQUIVO ALTURA: 380, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ZÍPER PLÁSTICO, LARGURA: 270, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE 200 MICRAS (0,20MM), TIPO: SIMPLES, COM FECHAMENTO ZIP ZAP ( ZÍPER E CURSOR PLÁSTICOS RESISTENTES), CORES VARIÁVEIS.      | UNID    | ACP         | 2  | 300  | 0 | 0    | 302  | R\$ 12,45 | R\$ 3.759,90 |
| 77 | COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TOXICA 1KG, COMPOSIÇÃO: RESINA VINILICA, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES. VALIDADE MINIMA 12 MESES APÓS A ENTREGA.                                                                                         | UNID    | KOALA       | 2  | 15   | 0 | 0    | 17   | R\$ 10,90 | R\$ 185,30   |
| 78 | COLA BRANCA EXTRA ADESIVO PVA EXTRAFORTE TUBO DE 1KG, TIPO: LÍQUIDA, BAIXA TOXIDADE. APLICAÇÃO: TECIDO DE ALGODÃO, MADEIRA, MDF, CORTIÇA, TELA, ISOPOR. VALIDADE MINIMA 12 MESES APÓS A ENTREGA.                                              | UNID    | POLYFORT    | 1  | 20   | 0 | 0    | 21   | R\$ 26,55 | R\$ 557,55   |
| 79 | COLA INSTANTANIA 20G                                                                                                                                                                                                                          | UNID    | TEK BOND    | 4  | 200  | 0 | 0    | 204  | R\$ 5,84  | R\$ 1.191,36 |
| 80 | ALFINETE TIPO TACHA - PERCEVEJOS EM AÇO LATONADO. CAIXA COM 100 UND.                                                                                                                                                                          | CX      | ACC         | 2  | 30   | 0 | 0    | 32   | R\$ 2,27  | R\$ 72,64    |
| 81 | PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL: POTÊNCIA 147, VAZÃO: 10, TEMPERATURA TRABALHO: 205, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO EMBALAGENS                                                                                                                   | UNID    | CIS         | 1  | 30   | 0 | 0    | 31   | R\$ 55,63 | R\$ 1.724,53 |
| 83 | BATERIA, ALCALINA, 9V, EMBALAGEM COM 01 UND.                                                                                                                                                                                                  | UNID    | PANASONIC   | 1  | 30   | 0 | 0    | 31   | R\$ 6,10  | R\$ 189,10   |
| 84 | BATERIA ELETRONICA LÍTIO CR2032 - 3V, ESPECIFICAÇÕES PILHA MOEDA DE LÍTIO CR 2032 3 VOLTS, CARTELA COM 5 UND, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A                                                                                                | CARTELA | ELGIN       | 1  | 2000 | 0 | 0    | 2001 | R\$ 1,72  | R\$ 3.441,72 |

|    | ENTREGA                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |             |    |      |   |   |      |           |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|----|------|---|---|------|-----------|--------------|
| 85 | BATERIA NÃO RECARREGAVEL TIPO: BOTÃO, TENSÃO NOMINAL: 1,5CC, MODELO: LR44, CAPACIDADE NOMINAL: 120MAH, CARTELA COM 10 UND, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS À ENTREGA                                                                                                             | CARTELA | ELGIN       | 1  | 20   | 0 | 0 | 21   | R\$ 3,86  | R\$ 81,06    |
| 86 | LAPIS DE COR, ALTA QUALIDADE, COMPRIMENTO 176MM, CAIXA COM 12 UND (MULTICOLORIDO), DIAMETRO DA MINA 4MM, MADEIRA REFLORESTADA, CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                                         | CX      | LEO & LEO   | 10 | 300  | 0 | 0 | 310  | R\$ 2,72  | R\$ 843,20   |
| 88 | CARTOLINA, DUPLA FACE, DIMENSÕES MÍNIMAS 48X60 CM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 01 UND                                                                                                                                                                                         | UNID    | CHAMEQUINHO | 10 | 8400 | 0 | 0 | 8410 | R\$ 1,10  | R\$ 9.251,00 |
| 89 | PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO BRILHANTE, FORMATO A4 (210MM X 297MM), GRAMATURA 135G/M², BASE EM PAPEL FOTOGRAFICO DE ALTA QUALIDADE COM CAMADA DE POLIETILENO, REVESTIMENTO BRILHANTE "HIGH-GLOSS" COM BRANCURA ÓPTICA SUPERIOR (MÍNIMO 180 CIE). EMBALADO EM PACOTES COM 50 FOLHAS | PCT     | MASTERPRINT | 1  | 150  | 0 | 0 | 151  | R\$ 21,17 | R\$ 3.196,67 |
| 91 | PRANCHETA VERTICAL - PRANCHETA DE ACRÍLICO A4, PEGADOR AÇO, NO MÍNIMO DE 32X23 CM                                                                                                                                                                                               | UNID    | ACRINIL     | 2  | 250  | 0 | 0 | 252  | R\$ 9,52  | R\$ 2.399,04 |
| 92 | PRANCHETA MDF A4 BRANCA C/ PRENDEDOR METÁLICO                                                                                                                                                                                                                                   | UNID    | SOUZA       | 2  | 200  | 0 | 0 | 202  | R\$ 4,12  | R\$ 832,24   |

**Total Global R\$ 239.880,83 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO o ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 dá a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - **Observado** o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;

II - Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 24 de julho de 2026.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**

Prefeito Municipal  
Contratante

Derepente Distribuidora De Alimentos EIRELI

**CARLOS WILSON LOPES BARBOSA**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Beatriz de Sousa Silva  
**Código Identificador:**63C74B28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 - JOSE JOABSON PEREIRA DA SILVA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/ 2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 24 dias do mês de julho de 2026, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Wamberg Antônio Gomes Amaral, brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/ 07 /2026, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

Empresa: **JOSE JOABSON PEREIRA DA SILVA** de CNPJ Nº **57.217.661/0001-90** com sede na Av. Dr. Manoel Borba, Bairro Centro, Custódia-PE, CEP 56.640-000, representada por Sr. Jose Joabson Pereira da Silva, Solteiro, empresário, CPF nº 076.973.814-19, Carteira de Identidade nº 8287080, órgão expedidor SDS, residente e domiciliado na Av. Dr. Manoel Borba, nº 116, Centro, Custódia-PE, CEP 56.640-000, e-mail: itech.licitacao@gmail.com, telefone: (87) 9905-9286.

| ITEM | DESCRIÇÃO                       | UND | MARCA  | QTD PREF. | QTD FMAS | QTD FMS | QTD EDUC. | QTD TOTAL | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL    |
|------|---------------------------------|-----|--------|-----------|----------|---------|-----------|-----------|------------------|----------------|
| 44   | PAPEL OFICIO A4 RESMA 500FOLHAS | UND | CHAMEX | 2000      | 5100     | 2000    | 7000      | 16100     | R\$ 20,36        | R\$ 327.796,00 |

**Total Global R\$ 327.796,00 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e noventa e seis reais).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO o ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 dá a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - **Observado** o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;

II - Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 24 de julho de 2026.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**

Prefeito Municipal

Contratante

**JOSE JOABSON PEREIRA DA SILVA**

Jose Joabson Pereira Da Silva

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Beatriz de Sousa Silva  
Código Identificador:5B3439C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 - M3. BUSINESS GROUP LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/ 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 24 dias do mês de julho de 2026, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Wamberg Antônio Gomes Amaral, brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/ 07/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

Empresa: **M3. BUSINESS GROUP LTDA de CNPJ Nº 54.494.740/0001-50** com sede na AVENIDA COLOMBO MACHADO SALLES, Bairro JARDIM DOURADO, PORTO BELO-SC, CEP 88.210-000, representada por Sr. MATHEUS ALEXANDRE GRANDO, Casado, empresário, CPF nº 075.961.479-25, Carteira de Identidade nº 3882584, órgão expedidor SSP SC – SC, residente e domiciliado na Rua 232, Jardim Dourado, Porto Belo-SC, CEP 88.220-000, e-mail: contratos@grupom3.com.br, telefone: (47) 9186-0966 e (47) 9918-6096.

| ITEM | DESCRIÇÃO                           | UND  | MARCA       | QTD PREF. | QTD FMAS | QTD FMS | QTD EDUC. | QTD TOTAL | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL  |
|------|-------------------------------------|------|-------------|-----------|----------|---------|-----------|-----------|------------------|--------------|
| 55   | BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76MM X 76MM | UNID | MASTERPRINT | 100       | 500      | 50      | 20        | 670       | R\$ 1,87         | R\$ 1.252,90 |

**Total Global R\$ 1.252,90 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO o ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 dá a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - **Observado** o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;

II - Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 24 de julho de 2026.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**

Prefeito Municipal

Contratante

M3. Business Group LTDA

**MATHEUS ALEXANDRE GRANDO**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Beatriz de Sousa Silva  
**Código Identificador:**3DB551B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/ 2026 - SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/ 2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 24 dias do mês de julho de 2026, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Wamberg Antônio Gomes Amaral, brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/ 07 /2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

Empresa: **SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA de CNPJ Nº 57.217.661/0001-90** com sede na Avenida Santo Antônio, nº 385 – Bairro Santo Antônio, Loja 7 2º Andar, Garanhuns-PE, CEP 55.293-000, representada por Sr. Carlos Júnio de Lima Moraes, casado, empresário, CPF nº 046.308.514-02, Carteira Nacional de Habilitação nº 2325644191, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito - PE, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Soares da Rocha, nº 72, apt 101, Boa Vista, Garanhuns-PE, cep 55292760, e-mail: souzarasdistribuidora@gmail.com, telefone: (87) 8165-7777 e (87) 9809-6793.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                               | UND  | MARCA       | QTD PREF. | QTD FMAS | QTD FMS | QTD EDUC. | QTD TOTAL | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|-----------|----------|---------|-----------|-----------|------------------|---------------|
| 33   | PASTA AZ GROSSA, LARGURA 290MM, ALTURA 345 MM, PRENDEDOR INTERNO                        | UNID | By Office   | 2000      | 2000     | 1000    | 2000      | 7000      | R\$ 7,80         | R\$ 54.600,00 |
| 34   | PISTOLA DE COLA QUENTE 110V/2220V POTECIA 40W                                           | UNID | Like        | 10        | 30       | 30      | 100       | 170       | R\$ 17,00        | R\$ 2.890,00  |
| 51   | QUADRO DE AVISOS, MATERIAL MOLDURA MADEIRA, COMPRIMENTO 1,0M, ALTURA 0,70CM             | UNID | Mademaster  | 5         | 50       | 5       | 0         | 60        | R\$ 61,00        | R\$ 3.660,00  |
| 90   | APAGADOR QUADRO BRANCO MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: ACRÍLICO, TAMANHO PADRÃO. | UNID | Masterprint | 5         | 30       | 0       | 0         | 35        | R\$ 2,00         | R\$ 70,00     |
| 93   | FITA DUPLA FACE 19MM X 5MT                                                              | UNID | All tape    | 1         | 250      | 0       | 0         | 251       | R\$ 20,00        | R\$ 5.020,00  |

**Total Global R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO o ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 dá a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - **Observado** o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;

II - Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 24 de julho de 2026.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**

Prefeito Municipal

Contratante

Souza Distribuidora LTDA

**CARLOS JUNIO DE LIMA MORAIS**

Contratada

TESTEMUNHAS:

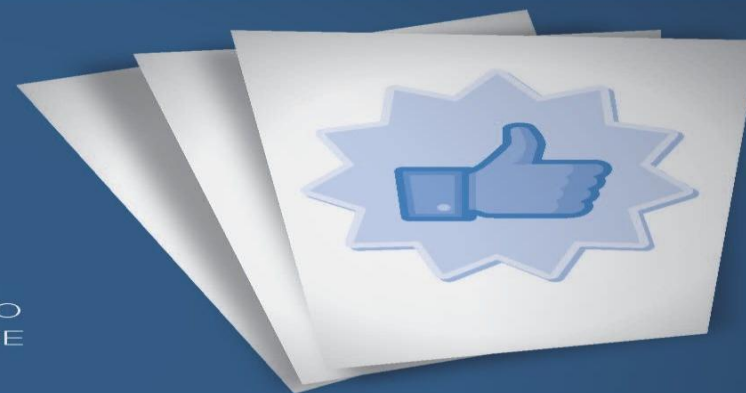
1ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Beatriz de Sousa Silva  
**Código Identificador:**61C41870

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO  
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE  
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
diario.amupe@hotmail.com

